


**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –
 AMUPE**
**DIRETORIA EXECUTIVA
 BIÊNIO 2026/2027**
PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

2º TESOUREIRO:

ElionenaiDias Santos Filho - Cabrobó

SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL**TITULARES:**

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma
 solução voltada à modernização e transparência da gestão
 municipal.**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL -
 COMAGSUL**
**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
 RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 170, DE 4 DE MAIO DE 2026**
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 170, DE 4 DE MAIO DE 2026

*Autoriza o Consórcio de Municípios do Agreste e
 Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL
 abrir, em seu orçamento, Crédito Adicional
 Suplementar.*

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO
 AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO -
 COMAGSUL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII,
 do Estatuto da Autarquia,

CONSIDERANDO as previsões legais contidas no art. 45 da Lei nº.
 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de saldo
 insuficiente de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de despesas
 decorrentes da dotação ora suplementada;

CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do art. 167 da
 Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e
 extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem
 autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos
 quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de
 seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro
 subsequente;

CONSIDERANDO o contido na Resolução COMAGSUL nº 160, de
 03 de dezembro de 2025, especificamente no art. 5º, e seus parágrafos,
 que autoriza a promoção de ajustes de programação por insuficiência
 nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades
 desenvolvidas e necessidades demandadas,

Faço saber que a Resolução COMAGSUL nº 160, de 03 de dezembro
 de 2025, aprovada pela 26ª Assembleia Geralautorizou, e Eu em seu
 nome, nos termos dos arts. 56 e 57 do Estatuto Social, mandei expedir
 a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o COMAGSUL autorizado a abrir Crédito Adicional
 Suplementar em seu orçamento vigente, referente ao Exercício
 Financeiro de 2026, aprovado pela Resolução nº 160/2025, com a
 finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes
 desta Resolução, mediante a utilização de recursos permitidos no
 Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$
 1.522.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil reais),
 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.522.000,00

02 01 01 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E
 MATA SUL/PE - COMAGSU

10 - 04.122.0401.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL –
 COMAGSUL 600.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO C
 F.R.: 013 01

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
 PESSOAL CIVIL

13 - Recursos Próprios

880 025 - RECURSOS PRÓPRIOS - COMAGSUL

16 - 04.122.0401.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL –
 COMAGSUL 20.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO C
 F.R.: 013 03

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

13 - Recursos Próprios

880 025 - RECURSOS PRÓPRIOS - COMAGSUL

26 - 04.122.0401.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL –
 COMAGSUL 100.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO C
 F.R.: 013 03

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 JURÍDICA

13 - Recursos Próprios

880 025 - RECURSOS PRÓPRIOS - COMAGSUL

02 71 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
 (CATENDE)

436 - 12.361.1219.2044.0000 - PROG MUNIC DE MOBILIZAÇÃO
 TODOS PELA E 800.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MUNICIP
 F.R.: 013 03

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 FÍSICA

13 - Recursos Próprios

882 008 - TRANSF. RECURSOS PROED - CATENDE

437 - 12.361.1219.2044.0000 - PROG MUNIC DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA E 2.000,00
 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MUNICIP F.R.: 013 03
 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 13 - Recursos Próprios
 882 008 - TRANSF. RECURSOS PROED - CATENDE

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulações:

02 55 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDESP
 349 - 12.361.1201.2028.0000 - PROG TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED LAGOA -2.000,00
 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TODOS PE F.R. Grupo: 013 03
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 13 - Recursos Próprios
 882 014 - TRANSF. RECURSOS PROED - LAGOA

350 - 12.361.1201.2028.0000 - PROG TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED LAGOA -1.520.000,00
 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TODOS PE F.R. Grupo: 013 03
 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 13 - Recursos Próprios
 882 014 - TRANSF. RECURSOS PROED - LAGOA

Anulação (-) -1.522.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, contando-se-lhe seus efeitos a partir de sua assinatura.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, em 04 de maio de 2026.

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO

Coordenadora Financeira Prefeito de Agrestina

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Presidente do COMAGSUL

Publicado por:

Hilberito Rodrigues da Silva
 Código Identificador:760C4679

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS -
 COMUPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
 EXTRATO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL
 05/2026 - PE 03/2026**

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucos torna público Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 05/2026, Pregão Eletrônico nº 03/2026, tendo por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH) para os Municípios Consorciados ao COMUPE, para inclusão de novos itens e atualizações dos quantitativos importantes para os Municípios Consorciados, tendo como vencedora as **empresas: CEPALAB LABORATÓRIOS SA**, inscrita no CNPJ/MF nº 33.613.876/0001-62, R\$ 553.955,16. **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.674.752/0001-40, R\$ 2.332.018,25. **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 12.418.191/0001-95, R\$ 3.621.673,83. **MAGISTRALLE PHARMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 16.686.340/0001-58, R\$ 3.944.423,90. **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 44.734.671/0022-86, R\$ 207.800,17. **DIMASTER COMÉRCIO DE**

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 02.520.829/0001-40, R\$ 2.353.509,61. **DISK LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 04.614.288/0001-45, R\$ 15.202.152,00. **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 25.279.552/0001-01, R\$ 29.528,60. **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 40.328.532/0001-77, R\$ 1.448.657,72. **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.778.201/0001-26, R\$ 6.966.429,11. **FACIMED COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 15.161.670/0001-67, R\$ 534.413,80. **FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 51.045.579/0001-40, R\$ 11.220.062,55. **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 26.754.510/0001-48, R\$ 14.992.990,52. **MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 63.063.868/0001-50, R\$ 562.299,08. **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 10.779.833/0001-56, R\$ 417.551,56. **N & J DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 58.181.756/0001-64, R\$ 2.384.875,71. **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 35.753.111/0001-53, R\$ 397.365,43. **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 03.817.043/0001-52, R\$ 981.943,42. **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 22.862.531/0001-26, R\$ 2.003.789,92. **YUMED COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 48.479.110/0001-04, R\$ 4.764.506,69.

Recife, 12 de junho de 2026

ÊNIO AMORIM VIANA

Pregoeiro

Publicado por:

Felipe de Melo Moura e Silva

Código Identificador:6DC78A4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PL 05/2026
 - PE 03/2026**

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucos torna público extrato de ata de registro de preços do Processo Licitatório nº 05/2026, Pregão Eletrônico nº 03/2026, tendo por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH) para os Municípios Consorciados ao COMUPE, para inclusão de novos itens e atualizações dos quantitativos importantes para os Municípios Consorciados, tendo como vencedoras as **empresas: ATA 02 - CEPALAB LABORATÓRIOS SA**, inscrita no CNPJ/MF nº 33.613.876/0001-62, R\$ 553.955,16. **ATA 03 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.674.752/0001-40, R\$ 2.332.018,25. **ATA 04 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 12.418.191/0001-95, R\$ 3.621.673,83. **ATA 05 - MAGISTRALLE PHARMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 16.686.340/0001-58, R\$ 3.944.423,90. **ATA 06 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 44.734.671/0022-86, R\$ 207.800,17. **ATA 07 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 02.520.829/0001-40, R\$ 2.353.509,61. **ATA 08 - DISK LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 04.614.288/0001-45, R\$ 15.202.152,00. **ATA 09 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 25.279.552/0001-01, R\$ 29.528,60. **ATA 10 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 40.328.532/0001-77, R\$ 1.448.657,72. **ATA 11 - DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.778.201/0001-26, R\$ 6.966.429,11. **ATA 12 - FACIMED COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 15.161.670/0001-67, R\$ 534.413,80. **ATA 13 - FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 51.045.579/0001-40, R\$ 11.220.062,55. **ATA 14 - HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 26.754.510/0001-48, R\$ 14.992.990,52.

ATA 15 - MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF 63.063.868/0001-50, R\$ 562.299,08. **ATA 16 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 10.779.833/0001-56, R\$ 417.551,56. **ATA 17 - N & J DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 58.181.756/0001-64, R\$ 2.384.875,71. **ATA 18 - NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 35.753.111/0001-53, R\$ 397.365,43. **ATA 19 - PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 03.817.043/0001-52, R\$ 981.943,42. **ATA 20 - TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 22.862.531/0001-26, R\$ 2.003.789,92. **ATA 21 - YUMED COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 48.479.110/0001-04, R\$ 4.764.506,69. Data de assinatura das atas de registro de preços: 03/06/2026. Período de vigência: 15 de junho de 2026 a 14 de junho de 2027.

Recife, 12 de junho de 2026

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:11692E26

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE
PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA CONIAPE Nº 009, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO E FRONTEIRAS – CONIAPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, VIII do Estatuto Social c/c Protocolo de Intenções.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, o Sr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA, portador do RG nº 7.571.230 SDS/PE e CPF nº 103.886.174-89, para ocupar o cargo comissionado de PRESIDENTE DA CPL SE5, onde, atuará como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO E FRONTEIRAS – CONIAPE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Caruaru/PE, 01 de junho de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Presidente do CONIAPE
Prefeito de São Caetano/PE

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:378D5C27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Ementa: Institui a Comissão Eleitoral encarregada de organizar, conduzir e fiscalizar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal da Juventude da Ilha de Itamaracá, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de garantir a participação democrática e transparente da sociedade civil na composição do Conselho Municipal da Juventude,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Eleitoral Municipal**, órgão colegiado de caráter temporário, com a finalidade exclusiva de planejar, organizar, coordenar e fiscalizar o processo eleitoral para a escolha dos membros da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal da Juventude da Ilha de Itamaracá para o próximo mandato.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, garantindo a paridade do processo, sob a coordenação do primeiro:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) 01 (um) representante da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, que a presidirá;

b) 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município ou órgão jurídico equivalente;

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) 02 (dois) representantes de entidades, movimentos sociais ou coletivos juvenis atuantes no município da Ilha de Itamaracá, que não concorrerão ao pleito.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Eleitoral não poderão concorrer a nenhuma das vagas do Conselho Municipal da Juventude, tampouco manifestar apoio público a qualquer entidade ou candidato concorrente.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral instituída por este Decreto:

I – Elaborar e publicar o Edital de Convocação das Eleições, contendo os critérios de elegibilidade, prazos de inscrição, locais de votação e o cronograma completo do processo;

II – Receber, analisar e deferir ou indeferir os requerimentos de inscrição das entidades e candidatos da sociedade civil;

III – Julgar, em primeira instância, os recursos e as impugnações apresentados durante o processo eleitoral;

IV – Credenciar os fiscais indicados pelos candidatos;

V – Coordenar a votação, realizar a apuração dos votos e proclamar o resultado oficial do certame;

VI – Encaminhar o relatório final e a ata de encerramento da eleição ao Chefe do Poder Executivo para homologação e posse dos eleitos.

Art. 4º A Comissão Eleitoral deliberará por maioria simples de votos, com a presença da maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 5º O apoio administrativo e logístico necessário ao pleno funcionamento da Comissão Eleitoral será fornecido pela Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 6º As funções dos membros da Comissão Eleitoral não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado de relevante interesse público para o Município da Ilha de Itamaracá.

Art. 7º A Comissão Eleitoral será extinta automaticamente após a homologação do resultado final do processo de escolha e a respectiva posse dos novos conselheiros.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito da Ilha de Itamaracá/PE

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:AC6D32B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 084/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 25, inciso IV, da Lei Municipal da Ilha de Itamaracá nº 1.246/2013, e atendendo solicitação constante do ofício Nº 060/2026, do ITAMARACAPREV,

RESOLVE:

ART. 1º **SUBSTITUIR** os seguintes membros nomeados pela Portaria GP nº 252/2025, representantes junto aos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá – ITAMARACAPREV:

CONSELHO DELIBERATIVO

Representante do Sindicato – Ativo (Titular):

José Ubiranildo Alves dos Santos – CPF nº 050.142.494-69; por
José Severino Felix – CPF nº 043.532.374-11.

Representante do Sindicato – Ativo (Suplente):

Luiza Cândida de Souza – CPF nº 371.240.334-00; por
Wanderson Severino da Silva – CPF nº 159.198.734-26.

Representante do Poder Legislativo (Titular):

Bruno Eduardo de Paiva – CPF nº 131.421.574-41; por
José Sávio Gomes do Nascimento – CPF nº 083.569.374-00

CONSELHO FISCAL

Representante do Poder Legislativo (Suplente):

José Sávio Gomes do Nascimento – CPF nº 083.569.374-00; por
Thayanne Thays Gomes de França – CPF nº 097.429.734-82.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria GP nº 252/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a data de 26 de maio de 2026.

Ilha de Itamaracá, 10 de junho de 2026

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:91BD0491

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2026

CONTRATO Nº 054/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026, PL Nº 026/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA **BANDA AQUARIUS**, DE NOTORIEDADE REGIONAL, PARA COMPOR A GRADE DE APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE DOS FESTEJOS JUNINOS DA CIDADE DE ABREU E LIMA A SER REALIZADA NA PRAÇA DA ACADEMIA DE CAETÉS, BAIRRO CAETÉS I, ABREU E LIMA/PE, NO DIA **24/06/2026**, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026,

PL Nº 026/2026. **Contratada:** MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.397.976/0001-02, no **Valor total R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**. **Vigência:** O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Abreu e Lima, 12 de junho de 2026.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:B9F5AB0F

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2026

CONTRATO Nº 055/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026, PL Nº 027/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR **GRANDÃO VAQUEIRO**, DE NOTORIEDADE REGIONAL, PARA COMPOR A GRADE DA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE DOS FESTEJOS JUNINOS DA CIDADE DE ABREU E LIMA A SER REALIZADA NO PALCO NA PRAÇA DA ACADEMIA DE CAETÉS, BAIRRO DE CAETÉS I, ABREU E LIMA/PE, NO DIA **23/06/2026**, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026, PL Nº 027/2026. **Contratada:** MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.397.976/0001-02, no **Valor total R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**. **Vigência:** O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Abreu e Lima, 12 de junho de 2026.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:FA031763

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2026

CONTRATO Nº 056/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026, PL Nº 028/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA **FORRÓ RETRÔ**, DE NOTORIEDADE REGIONAL, PARA COMPOR A GRADE DA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE DOS FESTEJOS JUNINOS DA CIDADE DE ABREU E LIMA A SER REALIZADA NO PÁTIO ANTÔNIO VITALINO, CENTRO, ABREU E LIMA/PE, NO DIA **23/06/2026**, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026, PL Nº 028/2026. **Contratada:** MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.397.976/0001-02, no **Valor total R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. **Vigência:** O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Abreu e Lima, 12 de junho de 2026.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:EF0F3C17

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2026

CONTRATO Nº 057/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026, PL Nº 029/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA **SANTROPPÊ**, DE NOTORIEDADE REGIONAL, PARA COMPOR A GRADE DA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE DOS FESTEJOS JUNINOS DA CIDADE DE ABREU E LIMA A SER REALIZADA NA PRAÇA DA ACADEMIA DE CAETÉS, BAIRRO CAETÉS I, ABREU E LIMA/PE, NO DIA **24/06/2026**, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026, PL Nº 029/2026. **Contratada:** 3L PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 55.910.630/0001-95, no **Valor total R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. **Vigência:** O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Abreu e Lima, 12 de junho de 2026.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:BD806852

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2026

CONTRATO Nº 058/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026, PL Nº 031/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA **BALAIÓ DE GATOS**, DE NOTORIEDADE REGIONAL, PARA COMPOR A GRADE DA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE DOS FESTEJOS JUNINOS DA CIDADE DE ABREU E LIMA A SER REALIZADA NO PALCO NA PRAÇA DA ACADEMIA DE CAETÉS BAIRRO CAETÉS I, ABREU E LIMA/PE, NO DIA **22/06/2026**, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026, PL Nº 031/2026. **Contratada:** MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.397.976/0001-02, no **Valor total R\$ 80.000,00(oitenta mil reais)**. **Vigência:** O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Abreu e Lima, 12 de junho de 2026.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:1C5271CE

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2026

CONTRATO Nº 059/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026, PL Nº 032/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA **FORROZÃO CHACAL**, DE NOTORIEDADE REGIONAL, PARA COMPOR A GRADE DA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE DOS FESTEJOS JUNINOS DA CIDADE DE ABREU E LIMA A SER REALIZADA NO PÁTIO ANTÔNIO VITALINO, CENTRO, ABREU E LIMA/PE, NO

DIA **24/06/2026**, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026, PL Nº 032/2026. **Contratada:** MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.397.976/0001-02, no **Valor total R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**. **Vigência:** O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Abreu e Lima, 12 de junho de 2026.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:7B34DCC6

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2026

CONTRATO Nº 060/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026, PL Nº 033/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA **RABO DE SAIÁ**, DE NOTORIEDADE REGIONAL, PARA COMPOR A GRADE DA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE DOS FESTEJOS JUNINOS DA CIDADE DE ABREU E LIMA A SER REALIZADA NO PALCO NA PRAÇA DA ACADEMIA DE CAETÉS, BAIRRO DE CAETÉS I, ABREU E LIMA/PE, NO DIA **22/06/2026**, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026, PL Nº 033/2026. **Contratada:** MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.397.976/0001-02, no **Valor total R\$ 80.000,00(oitenta mil reais)**. **Vigência:** O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Abreu e Lima, 12 de junho de 2026.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:98291BF1

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2026

CONTRATO Nº 061/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026, PL Nº 034/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA **CAPITAL DO SOL**, DE NOTORIEDADE REGIONAL, PARA COMPOR A GRADE DA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE DOS FESTEJOS JUNINOS DA CIDADE DE ABREU E LIMA A SER REALIZADA NO PÁTIO ANTÔNIO VITALINO, ABREU E LIMA/PE, NO DIA **22/06/2026**, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026, PL Nº 034/2026. **Contratada:** MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.397.976/0001-02, no **Valor total R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais)**. **Vigência:** O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Abreu e Lima, 12 de junho de 2026.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:

Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão

Código Identificador:ECE6347A**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2026**

CONTRATO Nº 062/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026, PL Nº 035/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA **BANDA FLOR DE MEL**, DE NOTORIEDADE REGIONAL, PARA COMPOR A GRADE DA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE DOS FESTEJOS JUNINOS DA CIDADE DE ABREU E LIMA A SER REALIZADA NO PÁTIO ANTÔNIO VITALINO, CENTRO ABREU E LIMA/PE, NO DIA **23/06/2026**, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026, PL Nº 035/2026. **Contratada:** MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.397.976/0001-02, no **Valor total R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. **Vigência:** O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Abreu e Lima, 12 de junho de 2026.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:

Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão

Código Identificador:301715EC**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2026**

CONTRATO Nº 063/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026, PL Nº 036/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA **BANDA MEL COM TERRA**, DE NOTORIEDADE REGIONAL, PARA COMPOR A GRADE DA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE DOS FESTEJOS JUNINOS DA CIDADE DE ABREU E LIMA A SER REALIZADA NO PALCO NA PRAÇA DA ACADEMIA DE CAETÉS, BAIRRO DE CAETÉS I, ABREU E LIMA/PE, NO DIA **22/06/2026**, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026, PL Nº 036/2026. **Contratada:** MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.397.976/0001-02, no **Valor total R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**. **Vigência:** O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Abreu e Lima, 12 de junho de 2026.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:

Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão

Código Identificador:B83B4E87**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2026**

CONTRATO Nº 063/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026, PL Nº 036/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA **BANDA MEL COM TERRA**, DE NOTORIEDADE REGIONAL, PARA COMPOR A GRADE DA

APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE DOS FESTEJOS JUNINOS DA CIDADE DE ABREU E LIMA A SER REALIZADA NO PALCO NA PRAÇA DA ACADEMIA DE CAETÉS, BAIRRO DE CAETÉS I, ABREU E LIMA/PE, NO DIA **22/06/2026**, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026, PL Nº 036/2026. **Contratada:** MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.397.976/0001-02, no **Valor total R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**. **Vigência:** O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Abreu e Lima, 12 de junho de 2026.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:

Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão

Código Identificador:760D5713**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
013/2026**

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026. CONTRATO Nº 054/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA AQUARIUS, DE NOTORIEDADE REGIONAL, PARA COMPOR A GRADE DE APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE DOS FESTEJOS JUNINOS DA CIDADE DE ABREU E LIMA A SER REALIZADA NA PRAÇA DA ACADEMIA DE CAETÉS, BAIRRO CAETÉS I, ABREU E LIMA/PE, NO DIA **24/06/2026**. **Contratada:** MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.397.976/0001-02. No **Valor total R\$ 100.000,00. Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 013/2026 - Processo 026/2026 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.**

Abreu e Lima, 10 de junho de 2026.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA

Secretaria de Cultura e Juventude

Publicado por:

Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão

Código Identificador:774DB757**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
014/2026**

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026. CONTRATO Nº 055/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR **GRANDÃO VAQUEIRO**, DE NOTORIEDADE REGIONAL, PARA COMPOR A GRADE DA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE DOS FESTEJOS JUNINOS DA CIDADE DE ABREU E LIMA A SER REALIZADA NO PALCO NA PRAÇA DA ACADEMIA DE CAETÉS, BAIRRO DE CAETÉS I, ABREU E LIMA/PE, NO DIA **23/06/2026**, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026, PL Nº 027/2026. **Contratada:** MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.397.976/0001-02. no **Valor total R\$ 100.000,00. Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 014/2026 - Processo 027/2026 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.**

Abreu e Lima, 10 de junho de 2026.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA

Secretaria de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:E1012698

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
015/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026. CONTRATO Nº 056/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA **FORRÓ RETRÔ**, DE NOTORIEDADE REGIONAL, PARA COMPOR A GRADE DA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE DOS FESTEJOS JUNINOS DA CIDADE DE ABREU E LIMA A SER REALIZADA NO PÁTIO ANTÔNIO VITALINO, CENTRO, ABREU E LIMA/PE, NO DIA **23/06/2026**, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026, PL Nº 028/2026. **Contratada:** MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.397.976/0001-02.. no **Valor total R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).. Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 015/2026 - Processo 028/2026 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.**

Abreu e Lima, 10 de junho de 2026.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretaria de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:BE66E5DF

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
016/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026. CONTRATO Nº 057/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA **SANTROPPÊ**, DE NOTORIEDADE REGIONAL, PARA COMPOR A GRADE DA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE DOS FESTEJOS JUNINOS DA CIDADE DE ABREU E LIMA A SER REALIZADA NA PRAÇA DA ACADEMIA DE CAETÉS, BAIRRO CAETÉS I, ABREU E LIMA/PE, NO DIA **24/06/2026**, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026, PL Nº 029/2026. **Contratada:** 3L PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.910.630/0001-95, no **Valor total R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).. Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 016/2026 - Processo 029/2026 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.**

Abreu e Lima, 10 de junho de 2026.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretaria de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:6717B48B

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
018/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026. CONTRATO Nº 058/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA **BALAIÓ DE GATOS**, DE NOTORIEDADE REGIONAL, PARA COMPOR A GRADE DA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE DOS FESTEJOS JUNINOS DA CIDADE DE ABREU E LIMA A SER REALIZADA NO PALCO NA PRAÇA DA ACADEMIA DE CAETÉS BAIRRO CAETÉS I, ABREU E LIMA/PE, NO DIA **22/06/2026**, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026, PL Nº 031/2026. Contratada: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.397.976/0001-02, no **Valor total R\$ 80.000,00(oitenta mil reais).Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 018/2026 - Processo 031/2026 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.**

Abreu e Lima, 10 de junho de 2026.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretaria de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:ADF889C3

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
019/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026. CONTRATO Nº 059/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA **FORROZÃO CHACAL**, DE NOTORIEDADE REGIONAL, PARA COMPOR A GRADE DA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE DOS FESTEJOS JUNINOS DA CIDADE DE ABREU E LIMA A SER REALIZADA NO PÁTIO ANTÔNIO VITALINO, CENTRO, ABREU E LIMA/PE, NO DIA **24/06/2026**, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026, PL Nº 032/2026. **Contratada:** MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.397.976/0001-02, no **Valor total R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 019/2026 - Processo 032/2026 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.**

Abreu e Lima, 10 de junho de 2026.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretaria de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:63176125

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
020/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026. CONTRATO Nº 060/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA **RABO DE SAIA**, DE NOTORIEDADE REGIONAL, PARA COMPOR A GRADE DA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE DOS FESTEJOS JUNINOS DA CIDADE DE ABREU E LIMA A SER REALIZADA NO PALCO NA PRAÇA DA ACADEMIA DE CAETÉS, BAIRRO DE CAETÉS I, ABREU E LIMA/PE, NO DIA **22/06/2026**, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026, PL Nº 033/2026. **Contratada:** MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.397.976/0001-02, no **Valor total R\$ 80.000,00(oitenta mil reais). Contratada:** MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.397.976/0001-02, no **Valor total R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 030/2026 - Processo 033/2026 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.**

Abreu e Lima, 10 de junho de 2026.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretaria de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:B2B4491D

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
021/2026**

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026. CONTRATO Nº 061/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA **CAPITAL DO SOL**, DE NOTORIEDADE REGIONAL, PARA COMPOR A GRADE DA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE DOS FESTEJOS JUNINOS DA CIDADE DE ABREU E LIMA A SER REALIZADA NO PÁTIO ANTÔNIO VITALINO, ABREU E LIMA/PE, NO DIA **22/06/2026**, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026, PL Nº 034/2026. **Contratada:** MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.397.976/0001-02, no **Valor total R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. **Contratada:** MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.397.976/0001-02, no Valor total R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 021/2026 - Processo 033/2026 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.**

Abreu e Lima, 10 de junho de 2026.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretaria de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:097635C3

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
022/2026**

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026. CONTRATO Nº 061/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA **FLOR DE MEL**, DE NOTORIEDADE REGIONAL, PARA COMPOR A GRADE DA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE DOS FESTEJOS JUNINOS DA CIDADE DE ABREU E LIMA A SER REALIZADA NO PÁTIO ANTÔNIO VITALINO, CENTRO ABREU E LIMA/PE, NO DIA **23/06/2026**, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026, PL Nº 035/2026. **Contratada:** MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.397.976/0001-02, no **Valor total R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. **Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 022/2026 - Processo 035/2026 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.**

Abreu e Lima, 10 de junho de 2026.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretaria de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:57A07380

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
023/2026**

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026. CONTRATO Nº 063/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA **MEL COM TERRA**, DE NOTORIEDADE REGIONAL, PARA COMPOR A GRADE DA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE DOS FESTEJOS JUNINOS DA CIDADE DE ABREU E LIMA A SER REALIZADA NO PALCO NA PRAÇA DA ACADEMIA DE CAETÉS, BAIRRO DE CAETÉS I, ABREU E LIMA/PE, NO DIA **22/06/2026**, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026, PL Nº 036/2026. **Contratada:** MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.397.976/0001-02, no **Valor total R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 023/2026 - Processo 036/2026 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 10 de junho de 2026.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretaria de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:BDF236D9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026 - INEXIGIBILIDADE
Nº 020/2026 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO a RATIFICAÇÃO e o EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026** baseado no **Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA EDY & NATHAN QUE TEM SHOW MARCADO NO DIA 03/07/2026, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA 20ª EXPOAGRO = CONTRATADO: N R DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL - EPP = CNPJ: 23.226.695/0001-20 = CONTRATO Nº: 071/2026 de 12/06/2026 = VALOR: R\$ 190.000,00 = PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.**

Afogados da Ingazeira – PE, 12 de Junho de 2026.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:CDB522C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Afrânio e o Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 324/2025, de 28 de agosto de 2025, torna público aos interessados que às 11h00min do dia 27/07/2026 na sala de Licitações e Contratos, situada à Rua Arinos de Melo Franco, 101, Isabel Gomes, Afrânio/PE, (87) 3868.1054, local para quaisquer esclarecimentos, estará promovendo, a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“TÉCNICA e PREÇO”**, julgamento **“GLOBAL”**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, na forma de execução indireta, torna público aos interessados q observados os termos do artigo 37, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil e regido pela Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, e de forma complementar pela Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei nº. 4.680, de 18 de junho de 1965, Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2014 e 147/2014 e demais normas complementares pertinentes e Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP, de acordo com o dispositivo no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos e pelas condições a seguir expostas. A sessão pública será conduzida pelo Agente de Contratação, com auxílio da Equipe de Apoio, conforme portaria acima citada, objetivando a contratação do objeto adiante descrito.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:36154A8C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE ERRATA**

ERRATA

Na edição nº 4109, publicado no dia 03/06/2026, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na publicação do dia 03/06/2026 da empresa Jornal do Comércio, na data 08/06/2026 na publicação do Diário Oficial da União na seção 03, no aviso de Credenciamento, OBJETO: **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS COM VISTA A APRESENTAÇÕES DE GRUPOS MUSICAIS, BANDAS, GRUPOS DE TEATRO E FOLCLÓRICOS, BEM COMO INSTRUTORES DE PRÁTICAS MUSICAIS, TEATRAIS E ARTISTAS PLÁSTICOS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AGRESTINA.**

Onde se lê: Credenciamento **01/2026.**
Leia-se: Credenciamento **02/2026.**

Agrestina - PE, 15 de junho 2026.

JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jorge Luiz Pereira da Silva
Código Identificador:E505039A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO 02/2026

Credenciamento 002/2026 OBJETO: **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS COM VISTA A APRESENTAÇÕES DE GRUPOS MUSICAIS, BANDAS, GRUPOS DE TEATRO E FOLCLÓRICOS, BEM COMO INSTRUTORES DE PRÁTICAS MUSICAIS, TEATRAIS E ARTISTAS PLÁSTICOS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AGRESTINA.** Após a análise das documentações das empresas credenciadas, foi declarada como INABILITADA a associação dos **ASSOCIAÇÃO DOS BARCAMATEIROS DE CARUARU E REGIÃO** e declarada HABILITADA a **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU**, ficando assim o resultado do credenciamento nº 002/2026.

Agrestina, 15 de junho de 2026.

JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA.
Agente de Contratação da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Pereira da Silva
Código Identificador:2F4004FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2026**

Processo Administrativo nº 027/2025 – Pregão Eletrônico nº 016/2025 – ATA nº 036/2025 Objeto Nat.: Fornecimento Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA URBANA E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE PISCINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DESTA MUNICÍPIO.** Contratado: **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.942.831/0001-36, com sede na Rua Fritz Spernau, Fortaleza, Fundos, Blumenau-SC. Valor: R\$ 4.307,76 (quatro mil trezentos e sete reais e setenta e seis centavos) Prazo: 12 (doze) meses. Agrestina, 26 de maio de 2026. **JOSUÉ MENDES DA**

SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Agrestina/PE, 26 de maio de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:A417940B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2026**

Processo Administrativo nº 021/2026 – Concorrência Eletrônica nº 008/2026 - Objeto Nat.: serviço Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ACESSO A VILA BARRA DO CHATA, NO MUNICIPIO DE AGRESTINA/PE conforme Contrato de Repasse nº 964892/2024 – Ministério da Agricultura e Pecuária .CONTRATADO: Petrea Empreendimentos Ltda, CNPJ/ CPF nº 18.627.465/0001-32, estabelecida na Rua São João Batista, nº 155, Letra A, Bairro Novo Horizonte, Cupira-PE. Valor: R\$ 787.983,80 (setecentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) Sendo de Repasse R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e contrapartida R\$ 87.983,80 (oitenta e sete mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).Prazo: 12 (doze) meses. Agrestina, 01 de junho de 2026. **JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com Agrestina/PE, 01 de junho de 2026.**

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:695DD725

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2026**

Processo Administrativo nº 037/2026 – Inexigibilidade nº 013/2026 - Objeto Nat.: serviço Objeto Descr: **Contratação da atração artística “ESFORA DE OURO”, por meio do seu empresário exclusivo ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA, para uma apresentação no dia 23 de junho de 2026, no São João de Agrestina Festa e Tradição 2026.**Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Prazo: 90 (noventa) dias. Agrestina, 10 de junho de 2026. **JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Agrestina/PE, 10 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:F7C2A4AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2026**

Processo Administrativo nº 039/2026 – Inexigibilidade nº 014/2026 - Objeto Nat.: serviço Objeto Descr: **Contratação da atração artística “CHEIRO DE SANFONA”, por meio do seu empresário exclusivo ROTA ENTRETENIMENTO LTDA, para uma apresentação no dia 12 de junho de 2026, no São João de Agrestina Festa e Tradição 2026.**CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS-**

ACMB, inscrita no CNPJ nº 29.320.663/0001-75, com sede na Rua Professor Amaral, nº 20, Bairro São Sebastião, Bezerros-PE, Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Prazo: 90 (noventa) dias. Agrestina, 12 de junho de 2026. **JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com**

Agrestina/PE, 12 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:45E474CC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026/PMA**

-Processo Nº: 006/2026/PMA.
-Comissão: CPL.
- Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura e das Secretarias Municipais de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 034/2026/PMA.
-Contratado: UNICA SANEANTES LTDA.
- CNPJ nº 43.392.983/0001-61.
-Valor Contratado: R\$ 24.103,00 (vinte e quatro mil e cento e três reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 6, 8, 10, 16, 20, 21, 22, 26, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 48 e 56.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 05 de Maio de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:7EF4FE95

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026/PMA**

-Processo Nº: 006/2026/PMA.
-Comissão: CPL.
- Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura e das Secretarias Municipais de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 035/2026/PMA.
-Contratado: MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
- CNPJ nº 36.401.890/0001-90.
-Valor Contratado: R\$ 18.703,50 (dezoito mil e setecentos e três reais e cinquenta centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 35, 49, 52, 53, 57 e 59.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 05 de Maio de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:9306CEEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026/PMA**

-Processo Nº: 006/2026/PMA.
-Comissão: CPL.
- Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura e das Secretarias Municipais de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 036/2026/PMA.
-Contratado: COMERCIAL A3N LTDA.
- CNPJ nº 62.812.389/0001-27.
-Valor Contratado: R\$ 20.197,15 (vinte mil e cento e noventa e sete reais e quinze centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 3, 4, 14, 15, 17, 18, 25, 27, 28, 29, 37, 42, 54, 55, 58 e 60.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 05 de Maio de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:7524A293

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026/PMA**

-Processo Nº: 006/2026/PMA.
-Comissão: CPL.
- Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura e das Secretarias Municipais de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 037/2026/PMA.
-Contratado: KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES.
- CNPJ nº 51.148.615/0001-0980.
-Valor Contratado: R\$ 31.685,20 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 5, 7, 9, 11, 12, 13, 19, 23, 24, 30, 31, 43, 44, 47, 50 e 51.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 05 de Maio de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:2939D338

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026/PMA**

-Processo Nº: 016/2026/PMA.
-Comissão: CPL.
- Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica nº 002/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura e das Secretarias Municipais de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 038/2026/PMA.
-Contratado: PHENIX CONSTRUTORA LTDA.
- CNPJ nº 53.987.549/0001-88.
-Valor Contratado: R\$ 532.340,00 (quinhentos e trinta e dois mil e trezentos e quarenta reais), o que corresponde ao item nº 1.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 13 de Maio de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:92544A63

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026/PMA**

-Processo Nº: 017/2026/PMA.

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 006/2026.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo caminhão compactador de lixo para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Alagoinha – PE.

-Contrato Nº: 040/2026/PMA.

-Contratado: BRITO E REGO BARROS LOCAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

-CNPJ nº 20.664.378/0001-05.

-Valor Contratado: R\$ 140.679,24 (cento e quarenta mil e seiscentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), o que corresponde ao item nº 1.

-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 14 de Maio de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:25E8D5AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026/PMA**

-Processo Nº: 020/2026/PMA.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2026.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.

-Contrato Nº: 041/2026/PMA.

-Contratado: LOJA IDEAL CONSTRUCOES LTDA

-CNPJ nº 10.548.559/0001-04

-Valor Contratado R\$ 532.141,75 (quinhentos e trinta e dois mil e cento e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 2, 3, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 175 e 176.

-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 27 de Maio de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:984AB636

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026/PMA**

-Processo Nº: 020/2026/PMA.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2026.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.

-Contrato Nº: 042/2026/PMA.

-Contratado: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

-CNPJ nº 10.942.831/0001-36

-Valor Contratado R\$ 11.472,33 (onze mil e quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 14, 22, 29, 30, 37, 48, 62, 64, 89, 112, 119 e 120.

-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 27 de Maio de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:D7D9ECB6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026/PMA**

-Processo Nº: 020/2026/PMA.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2026.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.

-Contrato Nº: 043/2026/PMA.

-Contratado: COMERCIAL OLIVEIRA MATERIAL ELETRICO LTDA

-CNPJ nº 61.335.384/0001-98

-Valor Contratado R\$ 11.343,65 (onze mil e trezentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 1, 4, 6, 8, 17, 31, 38, 67, 137, 155, 157 e 170.

-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 27 de Maio de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:794403CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2026/PMA**

-Processo Nº: 020/2026/PMA.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2026.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.

-Contrato Nº: 044/2026/PMA.

-Contratado: O C OBRAS E ENGENHARIA LTDA

-CNPJ nº 54.080.374/0001-93

-Valor Contratado R\$ 11.349,90 (onze mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 25, 26, 27 e 28.

-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 27 de Maio de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO

Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:8A5EF70A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026/PMA**

- Processo Nº: 022/2026/PMA.
- Comissão: CPL.
- Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 009/2026.
- Objeto Nat.: Serviço.
- Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de pães para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Alagoinha - PE.
- Contrato Nº: 046/2026/PMA.
- Contratado: JOSÉ GERALDO CAVALCANTI ME.
- CNPJ nº 08.173.065/0001-40.
- Valor Contratado: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), o que corresponde ao item nº 1.
- Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 02 de Junho de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO

Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:DA96883C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026/PMA**

- Processo Nº: 021/2026/PMA.
- Comissão: CP.
- Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2026.
- Objeto Nat.: Compra.
- Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Expediente, para atender as necessidades da Prefeitura e das Secretarias Municipais de Alagoinha – PE.
- Contrato Nº: 047/2026/PMA.
- Contratado: UNICA SANEANTES LTDA
- CNPJ nº 43.392.983/0001-61
- Valor Contratado R\$ 2.168,80 (dois mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 30, 39 e 60.
- Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 03 de Junho de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO

Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:04F09C99

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026/PMA**

- Processo Nº: 021/2026/PMA.
- Comissão: CP.
- Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2026.
- Objeto Nat.: Compra.
- Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Expediente, para atender as necessidades da Prefeitura e das Secretarias Municipais de Alagoinha – PE.
- Contrato Nº: 048/2026/PMA.

- Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
- CNPJ nº 40.876.269/0001-50
- Valor Contratado R\$ 6.101,60 (seis mil e cento e um reais e sessenta centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 34, 36, 37, 43, 46, 47, 48 e 75.
- Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 03 de Junho de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO

Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:BAF79A4A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2026/PMA**

- Processo Nº: 021/2026/PMA.
- Comissão: CP.
- Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2026.
- Objeto Nat.: Compra.
- Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Expediente, para atender as necessidades da Prefeitura e das Secretarias Municipais de Alagoinha – PE.
- Contrato Nº: 049/2026/PMA.
- Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
- CNPJ nº 17.238.558/0001-02
- Valor Contratado R\$ 142.658,50 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91 e 92.
- Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 03 de Junho de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO

Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:76BDD13C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA - PE
AVISO CANCELAMENTO RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE.**

O Fundo Municipal de Cultura do município de Aliança - PE torna publico o CANCELAMENTO da Inexigibilidade de Licitação PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 032/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 031/2026, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico Apresentação da banda FORRO NA TORA, através da empresa G2 PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ: 00.714.836/0001-58, para apresentação na festividade do 7º Aliança Forró Fest, no município de Aliança-PE, no dia 12 de junho de 2026, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), tornando sem efeito a ratificação publicada no dia 08 de junho de 2026 e publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), edição nº: 4113.

Aliança, 12 de junho de 2026

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:B31E50ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA - PE
AVISO CANCELAMENTO RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE.**

O Fundo Municipal de Cultura do município de Aliança - PE torna publico o CANCELAMENTO da Inexigibilidade de Licitação PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 031/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 030/2026, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico Apresentação da banda EDUARDA ALVES, através da empresa G2 PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ: 00.714.836/0001-58, para apresentação na festividade do 7º Aliança Forró Fest, no município de Aliança-PE, no dia 14 de junho de 2026, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tornando sem efeito a ratificação publicada no dia 08 de junho de 2026 e publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), edição nº: 4113.

Aliança, 12 de junho de 2026

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:3D3C6FCB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 030/2026 - Pregão Eletrônico nº 009/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores, visando atender às necessidades das Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Altinho/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde. Valor estimado: **R\$ 1.126.856,90 (um milhão cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)**. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **15/06/2026**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **29/06/2026 às 09:00 horas**. Abertura da sessão de lances: **29/06/2026, às 09:30 horas, (horários de Brasília)**, site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, no PNCP, ou no site Oficial do Município <http://altinho.pe.gov.br>. Outras informações através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 12 de junho de 2026.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:F1AD70E3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PROROGAÇÃO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 054/2025 - CPLC**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 - PMA**
**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da
Secretaria de Administração, inscrita no CNPJ: 10.130.755/0001-
64. CONTRATADA: F B PEREIRA PRESTADORA DE
SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 05.613.414/0001-00.**
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de

serviços de locação de veículos, para atender as necessidades do Município de Angelim/PE. Vigência: 10/06/2026 á 10/06/2027, ou até homologação de novo processo.

Angelim/PE, 12 de junho de 2026.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Alexandra de Lima Espindola
Código Identificador:E4A409FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026**

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Joaquim Antônio, 21, Centro – Angelim, para instalação da Sede da Guarda Patrimonial, através da Secretaria de Administração do Município de Angelim/PE. Processo Administrativo nº 044/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 027/2026. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Administração, inscrita no CNPJ nº 10.130.755/0001-64. CONTRATADA: MANOEL LUIZ DUARTE. Valor Global: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais). Vigência: 10/06/2026 á 31/12/2026. Angelim/PE, 12 de junho de 2026.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Alexandra de Lima Espindola
Código Identificador:1D3EC307

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00001/2026 FMAS**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE ARAÇOIABA**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 260522PE00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2026, para Contratação de uma empresa especializada em fornecer URNAS FUNERÁRIAS e SERVIÇOS FUNERÁRIOS para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAÇOIABA/PE, conforme quantitativo e descrição previesta no Termo de Referência. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8: Dalia Cerimonial Ltda, pelo valor de R\$322.759,80.

Araçoiaba, 12/06/2026.

ADEILDA CARNEIRO DE ARAUJO MONTEIRO.
Secretária de Ação Social, Trabalho e Cidadania.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:6D8C0339

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 044/2026 - PENSÃO POR MORTE
DE SERVIDOR INATIVO: SEVERINO DOS RAMOS
FEITOSA DA SILVA.**

PORTARIA ARCOPREV Nº 044/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte - Art. 8º, inc. I, Art. 18, inc. I; Art. 19, inc. I; e, Art. 21, inc. IV, “c”, “6”, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, § 7º, da CF/88 [Segurado Aposentado]: SEVERINO DOS RAMOS FEITOSA DA SILVA.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do segurado Inativo **SEVERINO DOS RAMOS FEITOSA DA SILVA**, portador do RG nº *.311.70* SSP/PE, inscrito no CPF nº ***.681.584-**, Inativo no cargo de Zelador, Matrícula Funcional nº 000125, nos termos do **Art. 8º, inc. I, Art. 18, inc. I; Art. 19, inc. IV; e, Art. 21, inc. IV, “c”, “6”, da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Artigo 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV, número **019/2026**, ao seguinte beneficiário:

I - EDILENA DE OLIVEIRA SILVA, companheira, portadora do Registro Único nº ***.784.024-**, nascida em 10 de Setembro de 1959, com duração **vitalícia**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **30 / 04 / 2026** (data do óbito), revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde/PE, em 01 de Junho de 2026

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:51A2D897

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
N.º 148/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 082/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º
148/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 082/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74, Inciso II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **M C A SILVA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.056.272/0001-79, detentora dos direitos autorais da atração artística **CÉSAR AMARAL**, para apresentação no dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e seis, na Caminhada do Forró no **SÃO JOÃO 2026** no município de Arcoverde. Pelo valor de R\$ **20.000,00** (vinte mil reais).

Arcoverde/PE, **08 de junho** de 2026.

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:3A839775

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
N.º 180/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 103/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º
180/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 103/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de **TURISMO, ESPORTES E EVENTOS**, nos termos do art. 74, Inciso II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **JOYCE ALANE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.199.911/0001-77, detentora dos direitos autorais da atração musical **JOYCE ALANE**, para apresentação no dia Vinte e três de junho de dois mil e vinte e seis, no Polo do Coco no **SÃO JOÃO 2026** no município de Arcoverde. Pelo valor de R\$ **70.000,00** (setenta mil reais).

Arcoverde/PE, **11 de junho** de 2026.

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:3F3296E0

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
N.º 181/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 104/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º
181/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 104/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de **TURISMO, ESPORTES E EVENTOS**, nos termos do art. 74, Inciso II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **L C BEZERRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.410.981/0001-10, detentora dos direitos autorais da atração musical **FARRA DOS POETAS**, para apresentação no dia Vinte e oito de junho de dois mil e vinte e seis, no **SÃO JOÃO 2026** no município de Arcoverde. Pelo valor de R\$ **70.000,00** (setenta mil reais).

Arcoverde/PE, **11 de junho** de 2026.

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:892CA254

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N. 033/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 033/2026
Inexigibilidade: 021/2026.
Processo Administrativo: 030/2026.

Partes: MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA e a empresa RME PRODUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 64.587.536/0001-38.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW DA ARTISTA ANDRIELLY SOUZA PARA ANIMAÇÃO DAS FETIVIDADES JUNINAS 2026 NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA E DISTRITO DE BATATEIRA A REALIZAR-SE NO DIA 12 DE JUNHO DE 2026.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.06 – Secretária Municipal de Cultura, esportes e Juventude.
 Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural.
 Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.
 Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
 Recursos Próprios: 001.001

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ATRAÇÃO ARTÍSTICA:	ANDRIELLY SOUZA
LOCAL:	DISTRITO DE BATATEIRA, EM BELÉM DE MARIA/PE.
VALOR DA PROPOSTA:	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
DATA:	12/06/2026
DURAÇÃO DO SHOW:	01h:30 min
HORÁRIO:	20:00h
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 DIAS
DETALHAMENTO PROPOSTA	
CACHÊ ARTÍSTICO:	R\$20.000,00 (vinte mil reais)
PRODUÇÃO:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
LOGÍSTICA (hospedagem, alimentação, transporte, abastecimento de camarim, backline e outros)	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
ADMINISTRATIVO	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 11/06/2026 até 10/08/2026.
Data da Assinatura: 11/06/2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
 Prefeito Municipal
 Contratante

Publicado por:
 Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:81595868

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de **Belém de Maria**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a **Lei nº 14.133/2021**.

CONSIDERANDO a manifestação do **Controle Interno** e o **Parecer/Nota Técnica do Setor de Engenharia** no âmbito do Processo Administrativo nº 001/2026, referente ao procedimento modalidade **CONCORRÊNCIA nº 001/2026**, cujo objeto é: **Contratação de empresa de engenharia para provisão de 20 unidades habitacionais no Município de Belém de Maria-PE**, informando a existência de **vício/ilegalidade insanável** na proposta/planilha apresentada e aprovada, por **divergência material em relação à planilha-base do Município**, com potencial comprometimento do julgamento e da seleção da proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que, conforme apurado tecnicamente, a proposta/planilha da empresa **RLP ALMEIDA LTDA**, CNPJ **56.129.280/0001-97**, apresenta, entre outros pontos, as seguintes inconsistências relevantes frente à planilha-base municipal:

- inclusão de itens 1.1, 1.2 e 1.3 que não constam na planilha-base aprovada;
- divergência de quantidade no item 2.1;

- ausência do item placa de obra na planilha da empresa, embora previsto no sistema/planilha-base municipal;
- divergência de especificação nos itens 4.1.9 e 4.1.10, em que a planilha-base adota FCK = 20 e a planilha da empresa utilizou FCK = 25, com reflexo direto nos custos;
- divergências de quantitativos nos itens 6.1.4, 9.1.21, 9.2.11, 9.2.31 e 9.2.32;

CONSIDERANDO o que dispõe a **Lei nº 14.133/2021, art. 71**, no sentido de que, encerradas as fases e esgotados os recursos, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá, entre outras medidas, **proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável**, devendo a autoridade, ao pronunciar a nulidade, **indicar expressamente os atos com vícios insanáveis**, tornar sem efeito os subsequentes e **assegurar a prévia manifestação dos interessados** (art. 71, §§ 1º e 3º);

CONSIDERANDO o entendimento consolidado nas **Súmulas 346 e 473 do STF**, que reconhecem a autotutela administrativa para declaração de nulidade/anulação de atos ilegais;

CONSIDERANDO, por fim, que as inconsistências apontadas **descharacterizam a aderência da proposta à planilha-base municipal**, comprometem a comparabilidade e inviabilizam a convalidação segura, configurando **ilegalidade insanável** no contexto do procedimento;

RESOLVE:

1. ANULAR o procedimento Concorrência nº 001/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 015/2026, bem como tornar sem efeito os atos subsequentes que dele dependam, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, em razão da ilegalidade insanável constatada na proposta/planilha aprovada.

2. DETERMINAR ao Setor de Licitação/Agente de Contratação que:

- promova a juntada deste Termo e das manifestações técnicas (Controle Interno e Engenharia) aos autos;
- assegure a prévia manifestação dos interessados, quando aplicável, conforme art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;
- adote as providências de publicação e comunicação aos interessados;
- instaure/encaminhe, se cabível, apuração de responsabilidades de quem deu causa ao vício, nos termos do art. 71, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

3. DETERMINAR à unidade demandante e à Engenharia que promovam a revisão e validação da planilha-base/orçamento e, caso persista a necessidade, providenciem a republicação de novo procedimento com documentação saneada.

Cumpra-se. Publique-se.

Belém de Maria/PE, **12 de junho de 2026.**

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:5F5A0CC3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

O Gestor do Município de Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE, AUTORIZAR** e

HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de nº **021/2026**, oriunda do Processo Administrativo de nº **030/2026**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW DA ARTISTA ANDRIELLY SOUZA PARA ANIMAÇÃO DAS FETIVIDADES JUNINAS 2026 NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA E DISTRITO DE BATATEIRA A REALIZAR-SE NO DIA 12 DE JUNHO DE 2026**. Outorgando, assim, a contratação da empresa **RME PRODUÇÕES LTDA** - inscrito CNPJ nº **64.587.536/0001-38**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, com sede a R. Idelfonso M de Araújo, nº 124, Casa Caiada, Olinda/PE, representada pelo Sr. **EDER SOARES PIRES FERREIRA**, portador do CPF nº 861.737.074-20, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

Belém de Maria, 11 de junho de 2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:ED43E550

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

O Gestor do Município de Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE, AUTORIZAR e HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de nº **022/2026**, oriunda do Processo Administrativo de nº **031/2026**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW DO ARTISTA ARMANDO CAVALCANTI PARA ANIMAÇÃO DAS FETIVIDADES JUNINAS 2026 NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA E DISTRITO DE BATATEIRA A REALIZAR-SE NOS DIAS 13 E 28 DE JUNHO DE 2026**.

Outorgando, assim, a contratação da empresa **50.659.117 ARMANDO DE MELO CAVALCANTI** - inscrito CNPJ Nº **50.659.117/0001-50**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, com sede a Av. Ministro Marcos Freire, nº 1805, Bairro Novo, Olinda/PE, representada pelo Sr. **ARMANDO DE MELO CAVALCANTI**, portador do CPF nº 110.351.404-03, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

Belém de Maria/PE, 12 de junho de 2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:23A109EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA DOS CONSELHOS, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, DO

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI, DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA E DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 02/1996, alterada pela Lei Municipal nº 717/2015, que institui e regulamenta o Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 857, de 30 de dezembro de 2021, dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – **CMDI** e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso;

CONSIDERANDO que o art. 14 da Lei Municipal nº 857, de 30 de dezembro de 2021, estabelece que a Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – **CMDI**;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 419/2021 institui o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – **COMDICA**;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Municipal nº 419/2021 dispõe que o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – **COMDICA** contará com Secretaria Executiva para o desenvolvimento das atividades técnicas e administrativas necessárias ao seu funcionamento;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 579, de 06 de novembro de 2009, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – **COMSEA** no âmbito do Município de Belém do São Francisco/PE;

CONSIDERANDO que a estrutura administrativa e o regular funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – **COMSEA**

demandam apoio técnico e administrativo permanente por meio de Secretaria Executiva;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e apoio técnico permanente aos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante funcionamento integrado da Casa dos Conselhos;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a Sra. **LAIS GOMES TORRES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Assessora Especial, para exercer a função de Secretária Executiva da Casa dos Conselhos do Município de Belém do São Francisco/PE, bem como do Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**, do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – **CMDI**, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – **COMDICA** e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – **COMSEA**.

Art. 2º - Compete à Secretária Executiva da Casa dos Conselhos:

- coordenar os serviços administrativos da Casa dos Conselhos;
- prestar suporte técnico e operacional aos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social;
- organizar documentos, arquivos, agendas, reuniões e demais atos administrativos necessários ao regular funcionamento da Casa dos Conselhos;
- expedir comunicações oficiais e demais expedientes administrativos;

- promover o apoio institucional e administrativo necessário ao funcionamento dos Conselhos Municipais;
- desempenhar outras atribuições inerentes à função, conforme legislação e regulamentação aplicáveis.

Art. 3º - Compete à Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

- prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho;
- secretariar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- elaborar atas, resoluções, relatórios, ofícios e demais expedientes administrativos;
- organizar e manter atualizado o arquivo documental do Conselho;
- acompanhar o cumprimento das deliberações do CMAS;
- executar outras atividades necessárias ao regular funcionamento do Conselho.

Art. 4º - Compete à Secretária Executiva do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI:

- prestar apoio técnico-administrativo ao Conselho;
- secretariar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- elaborar atas, relatórios, ofícios e demais documentos administrativos;
- manter organizados os arquivos e documentos do Conselho;
- acompanhar o cumprimento das deliberações do CMDI;
- executar outras atividades necessárias ao pleno funcionamento do Conselho.

Art. 5º - Compete à Secretária Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA:

- prestar apoio técnico e administrativo ao COMDICA;
- secretariar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- elaborar atas, resoluções, ofícios, convocações e demais atos administrativos;
- organizar e manter atualizado o arquivo documental do Conselho;
- acompanhar a execução das deliberações e resoluções do COMDICA;
- desempenhar demais atribuições inerentes à Secretaria Executiva, conforme regulamentação vigente.

Art. 6º - Compete à Secretária Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA:

- prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho;
- secretariar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- elaborar atas, resoluções, relatórios, ofícios e demais atos administrativos;
- organizar e manter atualizado o acervo documental do Conselho;
- acompanhar o cumprimento das deliberações do COMSEA;
- desempenhar demais atribuições inerentes à Secretaria Executiva, conforme legislação aplicável.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco, 05 de Maio de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:0BC85810

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

A agente de contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2026**,

publicado no dia 01 de junho de 2026. Ano XVII. nº 4107. Informando:

ONDE SE LÊ:
Valor Global: 84.661,10

LEIA-SE:
Valor Global: 85.057,10

Belém do São Francisco (PE), DATA 12/06/2026,

ASS: NARA MIRANDA CANTARELLI – Agente de Contratação.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:70F7BF62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 77/2026. DLIC. Modalidade: Concorrência Eletrônico Nº 10/2026. Objet Nat: Contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de demolição e construção no município de Belo Jardim/PE. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total: R\$ 2.772.492,95. Data e Local da Sessão de Abertura: 30/06/2026 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-3-90010-2026 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 15 de junho de 2026.

RENATO DUARTE GOMES.
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:5FEEF85E

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 78/2026. DLIC. Modalidade: Concorrência Eletrônico Nº 11/2026. Objet Nat: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Integral Manoel Teodoro de Arruda, Serra dos Ventos, Belo Jardim- PE. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total: R\$ 2.327.222,03. Data e Local da Sessão de Abertura: 30/06/2026 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-3-90011-2026 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 15 de junho de 2026.

RENATO DUARTE GOMES.
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:822739A5

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 008 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Aplicação de penalidade a servidor público municipal, após a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 147, §1º da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar. RESOLVE: Art. 1º Aplicar a penalidade de Demissão ao servidor José Antônio Genu da Silva, médico obstetra, matrícula funcional nº 0.4004292.2, do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Saúde, em razão de ter cometido a infração de abandono no cargo prevista no artigo 218, inciso II, §2º da Lei Municipal 246 de 20 de dezembro de 1976 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belo Jardim/PE, 09 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:6897FB15

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 205, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

Exonera Assessor Executivo no âmbito deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.649/2025, RESOLVE: Art. 1º – Exonerar a Sra. CELIANA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF (ME) nº ***.459.714-**, do cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CC6, Lei Municipal nº 3.649/2025, no âmbito da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo do Município de Belo Jardim. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 08 de abril de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:AEA0C96C

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 206, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

Nomeia Ouvidor no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3.649/2025 de 27 de fevereiro de 2025, retroativa ao dia 03 de fevereiro de 2025, ANEXO I - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, RESOLVE: Art. 1º – Nomear a Sra. CELIANA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF (ME) nº ***.459.714-**, para o cargo em comissão de Ouvidor, Símbolo CC4-1, Lei Municipal nº 3.649/2025, lotada na Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete Institucional do Município de Belo Jardim. Art. 2º – Com Representação no percentual de 55,74% sobre o percentual da Função Gratificada parcial, conforme § 1º, Artigos 12 e 14 da Lei Municipal nº 3.357/2021. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2026. Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 08 de abril de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:4416D8C0

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 275, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

Exonera Assessor Técnico no âmbito da Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.649/2025, RESOLVE: Art. 1º – Exonerar a Sra. ALEXANDRA BEZERRA DA SILVA CORDEIRO, inscrita no CPF (ME) nº ***.615.594-**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC6, da Lei nº 3.649/2025, lotada na Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de maio de 2026. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 26 de maio de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:38F00786

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 276, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

Nomeia Assessor Técnico no âmbito da Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3.649/2025 de 03 de fevereiro de 2025, ANEXO II, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, RESOLVE: Art. 1º – Nomear a Sra. JULIANA VIEIRA SILVA, inscrita no CPF nº ***.820.204-**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC9, da Lei nº 3.649/2025 – ANEXO II, lotada na Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de maio de 2026. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 26 de maio de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:BC982614

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A 2ª SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 – TIPO: TÉCNICA E PREÇO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A 2ª SESSÃO PÚBLICA****Concorrência nº 001/2026 – Tipo: Técnica e Preço**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Betânia/PE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização da 2ª Sessão Pública da Concorrência nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade institucional, conforme condições estabelecidas no edital.

A sessão pública será realizada no dia 18 de junho de 2026 (quinta-feira), às 11h00min (onze horas), na sede da Prefeitura Municipal de Betânia/PE, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Na ocasião, ocorrerá a abertura dos Invólucros nº 2 (Proposta Técnica) e os demais procedimentos previstos no item 23.2.2 do edital.

As licitantes habilitadas deverão comparecer com seus representantes legais, devidamente identificados, para o acompanhamento da sessão pública. Betânia/PE, 12 de junho de 2026.

JÉSSICA MENEZES SILVA.

Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Betânia/PE.

Publicado por:

Ellen Yasmin Gomes de Moura

Código Identificador:3E212BFA**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM****PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00023/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00006/2026. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00006/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, INCLUINDO TODOS OS ESTUDOS PRELIMINARES NECESSÁRIOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMORIAIS DE CÁLCULO, CADERNOS DE ENCARGOS, ORÇAMENTOS ANALÍTICOS COM COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS E CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, DESENVOLVIDOS EM AMBIENTE BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) DA CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO DA ITAGIBA E DA CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO DA NOELÂNDIA, BOM JARDIM/PE. Item 1: Porsan Engenharia Projetos e Consultoria. CNPJ: 13.923.606/0001-40, pelo valor de R\$ 173.369,00.

Bom Jardim, 12/06/2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.

Prefeito.

Publicado por:

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:6899351C**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 029/2026 PM. Processo Licitatório nº 044/2026. Pregão Eletrônico nº 003/2026 - SRP. Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de fogos de artifício, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer de Bom Jardim/PE, especialmente na realização de eventos culturais, esportivos, cívicos e religiosos promovidos pelo Município. Fornecedor Registrado: JOSE DE ARAUJO COSTA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.243.452/0001-81. Valor total da Ata R\$ 195.912,00 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e doze reais). Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 02/06/2026. Bom Jardim, 02 de junho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.

Prefeito.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:E557B2F2**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

Processo Nº: 00004/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias.

Conforme informações discriminadas abaixo, a Comissão Especial para organização, projeção e execução de ações visando a realização dos eventos em 2026 divulga o **resultado parcial dos credenciados, na presente data**, no âmbito do Credenciamento nº 00001/2026, **permanecendo o credenciamento aberto para novos interessados até 31 de dezembro de 2026**, nos termos do edital e do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório:

CREDENCIADO: **45.856.222 GIVANILDO MESSIAS DA SILVA**, inscrito no CNPJ nº **45.856.222/0001-49**, nome artístico: INDIO SHOW, na categoria Musical, Item 1 do edital de credenciamento.

Ressalta-se que, em razão da natureza do credenciamento, não configurando obrigação de contratação por parte da Administração, ficando as convocações condicionadas à necessidade, à disponibilidade orçamentária e à conveniência administrativa.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 12/06/2026.

CÉLIO DE ANDRADE BORGES FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer

Presidente da Comissão Especial

Publicado por:

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:C9DEE5CF**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71, inciso II, c/c § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Processo de Contratação Direta nº 034/2026 – Dispensa de Licitação nº 002/2026, cujo objeto consiste na contratação de instituição especializada para planejamento, organização e execução de Seleção Pública Simplificada destinada ao provimento de funções temporárias no âmbito do Município de Bonito/PE. A revogação decorre da superveniência de fato devidamente comprovado, consistente na identificação de demanda não contemplada no planejamento inicial da contratação, referente às necessidades de outras Secretarias Municipais, circunstância que ensejou significativa ampliação do quantitativo de cargos e vagas a serem ofertados, com conseqüente alteração substancial do objeto e do valor estimado da contratação. Considerando a necessidade de readequação dos estudos técnicos, do quantitativo de vagas e dos demais elementos que compõem o planejamento da contratação, bem como visando assegurar a observância dos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência e da

busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mostra-se necessária a instauração de novo procedimento administrativo contemplando integralmente a necessidade atual do Município. Bonito, 12 de junho de 2026.

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:209C56B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MANUELLA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO LEITE GODOY**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 076.XXX.XX-80 e Cédula de Identidade Nº 7.XXX.XXX SDS/PE, para ocupar o cargo de Coordenadora da Coordenadoria de Políticas para a Mulher.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:153C7DF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 570/2026

Designa Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 166 da Lei Municipal 018/93, que dispõe sobre a Designação de Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos para apurar irregularidades no serviço público no âmbito da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão formada pelo Advogado **José Elmiton Santos de Andrade**, matrícula nº 107452-5, **Thacylla Pinto Medeiros de Andrade**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 101912-2 e **José Roberto Gomes**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 108421.

Art. 2º - Fica designado como Presidente nato desta Comissão, o Advogado **José Elmiton Santos de Andrade**, matrícula nº 107452-5, como Secretária a servidora **Thacylla Pinto Medeiros de Andrade**, matrícula 101912-2 e, como membro o servidor **José Roberto Gomes**, matrícula 108421.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do ato que determinar sua instauração,

prorrogável, uma única vez, por 30 (trinta) dias, por solicitação fundamentada do Presidente da Comissão de Inquérito, antes do fim do prazo final.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 487, de 04 de junho de 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Brejo da Madre de Deus/PE, 11 de junho de 2026.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito Do Município De Brejo Da Madre De Deus

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:A1F6F06F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 571/2026

Dispõe sobre instauração de Inquérito Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no inquérito administrativo e na sindicância os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, conforme o disposto no art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº 018/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo em face do servidor **DIEGO JOSÉ AILTON RODRIGUES JUNIOR**, ocupante do cargo de Coletor de Resíduos Sólidos, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, matrícula nº 114085, inscrito no CPF nº 059.***.***.-73, com a finalidade de apurar suposta infração aos incisos I, IV, X e XIV do art. 4º da Lei Municipal nº 018/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, ficando o servidor sujeito às penalidades eventualmente cabíveis, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo único - A Comissão Processante constituída pela Portaria nº 570/2026, fica incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do inquérito administrativo instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Brejo da Madre de Deus/PE, 11 de junho de 2026.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:ACAAA69A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 31/2026

Ementa: Altera o artigo 21 da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho para

adequação ao calendário legislativo previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º. O Artigo 21 da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 21** A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho reunir-se-á anualmente de 1º (primeiro) de fevereiro a 30 (trinta) de junho e de 1º (primeiro) de agosto a 21 (vinte e um) de dezembro, em reuniões ordinárias, independentemente de convocação.” (NR)

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

LAURA KAROLINE MONTEIRO DA SILVA
Primeira Vice-Presidenta

MARCOS MARINHO DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Primeiro Secretário

GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA
Segunda Secretária

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:2B0F8229

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 011/2026**

Ementa: Concede o título de Cidadão Honorífico do Município do Cabo de Santo Agostinho ao cantor João Gomes da Silva Filho, e dá outras providências

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão do Cabo de Santo Agostinho ao cantor e compositor João Gomes da Silva Filho, em reconhecimento aos relevantes serviços culturais, sociais e simbólicos prestados ao Município.

Art. 2º O homenageado, embora pernambucano, passou a residir na praia do Paiva, neste Município, mantendo relação cotidiana e afetiva com a cidade, convivendo de forma simples e espontânea com a população local, especialmente nas praias do Cabo de Santo Agostinho, como Pedra de Xaréu, onde é frequentemente visto transitando de bicicleta e interagindo com os nativos

Art. 3º. Além de sua convivência com a comunidade, João Gomes tem atuado, de maneira natural e voluntária, como um verdadeiro embaixador informal do Município, divulgando em redes sociais, entrevistas e aparições públicas as belezas naturais, o modo de vida e o potencial turístico do Cabo de Santo Agostinho, contribuindo positivamente para a imagem da cidade em âmbito estadual e nacional.

Art. 4º. O cantor João Gomes é reconhecido nacionalmente como um dos principais expoentes da música popular brasileira contemporânea, tendo papel fundamental na valorização da cultura nordestina, do forró e do piseiro, projetando a identidade do nordeste para todo o país.

Art. 5º. A entrega do Título de Cidadão Cabense será realizada em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:2C3C5666

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 012/2026**

Ementa: Concede a Medalha Ariano Suassuna ao Sr. João Tomaz da Silva (João Goitá), e dá outras providências

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Ariano Suassuna ao Sr. João Tomaz da Silva, conhecido como João Goitá, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cultura popular, especialmente na preservação e difusão do coco de roda, da ciranda e da cambindas no Município

Art. 2º A honraria será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser previamente agendada pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F943F108

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 013/2026**

Ementa: Concede o Título de Cidadão Cabense ao Sr. SD PM Anderson Rodrigues das Neves, e dá outras providências.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concede o Título de Cidadão Cabense ao Sr. SD PM Anderson Rodrigues das Neves em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à segurança pública e à população do município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º A Mesa competirá, em comum acordo com o homenageado e o parlamentar autor da proposição que concede o título tratado no artigo anterior, agendar a data da entrega em Sessão Solene no Plenário da Câmara.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C152FB3E

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 014/2026**

Ementa: *Concede o Título de Cidadão Cabense ao Sr. Tenente-Coronel PM Rubens Jorge Rocha Barreto Filho, e dá outras providências.*

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concede o Título de Cidadão Cabense ao Sr. Tenente-Coronel PM Rubens Jorge Rocha Barreto Filho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à segurança pública e à população do município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º A Mesa competirá, em comum acordo com o homenageado e o parlamenta autor da proposição que concede o título tratado no artigo anterior, agendar a data da entrega em Sessão Solene no Plenário da Câmara.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:5C2F8C5F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO RESOLUÇÃO Nº 015/2026

Ementa: *Concede a Medalha Natanael Barbosa Medrado ao Dr. Bruno Freitas Vilar.*

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concede a Medalha Natanael Barbosa Medrado ao Dr. Bruno Freitas Vilar, previsto no art. 147, §1º, inciso IV do Regimento Interno.

Art. 2º A Mesa competirá, em comum acordo com o homenageador e o parlamenta autor da proposição que concede a Medalha Natanael Barbosa Medrado, agendar a entrega que poderá ocorrer em Sessão Solene no Plenário da Câmara ou em local diverso, preferido pelo homenageado

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:D569C912

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO RESOLUÇÃO Nº 016/2026

Ementa: *Concede o Título de Cidadão Cabense ao Pastor Aldir Domingos Gomes.*

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concede o Título de Cidadão Cabense ao Pastor Aldir Domingos Gomes.

Art. 2º A Mesa competirá, em comum acordo com o homenageado e o parlamenta autor da proposição que concede o título tratado no artigo anterior, agendar a data da entrega que poderá ocorrer em

Sessão Solene no Plenário da Câmara ou em local diverso, preferido pelo homenageado

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:29513838

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 0249/2026

Ementa: *Encerrar a disposição do servidor, retornar ao órgão de origem e dá outras providências.*

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 070/2026 de 11/06/2026, Ofício nº 116/2026 - SETOR DE CESSÃO de 11/06/2026 e Despacho SRH de 11/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ENCERRAR a disposição e **RETORNAR** ao órgão de origem o servidor **MARCUS VINICIUS DA SILVA**, mat. **31.358**, no cargo de **PROFESSOR II NEP - 02** que se encontrava à disposição da Secretaria de Educação e Esportes do Governo do Estado de Pernambuco, com ônus para o órgão de origem, em regime de permuta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:11709F1C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 0250/2026

Ementa: *Retificar Portaria SEARH nº 0238/2026, e dá outras providências.*

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 071/2026 de 11/06/2026, Portaria SEARH nº 0238/2026 de 19/05/2026 e Despacho SRH de 11/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria **SEARH Nº 0238/2026** de Cessão Inicial em regime de permuta com a **Secretaria de Educação e Esportes do Governo do Estado de Pernambuco CNPJ 10.572.071/0001-12**, dos servidores relacionados abaixo:

Onde se lê, art. 1º:

Mat.	Nomes	Cargo
329.085-9/1	GEORGE PEREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR
252.151-2	REGINALDO LOURENCO DO NASCIMENTO	PROFESSOR
257.733-0	DEISE GISLAINE BARROS DAS NEVES	PROFESSOR
371.195-1/1	ANDERSON LIMA DA SILVA	PROFESSOR

Leia –se, art. 1º:

Mat.	Nomes	Cargo
329.085-9/1	GEORGE PEREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR
252.151-2	REGINALDO LOURENCO DO NASCIMENTO	PROFESSOR
371.195-1/1	ANDERSON LIMA DA SILVA	PROFESSOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 20 de maio de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:D9D25D8A

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0251/2026**

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 072/2026 de 11/06/2026 – Cessão Inicial/Permuta, Ofício nº 41/2026 – GAPRE de 26/03/2026, Ofício nº 0650/2026 – GP/Prefeitura do Ipojuca de 03/06/2026 e Despacho SRH de 11/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Prefeitura Municipal do Ipojuca** a servidora **FERNANDA BARBOSA DE MORAIS**, mat. **33625**, no cargo **Professor Ensino Fundamental I NEP - 02**, do município do Cabo de Santo Agostinho, a mesma exercerá suas funções onde ficará lotada, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais, **mediante permuta** a com a servidora **JAQUELINE DA SILVA FREIRE**, mat. 70383, Professora do Município do Ipojuca, com ônus para os municípios de origem, em Regime de Permuta a partir de 01 de março a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir 01 de março de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F702643E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº P0015/2026**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Contratação de empresa(s) especializada(s) em engenharia, por lotes, para a prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços, com vistas à conservação, recuperação, adequação e pleno funcionamento das unidades e edificações vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento. no valor estimado de R\$ 22.396.466,07 (vinte e dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sete centavos).

A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico <http://bnccompras.com/>, com data de abertura agendada para 03 de Julho de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cabo.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, <http://bnccompras.com/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho - PE, 12 de Junho de 2026.

FÁBIO VIEIRA SANTANA

Agente de Contratação

Publicado por:
Tassiana Marques Santos
Código Identificador:8B845DBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 011/2026**

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 2.782/2026, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 2º, da Lei nº 3.810/2022, datada de 26/10/2022 – Lei que institui a CSIND, considerando ainda a Comunicação Interna nº 063/2026, datada de 10/03/2026, da SEARH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 2.782/2026, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Érika Denize da Silva Brito, mat. 31316.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de junho de 2026.

FLÁVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:90B44F50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS
ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 012/2026**

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 2.782/2026, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 2º, da Lei nº 3.810/2022, datada de 26/10/2022 – Lei que institui a CSIND, considerando ainda a Comunicação Interna nº 272/2026, datada de 26/03/2026, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 2.782/2026, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Júlio César Oliveira dos Santos, mat. 33.681.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de junho de 2026.

FLÁVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:33F5CBA4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PMC Nº 005/2026. DISPENSA ELETRÔNICA PMC Nº 004/2026. OBJETO: A aquisição dos **ITENS PERMANENTES, como ELETRODOMÉSTICOS, necessários para a composição da segunda cozinha comunitária para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cachoeirinha/PE. Valor Estimado: R\$ 51.735,35 (cinquenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Limite para acolhimento das propostas: 08h00 do dia 19 de junho de 2026. Início da sessão de disputa: 09h00 do dia 19 de junho de 2026. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Informações pelo e-mail: cachoeirinhaapl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Apolinário de Barros, nº 164, Centro, Cachoeirinha-PE. Material disponível no PNCP <https://pncp.gov.br/> e no site www.cachoeirinha.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.**

Cachoeirinha/PE, 12 de junho de 2026.

JESSIELY SOBRAL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camilly Valença da Silva
Código Identificador:5147663B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 013/2026 - FMAS. Processo 002/2025 - FMAS. Pregão Eletrônico Nº 002/2025 - FMAS. **OBJETO:** aquisição parcelada de cestas básicas, acondicionadas em embalagens plásticas resistentes destinadas às famílias que se encontram em vulnerabilidade do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: LÍDER LOGÍSTICA ALIMENTAR E DISTRIBUIÇÃO LTDA.** CNPJ Nº 31.830.662/0001-12, pelo valor global de **R\$ 50.400,00.** Vigência: 12 (doze) meses.
Caetés/PE, 12/06/2026.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:3145970B

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 015/2026 - FMAS. Processo 008/2026 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 005/2026 - PMC. **OBJETO:** aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA.** CNPJ Nº 10.846.045/0001-35, pelo valor global de **R\$ 58.238,40.** Vigência: 12 (doze) meses.
Caetés/PE, 12/06/2026.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A3CA003F

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 087/2026 - PMC. Processo 017/2026 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 011/2026 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para suporte e segurança durante a realização de eventos no município de Caetés/PE. **CONTRATADA: APEC VIGILÂNCIA LTDA.** CNPJ Nº 16.678.760/0001-92, pelo valor global de **R\$ 48.400,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 12/06/2026.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E5FE208C

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 088/2026 - PMC. Processo 017/2026 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 011/2026 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para suporte e segurança durante a realização de eventos no município de Caetés/PE. **CONTRATADA: APEC TEC LTDA.** CNPJ Nº 50.384.323/0001-02, pelo valor global de **R\$ 141.375,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 12/06/2026.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:9F3A7D68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 064/2026.
PROCESSO Nº 021/2026

CPL. Objeto: **Contratação da prestação dos serviços de equipes de apoio necessária para a realização de eventos culturais, folclóricos, estudantis, feiras e exposições, no município de Camocim de São Félix-PE.** Contratada: SEGUE EVENTOS E VIAENS LTDA-ME - CNPJ 02.113.768/0001-05. Valor: R\$ 200.461,00. Vigência. 26.05.2026 a 26.05.2027.

Camocim de São Félix, 12 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:6B70C262

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 065/2026.
PROCESSO Nº 021/2026

CPL. Objeto: **Contratação da prestação dos serviços de equipes de apoio necessária para a realização de eventos culturais, folclóricos, estudantis, feiras e exposições, no município de Camocim de São Félix-PE.** Contratada: APEC VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ 16.678.760/0001-92. Valor: R\$ 259.560,00. Vigência. 26.05.2026 a 26.05.2027.

Camocim de São Félix, 12 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:29EAE105

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 070/2026.
PROCESSO Nº 023/2026

CPL. Objeto: **Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a composição de gêneros da Merenda Escolar com a finalidade de atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do município de Camocim de São Félix/PE.** Contratada: GLEISON ALBERTO ISAIAS DE MENEZES - CNPJ 51.030.811/0001-76. Valor: R\$ 104.783,20. Vigência. 28.05.2026 a 28.05.2027.

Camocim de São Félix, 12 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:D0B498E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 071/2026.
PROCESSO Nº 023/2026

CPL. Objeto: **Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresa**

para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a composição de gêneros da Merenda Escolar com a finalidade de atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do município de Camocim de São Félix/PE. Contratada: MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIS LTDA - CNPJ 51.030.811/0001-76. Valor: R\$ 24.500,00. Vigência. 28.05.2026 a 28.05.2027.

Camocim de São Félix, 12 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:A30BE73D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 077/2026.
PROCESSO Nº 040/2026. CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

Serviços. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos do Calendário Festivo e Cultural, promovidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, deste município. Contratada. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS (ACMB), CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor: R\$ 23.131,12 (vinte e três mil, cento e trinta um reais e doze centavos). Vigência. 11.06.2026 a 11.08.2026.

Camocim de São Félix/PE, 12 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:765454B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 710 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

LEI Nº 710 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dá denominação de **Érlon Barros Giló** ao Centro de Atenção Psicossocial-CAPS.

Eu, **SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Érlon Barros Giló** o Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, Localizado no Bairro do Cruzeiro na Rua São Félix-PE, s/n.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Camocim de São Félix/PE, 12 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Geives Fabrício Fonseca da Silva
Código Identificador:1D8F8D29

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 711 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

LEI Nº 711 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dá Denominação de **Maria Helena Paixão** de Vasconcelos á Cozinha Comunitária.

Eu, **SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Maria Helena Paixão de Vasconcelos** a Cozinha Comunitária, Localizada no Bairro Loteamento Nossa Senhora do Carmo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Camocim de São Félix/PE, 12 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Geives Fabrício Fonseca da Silva
Código Identificador:A4A51EF6

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026

CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo Licitatório nº: 040/2026, Credenciamento nº: 003/2026. Serviços. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos do Calendário Festivo e Cultural, promovidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, deste município. Empresa credenciada: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BEZERRAS, CNPJ: 20.812.619/0001-08.

Camocim de São Félix/PE, em 12 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:ECAF6C1

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 006/2026 - PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 005/2026

Natureza: compras. Objeto: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal e do Centro de Abastecimento Farmacêutico do município de Camocim de São Félix (PE). Valor máximo aceitável: R\$ 69.961,50. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 13.06.2026. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 29.06.2026 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 29.06.2026, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, no site Oficial do Município www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba quadro de avisos e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 12 de junho de 2026.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:F6D08DBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº026/2026 - INEXIGIBILIDADE

Nº.: 010/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026

CONTRATO Nº 033/2026. OBJETO: Contratação de apresentação artística do cantor Jorge de Alinho, a ser realizada no dia 03 de junho de 2026, em comemoração às Festividades Juninas no Arraiá da Rua da Palha, no Município de Capoeiras – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, CNPJ nº 11.256.088/0001-23. Por intermédio do Secretário Municipal de governo, Sr. Clécio Jonatas Farias Lira, CPF nº 035.XXX.XXX-73. **CONTRATADA:** JORGE DE ALTINHO A. ASSUNÇÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº18.826.789/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. JORGE DE ALTINHO ASSIS ASSUNÇÃO, CPF nº 095.XXX.XXX-73. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias - 02/06/2026 a 02/09/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Capoeiras/PE, 02 de junho de 2026.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:28E006D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº029/2026 - INEXIGIBILIDADE

Nº.: 011/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026

CONTRATO Nº 034/2026. OBJETO: Contratação de apresentação artística de Heraldo Jr e Emanuel, a ser realizada no dia 03 de junho de 2026, em comemoração às Festividades Juninas no Arraiá da Rua da Palha, no Município de Capoeiras – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, CNPJ nº 11.256.088/0001-23. Por intermédio do Secretário Municipal de governo, Sr. Clécio Jonatas Farias Lira, CPF nº 035.XXX.XXX-73. **CONTRATADA:** HERALDO GOMES CARVALHO JUNIOR ME, CNPJ nº 54.646.752/0001-53, por intermédio de seu representante legal o Sr. HERALDO GOMES CARVALHO JUNIOR, CPF nº 095.XXX.XXX-53. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias - 02/06/2026 a 02/09/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Capoeiras/PE, 02 de junho de 2026.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:BD11BAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2026 - INEXIGIBILIDADE

Nº.: 012/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026

CONTRATO Nº 035/2026. OBJETO: Contratação de apresentação artística do Cantor Maciel Kuré, a ser Realizada no dia 13 de junho de 2026, em comemoração as Festividades Juninas no Povoado Riacho Do Mel, no Município de Capoeiras – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, CNPJ nº 11.256.088/0001-23. Por intermédio do Secretário Municipal de governo, Sr. Clécio Jonatas Farias Lira, CPF nº 035.XXX.XXX-73. **CONTRATADA:** MACIEL KURE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 60.444.190/0001-68, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cícero Maciel Magalhães Gomes, CPF nº 056.XXX.XXX-27. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias - 03/06/2026 a 03/09/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Capoeiras/PE, 03 de junho de 2026.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:D6D5D8FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº 012/2026 - RATIFICAÇÃO**

Termo de homologação/ratificação de inexigibilidade de licitação. O secretário de Governo de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais, reconhece, homologa e ratifica nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores a inexigibilidade de licitação Nº 012/2026, a qual se deu através do processo Nº 030/2026, para a celebração do contrato de serviço com a empresa **MACIEL KURE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **60.444.190/0001-68**, tendo por objeto a Contratação de apresentação artística do Cantor Maciel Kuré, a ser Realizada no dia 13 de junho de 2026, em comemoração as Festividades Juninas no Povoado Riacho Do Mel, no Município de Capoeiras – PE, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Capoeiras, 02 de junho de 2026.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA

Secretário de Governo

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo

Código Identificador:8DB2E310

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 054/2024**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEMEDICINA (TELECONSULTAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA (PE). Contratado: **TECH MAIS SAUDE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **49.401.985/0001-56**. O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** e **Cláusula Terceira** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **12 meses**, e passa a vigorar até **07 de Junho de 2027 (07/06/2027)**. O valor da contratação é de **R\$ 962.712,00 (Novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e doze reais)**, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R\$ 240.678,00 (duzentos e quarenta mil seiscentos e setenta e oito reais)** ora aditado corresponde à aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total do Contrato nº **054/2024**, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 11 de junho de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva

Código Identificador:31F4D2F9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 023/2026 AO
027/2026**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR.**

JOSÉ DANTAS FILHO E A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE. Contratado: **232 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.839.066/0001-36**. Valor total **R\$ 44.537,80 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: **08/06/2026**. Prazo de duração 12 (doze) meses.
CARNAÍBA – PE, 08 de Junho de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO E A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.** Contratado: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.754.510/0001-48**. Valor total **R\$ 178.141,58 (Cento e setenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**. Data de assinatura do contrato: **08/06/2026**. Prazo de duração 12 (doze) meses.
CARNAÍBA – PE, 08 de Junho de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO E A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.** Contratado: **J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.187.827/0001-03**. Valor total **R\$ 468.506,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e seis reais)**. Data de assinatura do contrato: **08/06/2026**. Prazo de duração 12 (doze) meses.
CARNAÍBA – PE, 08 de Junho de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO E A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.** Contratado: **MARIA E FERREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.357.178/0001-22**. Valor total **R\$ 80.792,25 (Oitenta mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)**. Data de assinatura do contrato: **08/06/2026**. Prazo de duração 12 (doze) meses.
CARNAÍBA – PE, 08 de Junho de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO E A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.** Contratado: **N & J DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **58.181.756/0001-64**. Valor total **R\$ 44.687,26 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos)**. Data de assinatura do contrato: **08/06/2026**. Prazo de duração 12 (doze) meses. CARNAÍBA – PE, 08 de Junho de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador: A60A9704

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 276/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2025 relativo ao **PROCESSO Nº 105/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025** - Objeto: **VISANDO CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURÍDICA RDA CONSULTORIA LTDA DE CNPJ Nº 08.819.700/0001-14 PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NA ÁREA DE AGRICULTURA E PEQUENOS ANIMAIS, DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, SOB SUPERVISÃO DA CONTRATADA, MEDIANTE REMUNERAÇÃO, TUDO NA FORMA REGULAMENTADA NESTE INSTRUMENTO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 74, III, "F", BEM COMO SEU § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021.** Contratado: **RDA ALIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.819.700/0001-14**. O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Nona** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **06 meses**, e passa a vigorar até **21 de Novembro de 2026 (21/11/2026)**.

Carnaíba (PE), 20 de maio de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador: B886559D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PL Nº 037/2026 - DE Nº 004/2026 -
MATERIAIS PERSONALIZADOS

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **FRANCISCO MARCOS SIQUEIRA DA SILVA de CNPJ Nº 15.211.775/0001-83** com sede à RUA SATURNINO BEZERRA, nº 498, Bairro Centro, Carnaíba-PE, CEP 56.820-000, representada por seu titular o Sr. FRANCISCO MARCOS SIQUEIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, CPF nº 035.859.384-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6218079, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado na Rua Saturnino Bezerra, Nº 498, Centro, Carnaíba-PE, CEP 56820000, vencedora dos itens 1 e 2 pelo valor total de **R\$ 8.865,00** (oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

Seja, portanto, convocado à mesma para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 11 de junho de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador: 183C9EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
LEI MUNICIPAL Nº 1.219/2026

EMENTA: INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE E DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES, COMPOSIÇÃO, FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I -
DA CRIAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC), órgão colegiado permanente, de caráter consultivo e deliberativo, integrante do Sistema Municipal de Cultura, que atuará na formulação de estratégias e no controle de execução da política cultural do Município, inclusive quanto aos aspectos econômico-financeiros.

Art. 2º Compete ao CONSELHO fiscalizar e controlar os procedimentos e o desenvolvimento da política cultural do Município.

Art. 3º No desempenho de suas funções e para atender às suas atribuições, o CONSELHO poderá solicitar a colaboração e a contratação de especialistas e/ou técnicos ligados a atividades culturais de qualquer natureza, necessários para o pleno desenvolvimento do projeto de política cultural do Município.

Art. 4º São atribuições e competências do Conselho Municipal de Políticas Culturais:

- I - Organizar e dirigir seus serviços administrativos;
- II - Propor, acompanhar, avaliar e fiscalizar ações de políticas públicas para o desenvolvimento da cultura a partir de iniciativas governamentais próprias ou em parceria com agentes privados, sempre na preservação do interesse público;
- III - Formular políticas públicas culturais inclusivas e diretrizes para o Plano Municipal de Cultura;
- IV - Apreciar, aprovar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura, a partir das diretrizes e ações definidas, observando as recomendações dos fóruns setoriais de cultura e da Conferência Municipal de Cultura;

V - Garantir a cidadania cultural como direito de acesso e fruição dos bens culturais, de produção e de preservação das memórias materiais e/ou imateriais históricas, sociais, políticas, artísticas e ambientais;

VI - Incentivar estudos, eventos, projetos, programas, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;

VII - Auxiliar, apoiar, incentivar, colaborar e sugerir medidas para a integração e articulação das ações afirmativas entre organismos ou setores culturais públicos e privados (entidades de caráter cultural beneficente ou sem fins lucrativos, ONGs, movimentos populares e afins);

VIII - Propor políticas públicas de geração, captação e alocação de recursos para o setor Cultural;

IX - Emitir e analisar pareceres sobre questões culturais;

X - Auxiliar na permanente atualização do cadastro das Entidades Culturais do Município, enquanto Entidades Parceiras, dos produtores culturais e dos pontos de cultura;

XI - Homologar os registros de Entidade Parceira do Município de Carnaíba-PE;

XII - Opinar sobre o reconhecimento das instituições com fins culturais, para efeito de recebimento de auxílios ou subvenções, mediante a aprovação de seus estatutos;

XIII - Opinar sobre os programas apresentados por instituições culturais para efeito de recebimento de subvenções, auxílios e/ou orientá-los como forma de colaboração;

XIV - Avaliar o reconhecimento de instituições culturais como organizações sociais;

XV - Propor a concessão de auxílios emergenciais dentro das dotações orçamentárias específicas às instituições com fins culturais, sendo as mesmas públicas ou privadas declaradas de utilidade pública municipal, tendo em vista a conservação e guarda de seu patrimônio cultural e a execução de projetos específicos para a difusão da cultura científica, literária e artística;

XVI - Emitir parecer acerca dos projetos apresentados pelas entidades parceiras culturais e sobre a capacidade técnica de execução pela proponente do projeto de auxílio financeiro com recursos próprios do orçamento municipal vinculado ou não e/ou com recursos vinculados oriundos de transferência federal ou estadual;

XVII - Fiscalizar a execução financeira dos projetos culturais de entidades parceiras culturais e emitir parecer sobre a sua prestação de contas;

XVIII - Buscar articulação com outros conselhos municipais e entidades afins, objetivando intercâmbios, acúmulo de experiências e ações afirmativas conjuntas quando possível;

XIX - Contribuir e sugerir diretrizes para as políticas públicas culturais a serem implementadas e desenvolvidas pela Administração Pública Municipal;

XX - Avaliar e definir os projetos que receberão aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura e encaminhar para a Comissão Administrativa de Análise de Auxílio Financeiro Municipal;

XXI - Elaborar e publicar os editais do Fundo Municipal de Cultura em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Economia Criativa;

XXII - Elaborar, promover, convocar, organizar e coordenar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Economia Criativa, de acordo com as áreas cadastradas no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), os Fóruns Setoriais de Cultura, organizados anualmente em 02 (duas) áreas (Arte/Cultura e Patrimônio Cultural), e/ou a Conferência Municipal de Cultura a cada 02 (dois) anos;

XXIII - Elaborar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura;

XXIV - Apoiar os acordos e pactos entre os órgãos do município para implementação do Sistema Municipal de Cultura (SMC);

XXV - Estabelecer orientações, diretrizes, deliberações normativas e moções pertinentes aos objetivos e atribuições do Sistema Municipal de Cultura (SMC);

XXVI - Colaborar com os conselhos estadual e nacional de Políticas Culturais, como órgão consultivo e/ou de assessoramento, sempre que solicitado ou apresentando sugestões;

XXVII - Zelar pelo cumprimento do Sistema Municipal de Cultura;

XXVIII - Auxiliar na fiscalização sobre a execução dos projetos financiados pelo Fundo Municipal de Cultura e também pela execução dos projetos objetos de convênios entre a Secretaria Municipal de Cultura, Diretoria de Turismo, Diretoria de Meio Ambiente e o

Governo Estadual e/ou Federal em que a comunidade for contemplada;

XXIX - Sugerir medidas para a criação, sustentabilidade, preservação e manutenção de um Centro Cultural do Município;

XXX - Reunir-se quando necessário, com a comissão técnica para análise e seleção de projetos relativos ao Patrimônio Histórico, Artístico, Ambiental e Cultural, a fim de integrar-se e debater os assuntos comuns;

XXXI - Elaborar e aprovar seu regimento interno no prazo de 180 dias após a publicação desta lei, submetendo-o à homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como suas alterações;

XXXII - Fiscalizar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), quando existente;

XXXIII - Aprovar as condições que garantam a continuidade dos projetos culturais de reconhecimento prévio em benefício da sociedade civil e em fortalecimento às identidades artísticas locais;

XXXIV - Debater as propostas de reformulação dos marcos legais da gestão cultural para submeter posteriormente aos órgãos municipais competentes;

XXXV - Acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao cumprimento das políticas públicas culturais inclusivas previstas no plano municipal de cultura e na forma de seu regimento interno;

XXXVI - Fomentar, propor, apoiar, acompanhar e fiscalizar a criação e o funcionamento de espaços culturais de iniciativa de associações de moradores, empresas industriais e comerciais privadas e/ou grupos organizados, estimulando a busca de parceria com a Administração Pública Municipal;

XXXVII - Cooperar na defesa e conservação do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, natural e imaterial do Município de Carnaíba-PE;

XXXVIII - Emitir parecer sobre assuntos e questões de natureza cultural que lhe sejam submetidos pela administração pública municipal e/ou órgãos competentes da sua administração indireta na área cultural do município de Carnaíba-PE;

XXXIX - Fomentar, opinar sobre convênios e incentivá-los quando autorizados pelo gestor público municipal, visando à realização de exposições, festivais, congressos, seminários, conferências, simpósios, fóruns, feiras de caráter científico, artístico, literário ou intercâmbio cultural com outras entidades culturais;

XL - Participar de eventos e ações que tratem de assuntos de relevância para a área cultural.

Art. 5º A Gestão Municipal garantirá a infraestrutura necessária para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Culturais como garantia do desempenho de suas funções e atribuições.

Art. 6º O Conselho Municipal de Políticas Culturais tem o direito de fazer uso de espaços oficiais nos meios de comunicação do Município para publicar suas resoluções, comunicados e outros instrumentos previstos no regimento interno.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO E DA INDICAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 7º O Conselho Municipal de Políticas Culturais será formado por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, em composição paritária, distribuídos da seguinte forma:

- I - 06 (seis) representantes da Administração Pública Municipal, indicados pelo Gestor Público Municipal;
- II - 06 (seis) representantes da Sociedade Civil pertencentes aos segmentos culturais existentes no âmbito do Município de Carnaíba-PE, eleitos por seus pares conforme Regimento Interno.

Art. 8º O Conselho Municipal de Políticas Culturais deverá refletir a diversidade cultural existente no Município de Carnaíba-PE, tendo como referência de escolha as diretrizes da Conferência Municipal de Cultura e dos Fóruns Setoriais Culturais.

Art. 9º A Conferência Municipal de Cultura é o principal foro para a escolha democrática dos membros representantes da sociedade civil no conselho, sendo os representantes indicados e eleitos por seus pares dentre os seguintes segmentos com atuação no Município:

- I - Música;
- II - Literatura;
- III - Artes Visuais / Audiovisual;
- IV - Manifestações Culturais Populares (Folclore, Tradição, Carnaval, Festas Religiosas, Grafiteagem);
- V - Artesanato;
- VI - Dança / Hip-Hop / Dança de Rua / Artes / Ciências;
- VII - Teatro e Artes Cênicas;
- VIII - Patrimônio Histórico Material e Imaterial.

Art. 10. Os 06 (seis) representantes da Administração Pública Municipal serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo, observando-se a seguinte composição:

- I - 02 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, da Secretaria Municipal de Cultura;
- II - 02 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, da Secretaria Municipal de Educação;
- III - 02 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, das demais secretarias municipais.

Parágrafo único. Os membros do Conselho serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para um mandato de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução consecutiva.

Art. 11. Os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais serão escolhidos entre pessoas de reconhecida idoneidade, vivência e representatividade no meio artístico e cultural do Município de Carnaíba-PE.

Art. 12. Os conselheiros representantes da sociedade civil poderão ser substituídos nas seguintes hipóteses:

- I - Por meio de comunicação formal por escrito encaminhada à Presidência do Conselho pelo conselheiro renunciante ou pela entidade que este representa;
- II - Por deliberação do segmento cultural que o indicou, respeitadas as condições regimentais.

Art. 13. A função de membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

§ 1º Fica resguardado ao membro do conselho o direito ao abono de falta ao trabalho quando formalmente convocado para as sessões ordinárias ou extraordinárias, mediante apresentação de declaração de comparecimento emitida pela mesa diretora.

§ 2º A participação efetiva no CMPC poderá ser considerada como critério de pontuação na títulos em concursos públicos e processos seletivos promovidos pela Administração Direta do Município, desde que expressamente previsto no respectivo edital regulador, em respeito aos princípios da isonomia e impessoalidade.

Art. 14. O mandato das entidades ou órgãos representantes dos segmentos culturais previstos nesta lei tem a duração de 02 (dois) anos.

Art. 15. A recomposição do Conselho Municipal de Políticas Culturais para o exercício subsequente será feita mediante eleição em plenária convocada especificamente para este fim e publicada por meio de edital oficial.

Art. 16. O representante e seu respectivo suplente deverão possuir conhecimento técnico ou notória atuação para representar o segmento no Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 17. Os membros indicados pela Administração Pública Municipal serão obrigatoriamente substituídos no Conselho quando ocorrer sua demissão, exoneração ou desligamento do cargo público que justificou sua representação originária.

Parágrafo único. Havendo substituição de qualquer conselheiro, o novo membro será nomeado apenas para concluir o período restante do mandato do substituído.

Art. 18. Os representantes da Sociedade Civil, após a devida eleição em plenário, e os representantes indicados pela Administração Pública serão formalmente nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 19. Os casos omissos nesta lei e de comprovada relevância serão regulamentados pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 20. Os membros que compõem o Conselho Municipal de Políticas Culturais e as instituições às quais se vinculam poderão apresentar projetos e concorrer aos editais do Fundo Municipal de Cultura, sendo expressamente vedado o voto ou a participação na avaliação técnica por parte do conselheiro representante da entidade ou proponente concorrente no edital.

Art. 21. Qualquer pessoa física pode se candidatar e ser eleita para representar um único segmento cultural da sociedade civil no conselho, independentemente de vinculação formal a qualquer instituição cultural jurídica.

Art. 22. Os servidores públicos municipais, estaduais e federais não poderão ocupar as vagas destinadas à representação exclusiva da Sociedade Civil, exceto quando comprovadamente exercerem atividade paralela como produtores culturais ou artistas independentes, desde que observada a compatibilidade de horários e a ausência de conflito de interesses com as atribuições do seu cargo originário.

Art. 23. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais extinguir-se-á por renúncia expressa ou tácita. Parágrafo único. Configura-se renúncia tácita a ausência não justificada a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 04 (quatro) reuniões ordinárias alternadas dentro do mesmo ano civil.

CAPITULO III – DA ORGANIZAÇÃO INTERNA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 24. O Conselho Municipal de Políticas Culturais estruturar-se-á internamente através dos seguintes órgãos colegiados:

- I - Diretoria (Mesa Diretora);
- II - Secretaria Executiva;
- III - Plenário.

Art. 25. A Diretoria, órgão executivo e coordenador do conselho, será composta por 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, eleitos pelo Plenário dentre os membros titulares, por maioria simples de votos.

Parágrafo único. Para a instalação da sessão de eleição do Presidente e do Vice-Presidente, exigir-se-á o quórum qualificado e o voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares em exercício.

Art. 26. A presidência do Conselho Municipal de Políticas Culturais será exercida pelo Presidente, que será substituído em suas ausências e impedimentos temporários pelo Vice-Presidente.

§ 1º Em caso de vacância definitiva ou impedimento permanente do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a chefia do órgão até o fim do mandato regulamentar.

§ 2º Ocorrendo a vacância definitiva da Vice-Presidência, proceder-se-á a nova eleição pelo Plenário, dentre os conselheiros titulares, para completar o período do mandato restante.

Art. 27. Compete à Presidência do Conselho Municipal de Cultura:

- I - Coordenar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias;
- II - Convocar os membros do Conselho com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para as reuniões;
- III - Apresentar anualmente o relatório de atividades do conselho para aprovação do Plenário e encaminhá-lo para ciência dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais;
- IV - Representar o conselho em suas relações externas, em juízo ou fora dele;
- V - Cumprir e fazer cumprir as deliberações soberanas do Plenário;

VI - Pautar as ordens do dia, colocar em discussão as atas e os pareceres emitidos;

VII - Assinar as correspondências oficiais, resoluções e pareceres aprovados, conferindo-lhes a devida publicidade;

VIII - Promover a articulação institucional e administrativa voltada à execução das decisões do colegiado;

IX - Comunicar ao Chefe do Poder Executivo as ausências não justificadas dos conselheiros representantes da Administração Pública.

Art. 28. Compete ao Vice-Presidente do Conselho Municipal de Cultura:

I - Representar o Presidente por delegação expressa em seus impedimentos eventuais;

II - Substituir o Presidente em caso de impedimento legal, renúncia ou falecimento, conforme regras desta lei;

III - Desempenhar outras atribuições institucionais designadas pelo Plenário para o bom funcionamento do órgão.

Art. 29. Compete ao secretário Executivo:

I - Organizar e manter permanentemente atualizado o cadastro do Conselho Municipal de Políticas Culturais e cuidar da publicação de seus atos;

II - Lavrar as atas detalhadas das reuniões do conselho;

III - Receber, organizar e despachar as correspondências dirigidas ao órgão, prestando contas ao Plenário no início de cada sessão;

IV - Organizar os fichários, notas de imprensa e o arquivo documental do conselho;

V - Dar publicidade ao cronograma oficial de atividades e articular a comunicação entre o Plenário e as Comissões Temáticas;

VI - Prestar assistência técnica e fornecer subsídios informacionais à Mesa Diretora e às Comissões Temáticas na preparação de pautas e editais;

VII - Ordenar os processos administrativos internos por ordem cronológica de protocolo.

Art. 30. O Plenário é o órgão de deliberação máxima do Conselho Municipal de Políticas Culturais, composto pela totalidade dos conselheiros titulares e, nas suas ausências, pelos seus respectivos suplentes.

§ 1º Na ausência definitiva do membro titular, a vaga será assumida em caráter permanente pelo suplente originário.

§ 2º A ausência não justificada do titular a 03 (três) sessões consecutivas ou a 04 (quatro) alternadas importará na sua exclusão automática do conselho, hipótese em que o suplente assumirá a titularidade.

§ 3º Caso ambos os membros (titular e suplente) incorram em ausência não justificada pelo mesmo período fixado no parágrafo anterior, a representação do segmento será considerada vaga, cabendo ao respectivo setor ou ao Poder Executivo indicar novos representantes para a complementação do mandato.

§ 4º Nas ausências justificadas dos membros titulares, os suplentes assumirão os assentos com direito pleno a voz e voto.

Art. 31. Os membros manterão seus dados cadastrais, contatos telefônicos e endereços eletrônicos permanentemente atualizados junto à Secretaria Executiva.

Art. 32. Compete aos conselheiros integrantes do Plenário:

I - Manifestar-se e votar sobre todas as matérias submetidas à competência do conselho;

II - Comparecer pontualmente às reuniões, justificando formalmente as ausências supervenientes;

III - Requerer inclusão de matérias em pauta ou regime de urgência para temas de relevante interesse público;

IV - Votar e ser votado para os cargos da Mesa Diretora;

V - Representar externamente o conselho quando designado por ato da Presidência ou do Plenário;

VI - Propor a convocação de reuniões extraordinárias, nos termos regimentais;

VII - Apresentar minutas de resolução, formular moções e propor a criação de comissões temáticas, bem como emendas ao Regimento Interno.

Art. 33. O Plenário poderá constituir Comissões Temáticas permanentes ou provisórias para subsidiar as análises técnicas das políticas públicas de cultura, cujos relatórios e pareceres serão sempre submetidos à deliberação do Plenário.

Art. 34. As Comissões Temáticas constituídas para fins específicos e transitórias serão consideradas automaticamente dissolvidas após a conclusão e entrega do relatório final dos trabalhos.

Art. 35. As Comissões Temáticas poderão convidar especialistas, entidades civis ou cidadãos para colaborarem nas discussões técnicas, vedada a geração de qualquer ônus financeiro ou remuneração por parte da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO IV - DAS SESSÕES E DAS DELIBERAÇÕES

Art. 36. O Conselho Municipal de Políticas Culturais reunir-se-á ordinariamente conforme calendário institucional aprovado anualmente e, extraordinariamente, mediante convocação fundamentada da Presidência ou requerimento da maioria dos membros.

Art. 37. O Conselho Municipal de Políticas Culturais instalará suas sessões ordinárias e extraordinárias com o quórum de maioria simples do total de seus membros titulares em exercício.

Parágrafo único. O quórum de instalação e de maioria simples de que trata o caput deste artigo representa a presença mínima de 07 (sete) membros.

Art. 38. Os conselheiros manifestar-se-ão sobre os temas em debate respeitando rigorosamente a ordem de inscrição e a pauta do dia. Parágrafo único. O Presidente estabelecerá, de comum acordo com o Plenário, o tempo máximo de exposição oral permitido para cada conselheiro por sessão.

Art. 39. As reuniões plenárias obedecerão à seguinte ordem de rito administrativo:

I - Abertura e verificação do quórum de presentes com direito a voto;

II - Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;

III - Leitura do expediente, comunicações, requerimentos e moções;

IV - Discussão e deliberação plenária sobre as matérias pautadas na Ordem do Dia;

V - Definição da pauta sugerida para a reunião subsequente.

Art. 40. O Conselho Municipal de Políticas Culturais aprovará suas resoluções normativas e pareceres formais pelo voto qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros presentes na sessão.

Art. 41. Nas reuniões plenárias, os suplentes que não estiverem substituindo titulares, bem como os cidadãos convidados, poderão fazer uso da palavra desde que previamente autorizados pela Presidência, vedado o direito de voto.

Art. 42. O Plenário poderá deliberar sobre matérias estranhas à Ordem do Dia originalmente publicada, desde que o proponente justifique formalmente a urgência e a necessidade da medida, e a inclusão seja aprovada por maioria simples dos presentes.

Art. 43. Quando a matéria em debate exigir sigilo legal ou houver justificativa fundamentada pela Mesa Diretora, a Presidência poderá determinar que a sessão ocorra em regime fechado, restringindo o acesso do público geral.

Art. 44. O conselho poderá solicitar formalmente a cooperação técnica de universidades, órgãos públicos e especialistas de renome para proferirem palestras ou elaborarem estudos específicos voltados ao fomento da cultura local.

Art. 45. As propostas de alteração desta Lei ou do Regimento Interno do Conselho dependerão da aprovação de 2/3 (dois terços) da totalidade dos membros do colegiado, devendo a minuta ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para análise jurídica e deflagração do processo legislativo correspondente, quando couber.

Art. 46. Os casos omissos na aplicação deste regulamento serão dirimidos e resolvidos soberanamente pelo Plenário do conselho.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINAIS

Art. 47. As despesas decorrentes da execução e manutenção desta Lei correrão por conta de dotações e rubricas orçamentárias próprias consignadas à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Economia Criativa, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas do exercício financeiro de 2026, em estrita observância à Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 48. O Poder Executivo Municipal e a Secretaria Municipal de Cultura viabilizarão a estrutura física, o suporte tecnológico, os materiais administrativos e o apoio logístico necessários ao funcionamento regular do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas todas as disposições em contrário.

Carnaíba, 12 de junho de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:70F4C705

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 086/2026

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: MTC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.266.126/0001-900
MODALIDADE: DISPENSA FÍSICA Nº 007/2026;
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de curral, conforme quantitativos e demais documentos constantes nos autos, neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
DA PRORROGAÇÃO- O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 06 meses com início na data de 20/04/2026 e encerramento em 20/10/2026 permitindo assim uma melhor execução dos serviços
DATA: 20/04/2026;
VIGÊNCIA: 06 meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:FC1D94FC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2026
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: MTC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.266.126/0001-90.
OBJETIVO: CONSTRATAÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE AREIA PARA FUTSAL NA ALDEIA DO MASSAPÊ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DE PENHA – PE, conforme termo de referência,

quantitativos e demais documentos constantes nos autos, neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos
DA PRORROGAÇÃO- O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 03 meses com início na data de 13/04/2026 e encerramento em 13/07/2026 permitindo assim uma melhor execução dos serviços
DISPENSA FÍSICA nº 003/2026
DATA: 13/04/2026
VIGÊNCIA: 03 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:547BEAEB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2026
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **D & R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.497.851/0001-74.
OBJETIVO: Contratação dos Serviços de melhorias Estradas Vicinais da Faz. Izidoro acesso a São Gonçalo- Zona Rural do Município de Carnaubeira de Penha – PE, conforme quantitativos e demais documentos constantes nos autos, neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Dispensa Física nº 007/2026
VALOR: R\$ 128.825,64 (cento vinte oito mil oitocentos vinte e cinco reais e sessenta quatro centavos).
DATA: 12/06/2026
VIGÊNCIA: 04 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:33769E47

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA FÍSICA Nº 007/2026

Processo Administrativo nº 017/2026
Do Objeto: Contratação dos Serviços de melhorias Estradas Vicinais da Faz. Izidoro acesso a São Gonçalo- Zona Rural do Município de Carnaubeira de Penha – PE, conforme quantitativos e demais documentos constantes nos autos, neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Justificativa e razão da escolha:

Os serviços ora contratados são importantes, para desobstrução das vias vicinais do município de Carnaubeira da Penha para o melhoramento do bem-estar e proporcionar segurança aos moradores e visitantes.

A escolha do prestador de serviço ora confirmado como ganhador se justifica pelo fato do mesmo haver ofertado melhor proposta.

Base Legal desta contratação está na modalidade de dispensa de licitação, assentada no Inciso I do Artigo 75 da Lei nº 14.133, que assim dispõe, e alterações conforme Decreto nº 12.087/2025 de 29 de dezembro de 2025.

[...]

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos oitenta quatro reais e vinte centavos), no caso de serviços de engenharia;

Empresa ganhadora: **D & R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.497.851/0001-74, Endereço: SÍTIO SAO JOAO NOVO, SN, ZONA RURAL, AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE, CEP 56.815-899, neste ato representado por Sr. **DENILSON ALVES DA SILVA**, EMPRESÁRIO, CPF nº 093.859.494-03, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06094301370, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PAULO LEITE MAIRINS JUNIOR, SN, Q W1 L 13, SAO VICENTE DE PAULO, SALGUEIRO, PE, , cuja proposta final foi **R\$**

128.825,64 (cento vinte oito mil oitocentos vinte e cinco reais e sessenta quatro centavos).

Diante dos dados expostos, o Prefeito do Município – **ELIZIO SOARES FILHO, HOMOLOGA** a situação de DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e alterações conforme Decreto nº 12.807/2025 de 29 de dezembro de 2025, conforme Documento de Formalização de Demanda, e **AUTORIZA**, com fulcro no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021.

Da Publicação:

Publique-se no Diário Oficial Próprio.

Carnaubeira da Penha, 12 de junho de 2026.

ELIZIO SOARES FILHO

Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:10FF2776

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - STARMEDICAL
IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2026**

O Pregoeiro do **MUNICÍPIO DE CARPINA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA** vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ **57.498.660/0001-61**, com sede na AV HENRIQUE MANSANO, 1581 JD ALPES, CEP 86.079-450 LONDRINA- PR, Telefone (81) 99978-0156, (81) 3242-1299 e com o seguinte endereço eletrônico servmed@servmedpe.com.br, para enviar seu representanteno prazo de **03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026** que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS CLÍNICOS, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 964/2025**, a qual foi declarada vencedora do certame para diversos itens: 1, 6, 7, 9, 10, e 11 conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo de até 5 dias, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a **STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ **57.498.660/0001-61**, foi convocada para assinatura da **CONTRATO** no dia 05/06/2026, através do e-mail, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Carpina, 12 de Junho de 2026.

ERONILDO DA SILVA GOMES

Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:BD95B4E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00036/2026**

Processo Nº: 00099/2026. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00036/2026**. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **Contratação de empresa objetivando a aquisição parcelada de Material de Limpeza, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Casinhas – PE, tendo o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social como órgão participante, durante um período de 12 (Doze) meses, itens remanescentes do Pregão Eletrônico nº 00009/2026**. Valor: **R\$841.737,75**. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 30 de Junho de 2026**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública às **09:00 horas do dia 30 de Junho de 2026**. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp, licit.casinhas@gmail.com; ou na Prefeitura Municipal de Casinhas: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 12 de junho de 2026.

SHEILA MICHELY CELERINO DA SILVA LIMA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sheila Michely Celerino da Silva Lima
Código Identificador:51804695

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DA ATA 02-03-04/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2025 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01/2025 MODALIDADE: Pregão Eletrônico ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada do ramo pertinente para prestação de serviços de locação de equipamentos, estrutura com instalação, montagem e desmontagem e suporte técnico operacional, para viabilizar a realização de futuros festividades no Município de Catende, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.191.797,50 (dois milhões, cento e noventa e um mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) VIGÊNCIA INICIAL: 30 de Março de 2026 VIGÊNCIA FINAL: 30 de Março de 2027 DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR NOME: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO CNPJ: 22.615.367/0001-52 LOGRADOURO: Praça Costa Azevedo, S/N BAIRRO: Centro CIDADE: Catende ESTADO: Pernambuco REPRESENTANTE: Anderson Carlos Leite de Assis CPF: 072.501.904-23 DADOS DO BENEFICIÁRIO RAZÃO SOCIAL: PUBLIC EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 24.293.475/0001-81 ENDEREÇO: AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, 1217 BAIRRO: CAVALEIRO CIDADE: Jaboatão dos Guararapes ESTADO: Pernambuco

CONTATO: E-MAIL: talentoseventoseireli@gmail.com
 REPRESENTANTE: GILSON VERISSIMO DO NASCIMENTO
 CPF: 660.992.424-49

EXTRATO DA ATA DEREGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
 DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2025 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01/2025 MODALIDADE: Pregão Eletrônico ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços de locação de equipamentos, estrutura com instalação, montagem e desmontagem e suporte técnico operacional para festividades no Município de Catende. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.228.584,38 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) VIGÊNCIA INICIAL: 30 de Março de 2026 VIGÊNCIA FINAL: 30 de Março de 2027 DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR NOME: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO CNPJ: 22.615.367/0001-52 LOGRADOURO: Praça Costa Azevedo, S/N BAIRRO: Centro CIDADE: Catende ESTADO: Pernambuco REPRESENTANTE: Anderson Carlos Leite de Assis CPF: 072.501.904-23 DADOS DO BENEFICIÁRIO RAZÃO SOCIAL: S MACEDO BARBOSA DE SOUSA LTDA CPF/CNPJ: 33.248.222/0001-87 ENDEREÇO: , BAIRRO: CIDADE: ESTADO: CONTATO: E-MAIL: REPRESENTANTE: SAMUEL MACEDO BARBOSA DE SOUZA CPF: 046.916.554-50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
 DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2025 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01/2025 MODALIDADE: Pregão Eletrônico ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada do ramo pertinente para prestação de serviços de locação de equipamentos, estrutura com instalação, montagem e desmontagem e suporte técnico operacional, para viabilizar a realização de futuras festividades no Município de Catende, pelo período de 12 meses. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 247.065,00 (duzentos e quarenta e sete mil e sessenta e cinco reais) VIGÊNCIA INICIAL: 30 de Março de 2026 VIGÊNCIA FINAL: 30 de Março de 2027 DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR NOME: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO CNPJ: 22.615.367/0001-52 LOGRADOURO: Praça Costa Azevedo, S/N BAIRRO: Centro CIDADE: Catende ESTADO: Pernambuco REPRESENTANTE: Anderson Carlos Leite de Assis CPF: 072.501.904-23 DADOS DO BENEFICIÁRIO RAZÃO SOCIAL: PUBLIC EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 24.293.475/0001-81 ENDEREÇO: AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, 1217 BAIRRO: CAVALEIRO CIDADE: Jaboatão dos Guararapes ESTADO: Pernambuco CONTATO: E-MAIL: talentoseventoseireli@gmail.com REPRESENTANTE: GILSON VERISSIMO DO NASCIMENTO CPF: 660.992.424-49

Publicado por:
 Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:DD4955B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº
 011/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa que devido à necessidade de **correção de diversos itens da planilha de preços estimados**, inclusive no que se refere a algumas especificações e unidades de fornecimento do PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 013/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2026, cujo Objeto é o Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de

Material Médico Hospitalar, destinado às unidades de Saúde do Município, o valor Total Estimado passa a ser de R\$ 1.657.487,65 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Consequentemente a sessão que **ESTAVA MARCADA** com ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS para às **09:00h do dia 25/06/2026**; Passa para às **09:00h do dia 30/06/2026** com INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do mesmo dia. As especificações relativas ao objeto encontram-se no NOVO Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site www.bnc.org.br/editais. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 12 de junho de 2026.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
 Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
 Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:67AEA95C

**PREFEITURA MUNICIPAL
 CONCORRENCIA ELETRÔNICA PMCA Nº 002/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
 AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 017/2026 – CONCORRENCIA ELETRÔNICA PMCA Nº 002/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 051/2026, FIRMADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Valor global estimado R\$ 1.793.990,94 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e quatro centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br/editais. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 24/07/2026, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do mesmo dia. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com
 Chã de Alegria, 12 de junho de 2026.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
 Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
 Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:BF19EE8C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO
 PREFEITO
 CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS
 MÚSICAIS PARA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS
 DO MUNICÍPIO DE CONDADO – PE. HOMOLOGAÇÃO DO
 RESULTADO FINAL**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO DO CAPITAL HUMANO usando de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições no edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 nos termos do artigo 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal de 1988, com fulcro no artigo 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 79 da mesma Lei de Licitações e Contratos Administrativos, resolve:

– Tornar público os nomes **HABILITADOS** no Credenciamento, com a seguinte composição:

PESSOA JURÍDICA:

Nome Artístico: Toinho Ferreira
Razão Social: Associação Cultural De Goiana E Região - ACG
CNPJ: 11.470.807/0001-04

Nome Artístico: Júnior E Banda Canibal
Razão Social: Associação Cultural De Goiana E Região - ACG
CNPJ: 11.470.807/0001-04

Nome Artístico: Rodriguinho Do Acordeon
Razão Social: Associação Cultural De Goiana E Região - ACG
CNPJ: 11.470.807/0001-04

Nome Artístico: Emanuel Pontual
Razão Social: Associação Cultural De Goiana E Região - ACG
CNPJ: 11.470.807/0001-04

Nome Artístico: André Do Forró Dos Errados
Razão Social: Associação Cultural De Goiana E Região - ACG
CNPJ: 11.470.807/0001-04

Nome Artístico: Fabio Alexandre
Razão Social: Fabio Alexandre De Santana
CNPJ: 48.413.466/0001-45

Nome Artístico: Cavalo Marinho Estrela Brilhante
Razão Social: Cavalo Marinho Estrela Brilhante
CNPJ: 10.201.602/0001-60

Nome Artístico: Cavalo Marinho Boi Brasileiro
Razão Social: Elizangela Maria De Barros
CNPJ: 34.320.111/0001-05

Nome Artístico: Julio Santiago
Razão Social: Azcodez Tecnologia Ltda
CNPJ: 11.661.587/0001-04

Nome Artístico: Mannu Mello E Regi Dos Teclados
Razão Social: Regivan Rosa Da Silva
CNPJ: 44.148.051/0001-30

PESSOA FÍSICA

Nome Artístico: Coco Do Mestre Biu De Aliança
Nome Completo: Severino José De França
CPF: 025.088.244-29

Nome Artístico: Mc Gueci
Nome Completo: Valdeci Silva Barbardo Da Cunha
CPF: 163.747.194-76

Nome Artístico: Aline Mel
Nome Completo: Aline Rochele Da Silva
CPF: 066.887.744-88

Nome Artístico: Neto Dantas
Nome Completo: Francisco José Dantas Neto
CPF: 066.407.784-67

II – Dessa forma, encerramos o prazo para recursos neste período. Caso as empresas inabilitadas tenham interesse em realizar um novo cadastro, os procedimentos serão os mesmos e permanecerão disponíveis até o encerramento da vigência deste edital.

Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail: credenciamentoartistas.condado@gmail.com.

Condado/PE, 12 de JUNHO de 2026.

Fundo Municipal De Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:7AD3345E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2026

EMENTA: Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Condado/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de Avaliar e Propor Diretrizes para a Implantação das Políticas Públicas de Assistência Social em consonância com o Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal da Criança e do Adolescente para ser realizada no dia 17 de junho de 2026, com o tema: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”.

Art. 2º - A Conferência Municipal da Criança e do Adolescente terá a seguinte composição:

I - LEONARDO LUIZ DA SILVA – PRESIDENTE;

II – OTÁVIO SIMÕES DOS SANTOS NETO – VICE-PRESIDENTE;

III - KELLY CRISTINA FREITAS DE CARVALHO – SECRETÁRIA;

IV – MARIA CLÉCIA BERTO FERREIRA – TESOUREIRA.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Condado-PE, 12 de junho de 2026.

SEVERINO ALBINO DA SILVA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:E6E9E2A8

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 002/2026 – CONDADO/PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o resultado final e a classificação definitiva dos candidatos aprovados no Concurso Público, realizado em 03.12.2023, conforme publicação no DOE, de 08.01.2024;

CONSIDERANDO a homologação do referido Concurso, conforme o Decreto Municipal nº 032/2024, de 14.06.2024;

CONSIDERANDO as nomeações descritas nas portarias nº 579,580,581,582,583,584 e 585 datadas de 12/06/2026;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para provimento de vários cargos vagos, para **APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO PRESENTE EDITAL**, conforme segue:

TABELA DESCRITIVA DOS NOMEADOS:

NOME	CARGO – COD.	CLASSIFICAÇÃO	CPF
ANNA CLAUDIA DE SOUSA CABRAL SALES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	3º	***036.284**
CRISTIANA BARBOSA DA SILVA FELICIANO	ENFERMEIRA PLANTONISTA	4º	***281.884**
EMMILY THAYNÁ XAVIER DE	ENFERMEIRA	81º	***610.324**

OLIVEIRA (PCD)	PLANTONISTA		
NOME	CARGO – COD. 04	CLASSIFICAÇÃO	CPF
RHADAMÉS MENEZES DA COSTA ROCHA	FARMACÊUTICO	3º	***922.974**
LORENA GUERRA MOURA DANTAS	FARMACÊUTICO	4º	***410.804**
NOME	CARGO – COD. 10	CLASSIFICAÇÃO	CPF
JOSÉ CLÉCIO NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR II CIÊNCIAS	3º	***382.484**
NOME	CARGO – COD. 12	CLASSIFICAÇÃO	CPF
KARINA YRES FERNANDES	PROFESSOR II - HISTÓRIA	3º	***744.114**
CLAUDIA LAIS BALBINO VALE DE MORAIS	PROFESSOR II - HISTÓRIA	4º	***406.224**
NOME	CARGO – COD. 15	CLASSIFICAÇÃO	CPF
LILIAN TAVARES DA SILVA	PROFESSOR I	41º	***295.154**
FLAVIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	42º	***343.424**
*****	PROFESSOR I	43º	*****
JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO	PROFESSOR I	44º	***530.764**
JULIANA DÁVILA LUCENA DO Ó SILVA	PROFESSOR I	45º	***659.234**
EDCLÉISON GALDINO RAMOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	46º	***742.324**
JUCILENE BERTO DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR I	47º	***870.214**
OBS: 43ª CANDIDATA APROVADA A VAGA DESTINADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA. CONVOCADA NO EDITAL 01/2025.			
NOME	CARGO 17	CLASSIFICAÇÃO	CPF
VALTER DA ROCHA MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15º	***732.744**
NOME	CARGO 22	CLASSIFICAÇÃO	CPF
GLAUCIO GUILHERME MARTINS ALEIXO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	21º	***059.734**
JAMILTON FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	22º	***401.564**

I - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

Os candidatos acima convocados deverão comparecer à Prefeitura Municipal do Condado, com sede na Praça 11 de Novembro, Nº 88, Centro, Condado-PE, perante a Secretaria de Administração e Planejamento/Diretoria de Recursos, referente à entrega das documentações e posterior posse dos candidatos aprovados no Concurso Público – Edital de Concurso Público nº 001/2023.

As documentações abaixo discriminadas deverão ser entregues na Secretaria de Administração e Planejamento/Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário das 08:00h às 13:00h, no prazo de 30 dias corridos, contados a partir da data da publicação do presente edital, cujo não atendimento no prazo determinado acarretará sua exclusão do referido certame e convocação do próximo candidato na linha sucessória de classificação.

Documentações:

1. Registro Geral (Carteira de Identidade) (01 fotocópia autenticada);
2. Título de Eleitor (01 fotocópia);
3. Carteira de Trabalho (01 fotocópia frente e verso);
4. Comprovante de última votação, 1º e 2º turnos (01 fotocópia);
5. Certidão de Escolaridade conforme exigido no Edital (01 fotocópia autenticada);
6. Comprovante de inscrição e de quitação do Conselho Regional, no caso de profissão regulamentada (01 fotocópia);
7. Uma foto 3x4;
8. Cartão do PIS/PASEP (01 fotocópia);
9. Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos até 21 anos ou até 24 anos se estiverem cursando graduação (01 fotocópia) (caso houver);
10. Certificado de Reservista (01 fotocópia autenticada);
11. Certidão dos Setores de Distribuição dos Foros Criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual;
12. Declaração de Imposto de Renda, para quem for obrigado a declarar;

13. Comprovante de Residência atualizado (01 fotocópia);
14. Declaração de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública, nos exatos termos do art. 37, XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da CF/1988;
15. Termo de Interesse no cargo;
16. Declaração de que o candidato não sofreu penalidades no exercício da Administração Pública;
17. Declaração de Acúmulo Legal de Cargos Públicos (se houver);
18. Declaração de Desistência da Vaga (em caso de não pretender assumir o cargo);

OBSERVAÇÕES:

- A. Os interessados ou seus procuradores habilitados para tal, deverão comparecer no local e horário acima indicado, munidos dos documentos acima discriminados.
- B. Os procuradores deverão estar munidos de cópia dos documentos de seus representantes e dos respectivos documentos de procuração.
- C. Não serão recebidos documentos de forma parcial, devendo o candidato apresentar todos os documentos no prazo legal, cujo descumprimento implicará a perda do direito à posse no cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II - DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

A avaliação médica para atestar a aptidão física e mental do candidato será realizada pela Junta Médica do Município do Condado, localizada no prédio do CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. OTACI CÂNDIDO, situado na Rua Marcos de Almeida, Nº 47, Centro, Condado, Pernambuco, ao lado do Hospital Municipal João Pereira de Andrade e dar-se-á, em momento anterior a posse.

Após a entrega de toda documentação exigida, o convocado será imediatamente agendado pela Secretaria de Administração e Planejamento/Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Condado-PE para a realização do exame pré-admissional, onde na data firmada deverá se apresentar com os exames exigidos, sob pena de incorrer nas penalidades legais e sua exclusão do referido certame. No momento do agendamento, será emitido formulário encaminhamento o qual comprovará a data e horário marcado para a realização do referido exame, essencial para o prosseguimento do processo de admissão.

III - EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL:

No ato da realização da avaliação médica, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- Hemograma Completo;
- Colesterol;
- Triglicérides;
- Glicemia de Jejum;
- Parasitológico de fezes;
- Sumário de urina;

Para os professores, além dos exames acima relacionados, deverão ser apresentados exames de:

- Videolaringoscopia;
- Audiometria;

OBSERVAÇÕES:

Os candidatos maiores de 40 (quarenta) anos de idade, além dos exames relacionados nos parágrafos anteriores, deverão apresentar PSA da próstata (homens) e Mamografia (mulheres), além de Eletrocardiograma e Laudo de Acuidade Visual.

Os portadores de deficiência, além dos exames de que trata este edital, deverão apresentar laudo médico atestando a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, além da especificação do CID.

A realização dos exames médicos requisitados deverá ocorrer em data posterior à publicação do presente edital, exceto os exames de PSA e Mamografia. Exames realizados em data anterior à publicação não serão aceitos.

Condado/PE, 12 de Junho de 2026.

SEVERINO ALBINO DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:B1128A28

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIAS**

PORTARIA N.º 579/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, Sr. Severino Albino da Silva Filho, usando de suas atribuições legais, com arrimo no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, consubstanciado nos arts. 44, inciso XII, 52, inciso II e 121, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do concurso público, realizado no dia 03 de dezembro de 2023, homologado através do Decreto n.º 032, de 14 de junho de 2024, observada rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

NOMEAR as senhoras: **ANNA CLAUDIA DE SOUSA CABRAL SALES** – CPF: ***036.284**, **CRISTIANA BARBOSA DA SILVA FELICIANO** – CPF: ***281.884**, **EMMILY THAYNÁ XAVIER DE OLIVEIRA** – CPF: ***610.324**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de *ENFERMEIRA PLANTONISTA*, criado pela Lei n.º 920/2011 e atualmente vago. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registra-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Condado-PE, em 12 de junho de 2026.

SEVERINO ALBINO DA SILVA FILHO
Prefeito

PORTARIA N.º 580/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, Sr. Severino Albino da Silva Filho, usando de suas atribuições legais, com arrimo no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, consubstanciado nos arts. 44, inciso XII, 52, inciso II e 121, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do concurso público, realizado no dia 03 de dezembro de 2023, homologado através do Decreto n.º 032, de 14 de junho de 2024, observada rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

NOMEAR os senhores (as): **RHADAMÉS MENEZES DA COSTA ROCHA** – CPF: ***922.974**, **LORENA GUERRA MOURA DANTAS** – CPF: ***410.804**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de *FARMACÊUTICO*, criado pela Lei n.º 920/2011 e atualmente vago. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registra-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Condado-PE, em 12 de junho de 2026.

SEVERINO ALBINO DA SILVA FILHO
Prefeito

PORTARIA N.º 581/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, Sr. Severino Albino da Silva Filho, usando de suas atribuições legais, com arrimo no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, consubstanciado nos arts. 44, inciso XII, 52, inciso II e 121, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do concurso público, realizado no dia 03 de dezembro de 2023, homologado através do Decreto n.º 032, de 14 de junho de 2024, observada rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

NOMEAR o senhor: **JOSÉ CLÉCIO NASCIMENTO DA SILVA** – CPF: ***382.484**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de *AGENTE PÚBLICO EDUCACIONAL 2 – PROFESSOR 2 – CIÊNCIAS*, criado pela Lei n.º 920/2011 e atualmente vago. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registra-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Condado-PE, em 12 de junho de 2026.

SEVERINO ALBINO DA SILVA FILHO
Prefeito

PORTARIA N.º 582/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, Sr. Severino Albino da Silva Filho, usando de suas atribuições legais, com arrimo no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, consubstanciado nos arts. 44, inciso XII, 52, inciso II e 121, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do concurso público, realizado no dia 03 de dezembro de 2023, homologado através do Decreto n.º 032, de 14 de junho de 2024, observada rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

NOMEAR as senhoras: **KARINA YRES FERNANDES** – CPF: ***744.114**, **CLAUDIA LAIS BALBINO VALE DE MORAIS** – CPF: ***406.224**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de *AGENTE PÚBLICO EDUCACIONAL 2 – PROFESSOR 2 – HISTÓRIA*, criado pela Lei n.º 920/2011 e atualmente vago. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registra-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Condado-PE, em 12 de junho de 2026.

SEVERINO ALBINO DA SILVA FILHO
Prefeito

PORTARIA N.º 583/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, Sr. Severino Albino da Silva Filho, usando de suas atribuições legais, com arrimo no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, consubstanciado nos arts. 44, inciso XII, 52, inciso II e 121, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do concurso público, realizado no dia 03 de dezembro de 2023, homologado através do Decreto n.º 032, de

14 de junho de 2024, observada rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

NOMEAR os senhores (as): **LILIAN TAVARES DA SILVA** – CPF:***295.154**, **FLAVIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA** – CPF:***343.424**, **JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO** – CPF:***530.764**, **JULIANA DÁVILA LUCENA DO Ó SILVA** – CPF:***659.234**, **EDCLÉISON GALDINO RAMOS DE OLIVEIRA** – CPF:***742.324**, **JUCILENE BERTO DA SILVA MONTEIRO** – CPF:***870.214**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE PÚBLICO EDUCACIONAL I – PROFESSOR I**, criado pela Lei n.º 920/2011 e atualmente vago. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registra-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Condado-PE, em 12 de junho de 2026.

SEVERINO ALBINO DA SILVA FILHO
Prefeito

PORTARIA N.º 584/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, Sr. Severino Albino da Silva Filho, usando de suas atribuições legais, com arrimo no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, consubstanciado nos arts. 44, inciso XII, 52, inciso II e 121, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do concurso público, realizado no dia 03 de dezembro de 2023, homologado através do Decreto n.º 032, de 14 de junho de 2024, observada rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

NOMEAR o senhor: **VALTER DA ROCHA MOURA** – CPF:***732.744**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei n.º 920/2011 e atualmente vago. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registra-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Condado-PE, em 12 de junho de 2026.

SEVERINO ALBINO DA SILVA FILHO
Prefeito

PORTARIA N.º 585/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, Sr. Severino Albino da Silva Filho, usando de suas atribuições legais, com arrimo no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, consubstanciado nos arts. 44, inciso XII, 52, inciso II e 121, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do concurso público, realizado no dia 03 de dezembro de 2023, homologado através do Decreto n.º 032, de 14 de junho de 2024, observada rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

NOMEAR os senhores: **GLAUCIO GUILHERME MARTINS ALEIXO** – CPF: ***059.734**, **JAMILTON FERREIRA DA**

SILVA – CPF: ***401.564**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, criado pela Lei n.º 920/2011 e atualmente vago. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registra-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Condado-PE, em 12 de junho de 2026.

SEVERINO ALBINO DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:8A0C8169

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026. Objeto: execução de obra de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias da sede do Município de Correntes/PE., após o procedimento da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, comunica-se a Homologação e a Adjudicação ao Proponente **CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.578.355/0001-16 – vencedor do Certame. **Extrato do Contrato nº. 020/2026**, Contratada: **CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.578.355/0001-16, valor R\$ 390.888,81 (Trezentos e noventa mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos). Vigência: de 04/05/2026 a 04/11/2027.

Correntes/PE, 12/06/2026.

FILOMENA FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:B883B3A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
DISPENSA Nº 004/2026

RECONHEÇO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026**. Aquisição de colchões solteiro em espuma D33 ISO 100, medindo 188x88x18 cm, destinados ao repouso dos profissionais do Hospital Municipal, visando proporcionar melhores condições de conforto, segurança e adequação do ambiente de descanso dos servidores durante os plantões e jornadas de trabalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Fundamentação legal: Lei 14.133/21.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS/PE**.

CNPJ: 10.373.148/0001-25

Contratado: **ADRIANO DE OLIVEIRA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

CNPJ: 64.097.555/0001-86

Valor: R\$ 19.260,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta reais).

Cortês/PE, 12 de junho de 2026.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO.

Gestora.

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:BBBA2693**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026 - FMS****Contrato nº 016/2026.** Processo Administrativo nº 011/2026.**Objeto:** Aquisição de colchões solteiro em espuma D33 ISO 100, medindo 188x88x18 cm, destinados ao repouso dos profissionais do Hospital Municipal, visando proporcionar melhores condições de conforto, segurança e adequação do ambiente de descanso dos servidores durante os plantões e jornadas de trabalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS/PE.
CNPJ: 10.373.148/0001-25**Contratado:** ADRIANO DE OLIVEIRA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 64.097.555/0001-86

Valor: **R\$ 19.260,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta reais).**

Vigência: 12 (doze meses)

Cortês/PE, 12 de junho de 2026.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO.

Gestora.

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:54903272**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026.** Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade para realização de atração artística para apresentar-se nas festividades do “São João 2026”, que acontecerão nos dias 12, 13, 23, 28 e 29 de junho do ano 2026 no Município de Cupira/PE, nas condições estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo PMC nº 038/2026.**Artista:** MARQUINHOS MARAIAL.**Local/Endereço:** Praça pública do Município de Cupira/PE, ou lugar diverso a ser indicado pela Administração Municipal.**Data e horário da apresentação:** dia 13 de junho de 2026, das 22h00 às 23h40.**Duração do Show:** 01h40min**CONTRATO nº 063/2026; CONTRATADO, JB PRODUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 51.034.132/0001-75;O valor global do presente contrato é de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

O prazo de vigência contratual será até o dia 30 de junho de 2026, contado a partir da data de sua assinatura.

Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:

Nicolas Adam Luna de Holanda

Código Identificador:B77170D3**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026.** Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade para realização de atração artística para apresentar-se nas festividades do “São João 2026”, que acontecerão nos dias 12, 13, 23, 28 e 29 de junho do ano 2026 no Município de Cupira/PE, nas condições estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo PMC nº 038/2026.**Artista:** MATHEUS VINNI.**Local/Endereço:** Praça pública do Município de Cupira/PE, ou lugar diverso a ser indicado pela Administração Municipal.**Data e horário da apresentação:** dia 23 de junho de 2026, das 22h00 às 23h40.**Duração do Show:** 01h40min**CONTRATO nº 064/2026; CONTRATADO, JB PRODUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 51.034.132/0001-75;O valor global do presente contrato é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

O prazo de vigência contratual será até o dia 30 de junho de 2026, contado a partir da data de sua assinatura.

Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE

Publicado por:

Nicolas Adam Luna de Holanda

Código Identificador:00DCEBB7**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026.** Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade para realização de atração artística para apresentar-se nas festividades do “São João 2026”, que acontecerão nos dias 12, 13, 23, 28 e 29 de junho do ano 2026 no Município de Cupira/PE, nas condições estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo PMC nº 038/2026.**Artista:** MACIEL VALENTE.**Local/Endereço:** Praça pública do Município de Cupira/PE, ou lugar diverso a ser indicado pela Administração Municipal.**Data e horário da apresentação:** dia 24 de junho de 2026, das 00h00 às 01h30.**Duração do Show:** 01h30min**CONTRATO nº 065/2026; CONTRATADO, M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.736.083/0001-09;O valor global do presente contrato é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

O prazo de vigência contratual será até o dia 30 de junho de 2026, contado a partir da data de sua assinatura.

Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:

Nicolas Adam Luna de Holanda

Código Identificador:85DBC77B**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026.** Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade para realização de atração artística para apresentar-se nas festividades do “São João 2026”, que acontecerão nos dias 12, 13, 23, 28 e 29 de junho do ano 2026 no Município de Cupira/PE, nas condições estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo PMC nº 038/2026.**Artista:** NATHÁLIA CALASANS.

Local/Endereço: Praça pública do Município de Cupira/PE, ou lugar diverso a ser indicado pela Administração Municipal.

Data e horário da apresentação: dia 28 de junho de 2026, das 22h00 às 23h40.

Duração do Show: 01h40min

CONTRATO n° 066/2026; REC 10 STUDIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.045.049/0001-38;

O valor global do presente contrato é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

O prazo de vigência contratual será até o dia 30 de junho de 2026, contado a partir da data de sua assinatura.

Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, n° 135, 1° Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:

Nicolas Adam Luna de Holanda

Código Identificador:B4FECA98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2026 - INEXIGIBILIDADE N° 011/2026. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade para realização de atração artística para apresentar-se nas festividades do “São João 2026”, que acontecerão nos dias 12, 13, 23, 28 e 29 de junho do ano 2026 no Município de Cupira/PE, nas condições estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo PMC n° 038/2026.

Artista: FORRÓ REI DO CANGAÇO.

Local/Endereço: Praça pública do Município de Cupira/PE, ou lugar diverso a ser indicado pela Administração Municipal.

Data e horário da apresentação: dia 29 de junho de 2026, das 00h00 às 01h40.

Duração do Show: 01h40min

CONTRATO n° 067/2026; ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB, inscrita no CNPJ sob o n° 29.320.663/0001-75;

O valor global do presente contrato é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

O prazo de vigência contratual será até o dia 30 de junho de 2026, contado a partir da data de sua assinatura.

Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, n° 135, 1° Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:

Nicolas Adam Luna de Holanda

Código Identificador:F8C70366

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2026 - INEXIGIBILIDADE N° 011/2026. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade para realização de atração artística para apresentar-se nas festividades do “São João 2026”, que acontecerão nos dias 12, 13, 23, 28 e 29 de junho do ano 2026 no Município de Cupira/PE, nas condições estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo PMC n° 038/2026.

Artista: FORRÓ VUMBORA.

Local/Endereço: Praça pública do Município de Cupira/PE, ou lugar diverso a ser indicado pela Administração Municipal.

Data e horário da apresentação: dia 29 de junho de 2026, das 22h00 às 23h40.

Duração do Show: 01h40min

CONTRATO n° 068/2026; MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.178.304/0001-08;

O valor global do presente contrato é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

O prazo de vigência contratual será até o dia 30 de junho de 2026, contado a partir da data de sua assinatura.

Publicado por:

Nicolas Adam Luna de Holanda

Código Identificador:6256FA51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2026 - INEXIGIBILIDADE N° 012/2026. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade para realização de atração artística para apresentar-se nas festividades do “São João 2026”, que acontecerão nos dias 12, 13, 23, 28 e 29 de junho do ano 2026 no Município de Cupira/PE, nas condições estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo PMC n° 039/2026.

Artista: JEFF FERRAZ.

Local/Endereço: Praça pública do Município de Cupira/PE, ou lugar diverso a ser indicado pela Administração Municipal.

Data e horário da apresentação: dia 13 de junho de 2026, das 00h00 às 01h30.

Duração do Show: 90 min.

CONTRATO n° 069/2026; CONTRATADO, MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.178.304/0001-08;

O valor global do presente contrato é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

O prazo de vigência contratual será até o dia 30 de junho de 2026, contado a partir da data de sua assinatura.

Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, n° 135, 1° Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:

Nicolas Adam Luna de Holanda

Código Identificador:8867E652

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA N° 001/2025 FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N° 001/2025 - FMS
ADITIVO(S) AO CONTRATO**

1° Termo Aditivo ao contrato N° 001/2025–FMS. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO I, CONFORME PROPOSTA N° PROPOSTA N° 10298.5460001/24-001, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE, NOVO PAC.** Empresa: CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA. CNPJ:24.606.073/0001-90. Prazo acrescido: 12 (DOZE) meses. Nova vigência: até 06/05/2027. Custódia, 06/05/2026.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES.

Gestora do FMS. (*)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:F2F3DC52

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 016/2026**

Pregão Eletrônico nº 016/2026. Processo Licitatório nº 062/2026.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A DE SIMPLES REMOÇÃO, DO TIPO PICK-UP COM TRAÇÃO 4x4, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2025/2026, DEVIDAMENTE ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA MS Nº 2.048/2002 E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE. Valor estimado: R\$ 397.066,28 (trezentos e noventa e sete mil, sessenta e seis reais e vinte e oito centavos). Encaminhamento das Propostas até o dia 26 de junho 2026, até às 09:00 horas. Início da disputa: às 09:30 horas do dia de 26 de junho de 2026. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE), 12 de junho de 2026.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Pregoeira.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:F2F086ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2026 DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 024/2026**

A Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Pernambuco, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados para a contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao Hospital Municipal Nossa Senhora da Paz do Município de Dormentes/PE, visando a modernização e ao adequado aparelhamento da unidade, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência. Valor estimado R\$64.980,90 (sessenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais e noventa centavos)

Eventuais interessados deverão apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O limite para apresentação da proposta de preços é o dia 18 de junho de 2026, às 09h.

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao email: licitacao@dormentes.pe.gov.br.

Todos os anexos correspondentes a esse **Aviso de Dispensa de Licitação** estão disponíveis no site oficial do município através do link: <https://www.dormentes.pe.gov.br/>.

Dormentes/PE, 12 de junho de 2026.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:9302BDAE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 29/06/2026, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIALISTA E MARKETING PARA O GABINETE DO PREFEITO E DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R\$ 331.117,92. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto ao Setor de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:72776E1E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 011/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia **20/07/2026, às 09:00 horas**, a sessão pública do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DE VIRAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, ATRAVES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 991836/2025/MTUR/CAIXA**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R\$ 468.737,48 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos). Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitardigital.com.br ou ainda junto a Comissão de Contratação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F3FB56E6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE
DO PREFEITO
ERRATA - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE – DATA
DA APRESENTAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2026. Processo Nº: 00018/2026. AGC. Serviço. Contratação de serviços artísticos de consagração pública através da banda "ANJOS DO FORRÓ"

ONDE SE LE 14 DE JUNHO DE 2026

LEIA-SE 05 DE JULHO DE 2026

Feira Nova, 12/05/2026.

JÚLIO CÉSAR PESSOA.

Secretário Municipal de Gestão Administrativa.(*)(**)

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:97F505DD**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA – GP Nº 0151/2026 DE 09 JUNHO DE 2026**

EMENTA: Prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 514/2012 que dispõe sobre o Estatuto e o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Feira Nova;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência conforme norma de Regência constitucional;

CONSIDERANDO os artigos 145, parágrafo único e 238, ambos da Lei 8112/90, que permite a prorrogação da sindicância por mais 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO o ofício do DRHPMFN nº 03/2026 de 27 de janeiro de 2026, no qual consta que o servidor Gustavo Henrique Cabral da Silva, Matrícula nº 20842, admitido em 13/06/2023, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado no Hospital Municipal, atualmente em estágio probatório, vem apresentando faltas sem justificativas, bem como a entrega recorrente de atestados médicos, circunstâncias que tem comprometido o requisito de assiduidade.

CONSIDERANDO que o fato precisa e necessita ser esclarecido de imediato, para que a população saiba que a administração pública tem interesse em obter informações acerca da autoria do fato, acarretando em sanção disciplinar;

Resolve:

Art. 1º DETERMINAR a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar por mais 60 (sessenta) dias para apuração de infração administrativa, a respeito do servidor Gustavo Henrique Cabral da Silva, Matrícula nº 20842, admitido em 13/06/2023, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado no Hospital Municipal, atualmente em estágio probatório que vem apresentando faltas sem justificativas, bem como a entrega recorrente de atestados médicos, circunstâncias que tem comprometido o requisito de assiduidade;

Art. 2º- A comissão, constituída pela portaria – GP nº 009/2026, terá o prazo de mais 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior, em conformidade com a Lei Municipal nº. 514/2012 e o princípio da razoabilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 09 de junho de 2026.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA

Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:38CD8EAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0211/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2026

EMENTA – Exonera Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.419 2025, que dispõe sobre a unificação das Leis Municipais nº 3.884/2013, nº 4.381/2017, nº 4.343/2017, nº 4.495/2018, nº 4.534/2019, nº 5.117/2023, nº 5.259/2024, nº 5.350/2025, que versam sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –AESGA, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, **Michael Wesley de Oliveira Ferreira, mat. 1572**, portadora do RG nº 9. **5.26* SDS/PE e CPF nº 704.***.864-**, do Cargo Comissionado Autárquico de Assessor DO Departamento Pessoal, símbolo CCA 5, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:ACC2587A

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0212/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.419 2025, que dispõe sobre a unificação das Leis Municipais nº 3.884/2013, nº 4.381/2017, nº 4.343/2017, nº 4.495/2018, nº 4.534/2019, nº 5.117/2023, nº 5.259/2024, nº 5.350/2025, que versam sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –AESGA, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, **Michael Wesley de Oliveira Ferreira**, portador do RG nº 9.***.269. SDS/PE e CPF nº ***.808.864.** , para o Cargo Comissionado Autárquico de Auditor de Controle Interno CCA 4, lotado na AESGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Mirian Alves

Código Identificador:728B5381

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0215/2026 DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora **Marciele Pinto Ferreira de Moraes, mat. 11548-1**, Assessor da Biblioteca, para o período de 01 a 10 de julho, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora **Marciele Pinto Ferreira de Moraes, mat. 11548-1**, Assessor da Biblioteca, no período de **01 a 10 de julho de 2026**, referente ao período aquisitivo 06.01.2025 a 05.01.2026, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 13 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Mirian Alves

Código Identificador:C43948F2

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0216/2026 DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

EMENTA – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Sonia Marguete Simões Silva, mat. 79-1**, Auxiliar Administrativa, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 4 (quatro) dias.

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Sonia Marguete Simões Silva, mat. 79-1**, Auxiliar Administrativa, pelo período de 4 (quatro) dias, a partir de 05 de maio de 2026, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar as suas atividades no próximo dia útil, qual seja: 11 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 05 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Mirian Alves

Código Identificador:17FFCA7B

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0217/2026 DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Edilene Batista dos Santos Silva, mat. 58-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 26 de junho a 10 de julho, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora efetiva **Edilene Batista dos Santos Silva, mat. 58-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **26 de junho a 10 de julho de 2026**, referente ao período aquisitivo 15.04.2024 a 14.04.2025, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 13 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Mirian Alves

Código Identificador:5C3DA037

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0218/2026 DE 12 DE JUNHO DE 2026**

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Karla Luiza Simões Silva Mendes Pereira, mat. 247-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 26 de junho a 10 de julho de 2026, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora efetiva **Karla Luiza Simões Silva Mendes Pereira, mat. 247-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **26 de junho a 10 de julho de 2026**, referente ao período aquisitivo 15.04.2025 a 14.04.2026, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 13 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:61B29AE1

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0219/2026 DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Astrogildo Leite Gomes, mat. 242-1**, Auxiliar Administrativo, para o período de 01 a 10 de julho de 2026, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor efetivo **Astrogildo Leite Gomes, mat. 242-1**, Auxiliar Administrativo, no período de **01 a 10 de julho de 2026**, referente ao período aquisitivo 15.04.2025 a 14.04.2026, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 13 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:59DC1BB5

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.463/2026**

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA: Institui o Programa Municipal de Fiscalização do Abastecimento de Água no Município de Garanhuns e cria a Comissão de Acompanhamento do Abastecimento de Água.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Garanhuns o Programa Municipal de Fiscalização do Abastecimento de Água, com o objetivo de acompanhar, fiscalizar e promover maior transparência na prestação do serviço de abastecimento de água à população.

Art. 2º Fica criada a Comissão Municipal de Acompanhamento do Abastecimento de Água, com a finalidade de monitorar a regularidade do fornecimento de água no Município.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – acompanhar a execução dos serviços de abastecimento de água no Município;
- II – solicitar informações e relatórios técnicos sobre o abastecimento;
- III – receber reclamações da população sobre falta de água ou irregularidade no fornecimento;
- IV – elaborar relatórios periódicos sobre a situação do abastecimento de água;
- V – encaminhar recomendações aos órgãos competentes para melhoria do serviço prestado.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar informações e dados à empresa responsável pelo abastecimento de água no município, bem como aos órgãos estaduais e municipais competentes.

Art. 5º A Comissão poderá promover audiências públicas e reuniões com representantes da sociedade civil para discutir o abastecimento de água na cidade.

Art. 6º A composição da Comissão será definida pelo Poder Executivo, podendo contar com representantes:

- I – do Poder Executivo Municipal;
- II – da Câmara Municipal de Garanhuns;
- III – da sociedade civil;
- IV – de entidades comunitárias e associações de moradores.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 12 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:5B11C80C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1005/2026-GP**

“Dispõe sobre a convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no concurso público Municipal realizado conforme Edital 001/2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo **EDITAL Nº 001/2024**, homologado através da Portaria nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), **para o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR)**, a comparecerem impreterivelmente até o dia **19 de junho de 2026**, das **09h00 às 15h00**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de avaliação de saúde física e mental, na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do município.

I – Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município, no prédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE (subindo do Relógio de Flores), munido de documento de identificação pessoal oficial com foto.

II – Os(as) Candidatos(as) Declarados(as) Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência, conforme prevê o item 7.3 do Edital nº 001/2024.

III – Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), deverão comparecer a partir do dia **01 de julho de 2026**, das **09h00 às 15h00**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Documentação do Cônjuge (se houver); Registro Civil dos Filhos (se houver); Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores (autenticada), nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública (autenticada), quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las (autenticada).

IV - A realização da avaliação de saúde física e mental da **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

V – Os(as) candidatos(as) deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0201155	WESLLEY ALEXANDRE DE LIMA	130º
0187222	JAMILE BATISTA DOS SANTOS	131º
0173961	GABRIELA ALVES CORDEIRO	132º
0177799	MARIA RAQUEL ALVES	133º
0170471	GIRLAINE DOS SANTOS MELO	134º
0187283	JOYCE KELLY MEIRA DE FARIAS ARAUJO	135º
0190641	VICTÓRIA JULYANA PEREIRA DE ARAUJO VIANA	136º
0178272	DAISA GOMES MARTINS	137º
0195247	NARA NÚBIA DA SILVA SIPRIANO	138º
0170750	SABRYNA EMANUELE DA COSTA LIMA	139º

0177174	JÉSSICA TEIXEIRA DOS SANTOS	140º
0200741	KATIANE VICENCIA DE SANTANA SILVA	141º
0201725	FLÁVIA REGINA PAES DA ROCHA	142º
0197343	MARIA LUCIELY BESERRA DA SILVA	143º
0189416	SARA TALITA CORDEIRO VILELA	144º
0193542	VERA VITÓRIA AMORIM LEITE	145º
0202137	DHEISY DANIELLY SILVA MELO	146º
0178831	DANIELE FERREIRA DA SILVA	147º
0193904	PRISCILA ALENCAR SOARES DA SILVA	148º
0175595	MARIA LETICIA DE AZEVEDO SILVA	149º
0179320	ADILA SILVA MENDES	150º
0201044	JORGE ALVES DE NORONHA	151º
0206703	EMERSON SILVA DA COSTA	152º
0210760	MARIA JULIE ANE TENÓRIO DA SILVA	153º
0185624	JULIANNY BARBOSA DE OLIVEIRA	353º***
0170980	MARIA APARECIDA DA SILVA	358º***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:4B09AE37

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1006/2026-GP**

“Dispõe sobre a convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no concurso público Municipal realizado conforme Edital 001/2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo **EDITAL Nº 001/2024**, homologado através da Portaria nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), **para o cargo de PROFESSOR II DE GEOGRAFIA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR)**, a comparecerem impreterivelmente até o dia **19 de junho de 2026**, das **09h00 às 15h00**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de avaliação de saúde física e mental, na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do município.

I – Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município, no prédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE (subindo do Relógio de Flores), munido de documento de identificação pessoal oficial com foto.

II – Os(as) Candidatos(as) Declarados(as) Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência, conforme prevê o item 7.3 do Edital nº 001/2024.

III – Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), deverão comparecer a partir do dia **01 de julho de 2026**, das **09h00 às 15h00**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Documentação do Cônjuge

(se houver); Registro Civil dos Filhos (se houver); Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores (autenticada), nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública (autenticada), quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las (autenticada).

IV - A realização da avaliação de saúde física e mental da **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

V - Os(as) candidatos(as) deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0191837	MANOEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA NETO	4º
0175681	JOSÉ EZEQUIEL BARBOSA FEITOSA	5º

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:7CDCE5C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1007/2026-GP**

“Dispõe sobre a convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no concurso público Municipal realizado conforme Edital 001/2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo **EDITAL Nº 001/2024**, homologado através da Portaria nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), **para o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR)**, a comparecerem impreterivelmente até o dia **19 de junho de 2026**, das **09h00 às 15h00**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de avaliação de saúde física e mental, na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do município.

I – Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município, no prédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE (subindo do Relógio de Flores), munido de documento de identificação pessoal oficial com foto.

II – Os(as) Candidatos(as) Declarados(as) Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência, conforme prevê o item 7.3 do Edital nº 001/2024.

III – Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), deverão comparecer a partir do dia **01 de julho de 2026**, das **09h00 às 15h00**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Documentação do Cônjuge (se houver); Registro Civil dos Filhos (se houver); Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores (autenticada), nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública (autenticada), quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las (autenticada).

IV - A realização da avaliação de saúde física e mental da **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

V - Os(as) candidatos(as) deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0176746	GÉIFERSON BONFIM DA SILVA	5º
0170825	JOSÉ PEDRO DA SILVA	25º**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:F45F092F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1008/2026-GP**

“Dispõe sobre a convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no concurso público Municipal realizado conforme Edital 001/2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo **EDITAL Nº 001/2024**, homologado através da Portaria nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), **para o cargo de PROFESSOR II DE LÍNGUA INGLESA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR)**, a comparecerem impreterivelmente até o dia **19 de junho de 2026**, das **09h00 às 15h00**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de avaliação de saúde física e mental, na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do município.

I – Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município, no prédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE (subindo do

Relógio de Flores), munido de documento de identificação pessoal oficial com foto.

II – Os(as) Candidatos(as) Declarados(as) Pessoa com Deficiência, deverão apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência, conforme prevê o item 7.3 do Edital nº 001/2024.

III – Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), deverão comparecer a partir do dia **01 de julho de 2026, das 09h00 às 15h00**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Documentação do Cônjuge (se houver); Registro Civil dos Filhos (se houver); Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores (autenticada), nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública (autenticada), quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las (autenticada).

IV - A realização da avaliação de saúde física e mental da **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

V – Os(as) candidatos(as) deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0221179	WILSON PAES DE LIRA JUNIOR	3º

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:098B0AD3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1009/2026-GP**

“Dispõe sobre a convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no concurso público Municipal realizado conforme Edital 001/2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo **EDITAL Nº 001/2024**, homologado através da Portaria nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), **para o cargo de PROFESSOR ESPECIALISTA EM LÍNGUA PORTUGUESA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)**, a comparecerem impreterivelmente até o dia **19 de junho de 2026, das 09h00 às 15h00**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440,

Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de avaliação de saúde física e mental, na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do município.

I – Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município, no prédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE (subindo do Relógio de Flores), munido de documento de identificação pessoal oficial com foto.

II – Os(as) Candidatos(as) Declarados(as) Pessoa com Deficiência, deverão apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência, conforme prevê o item 7.3 do Edital nº 001/2024.

III – Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), deverão comparecer a partir do dia **01 de julho de 2026, das 09h00 às 15h00**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Documentação do Cônjuge (se houver); Registro Civil dos Filhos (se houver); Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores (autenticada), nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública (autenticada), quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las (autenticada).

IV - A realização da avaliação de saúde física e mental da **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

V – Os(as) candidatos(as) deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0170876	LAILA MIKAELLY FERREIRA MELO BRANDÃO	24º
0182996	NADIEL BERNARDO DE LIMA	25º
0192987	AMÉLIA MARIA TENÓRIO CALADO	26º
0174885	DOUGLAS GOMES SOARES	27º
0200791	RUMMENIGGE SILVA DO NASCIMENTO	28º

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:7ED8D83E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1010/2026-GP**

“Dispõe sobre a convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no concurso público Municipal realizado conforme Edital 001/2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo **EDITAL Nº 001/2024**, homologado através da Portaria nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), **para o cargo de PROFESSOR ESPECIALISTA EM MATEMÁTICA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)**, a comparecerem impreterivelmente até o dia **19 de junho de 2026**, das **09h00 às 15h00**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de avaliação de saúde física e mental, na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do município.

I – Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município, no prédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE (subindo do Relógio de Flores), munido de documento de identificação pessoal oficial com foto.

II – Os(as) Candidatos(as) Declarados(as) Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência, conforme prevê o item 7.3 do Edital nº 001/2024.

III – Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), deverão comparecer a partir do dia **01 de julho de 2026**, das **09h00 às 15h00**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Documentação do Cônjuge (se houver); Registro Civil dos Filhos (se houver); Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores (autenticada), nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública (autenticada), quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las (autenticada).

IV - A realização da avaliação de saúde física e mental da **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

V – Os(as) candidatos(as) deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0203839	DULCEANE BEZERRA DA SILVA	42º**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador: 1BE0BED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1011/2026-GP

“Dispõe sobre a convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no concurso público Municipal realizado conforme Edital 001/2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo **EDITAL Nº 001/2024**, homologado através da Portaria nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), **para o cargo de PROFESSOR ESPECIALISTA EM CIÊNCIAS (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)**, a comparecerem impreterivelmente até o dia **19 de junho de 2026**, das **09h00 às 15h00**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de avaliação de saúde física e mental, na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do município.

I – Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município, no prédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE (subindo do Relógio de Flores), munido de documento de identificação pessoal oficial com foto.

II – Os(as) Candidatos(as) Declarados(as) Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência, conforme prevê o item 7.3 do Edital nº 001/2024.

III – Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), deverão comparecer a partir do dia **01 de julho de 2026**, das **09h00 às 15h00**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Documentação do Cônjuge (se houver); Registro Civil dos Filhos (se houver); Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores (autenticada), nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública (autenticada), quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las (autenticada).

IV - A realização da avaliação de saúde física e mental da **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

V – Os(as) candidatos(as) deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0204092	VINÍCIUS ARAÚJO DE OLIVEIRA	12º
0178506	BERNARDO JOSÉ TORRES BARBOSA	13º
0195172	KEILLA VIVIANE LEITE SILVA	14º
0207024	MAGNA GRASIELLE NUNES DA SILVA	15º

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:C47A1E6D

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, vem por meio desta convocar as empresas do ramo, interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS** para prestação de serviços de manutenção corretiva da impressora CANON GX6010.

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03 dias úteis, **podendo ser prorrogado a critério da administração.**

Garanhuns-PE, 12 de junho de 2026.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG
Portaria N.º 019/2025
Matrícula N.º 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:3E7C321C

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2026**

Dispõe sobre a prorrogação da validade da Seleção Pública Simplificada regida pelo Edital nº 001/2025 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a homologação do resultado da Seleção Pública Simplificada regida pelo Edital nº 001/2025, de 18 de março de 2025, destinada ao provimento de vagas temporárias e à formação de cadastro de reserva para a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 03 de junho de 2026, a validade da Seleção Pública Simplificada regida pelo Edital nº 001/2025, homologada por ato da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Garanhuns.

Art. 2º. As convocações de que trata esta Portaria observarão os princípios constitucionais e administrativos aplicáveis, bem como os critérios estabelecidos no Edital nº 001/2025 e demais normas pertinentes.

Art. 3º. Disposições complementares poderão ser estabelecidas em edital complementar específico.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Garanhuns/PE, 01 de junho de 2026.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:47C3D3A0

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
– SECULT**

O Município de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital de Credenciamento de Pareceristas nº 002/2026, destinado à formação de Banco de Pareceristas para análise e emissão de parecer técnico em projetos culturais apresentados em editais da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB.

As inscrições permanecerão abertas durante o período estabelecido no edital, sendo realizadas exclusivamente por meio da plataforma PROSAS. Poderão participar pessoas físicas ou Jurídicas com comprovada experiência e qualificação técnica nas respectivas linguagens e áreas culturais previstas no instrumento convocatório. O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, que ocorrerá conforme a necessidade da Administração e a demanda de projetos a serem analisados, observados os critérios e condições estabelecidos no edital.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Garanhuns, na plataforma PROSAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:6CC05AF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2026/PMG AVISO DE RETOMADA - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2026/PMG**

A Pregoeira do Município de Garanhuns/PE, CNPJ **11.303.906/0001-00**, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos, inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2026/PMG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026/PMG**, cujo objeto trata-se do Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente, destinados a atender às demandas da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município de Garanhuns, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Data e Hora da Retomada: 16/06/2026, às 10:30Hs.** Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone (87) 3762-7019.

Garanhuns, 12 de junho de 2026.

SAMARA FERREIRA PONTES

Agente de Contratação
Portaria nº003/2026-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D10133FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CERTIDÃO DE TEMPESTIVIDADE**

Certifico, para os fins de direito e em conformidade com o devido processo legal, que a empresa **L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº

26.071.569/0001-31, regularmente notificada em 10 de junho de 2026, por meio da **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 005/2026 – SEDUC**, acerca da intenção de extinção/rescisão do Contrato nº 117/2025 – Pregão Eletrônico nº 009/2025 – Processo Licitatório nº 009/2025, **juntou tempestivamente defesa prévia, em 12 de junho de 2026.**

Declara ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste documento.

Garanhuns, 12 de junho de 2026.

HELDER JUNIOR BATISTA COSTA

(Mat. 11.891),
Presidente

ELIANE LEITE DE MACÊDO

(Mat. 8028)
1ª Secretária

JANSE RICARDO REIS FERREIRA

(Mat. 09291)
2º Secretário

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:49C4595B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação Emergencial, em relação ao objeto descrito: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES MUNICIPAIS DE GARANHUNS-PE, demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: **seduclitacaogus@gmail.com**

As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis, até as 14:00 horas.**

O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:96073F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO

Considerando o instituído na **Portaria nº 017/2026**, a Comissão Processante que ao final subscreve, vem pelo presente expediente, encaminhar a Senhora Secretária de Educação, sra. Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino, o processo retro, devidamente acompanhado do **Relatório de Conclusão**, em face da empresa em razão do Contrato nº 117/2025, referente ao Processo Licitatório nº

009/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de informática para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, através da Secretaria de Educação de Garanhuns, para conhecimento e medidas que entender cabíveis.

Garanhuns/PE, 15 de junho de 2026.

HELDER JUNIOR BATISTA COSTA

(Mat. 11.891),
Presidente

ELIANE LEITE DE MACÊDO

(Mat. 8028)
1ª Secretária

JANSE RICARDO REIS FERREIRA

(Mat. 09291)
2º Secretário

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:A2DA002E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - FME AVISO DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, através da Secretaria de **EDUCAÇÃO**, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura do **Processo Licitatório nº 009/2026 - FME – Pregão Eletrônico n.º 009/2026 - FME - Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de materiais, acessórios, insumos e itens de apoio destinados às atividades das bandas marciais das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. **Valor Global Máximo Admitido: R\$ 133.658,85.** Início do acolhimento das propostas: **15/06/2026** a partir das 09:00h. Local: Site <https://bnc.org.br/>. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: **30/06/2026** às 09:00h. Início da sessão de disputa: **30/06/2026** às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56 Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: (42) 3026- 4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:63AA8139

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 005/2026 - SEDUC

**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXTINÇÃO
CONTRATUAL
Nº 005/2026 - SEDUC**

DA SÍNTESE DOS FATOS

A Secretaria de Educação de Garanhuns, por meio do Processo Licitatório nº 009/2025 e Pregão Eletrônico nº 009/2025, formalizou a contratação da empresa licitante L J Ferreira da Silva Tecnologia LTDA, que assinou o Contrato nº 117/2025 em 20 de outubro de 2025. Por meio do referido contrato, a empresa supracitada assumiu o compromisso de fornecer materiais de informática a esta Secretaria. No dia 02 de março de 2026, mediante a ODF nº 001/2026, foi solicitada a entrega de 10 (dez) unidades de HD externo de bolso 1TB USB 2.0 3.0 M3 da marca SEAGATE EXPANSION, todavia, em

virtude da ausência de estoque do modelo de 1TB, vossa empresa propôs a entrega de HDs de 4TB em substituição, o que foi aceito por esta pasta.

Ao colocar os equipamentos em uso, constatou-se que os aparelhos apresentavam graves vícios, notadamente a falha contínua no armazenamento e retenção dos documentos transferidos, conforme atesta o relatório técnico elaborado pelo Auxiliar de Gestão de T.I da Secretaria de Educação de Garanhuns (documento em anexo).

A Secretaria de Educação, realizou averiguação técnica junto ao fabricante (Seagate), que constatou, categoricamente, que os aparelhos entregues não são originais, uma vez que os números de série não são reconhecidos e não possuem certificação de originalidade. (resposta da Seagate e pesquisa individual de cada número de série em anexo).

De posse de todos os elementos e provas de que os HD's não eram produtos originais e ainda apresentavam vícios, a Secretaria de Educação promoveu, em 26 de maio de 2026, notificação da empresa L J Ferreira da Silva Tecnologia LTDA (Notificação nº 032/2026), determinando a imediata substituição dos aparelhos de HD externo, por aparelhos originais e de qualidade, conforme descrito no instrumento contratual e termo de referência, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Em resposta, ainda no dia 26 de maio de 2026, a empresa solicitou formalmente cancelamento do Contrato nº 117/2025, alegando que não agiu com dolo, mas que não possuía capacidade de entregar os aparelhos, tendo em vista que o valor de mercado estaria muito superior ao valor arrematado no pregão eletrônico (pedido de desistência em anexo). Insta mencionar que restou verificado que a Secretaria de Educação de Garanhuns não promoveu qualquer pagamento à empresa em questão.

Em resposta ao pedido de desistência formulado pela empresa, em 27 de maio de 2026, a Secretaria de Educação informou que não há respaldo legal para extinção contratual amigável quando se trata de descumprimento contratual por parte da contratada e ainda, quando há necessidade em aquisição do objeto. Dito isto, deixou-se claro para a empresa que seria instaurado processo administrativo de extinção contratual e, posteriormente, processo sancionador para apuração da responsabilidade e aplicação das penalidades administrativas cabíveis, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Diante dos fatos acima narrados, não restou outra alternativa à Secretaria de Educação de Garanhuns, a não ser a instauração do Processo Administrativo de Extinção Contratual nº 005/2026.

A empresa foi notificada formalmente do processo de extinção contratual em 10 de junho de 2026, e, em 12 de junho de 2026, apresentou tempestivamente, sua defesa prévia, conforme certidão de tempestividade juntada aos autos do processo em epígrafe.

DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA EM SUA DEFESA PRÉVIA

A contratada apresentou manifestação de defesa aduzindo diversas teses centrais com o objetivo de afastar a extinção do pacto e mitigar eventuais penalidades. Contudo, após análise criteriosa dos elementos técnicos e jurídicos que instruem os autos, esta Comissão Processante passa a rebater, de forma individualizada e fundamentada, cada um dos pontos levantados:

Da Preliminar de Alegação de Necessidade de Delimitação do Objeto do Processo

Alega a necessidade de delimitar rigorosamente o escopo do processo, separando a discussão acerca da extinção contratual de qualquer imputação punitiva imediata.

Acolhe-se a delimitação formal, mas afasta-se a preliminar como óbice ao prosseguimento. O objeto deste procedimento está estritamente circunscrito à verificação dos pressupostos para a extinção unilateral do Contrato nº 117/2025 por inadimplemento. A apuração da materialidade das faltas cometidas pela contratada é requisito obrigatório para fundamentar a rescisão por culpa, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, não havendo qualquer confusão processual na instrução atual.

Da Inexistência de Inércia Da Contratada

Sustenta que a empresa jamais abandonou o contrato, demonstrando movimentação contínua para tentar adimplir o objeto.

A ausência de inércia não se confunde com o inadimplemento da obrigação. O contrato administrativo é de resultado. A movimentação da empresa consistiu no envio de mercadorias sem originalidade

comprovada e com números de série rejeitados pela fabricante Seagate. O esforço inócuo que resulta na tentativa de entrega de produtos eivados de vício grave de qualidade equivale à inexecução contratual, não elidindo a culpa pela quebra da avença.

Ao mesmo tempo, verifica-se que de fato houve a inércia da empresa que, ao ser devidamente notificada para promover a substituição dos HD's externos comprovadamente não originais e com defeito, não apenas não promoveu a substituição dos itens pelo vício do produto, e ainda tentou esquivar-se de suas obrigações contratuais solicitando desistência do Contrato firmado com a Secretaria de Educação de Garanhuns.

Dessa forma, restou comprovado de que houve inércia por parte da empresa L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA, que não promoveu a substituição dos itens.

Da Boa-Fé Objetiva E Da Atuação Colaborativa Da Empresa

Aduz que agiu pautada na boa-fé objetiva, buscando colaborar com a Administração ao reportar os problemas logísticos e tentar fornecer marcas alternativas.

A boa-fé objetiva impõe deveres anexos de conduta, entre os quais o de zelar pela idoneidade e procedência do produto ofertado. Ao submeter à fiscalização pública unidades de HDs falsificadas/clones, a contratada violou frontalmente a legítima expectativa da Administração. A colaboração meramente discursiva contraria as ações práticas documentadas no processo, restando descaracterizada a boa-fé alegada.

Da Impossibilidade Superveniente e da Quebra da Base Econômica da Proposta

Afirma que o decurso de cinco meses entre a sessão do pregão e a Ordem de Fornecimento gerou descontinuidade do item original e um aumento de 52% no preço do modelo sucessor, quebrando a equação econômico-financeira do contrato.

A empresa agiu com negligência ao apresentar proposta com valor do item que não seria capaz de cumprir, apenas para arrematar o certame licitatório, sendo o valor da proposta apresentado e, arrematado e formalizado através do instrumento contratual, de sua inteira responsabilidade.

Ademais, as oscilações mercadológicas e a administração de estoques com distribuidores representam o risco natural e inerente à atividade comercial. Se a base econômica restou impactada, caberia à empresa peticionar formalmente o reequilíbrio econômico-financeiro (art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021), instruindo o pedido com planilhas e comprovação inequívoca da imprevisibilidade. A suposta onerosidade excessiva alegada não confere salvo-conduto para o envio de lotes de procedência duvidosa.

2.5. Da Prova Documental Complementar: das conversas mantidas com a administração e da comprovação de que não houve inércia

Em sua defesa, a empresa requer a valoração dos prints de conversas via WhatsApp e e-mails como prova robusta de que mantinha diálogo constante com os servidores públicos responsáveis.

Os registros de diálogos informais apenas ratificam o histórico de tratativas, mas não operam milagre jurídico sobre a desconformidade material do objeto entregue. Conversas em aplicativos não possuem o condão de convalidar ou suprir o laudo técnico da fabricante que atestou a invalidez dos números de série do hardware enviado pela empresa.

Da Ausência de Dolo, Fraude ou Intenção de Lesar a Administração

Defende que atua como mera revendedora e que foi ludibriada por seu fornecedor na cadeia de suprimentos, inexistindo intenção deliberada (dolo) de fraudar o Fundo Municipal de Educação.

A responsabilidade civil-administrativa pelo inadimplemento de obrigações contratuais públicas é de natureza eminentemente objetiva e contratual, bastando a comprovação do nexo causal e do dano ao serviço. A negligência (*culpa in eligendo e in vigilando*) ao adquirir e repassar produtos eivados de fraude (não originais) para o Ente Público atrai o dever de suportar os ônus rescisórios. Eventual erro de terceiro deve ser discutido em ação de regresso privada entre a contratada e seu respectivo distribuidor

Da Ausência de Prejuízo ao Erário

Sustenta que, por não ter havido pagamento por parte da Administração, não se materializou dano financeiro aos cofres públicos.

O prejuízo ao erário não se resume ao desfalque monetário direto. O inadimplemento da empresa gerou severo prejuízo operacional, administrativo e pedagógico ao Fundo Municipal de Educação. A rede de ensino foi privada, por meses, da utilização de insumos tecnológicos indispensáveis ao armazenamento seguro de dados de interesse público. A ausência de desembolso financeiro decorreu unicamente da atuação acautelatória da fiscalização, que reteve o pagamento ao identificar a desconformidade.

Da Insuficiência de Elementos para Imputação Sancionatória Grave neste Processo

Argumenta que os autos carecem de suporte probatório robusto para aplicação de penas gravosas, como o impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade.

Como consignado preliminarmente, este relatório conclusivo foca e decide estritamente pelo encerramento anômalo do vínculo por extinção unilateral. Os elementos que demonstram a entrega de HDs sem originalidade comprovada são plenamente suficientes para lastrear a rescisão por culpa. **A aferição detalhada das infrações do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e a aplicação das sanções correspondentes serão remetidas ao procedimento punitivo autônomo competente.**

Da Necessidade de Observância do art. 137 da Lei nº 14.133/2021

Exige o estrito cumprimento das hipóteses e ritos previstos no art. 137 da Nova Lei de Licitações para que ocorra a extinção do contrato.

A presente comissão processante fundamenta sua deliberação exatamente nos ditames do citado artigo. A conduta da empresa subsume-se perfeitamente ao art. 137, inciso I (não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos), autorizando plenamente a Administração a promover a extinção unilateral da avença por ato próprio, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Da Impossibilidade de Aplicação Automática de Sanções

Sustenta que a rescisão do contrato não pode deflagrar de forma automática ou reflexa penalidades restritivas de direitos, sob pena de violação do devido processo legal.

Acolhe-se a tese jurídica. A extinção unilateral do contrato e a aplicação de sanções administrativas são institutos correlatos, porém dotados de autonomia procedimental. Nenhuma penalidade está sendo aplicada de forma automática neste ato de encerramento do vínculo, relegando-se as punições ao crivo do regular Processo Administrativo Sancionatório, que será instaurado oportunamente.

2.10 Da Proporcionalidade E Da Dosimetria

Pleiteia a aplicação dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, defendendo que a extinção do contrato é medida extrema frente aos fatos ocorridos.

A extinção contratual revela-se a única medida proporcional e razoável no caso concreto. Diante do laudo que atesta a não originalidade das unidades ofertadas e a recusa em sanar o vício com produtos estritamente adequados às exigências editalícias, manter o contrato vigente atentaria contra o princípio da eficiência, da moralidade administrativa e da segurança da informação da rede municipal de ensino.

Outrossim, a própria empresa L J Ferreira da Silva Tecnologia LTD solicitou formalmente desistência/cancelamento do contrato firmado, instituto este que foi negado pela Secretaria de Educação de Garanhuns, tendo em vista que o ordenamento jurídico não prevê possibilidade de cancelamento contratual por interesse da parte contratada, quando há interesse da Administração Pública na aquisição do item. Dessa forma, tendo em vista que a empresa não promoveu a substituição dos aparelhos de HD externo não originais e com defeito e ainda que, em virtude da necessidade da Secretaria de Educação convocar os licitantes remanescentes do processo licitatório em questão, a rescisão do Contrato nº 117/2025 é medida necessária.

Do Pedido de Acesso Integral aos Autos e Produção de Provas

Requer a garantia de amplo acesso a todas as peças do processo, bem como a oportunidade de produção de novas provas documentais ou periciais.

O acesso integral aos autos foi franqueado à defendente durante todo o curso processual, restando plenamente assegurado o exercício da ampla defesa e do contraditório. Quanto à produção de novas provas, os documentos encartados — notadamente a manifestação técnica oficial da fabricante Seagate rejeitando os seriais enviados pela empresa — ostentam robustez e presunção de veracidade aptas a formar o convencimento desta comissão, tornando despicendas novas dilações probatórias protelatórias.

2.11. Da Necessidade de Correção de Eventuais Vícios Formais

Postula pelo saneamento de quaisquer irregularidades de cunho formal que possam macular a higidez do feito administrativo e menciona divergência de datas e do nome da empresa. Ao verificar, a Comissão observou erro material no corpo de texto em que se anexou a notificação para apresentação de defesa prévia e demais documentos. Tal e-mail não foi publicizado, e, tanto a notificação para apresentação de defesa prévia quanto todos os documentos que compõem o processo de extinção contratual em epígrafe, estão absolutamente corretos em dados, nomes e datas, não havendo que se falar de forma alguma em vícios formais.

O feito seguiu estritamente o rito formal legal determinado pela Lei nº 14.133/2021. Houve regular instauração, notificação válida da empresa, concessão de prazo integral para manifestação e análise criteriosa de suas razões. Não se vislumbra qualquer nulidade ou vício formal a ser sanado, encontrando-se o processo apto para julgamento por parte da autoridade superior.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato, sem justificativa aceita pela Administração, autoriza a rescisão unilateral, conforme os artigos 137, I, e 138, I, da Lei nº 14.133/2021.

A conduta da contratada viola cláusulas contratuais essenciais de entrega e boa-fé, configurando inexecução que prejudica o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.

O contraditório e a ampla defesa foram garantidos pela notificação de descumprimento (Notificação 032/2026) e pela notificação referente à abertura do processo de extinção em epígrafe.

Todas as teses da defesa caem por terra quando confrontadas com os fatos e conjunto probatório acostado aos do processo de extinção contratual em epígrafe.

4. CONCLUSÃO

Diante do robusto conjunto probatório técnico e da manifestação da fabricante Seagate, restou plenamente caracterizada a entrega de itens eivados de vícios insanáveis e sem comprovação de originalidade. As justificativas aduzidas pela defesa, não possuem o condão de legitimar a infração contratual cometida

Isto posto, esta Comissão Processante **OPINA:**

Pela **EXTINÇÃO UNILATERAL do Contrato nº 117/2025**, com base na Lei nº 14.133/2021;

Pela **imediatamente convocação dos licitantes remanescentes classificados no Pregão Eletrônico nº 009/2025**, visando a aquisição dos HD's externos, conforme descrição do termo de referência.

Submeta-se este relatório à análise da Autoridade competente para conhecimento desta, e que sejam adotadas as medidas legais que entenda cabíveis ao presente caso;

Garanhuns - PE, 15 de junho de 2026.

HELDER JUNIOR BATISTA COSTA

(Mat. 11.891),

Presidente

ELIANE LEITE DE MACÊDO

(Mat. 8028)

1ª Secretária

JANSE RICARDO REIS FERREIRA

(Mat. 09291)

2º Secretário

Publicado por:
 Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:E556847F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO NOTIFICAÇÃO DE ANÁLISE DE RECURSO
ADMINISTRATIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONATÓRIO Nº 03/2025

Assunto: Resultado da Análise de Recurso Administrativo

Prezados,

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante designada por ordem desta, mediante Portaria nº 17, de 06 de agosto de 2025 para atuar no Processo Administrativo Sancionatório nº 05/2025, **NOTIFICA** o Senhor Calixto Da Silveira Dias, representante legal da empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.894.963/0001-74, Contrato nº 027/2025-SECP/FMS, (Processo Licitatório Nº 003/2025, Pregão Eletrônico Nº 003/2025, Ata de Registro de Preços Nº 021/2025), em atenção ao Recurso Administrativo apresentado por esta empresa, referente ao referido Processo Administrativo nº 05/2025. Fica o interessado devidamente notificado acerca da presente decisão, para ciência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PORT. 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 11 de junho de 2026.

Publicado por:
 Caroline Cordeiro de Barros Duarte
Código Identificador:0E89EEBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS
IDOSOS DE GLÓRIA DO GOITÁ
RESOLUÇÃO CMDI Nº 007/2026

Dispõe sobre a aprovação de projetos apresentados pela Organização da Sociedade Civil – UNA - UNIÃO NAMASTÊ DE AGROECOLOGIA, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos do município de Glória do Goitá- PE, representado por Elizangela Maria da Silva Luz, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do Idoso (Lei Federal 10.741 de 1º de outubro de 2003 e suas alterações) e pela Lei Municipal nº 1.247 de 22 de abril de 2019 e,

CONSIDERANDO a competência deste Conselho para deliberar sobre políticas públicas e a destinação de recursos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos dos Idosos;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada pela Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento;

CONSIDERANDO a reunião da Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento realizada no dia 9 de Junho de 2026;

CONSIDERANDO que o projeto apresentado está em conformidade com o Edital nº 001/2026, em modalidade permanente;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto apresentado pela instituição UNA - UNIÃO NAMASTÊ DE AGROECOLOGIA, conforme descritos a seguir:

- ARVORE-SER

Art. 2º O projeto aprovado encontra-se em conformidade com os critérios estabelecidos nas normativas vigentes, bem como com as diretrizes do Edital nº 001/2026, na modalidade permanente, atendendo aos objetivos de promoção e garantia dos direitos dos Idosos.

Art. 3º A execução dos projetos deverá observar as disposições constantes nos respectivos planos de trabalho, bem como as normas legais aplicáveis, especialmente no que se refere à prestação de contas e monitoramento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Glória do Goitá – PE, 9 de junho de 2026.

ELIZANGELA MARIA DA SILVA LUZ
 Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMDI

Publicado por:
 Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:3694EBE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI, para o biênio 2026-2028.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o Ofício nº 10/2026 – CMDI;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Glória do Goitá/PE – CMDI, para o biênio 2026-2028, que passa a ter a seguinte composição:

Presidente: **ELIZANGELA MARIA DA SILVA LUZ**;
 Vice-Presidente: **ELIZABETE FELIPE DE ARAÚJO**;
 Secretária Executiva: **GIOVANNA LAURA DE LIMA BORBA**; e
 Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal do Idoso: **NAZARÉ MARIA MARTINS DE SANTANA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 12 de junho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
 Prefeito

Publicado por:
 Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:6A02E8D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 020/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e contas;

CONSIDERANDO a tradição cultural, histórica e religiosa dos festejos juninos no Município de Goiana e em todo o Estado de Pernambuco, especialmente as comemorações alusivas a São João e São Pedro;

CONSIDERANDO que o dia 24 de junho é feriado em comemoração a São João, data de grande relevância cultural e religiosa para a população pernambucana e goianense;

CONSIDERANDO que o dia 23 de junho de 2026 antecede o feriado de São João, sendo tradicionalmente destinado à participação da população nas celebrações juninas, com relevante mobilização social, cultural e familiar;

CONSIDERANDO que o dia 29 de junho é dedicado às comemorações de São Pedro, igualmente inseridas no calendário tradicional dos festejos juninos, com expressiva importância cultural e religiosa para a comunidade local;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do funcionamento da Administração Pública Municipal ao calendário festivo local, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais e das atividades administrativas inadiáveis;

CONSIDERANDO que a declaração de ponto facultativo contribui para o planejamento interno dos órgãos municipais, permitindo a organização prévia das escalas de trabalho e a preservação da regularidade dos serviços indispensáveis à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo**, no âmbito das repartições públicas municipais de Goiana, o expediente dos dias **23 de junho de 2026**, véspera do feriado de São João, e **29 de junho de 2026**, em comemoração a São Pedro.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I – Aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos;

II – Às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Licitações e Contratos Públicos e suas respectivas equipes, em razão da continuidade de procedimentos administrativos de caráter inadiável;

III – Aos serviços de urgência e emergência, às unidades de saúde que funcionam em regime de plantão, bem como àqueles cuja interrupção possa comprometer a segurança, a saúde ou o interesse público;

IV – Aos serviços de limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública, cuja manutenção se revela indispensável à preservação da ordem pública e ao bem-estar da população.

V – a outros serviços que, a critério dos titulares das Secretarias Municipais e dos dirigentes dos órgãos da Administração Pública Municipal, sejam considerados indispensáveis.

Art. 2º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão adotar as providências necessárias à organização das escalas de trabalho, de modo a garantir a continuidade dos serviços essenciais e o atendimento das demandas urgentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 11 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:BBF1C530

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.338/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROSEANE MARIA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.348.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 060.597.***-** para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa Especial, símbolo CC5, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C26C3BE2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO DECRETO Nº 025 DE 01 DE JUNHO DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA Nº 260 DE 02/02/2022 DO MDR.

DECRETO Nº 025 DE 01 DE JUNHO

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA Nº 260 DE 02/02/2022 DO MDR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Incisos V e VI da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que a redução das precipitações pluviométricas que assolam as regiões do Sertão do Estado para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição das chuvas no município de Granito-PE;

CONSIDERANDO que em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos, danos ambientais e prejuízos públicos e privados causados pelo desastre;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Granito-PE favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 e alterada pela Portaria nº 3.646, datado de 20/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem– COBRADE,

1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 e alterada pela Portaria nº 3.646, datado de 20/12/2022.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Granito-PE, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Granito-PE.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), a licitação é dispensável nos casos de emergência ou calamidade pública, desde que caracterizada a necessidade urgente de atendimento a uma situação que possa causar prejuízos ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, bem como a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou privados.

§ 1º. A dispensa se aplica exclusivamente à aquisição dos bens essenciais ao enfrentamento da situação emergencial ou calamitosa, assim como às parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data do evento.

§ 2º. É vedada a prorrogação dos contratos firmados nessa hipótese, bem como a recontração de empresa já contratada com fundamento no inciso supramencionado.

Art. 7º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Granito-PE, 01 de junho de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 01/06/2026, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:DAAD7F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 537 DE 11 DE JUNHO DE 2026 INSTITUI A
CAMPANHA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS
PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 537 DE 11 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Granito/PE, a Campanha Municipal de Vacinação nas Escolas Públicas, com a finalidade de ampliar a cobertura vacinal e promover a proteção da saúde de crianças e adolescentes.

Art. 2º A Campanha será realizada em parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, mediante planejamento conjunto e observância do calendário vacinal vigente.
Parágrafo único. Poderão participar da campanha outras instituições de ensino situadas no Município, conforme a disponibilidade do serviço público de saúde.

Art. 3º As unidades escolares colaborarão com a execução da campanha, fornecendo informações necessárias ao planejamento das ações, auxiliando na organização dos alunos e promovendo a divulgação prévia das datas de vacinação junto à comunidade escolar.

Art. 4º A vacinação será realizada por equipes da rede pública de saúde, mediante apresentação do cartão de vacinação e autorização dos pais ou responsáveis, quando necessária.

Parágrafo único. Na ausência do cartão de vacinação, poderá ser emitido novo documento no momento do atendimento.

Art. 5º A Campanha compreenderá, além da aplicação das vacinas, ações educativas voltadas à conscientização sobre a importância da imunização, com participação de profissionais de saúde e educação.

Art. 6º Após a realização da campanha, as unidades escolares deverão comunicar aos pais ou responsáveis sobre eventual necessidade de atualização do esquema vacinal dos alunos, orientando o comparecimento à unidade de saúde.

Art. 7º A execução das ações observará as diretrizes do Sistema Único de Saúde, sendo adotadas medidas para evitar duplicidade de vacinação e garantir a segurança dos procedimentos.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se como duplicidade vacinal a aplicação de dose de vacina repetida sem o respeito ao prazo recomendado entre as doses, ou a aplicação de vacina em paciente já imunizado recentemente.

Art. 8º O Poder Executivo poderá firmar parcerias e instrumentos de cooperação com órgãos públicos e entidades privadas para viabilizar a execução desta Lei.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Granito-PE, 11 de junho de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 11/06/2026, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:D4D9540F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA
DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ERRATA DE RATIFICAÇÃO - INEX 056/2026

Na publicação realizada na Edição nº 4116, sob código identificador 8F034FC3 no dia 11/06/2026, referente ao Processo Licitatório Nº 090/2026 – Inexigibilidade Nº 056/2026.

ONDE SE LÊ:

(...)

“para apresentação na “São João de Gravata 2026”, a ser realizada no 14 de junho de 2026, no Distrito de Mandacaru, para apresentação no “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026”, a ser realizada no dia 19 (dezenove) de junho de 2026, no Pátio de Eventos.”

LEIA-SE CORRETO:

(...)

“para apresentação no “São João de Gravata 2026”, a ser realizada no 14 de junho de 2026, no Distrito de Mandacaru.”

Gravatá, 12 de junho de 2026.

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:B20DF2A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMI Nº 017, 018, 019, 020, 021, 022
E 023/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE

EXTRATO DE CONTRATO PMI Nº 017, 018, 019, 020, 021, 022
e 023/2026.

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026; INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026; A presente contratação dar-se-á em favor das seguintes empresas e respectivos valores: **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 47.412.593/0001-67, representante exclusiva da atração artística **TUCA BARROS**, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **JB PRODUTORA LTDA**, CNPJ nº 51.034.132/0001-75, representante exclusiva da atração artística **MATHEUS VINNI**, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **GAMBOA SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ nº 00.265.963/0001-17, representante exclusiva da atração artística **LADY FALCÃO**, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA ME**, CNPJ nº 23.909.008/0001-70, representante exclusiva da atração artística **VICTOR LEÃO**, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES LTDA**, CNPJ nº 05.445.990/0001-95, representante exclusiva da atração artística **MAICON FREITAS**, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, CNPJ nº 00.886.833/0001-00, representante exclusiva da

atração artística **PV CALADO**, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **X3 BEST LTDA**, CNPJ nº 27.490.097/0001-14, representante exclusiva da atração artística **RYANZINHO LIMA**, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).O valor total da contratação é de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), estando compatível com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado por meio das notas fiscais, contratos e demais documentos comprobatórios anexados ao processo administrativo. O prazo de vigência da contratação é até 10/09/2026. Ibirajuba/PE, 12 de junho de 2026

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:00A3D45B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

IGAPREV
PORTARIA DIÁRIAS

PORTARIA IGAPREV Nº 39, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Ementa: Regulamenta, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Igarassu - IGAPREV, os procedimentos para solicitação, autorização, pagamento e prestação de contas de diárias e despesas de transporte vinculadas a ações de capacitação, educação previdenciária e interesse institucional.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU – IGAPREV, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação municipal vigente, o Decreto Municipal nº 002, de 2013, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 064, de 7 de novembro de 2019, e os demais atos normativos aplicáveis; e

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a capacitação, qualificação e participação dos servidores, conselheiros e colaboradores nas ações do Programa de Educação Previdenciária;

CONSIDERANDO a importância da participação em cursos, seminários, congressos, encontros técnicos, oficinas e demais atividades voltadas ao fortalecimento da gestão previdenciária;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência na administração pública;

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria regulamenta, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Igarassu – IGAPREV, os procedimentos para solicitação, autorização, pagamento e prestação de contas de diárias e despesas de transporte decorrentes de deslocamento para participação em ações, eventos e atividades vinculadas à capacitação, à educação previdenciária ou ao interesse institucional do Regime Próprio de Previdência Social.

Parágrafo único. Esta Portaria não cria valores, hipóteses autônomas de pagamento nem vantagens pecuniárias, devendo sua aplicação observar a legislação municipal específica, especialmente o Decreto Municipal nº 002, de 2013, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 064, de 7 de novembro de 2019, ou outro ato normativo municipal que venha a substituí-lo.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I – diária: indenização destinada a compensar despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e transporte decorrentes de

afastamento temporário da sede de exercício, nas hipóteses e limites previstos na legislação municipal;

II – beneficiário: agente público, servidor ou membro de órgão colegiado vinculado ao IGAPREV que, autorizado previamente, se desloque em atividade de interesse institucional;

III – atividade de interesse institucional: curso, congresso, seminário, reunião técnica, treinamento, certificação, oficina, visita técnica ou outro evento formalmente relacionado às competências do IGAPREV e à gestão do Regime Próprio de Previdência Social; e

IV – transporte institucional: meio de deslocamento autorizado para viabilizar a participação em atividade de interesse institucional, observada a solução mais econômica e adequada ao caso concreto.

Art. 3º Poderão ser beneficiários de diária, quando houver previsão legal ou regulamentar aplicável:

I – servidores efetivos, comissionados e ocupantes de função pública em exercício no IGAPREV;

II – membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IGAPREV;

III – membros do Comitê de Investimentos do IGAPREV;

CAPÍTULO II DAS DIÁRIAS

Art. 4º A diária será concedida exclusivamente para deslocamento temporário, eventual e previamente autorizado, realizado fora do Município de Igarassu em razão de atividade de interesse institucional do IGAPREV.

§ 1º É vedada a concessão de diária com finalidade remuneratória, premial ou desvinculada de deslocamento efetivo e comprovável.

§ 2º Quando o deslocamento não exigir pernoite, o valor da diária a ser recebido será reduzido pela metade.

Art. 5º. O início da viagem poderá ser autorizado para dia anterior ao início da atividade, desde que demonstrada a necessidade ou a vantajosidade administrativa, especialmente em razão:

I – do tempo necessário ao deslocamento até o local da atividade;

II – do horário previsto para início da programação oficial;

III – da inexistência ou inadequação de horários de transporte compatíveis com o início da atividade; ou

IV – da redução do custo global da viagem, inclusive mediante aquisição de passagens em data ou horário economicamente mais vantajoso.

§ 1º A autorização prevista no caput deverá ser previamente motivada no processo de concessão, com indicação dos elementos que justifiquem a antecipação da viagem.

§ 2º A antecipação da viagem não autoriza o pagamento de diárias além do período estritamente necessário ao deslocamento e à participação na atividade.

Art. 6º A solicitação de diária deverá ser formalizada antes do deslocamento e instruída, no mínimo, com:

I – identificação do beneficiário, cargo, função ou vínculo com o IGAPREV;

II – descrição da atividade, período, local de realização e entidade promotora;

III – demonstração da vinculação da atividade às competências do IGAPREV ou ao Programa de Educação Previdenciária;

IV – programação, convite, inscrição, convocação, folder ou documento equivalente;

V – estimativa do período de afastamento, com indicação da data e do horário previstos para saída e retorno;

VI – justificativa da necessidade do deslocamento e da quantidade de diárias; e

VII – indicação da dotação orçamentária e disponibilidade financeira, quando exigível.

Art. 7º A concessão de diária dependerá de autorização prévia, motivada e formal da Gerência do IGAPREV ou da autoridade a quem for delegada competência específica.

§ 1º A autorização deverá indicar o beneficiário, a atividade, o período de afastamento, o destino, a quantidade de diárias, o valor unitário, o valor total, o meio de transporte e a dotação orçamentária.

§ 2º A autorização posterior ao deslocamento somente será admitida em situação excepcional, devidamente justificada, quando demonstrada a impossibilidade de autorização prévia e preservado o interesse público.

Art. 8º Os valores das diárias observarão exclusivamente a tabela prevista na legislação municipal vigente.

§ 1º Para fins de enquadramento, deverão ser observados o vínculo funcional do beneficiário, o destino do deslocamento, a existência de pernoite e os critérios definidos no Decreto Municipal nº 002, de 2013, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 064, de 7 de novembro de 2019, ou em ato normativo municipal posterior.

§ 2º O pagamento de diária será precedido de empenho, liquidação e demais atos exigidos pela legislação orçamentária, financeira e contábil aplicável.

§ 3º O beneficiário restituirá ao IGAPREV, no prazo fixado pela Administração, os valores recebidos indevidamente, inclusive nos casos de não realização do deslocamento, retorno antecipado, ausência de comprovação ou percepção em valor superior ao devido.

CAPÍTULO III DO TRANSPORTE

Art. 9º O transporte para participação em atividade de interesse institucional poderá ocorrer mediante:

I – utilização de veículo oficial, observadas as normas internas de controle de frota;

II – fornecimento de passagens terrestres ou aéreas, quando a distância, o tempo de deslocamento, a economicidade ou a natureza da atividade justificarem a medida;

III – ressarcimento excepcional de passagens ou de despesas indispensáveis ao deslocamento até o local da atividade, quando previamente autorizado pela Gerência e devidamente comprovado; ou

IV – contratação regular de transporte coletivo para grupo de participantes, observada a legislação de licitações e contratos administrativos.

§ 1º A escolha do meio de transporte deverá observar, cumulativamente, a economicidade, a razoabilidade, a segurança, a disponibilidade orçamentária, a compatibilidade com o horário da atividade e o interesse público.

§ 2º Quando o deslocamento autorizado exigir a aquisição de passagem aérea, terrestre ou fluvial, o respectivo custo não se considera abrangido pela diária, devendo ser custeado diretamente pelo IGAPREV, ou ressarcido ao beneficiário, quando previamente autorizado e devidamente comprovado.

§ 3º O ressarcimento previsto no inciso III do caput não abrangerá despesas já indenizadas pela diária, sendo vedado o pagamento em duplicidade.

Art. 10. O beneficiário deverá zelar pela utilização adequada dos recursos públicos, pela veracidade das informações prestadas e pela compatibilidade entre o deslocamento realizado e a finalidade institucional autorizada.

CAPÍTULO IV DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11. O beneficiário deverá apresentar prestação de contas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de retorno ao Município de Igarassu.

§ 1º A prestação de contas deverá conter, no mínimo:

I – relatório simplificado de participação;

II – certificado, declaração de presença, lista de frequência, crachá, ata, registro fotográfico institucional ou outro documento idôneo que comprove a participação;

III – comprovantes de passagem, bilhetes, cartões de embarque ou documentos equivalentes, quando for o caso;

IV – indicação do período efetivo de afastamento e das datas de saída e retorno; e

V – breve descrição dos conhecimentos adquiridos e de sua aplicabilidade às atividades do IGAPREV, quando se tratar de capacitação ou evento técnico.

§ 2º A autoridade competente poderá exigir documentos complementares quando necessários à comprovação do deslocamento, da participação ou da regularidade da despesa.

Art. 12. O descumprimento das regras de prestação de contas implicará, conforme o caso:

I – suspensão de novas concessões ao beneficiário até a regularização da pendência;

II – restituição integral ou proporcional dos valores recebidos indevidamente;

III – instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade; e

IV – comunicação ao órgão de controle interno e adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

Parágrafo único. A restituição de valores não afasta a apuração de eventual responsabilidade funcional, civil, administrativa ou penal, quando houver indício de dolo, fraude, má-fé ou dano ao erário.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do IGAPREV, condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária e financeira e à observância das normas de execução da despesa pública.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência do IGAPREV, observadas a legislação municipal vigente, as normas de controle interno e as orientações dos órgãos de controle.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVANIA BORGES SANTOS DA SILVA
Gerente de Previdência do IGAPREV

CARLOS ALBERTO QUEIROZ
Diretoria Administrativa e Financeira

Publicado por:
Dayanne Campos Pereira
Código Identificador:20AAAB1D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2025

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA: MILLA BARROS E BANDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INDIVIDUAIS OU EM GRUPOS, DE DIVERSAS CATEGORIAS, ATRAVÉS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, OU EMPRESAS E PRODUTORAS QUE OS REPRESENTEM COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DAS PROGRAMAÇÕES DOS PROJETOS E EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Atração artística credenciada: : **MILLA BARROS E BANDA** – no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) – de acordo com a tabela do edital; sendo esta atração representada exclusivamente por: **EDSON INÁCIO DE SALES SILVA - ME**, inscrito no CNPJ nº 53.462.808/0001-57.

Igarassu, 12 de junho de 2026

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente De Contratação

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:D68DFF16

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2025

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA: CÍCERO DO NORTE

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INDIVIDUAIS OU EM GRUPOS, DE DIVERSAS CATEGORIAS, ATRAVÉS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, OU EMPRESAS E PRODUTORAS QUE OS REPRESENTEM COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DAS PROGRAMAÇÕES DOS PROJETOS E EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Atração artística credenciada: **CÍCERO DO NORTE** – no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) – de acordo com a tabela do edital; sendo esta atração representada exclusivamente por: **EDSON INÁCIO DE SALES SILVA - ME**, inscrito no CNPJ nº 53.462.808/0001-57.

Igarassu, 12 de junho de 2026

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente De Contratação

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:4C7DF8B7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 132/2026 - PROCESSO Nº 133/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026

A Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 132/2026 - Processo Nº 133/2026 – Processo Administrativo nº 133/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NO SÍTIO**

CANAÃ, Nº 119 A, DISTRITO DE PIRAJUÍ, NOVA CRUZ, IGARASSU/PE, CUJA FINALIDADE É O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS IV - PIRAJUÍ, em favor da Sr.^a **DIACUI FRANCISCA CABRAL DA SILVA**, inscrita no CPF nº 7**.* **.* **.*_*5, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais**, perfazendo um valor total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 12 de junho de 2026.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA

Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:

Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:791C516F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 149/2026, PROCESSO Nº 150/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 149/2026 - Processo Nº 150/2026 – Processo Administrativo nº 150/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA AMANDA RAINHA DA FARRA, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU 2026, A SER REALIZADA NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU/PE, NO DIA 14 DE JUNHO DE 2026**, em favor da empresa **AMANDA RAINHA DA FARRA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 63.616.937/0001-06, no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 12 de junho de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:7BCE1E68

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 150/2026, PROCESSO Nº 151/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 150/2026 - Processo Nº 151/2026 – Processo Administrativo nº 151/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: CRISTINA ALVES E BANDA**, para apresentação na Comunidade Jardim Boa Sorte, no dia 13 de junho de 2026, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **ALEX SANTOS E BANDA**, para apresentação na Comunidade Monjope, no dia 13 de junho de 2026, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **FELIPE SOUZA E BANDA**, para apresentação na Comunidade Monjope, no dia 13 de junho de 2026, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **KEKÊ MORAL E BANDA**, para apresentação no Polo Cruz de Rebouçás, no dia 14 de junho de 2026, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); e **ANTÔNIO FREITAS E BANDA**, para apresentação na Saramandaia, no dia 14 de junho de 2026, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **PARA APRESENTAÇÕES EM ALUSÃO AO SÃO JOÃO**

DE IGARASSU/PE, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO MULTICULTURAL DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ Nº 35.803.866/0001-15, perfazendo o valor total de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 12 de junho de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:9452879A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 151/2026, PROCESSO Nº 152/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 151/2026 - Processo Nº 152/2026 – Processo Administrativo nº 152/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA RALA COCO MARIA, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU 2026, A SER REALIZADA NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU/PE, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2026**, em favor da empresa **RUBENS C J DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ Nº 37.220.807/0001-40, perfazendo o valor total de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 12 de junho de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:9899C0E0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 152/2026, PROCESSO Nº 153/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2026

A Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo de Igarassu - SEPACTUR, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 152/2026 - Processo Nº 153/2026 – Processo Administrativo nº 153/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA COCO RAÍZES DE IGARASSU, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU 2026, A SER REALIZADA NO POLO ALTO DO CÉU, IGARASSU/PE, NO DIA 13 DE JUNHO DE 2026**, em favor da empresa **CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA**, inscrita no CNPJ Nº 08.894.801/0001-50, perfazendo o valor total de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 12 de junho de 2026

RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES

Secretário de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo de Igarassu

Publicado por:
Maira da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:5ABDDFED

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL
DAS 34 APS, CECAI E CEO.

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de propostas de preços para a aquisição de insumos e equipamentos odontológicos destinados às equipes de Saúde Bucal das 34 Unidades de Atenção Primária à Saúde (APS), do Centro de Especialidades de Cuidado Ambulatorial de Igarassu (CECAI) e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), visando atender às demandas assistenciais e operacionais ao longo do ano de 2026. A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através do e-mail: **comprasfmsigarassu@gmail.com**, até o dia **17/06/2026**.

Igarassu, 12 de junho de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Davi Marques
Código Identificador:0B61A884

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41/2026-SMDS

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO IPOJUCA/PE PARA O PROCESSO ANUAL DE PROMOÇÃO REFERENTE AO ANO 2026.

O Secretário Municipal de Defesa Social, Sr. Wambergson Correia de Melo, no uso de suas atribuições legais e por dever de justiça;

Considerando o disposto no Art. 59, da Lei nº 1.867, de 27 de Dezembro de 2017, Combinado com o Art. 5º, do Decreto nº 499, de 05 de Julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. Fica Instituída a Comissão de Promoções da Guarda Civil Municipal do Ipojuca/PE, para processo anual de Promoções ano 2026, na Forma da Lei e sua Regulamentação, assim composta:

I – ROBERTA RAMOS DE SANTANA, Mat. 68439, Presidente da Comissão;

II – LUCIANA XAVIER DA ROCHA, Mat. 66929, Vice-Presidente da Comissão;

III- GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS, Mat. 66922, Secretário da Comissão;

IV- ADALBERTO MEIRA DE OLIVEIRA NETO, Mat. 66912, Vogal da Comissão;

V- ANSELMO DOS SANTOS FERREIRA, Mat. 68290, Vogal da Comissão;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca – PE, 05 de Junho de 2026.

WAMBERGSON CORREIA MELO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:63B86C54

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/FMS/2022

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/FMS/2022. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses e reajuste. LOCADOR(A): LINDINALVA MARIA DA SILVA. CPF: XXX.302.234-XX. Vigência: 11/06/2025 à 10/06/2026. Valor Atualizado: R\$ 129.136,56. Ipojuca (PE), 11/06/2025.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:513E79FB

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTATO Nº 208/2026

Contrato nº 208/2026. Processo Licitatório nº 365/2025. Pregão Eletrônico nº 048/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** ENGAJA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 47.672.509/0001-68. Vigência: 09/06/2026 à 08/06/2027. Valor total: R\$ 65.764,90. Ipojuca (PE), 09/06/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:3D72BC1C

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2026

Contrato nº 205/2026. Processo Licitatório nº 139/2025. Pregão Eletrônico nº 016/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de produtos de higiene, enxoval e cuidados infantis destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de ensino do Ipojuca. **CONTRATADA:** A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA. CNPJ: 07.415.503/0001-77. Vigência: 09/06/2026 à 08/06/2027. Valor total: R\$ 38.529,70. Ipojuca (PE), 09/06/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:298E9BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2026

Contrato nº 207/2026. Processo Licitatório nº 365/2025. Pregão Eletrônico nº 048/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** AURORA COMERCIO LTDA. CNPJ: 23.738.757/0001-82. Vigência: 09/06/2026 à 08/06/2027. Valor total: R\$ 62.527,40. Ipojuca (PE), 09/06/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:4FCFA37C

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2026

Contrato nº 209/2026. Processo Licitatório nº 365/2025. Pregão Eletrônico nº 048/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 24.708.262/0001-73. Vigência: 09/06/2026 à 08/06/2027. Valor total: R\$ 2.298,10. Ipojuca (PE), 09/06/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:E6DAF518

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

PUBLICADO NO DIA 09/06/2026 (CÓDIGO IDENTIFICADOR: C28F59DF) EDIÇÃO 4113

Onde se lê: com vigência de 09 (nove) meses.

Leia-se: com vigência de 12 (doze) meses.

Fica mantido o restante do texto publicado anteriormente.

Ipojuca, 12 de junho de 2026.

LUCAS FELIPE FERREIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Municipais

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:9106CEC2

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO-INEX-Nº86-2026-GG & ISLLANA

HOMOLOGO em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 209/2026, Processo de Inexigibilidade Nº. 86/2026**, cujo objeto é Contratação da atração artística **GG e ISLLANA** com o objetivo de realizar uma apresentação na **Festa de Pedro Serafim - Rua da Santa** no dia 21/06/2026, na Festa de Santo Antônio de Camela, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90, representante da atração artística **GG e ISLLANA**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fundamentação Legal: Art.74,incisoII(Leinº14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 12 de junho de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:BC1EFBC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026

CONTRATO Nº 027/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026.
HOMOLOGADO EM 29/05/2026.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, Itaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.286.382/0001-88**.

CONTRATADA: HLA SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. **46.691.493/0001-54**, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Santos Dumont, n. 1740, sala 1209, bairro Aldeota, CEP 60.150161.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos, com expertise nas Resoluções Normativas da ANEEL, voltados à recuperação de valores pagos indevidamente a maior nas faturas de energia elétrica de titularidade do Município, abrangendo unidades consumidoras vinculadas a prédios públicos e ao sistema de iluminação pública.

VALOR GLOBAL: O percentual de retorno sobre o proveito econômico ou financeiro será de 19,98% (dezenove vírgula noventa e oito por cento), correspondente ao valor máximo pago à contratada de R\$ 244.704,09 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e nove centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por vontade das partes, conforme art. 107 da lei 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

JOSÉ LUCAS ANTUNES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:422A9C49

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026

O Secretário Municipal de Finanças de Itaíba - PE, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decide ADJUDICAR o Objeto e HOMOLOGAR a licitação nos termos do art. 71, inciso IV da lei 14.133/2024, o objeto do Pregão Eletrônico nº 012/2026, Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Itaíba, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários, em favor da vencedora do certame, a empresa: **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 05.605.752/0001-08, no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Itaíba/PE, 11 de junho de 2026.

JOSÉ LUCAS ANTUNES

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:ABC79313

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 251/2026 DE 12 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. JHONATAN FELICIANO PEREIRA, CPF Nº 131.***.***-32, para o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 12 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:4E5A32D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 252/2026 DE 12 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. JOÃO DIOGO BEZERRA CAVALCANTE, CPF Nº 173.***.***-50, para o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 12 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:521BB113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 253/2026 DE 12 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. JOÃO JOSE DA SILVA, CPF Nº 486.***.***-00, para o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 12 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:EC7071EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 254/2026 DE 12 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. LUIZ INACIO DOS SANTOS, CPF Nº 259.***.***-92, para o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 12 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E5C4CF91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 255/2026 DE 12 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. MAURO GOMES DE SÁ FILHO, CPF Nº 030.***.***-12, para o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 12 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:00E3EE8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 256/2026 DE 12 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE PATRULHA AGRÍCOLA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei Complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. JOSÉ ANDERSON MARTINS DE CARVALHO, CPF Nº 105.***.***-36, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Patrulha Agrícola, CC-6, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 12 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:94F396B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 257/2026 DE 12 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei Complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. RIVALDO MANOEL DOS SANTOS, CPF Nº 036.***.***-21, para o cargo em comissão de Diretor de Infraestrutura Rural, CC-3, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 12 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8BF2D562

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 258/2026 DE 12 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei Complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. MARIA GORETTI DA SILVA, CPF Nº 021.***.***-23, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CC-3, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 12 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E1D8A747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 259/2026 DE 12 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA DIRETOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei Complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. DINANDO ANTÔNIO SOARES, CPF Nº 213.***.***-68, para o cargo em comissão de Diretor de Educação Ambiental, CC-3, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 12 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1E8A9953

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 260/2026 DE 12 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE AGROINDÚSTRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei Complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. MARIA LUANA SOARES LOPES, CPF Nº 119.***.***-59, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Agroindústria, CC-5, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 12 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:EB91C454

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 261/2026 DE 12 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE PECUÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei Complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. JOSÉ ALEF DOS SANTOS SILVA, CPF Nº 134.***.***-11, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pecuária, CC-5, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 12 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:BFD0855D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 262/2026 DE 12 DE JUNHO DE 2026

EXONERA DIRETOR DE AGROPECUÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Leiliane Candida Gomes de Oliveira Cavalcanti, CPF nº 042.993.584-65, do cargo em comissão de Diretor de Agropecuária, CC-3, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 12 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:87D3301A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 025/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ITAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026 que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos, com expertise nas Resoluções Normativas da ANEEL, voltados à recuperação de valores pagos indevidamente a maior nas faturas de energia elétrica de titularidade do Município, abrangendo unidades consumidoras vinculadas a prédios públicos e ao sistema de

iluminação pública, com base no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº. 04/2024, e nos elementos constantes da Exposição de Motivos, a qual sugere a contratação de: **ANA LÍVIA FELIPE DIAS**, inscrita no CPF nº 060.092.943-47, e **RG nº 20079631252 SSP/CE**.

VALOR MENSAL: O percentual de retorno sobre o proveito econômico ou financeiro será de 19,98% (dezenove vírgula noventa e oito por cento), correspondente ao valor máximo pago à contratada de R\$ 244.704,09 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e nove centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

para o período de 12 (doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Itaíba - PE, 29 de maio de 2026.

JOSÉ LUCAS ANTUNES

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:FFCFEAD8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ/PE.
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026**

O Município de Itambé, Estado de Pernambuco, por ordem da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser, torna público para conhecimento de quantos possam interessar, que realizará Credenciamento de agentes culturais da área musical (cantores e grupo artístico de música e de apresentações culturais), com objetivo de fomentar ações que serão realizadas pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser em datas específicas do calendário anual. Inicia-se o recebimento das documentações e propostas de preços a partir da data 15 de junho de 2026 e estará válida por 12 meses. O edital e anexos e outras informações podem ser obtidos na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, nº84, Centro – Itambé – PE, no horário das 08h às 14h. Ou na Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Laser do Município.

Informações adicionais através doe-mail: www.itambe.pe.gov.br ou, ainda através do email: pmlicitacao2024@gmail.com.

Itambé – PE, 12 de junho de 2026.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE –
Agente de Contratação.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:6BE99D53

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Modalidade: Inexigibilidade - n.º 00019/2026

Objeto: Contratação dos serviços artísticos do cantor Filipinho do Acordeon, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026.

Órgão Demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso suas atribuições legais, na forma

estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN0019/2026, que objetiva a Contratação dos serviços artísticos do cantor Filipinho do Acordeon, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **FILIPINHO DO ACORDEON**

- **CNPJ n.º 60.470.080/0001-70**

- **Valor: R\$2.000,00**

Publique-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:38378304

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Modalidade: Inexigibilidade - n.º 00020/2026

Objeto: Contratação dos serviços artísticos da cantora Vanessa Messias, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026.

Órgão Demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN0020/2026, que objetiva a contratação dos serviços artísticos da cantora Vanessa Messias, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **Vanessa Cristina Missias da Silva**

- **CPF n.º 104.561.814-40**

- **Valor: R\$700,00**

Publique-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:847BC0E4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00054/2026. Processo Nº: 09001110000061.000110/2026-94. CDC. Inexigível Nº IN00019/2026. Serviço. Contratação dos serviços artísticos do cantor Filipinho do Acordeon, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 645/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2112 – Festa do Padroeiro São Pedro ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 587. DESIGNO os servidores Vandivaldo da Costa Piancó, Secretário, como Gestor; e Lucivania Bernardo da Silva, Coordenadora de Cultura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato Contratado: Filipe Ferreira de Moraes. Valor R\$2.000,00. Vigência: de 12/06/2026 a 12/07/2026. Itapetim, 12/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*) (**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:65E02769

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00055/2026. Processo Nº: 09001110000061.000111/2026-39. CDC. Inexigível Nº IN00020/2026. Serviço. Contratação dos serviços artísticos da cantora Vanessa Messias, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 645/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2112 Festa do Padroeiro São Pedro ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FICHA: 587. DESIGNO os servidores Vandivaldo da Costa Piancó, Secretário, como Gestor; e Lucivania Bernardo da Silva, Coordenadora de Cultura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato Contratado: Vanessa Cristina Messias da Silva. Valor R\$700,00. Vigência: de 12/06/2026 a 12/07/2026. Itapetim, 12/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*) (**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0104CEFF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 09001110000061.000110/2026-94. AGC. Inexigibilidade Nº IN00019/2026. Serviço. Contratação dos serviços artísticos do cantor Filipinho do Acordeon, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em 12/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*) (**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B7DCCEE7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 09001110000061.000111/2026-39. AGC. Inexigibilidade Nº IN00020/2026. Serviço. Contratação dos serviços artísticos da cantora Vanessa Messias, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em 12/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*) (**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C86CF670

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 135/2025 PROCESSO Nº 170/2025

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa: **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÕES EIRELLI, inscrito no CNPJ nº 25.173.11/0001-86, com sede na Rua do Fonseca nº 222 Ilha do Retiro, Recife-PE**, representante exclusiva da atração da **BANDA FORRÓ DAS ESTRELAS** com proposta no valor total de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), para a realização de apresentação artística durante a Fanfest Itapissuma-PE 2026., com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 12 de Junho de 2026.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Klebson Edson do Nascimento Sena
Código Identificador:9F794057

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 136/2026 PROCESSO Nº 172/2026

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da Senhor **ALISSON DOS SANTOS FELICIANO** inscrito no CPF nº 161.691334-73 com sede na Campo Santo, nº 40 Casa Amarela – PE, reconhecido artisticamente o **CANTOR PLAY PESADÃO**, com proposta no valor total de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), para a realização de apresentação artística durante a Fanfest Itapissuma-PE 2026, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 12 de Junho de 2026.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Klebson Edson do Nascimento Sena
Código Identificador:2F68F498

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 137/2026
PROCESSO Nº 172/2026**

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa: **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 38.085.564/0001-47, com sede na Rua Severino Monteiro da Silva, nº 47, Alto Bela Vista, Abreu e Lima-PE, representante exclusiva da atração **JESSICA EMANUELLE** com proposta no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a realização de apresentação artística durante a Fanfest Itapissuma-PE 2026, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 12 de Junho de 2026.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Klebson Edson do Nascimento Sena
Código Identificador:C5614197

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 138/2026
PROCESSO Nº 173/2026**

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **P.L.G GABINO PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS EIRELLI** inscrito no CNPJ nº 34.970.427/0001-34, com sede na Rua Manoel Lourenço, 48 Centro Itapissuma-PE., com proposta no valor total de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)** para apresentação artística, **ITALO VIER**, alusivo **NA FANFEST**, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 12 de Junho de 2026.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Klebson Edson do Nascimento Sena
Código Identificador:FD3ECE00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 139/2026
PROCESSO Nº 174/2026**

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa: **ASP PRODUÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA** inscrito no CNPJ nº 03.082710/0001-04, com sede na Rua Ernesto de Paula Santos 1368 Sala 0802 Boa Viagem Recife-PE representante exclusiva da atração de **MYLLENA DANTAS E ANY MELO** com proposta no valor total de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), no Fanfest 2026 em Itapissuma – PE, nos polos Botafogo e Mangabeira. com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 12 de junho de 2026.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário De Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Klebson Edson do Nascimento Sena
Código Identificador:2ED49E34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 135/2026 PROCESSO Nº
170/2026 O**

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa: **JB PRODUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 51.034.132/0001-75, com sede na Rua Dr. Manoel Borba, nº 123, Centro, Goiana/PE, , representante exclusiva da atração da **BANDA BOA TODA**, com proposta no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a realização de apresentação artística durante a Fanfest Itapissuma-PE 2026, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 12 de Junho de 2026.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Klebson Edson do Nascimento Sena
Código Identificador:0D05CDCC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato FME nº 008/2026. Processo Licitatório FME nº 002/2026. Concorrência Eletrônica nº 001/2026. Serviços. CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 5 SALAS – PORTE 40M x 30M (CEI 5S), na Rua Dionísio Pereira da Costa – Centro – Jaqueira - Pernambuco, nas condições estabelecidas no Projeto Básico. CONTRATADA: **HPS CONSTRUTORA LTDA. (S.S. CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ sob o n.º 20.520.477/0001-05, pelo valor global de R\$ 3.727.019,85 (três milhões, setecentos e vinte e sete mil, dezenove reais e oitenta e cinco centavos). Vigência formal: 06.05.2026 a 06.01.2027.**

Jaqueira (PE), 06 de maio de 2026.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Secretária Municipal de Educação | Gestora do FME

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:4B7C38C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
001/2026- FME**

-Processo Nº: 002/2026 - FME

-Comissão: CCL

-Modalidade/Nº: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026.

-Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para veículo automotor tipo ônibus, com cobertura compreensiva (seguro total), incluindo, no mínimo, proteção contra colisão, incêndio, roubo e furto, danos materiais e corporais a terceiros (RCF-V), acidentes pessoais de passageiros (APP), assistência 24 horas e demais coberturas pertinentes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

-Contrato Nº: 002/2026/FME

-Contratado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, no valor global de: **R\$ 22.634,39 (Vinte e dois Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos)**.

- **Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14133/2021 - Art. 75, caput, I 21 Decreto Nº 12807 DE 29/12/2025.**

JATOBÁ -PE, 11 de junho de 2026.

PATRICIA CYBELLE DE MENEZES SILVA

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 007/2025

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:E35DC8EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE

-Processo Nº: 020/2026 -PMJ

-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026.

-**Objeto:** Contratação de Shows Artístico (MUSICAL) durante a comemoração das festividades de São João 2026 de Jatobá/PE, que se realizará nos dias 06 e 07 de junho de 2026.

-**Contrato Nº: 020/2026.**

-Contratado: **R&R PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA**, CNPJ Nº 33.976.258/0001-87, apostando o Artista "ISRAEL PERUANO" valor da proposta de: **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais);**

-**Contrato Nº: 021/2026.**

-Contratado: **SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.917.407/0001-10, apostando a Artista "SAMYRA SHOW" valor da proposta de: **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).**

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

JATOBÁ -PE, 05 de junho de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:4631A1AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO REGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2026.**

-Processo Nº: 016/2026 -PMJ

-Comissão: CCL.

-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026.

-**Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados à estruturação e manutenção de unidades de piscicultura, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente a emenda Nº 066395/2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

-Contrato Nº: 016/2026/PMJ

-Contratados: **F A FLY UTILIDADES LTDA**(51651372000119) com o Item: 6 no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

-Contrato Nº: 017/2026/PMJ

ATC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS TECNICOS LTDA – EPP(18016106000149) com os Itens: 5 no valor total de R\$ 2.899,00 (dois mil e oitocentos e noventa e nove reais).

-Contrato Nº: 018/2026/PMJ

SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA(40989882000184) com os Itens: 1, 3 no valor total de R\$ 211.400,00 (duzentos e onze mil e quatrocentos reais);

-Contrato Nº: 019/2026/PMJ

TERMIX COMERCIAL LTDA(39586426000104) com o Item: 2 no valor total de R\$ 31.997,00 (trinta e um mil e novecentos e noventa e sete reais).

JATOBÁ -PE, 05 de junho de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:348BCC90

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001-26**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 009/2026

DISPENSA ELETRÔNICA nº 001-26

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ Nº 11.263.257/0001-52, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. nº 75, caput, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Nº 12.807 DE 29/12/2025 **RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Dispensa Eletrônica de Licitação de nº 001/2026, oriunda do Processo Administrativo de nº 009/2026, realizada na plataforma <https://bnc.org.br> tendo por objeto a: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos “a”, “b” e “e”, de acordo com a resolução CONAMA 358/2005 e ANVISA RDC 306, em razão de efetivar a missão do Fundo Municipal de Saúde de Jatobá/PE.** Outorgando, assim, a contratação da empresa: **BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.863.53/00001-80, no valor global de: **R\$ 29.040,00(vinte e nove mil e quarenta reais)**, que logrou êxito no certame tendo sua contratação autorizada.

Jatobá, 12 de junho de 2026.

WELLINGTON SILVA DE LIMA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Nº 137/2025

FUNDO OU PREFEITURA, SE NÃO FOR ORGAO GESTOR PREFEITURA E CNPJ ATRAVES DA SECRETARIA DE

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:FCE7DFAF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2025 PROCESSO ADM: Nº 047/2025**

Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOAQUIM NABUCO/PE.**

Empresas vencedoras valor total: R\$ 398.999,55

(trezentos e noventa e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

ELLOELLA DISTRIBUIDORALTD

(53571459000101) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 398.999,55 (trezentos e noventa e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JOAQUIM NABUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela

Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Joaquim Nabuco, 12 de Junho 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO

Sec. de Educação

Publicado por:

Alexsandra Maria de Oliveira

Código Identificador:0D9320FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2026 PROCESSO ADM: Nº 032/2026

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ARTIGOS EXPLOSIVOS, INCLUINDO A LINHA DE BAIXO RUÍDO PARA EVENTOS CENOGRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BLASTER PIROTÉCNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 330.400,00 (trezentos e trinta mil e quatrocentos reais); AGRA COMÉRCIO DE FOGOS E LOGÍSTICA (21232927000127) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 no valor total de R\$ 330.400,00 (trezentos e trinta mil e quatrocentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JOAQUIM NABUCO (PE), sexta-feira, 12 de junho de 2026

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Alexsandra Maria de Oliveira

Código Identificador:D4BA9391

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO 065/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, SRP Nº 014/2025, Através da secretária de cultura e eventos, empresa: **S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ: **33.248.222/0001-87**, Objeto: Formação de Registro de Preço para contratação de empresa especializada em organização de eventos festivos em cumprimento ao calendário cultural anual do Município de Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ **104.142,97 (cento e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos)**, Vigência contados a partir de 10 de junho de 2026 e término em 09 de junho de 2027, Data da Assinatura 10 de junho de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 12 de junho de 2026

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO

Sec. de Cultura.

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:DFE7BE62

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

Em correção a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/06/2026. Edição 4114, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2026, OBJETO: Contratação de

Empresa Especializada em engenharia para execução de obras de pavimentação em diversas ruas urbanas do Município de Joaquim Nabuco/PE, Onde se lê: Valor R\$ 4.388.109,84, (quatro milhões trezentos e oitenta e oito mil cento e nove reais e oitenta e quatro centavos), **Leia-se:** Valor R\$ 4.308.851,59 (quatro milhões, trezentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir 11:00 horas do dia 11 de junho de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 26 de junho de 2026, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 26 de junho de 2026. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br .

Joaquim Nabuco, 12 de junho de 2026.

CLEYTON CÉSAR PAGÉU DA SILVA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:6007DFEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Torna Público que vai realizar Processo Administrativo nº 02/2026; Chamamento Público nº 02/2026, cujo objeto é o Credenciamento através de pessoa jurídica para prestação dos serviços de 01 (uma) rota para transporte escolar, conforme especificações contidas no Edital e Termo de Referência. O credenciamento iniciará no dia 15/06/2025, nos horários das 08:00h, às 13:00h. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE, como também na página da prefeitura, www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103. Jucati, 12 de junho de 2025.

RODOLFO ALVES DE SOUZA –

Secretário.

Publicado por:

Helton Cordeiro de Farias da Silva

Código Identificador:CB76EB13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 285/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o ofício pela direção da policlínica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026, lotado(s) no(a) **Policlínica Municipal**, contado a partir do dia 01 de cada mês, do corrente ano.

MAT	NOME	CARGO	MÊS
301816	GRAZIELA BEZERRA DE ALCANTARA	Nutricionista	Janeiro 2027
301153	FLAVIA MARCELA DOS SANTOS SILVA	Fisioterapeuta	Abril
000361	MACILENE SERAFIM DIAS SILVA	Agente Administrativo	Julho
301817	PATRICIA REYVELLE SANTOS DE OLIVEIRA	Nutricionista	Novembro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:527FE16D

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 009/2026 Concorrência Eletrônica nº 005/2026 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de um campo society na Rua Nova no município de Jurema - PE. **Valor Máximo admitido: R\$ 1.169.343,97.** Início do acolhimento e abertura das propostas: 16/06/2026, às 10:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 02/07/2026 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 02/07/2026 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). **Edital disponível no site: <https://bnccompras.com> ou <https://pncp.gov.br/app/editais>, telefone para contato (87) 98179-7972, ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com.**

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FBE663A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 072/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 072/2026 – Pregão Eletrônico Nº 013/2026 (Localizado no sistema pelo nº 90013/2025) – UASG 982469 – O Município de Lagoa de Itaenga, com sede à Rua 21 de Abril, nº 01, Centro, Lagoa de Itaenga – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalações de aparelhos de ar-condicionado, para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Saúde, Ação Social e da Secretaria de Administração e desenvolvimento econômico, todas do Município de Lagoa de Itaenga-PE. . **Valor global máximo aceitável:** R\$ 176.147,44 (cento e setenta e seis mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).. **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 15 de junho de 2026 no site www.gov.br/compras

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3653 2168, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 12 de maio de 2025.

FELIPE CARDOSO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:A2BACFE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE -
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO –
CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

OBJETO: Credenciamento de atrações artísticas locais (Pessoa Física, Pessoa Jurídica ou Microempreendedor Individual – MEI) para comporem a grade de apresentações artísticas das festividades culturais do Município de Lagoa do Carro/PE, durante o exercício de 2026/2027.

A Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude do Município de Lagoa do Carro/PE, torna público o resultado de habilitação, declarando **HABILITADA** a entidade **MARACATU BAQUE SOLTO LEÃO DOURADO DE LAGOA DO CARRO/PE**, inscrita no CNPJ nº 11.372.290/0001-10, por atender a todos os requisitos exigidos no Edital, estando apto a integrar o cadastro de atrações artísticas locais do Município.

Fica aberto o prazo recursal a partir da data de publicação, conforme disposições do Edital.

Lagoa do Carro/PE, 09 de Junho de 2026.

DIMITRI ARAÚJO VIEIRA DE VASCONCELOS
Secretário de Cultura, Turismo e Juventude

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:D23632D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE -
RESULTADO DE HABILITAÇÃO –
CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

OBJETO: Credenciamento de atrações artísticas locais (Pessoa Física, Pessoa Jurídica ou Microempreendedor Individual – MEI) para comporem a grade de apresentações artísticas das festividades culturais do Município de Lagoa do Carro/PE, durante o exercício de 2026/2027.

A Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude do Município de Lagoa do Carro/PE, torna público o resultado de habilitação, declarando **HABILITADA** a pessoa jurídica de direito privado **JOÃO PAULO CLEMENTE - ME**, inscrita no CNPJ nº 53.594.167/0001-94, por atender a todos os requisitos exigidos no Edital, estando apta a integrar o cadastro de atrações artísticas locais do Município.

Fica aberto o prazo recursal a partir da data de publicação, conforme disposições do Edital.

Lagoa do Carro/PE, 08 de Junho de 2026.

DIMITRI ARAÚJO VIEIRA DE VASCONCELOS
Secretário de Cultura, Turismo e Juventude

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:9A58CE11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE -
RESULTADO DE HABILITAÇÃO –
CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

OBJETO: Credenciamento de atrações artísticas locais (Pessoa Física, Pessoa Jurídica ou Microempreendedor Individual – MEI) para comporem a grade de apresentações artísticas das festividades culturais do Município de Lagoa do Carro/PE, durante o exercício de 2026/2027.

A Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude do Município de Lagoa do Carro/PE, torna público o resultado de habilitação, declarando **HABILITADA** a Sra. **RAFAELLA KELLY FERREIRA DE FARIAS**, inscrita no CPF nº 073.828.XXX -00, por atender a todos os requisitos exigidos no Edital, estando apta a integrar o cadastro de atrações artísticas locais do Município.

Fica aberto o prazo recursal a partir da data de publicação, conforme disposições do Edital.

Lagoa do Carro/PE, 10 de Junho de 2026.

DIMITRI ARAÚJO VIEIRA DE VASCONCELOS
Secretário de Cultura, Turismo e Juventude

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:86FA39FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230, DE 08 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 230, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Exonera de Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 009/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **BRUNO PEREIRA ALVES**, CPF 084.815.364-23, matrícula 214966, do cargo em provimento comissionado de **INSTRUTOR DE INFORMÁTICA E ROBÓTICA (IDIR)**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 08 de junho de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:9E844918

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231, DE 08 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 231, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 009/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **RITA DE CÁSSIA DA SILVA OLIVEIRA**, CPF 042.363.214-08, para o cargo em provimento comissionado de **Coordenador de Educação Ambiental (CEA)**, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 08 de junho de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:502F6CD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232, DE 08 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 232, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 009/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **LÍVIA ANDRELINO DE SOUZA**, CPF 712.680.034-76, para o cargo em provimento comissionado de **Secretário Escolar (SE)**, localizado na CMEI Zilda Arns vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 08 de junho de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:F1F85CA9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 037-2026. Processo Administrativo nº 096/2026. Credenciamento nº 015/2025. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras interessadas na concessão de cartões de crédito consignado e cartão benefício consignado em folha de pagamento para os servidores públicos ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE.

Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO E ECONOMIA COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA-CRESOL NORDESTE, CNPJ: 02.663.426/0026-09.

Valor:
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 12 de junho de 2026.

LUIZ SÉRGIO DE SÁ MARTINS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:10AA48C1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 036-2026. Processo Administrativo Nº: 23034.027585/2024-07. Pregão Eletrônico Nº: 90002/2025. CPL. O objeto do presente instrumento é a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratado: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 17.417.928/0001-79. Valor Global: R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais). Vigência: 07 (sete) meses.

Lagoa Grande/PE, 12 de junho de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudence Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:CCAD88BC**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a Portaria nº 118/2026 que nomeou **PATRÍCIA ROBERTA DA SILVA MARINHO**, suplente do Conselho Tutelar, para assumir a função no período de 1º de abril a 11 de junho de 2026, em virtude de gozo de férias dos Conselheiros Titulares;

CONSIDERANDO o término do cronograma da escala de férias e o retorno dos Conselheiros Titulares ao exercício da função pública.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar **PATRÍCIA ROBERTA DA SILVA MARINHO**, inscrita no CPF sob o nº 025.***.***-06, da função de Conselheira Tutelar, assumida em razão da concessão de férias dos respectivos titulares.

Art.2º Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 12 de junho de 2026.**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:5FF79BDB**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS****RECURSOS HUMANOS
DECRETO N 059/2026**

Institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Municipal, em consonância com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO que os dados pessoais integram o âmbito de proteção dos direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, de intimidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural ou jurídica;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

CONSIDERANDO que, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as normas de proteção relativas ao tratamento de dados pessoais são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

D E C R E T A:**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais – PMPDP, conjunto de diretrizes, normas e ações para o desenvolvimento e a adaptação da ação governamental à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal de Machados.

Parágrafo único. A Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais observará a boa-fé e os seguintes princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos; e

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais:

I - as regras de boas práticas e governança estabelecidas pelo controlador e o operador levarão em consideração, em relação ao tratamento e aos dados, a natureza, o escopo, a finalidade, a probabilidade e a gravidade dos riscos e dos benefícios decorrentes de tratamento de dados do titular;

II - o atendimento simplificado e eletrônico das demandas do cidadão;

III - o alinhamento e o equilíbrio com a promoção da transparência pública;

IV - o estabelecimento da proporcionalidade das medidas acerca de proteção de dados, privacidade e segurança da informação;

V - o desenvolvimento do nível de maturidade dos tratamentos dos dados;

VI - a manutenção da segurança jurídica dos instrumentos firmados;

VII - a economicidade das ações; e

VIII - o alinhamento ao planejamento estratégico do Município.

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou à organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente

à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento;

VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador; e

X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

CAPÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º A Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

I - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

II - a análise de risco;

III - o plano de adequação, observadas as exigências constantes em norma específica;

IV - o relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando solicitado.

Parágrafo único. Para fins do inciso III deste artigo, as unidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município devem observar as diretrizes editadas pelo Conselho Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP de que trata o art. 5º deste Decreto.

Art. 5º Fica criado o Conselho Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP, que será composto pelos titulares dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Administração, que o presidirá;

II - Controladoria Geral do Município;

III - Procuradoria Geral do Município;

IV - Secretaria Municipal de Governo;

V - Setor ou Departamento Municipal de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP, com base nos princípios e disposições contidos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e em regulamentações complementares emitidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, estabelecer diretrizes, definir normas, atribuir competências e deliberar sobre a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, estratégias de adequação, objetivos, metas, prazos e os programas de governança em privacidade.

Art. 6º Compete à Controladoria Geral do Município:

I - coordenar e orientar a rede de encarregados responsáveis pela implementação da PMPDP;

II - consolidar os resultados e apoiar o monitoramento da Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais;

III - disponibilizar canal de atendimento ao titular, considerando as atividades desempenhadas pela Ouvidoria Municipal;

IV - coordenar a qualidade do atendimento ao titular do dado;

V - produzir e manter atualizados manuais e modelos de documentos, bem como capacitações para os agentes públicos; e

VI - estabelecer sistemática de auditoria interna com vistas a aumentar e proteger o valor organizacional do Município, fornecendo avaliação, assessoria e conhecimentos objetivos baseados em riscos.

Art. 7º Compete ao Setor ou Departamento Municipal de Tecnologia da Informação:

I - orientar a aplicação de soluções de tecnologia da informação e comunicação relacionadas à proteção de dados pessoais;

II - adequar as arquiteturas e as operações compartilhadas de tecnologia da informação e comunicação às exigências da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; e

III - propor padrões de desenvolvimento de novas soluções de tecnologia da informação e comunicação, considerando a proteção de dados pessoais, desde a fase de concepção do produto e serviço até a sua execução.

Art. 8º Compete à Procuradoria Geral do Município:

I - disponibilizar aos agentes de tratamento e aos encarregados consultoria jurídica para dirimir questões e emitir pareceres acerca do significado e alcance da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

II - disponibilizar modelos de contratos, convênios e acordos aderentes à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a serem utilizados pelos agentes de tratamento; e

III - disponibilizar modelo de termo de uso de sistema de informação da Administração Pública.

Art. 9º Compete aos órgãos integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal o desempenho das atribuições típicas de controlador de dados pessoais previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018:

I - aprovar, prover condições e promover ações para efetividade da Política de Proteção de Dados Pessoais Local;

II - designar o encarregado para conduzir a Política de Proteção de Dados Pessoais Local, e atuar conforme art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, através de ato próprio;

III - elaborar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico das áreas jurídica e tecnológica da entidade; e

IV - fornecer aos operadores termos de uso, manuais de instruções e treinamento dos tratamentos sob sua responsabilidade.

§ 1º A designação do encarregado deverá atender prerrogativas e qualificações necessárias ao exercício dessa função.

§ 2º O encarregado deve estar subordinado diretamente ao dirigente máximo dos órgãos ou entidades previstos no caput do art. 1º, devendo ter experiência em gestão pública, na área jurídica ou de tecnologia, bem como poderes para tratar questões que afetem os operadores e para orientar a adequação dos processos internos à LGPD.

Art. 10. Compete ao encarregado e sua equipe de apoio:

I - apoiar a Política de Proteção de Dados Local - PDDL, no sentido de:

a) inventariar os tratamentos do controlador, inclusive os eletrônicos;

b) analisar a maturidade dos tratamentos em face dos objetivos e metas estabelecidos e do conseqüente risco de incidentes de privacidade;

c) avaliar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

d) orientar as providências cabíveis para implementar as medidas de segurança avaliadas; e

e) cumprir os objetivos e metas previstas na Política de Proteção de Dados Pessoais Local.

II - receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências, em articulação com a Ouvidoria Municipal;

III - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais - ANPD e adotar providências;

IV - orientar os funcionários e os contratados no cumprimento das práticas necessárias à privacidade de dados pessoais;

V - quando provocado, entregar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico das áreas jurídica e tecnológica da entidade;

VI - atender às normas complementares da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais; e

VII - informar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais e aos titulares dos dados pessoais eventuais incidentes de privacidade de dados pessoais, dentro da execução de um plano de respostas a incidentes.

CAPÍTULO III

DO ATENDIMENTO AO TITULAR

Art. 11. O atendimento ao titular do dado será prestado de forma eletrônica nos canais eletrônicos de atendimento da Ouvidoria Municipal.

Parágrafo único. O canal de atendimento deve prover funções de registro e gerenciamento para servir ao acompanhamento dessa forma de atendimento.

Art. 12. O atendimento ao titular poderá ser prestado de forma presencial na entidade onde os dados se encontram, desde que haja a conferência de documento oficial e infraestrutura adequada.

§ 1º Quando o titular for incapaz, o atendente deve conferir a certidão de nascimento do titular e o documento de identidade de um dos pais ou responsáveis legais.

§ 2º Atestada a legitimidade do titular ou de seu procurador, o atendente coletará dados de identificação e de contato do solicitante, protocolará e transcreverá a solicitação através dos canais de atendimento da Ouvidoria Municipal.

§ 3º O atendimento presencial ao procurador ou curador somente será aceito através do instrumento de outorga.

Art. 13. A Ouvidoria Municipal encaminhará o atendimento ao encarregado responsável pelos dados e acompanhará sua resolutividade.

§ 1º O encarregado deverá adotar as providências para apensar os dados solicitados ao atendimento.

§ 2º Os dados pessoais solicitados no atendimento deverão ser entregues ao titular ou seu representante legal, através de meio eletrônico protegido ou pessoalmente.

Art. 14. O Conselho Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP editará normas e procedimentos complementares para o fiel cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas na Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Machados/PE, 12 de junho de 2026.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Marciela Borges de Souza

Código Identificador:55CD1533

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 268/2026

Ementa: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MACHADOS-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELAS CONSTITUIÇÕES ESTADUAL E FEDERAL, CONSIDERANDO, A EXISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO VIGENTE REALIZADO PELO MUNICÍPIO;

RESOLVE

Art.1º Convocar, para o curso de formação, no prazo de 15 (quinze) dias, os candidatos aprovados no concurso público para os seguintes cargos, respeitada a ordem de classificação:

GUARDA MUNICIPAL :

MARCIO GLECIO SOUSA DOS SANTOS FILHO
EVALDO CARNEIRO LINS JUNIOR

Art. 2º Os candidatos convocados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machados- PE, com toda documentação necessária, para orientação quanto aos exames admissionais.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Machados, 09 de junho de 2026.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Marciela Borges de Souza

Código Identificador:B424A842

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 022/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. OBJETO NAT: Obras - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação com paralelepípedos graníticos nas ruas: rua de acesso ao lot. posto de monta; continuação da rua da Igreja Batista (bairro Clemilda Leão Wanderley); rua A e rua B do bairro nova Maraial (acima do pátio principal do bairro) no município de Maraial/PE. TIPO: Menor Preço - **Forma de Julgamento:** Global. Início das Propostas: 16/06/2026 às 09h00min. **Fim do Recebimento:** 06/07/2026 às 09h00min. **Início da sessão de disputa:** 06/07/2026 às 09:30 horas. Valor Máximo: R\$ 697.422,49 (seiscentos e noventa e sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos)., Local para retirada do edital e seus anexos: Edital e seus anexos: www.bnc.org.br, no site <https://maraial.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/maraial/1/avisos-de-licitacao>, e no <https://www.pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações podem ser obtidas através do e-mail cpl@maraial.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Maraial (PE), 12 de junho de 2026.

BRUNA APARECIDA CARDEAL DASILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Bruna Aparecida Cardeal da Silva

Código Identificador:1FCE17DB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PUBLICAÇÕES

AUTORIZAÇÕES DE INEXIGIBILIDADES

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 010/2026 para Contratação da banda **ANJO AZUL** para show em praça pública no dia 12/06/2026, durante as festividades de Santo Antônio no Distrito de Cachoeirinha, município de Mirandiba - PE, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27008/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **PROMOVE PRODUCOES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA**, CNPJ nº 08.618.930/0001-15, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR, nº 2738, BOA VIAGEM, cidade de Recife – Pernambuco, representada **ARIONILDO TORRES DE CARVALHO**, portador do CPF nº 880.750.874-53. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 011/2026 para Contratação do cantor **FLÁVIO LEANDRO** para show em praça pública no dia 15/06/2026, durante as festividades do São João de Mirandiba - PE, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24009/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa FORRO ILUMINADO PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 00.446.616/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA LEONTINO FURTADO LEITE, nº 262, CENTRO, cidade de Bodocó - Pernambuco, representada Rafaela Santos de Oliveira, portador do CPF nº 100.664.364-86. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 012/2026 para Contratação do cantor **PEDRO LUCAS** para show em praça pública no dia 19/06/2026, durante as festividades do São João de Mirandiba - PE, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24010/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa PETROLINA MUSIC PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 62.345.291/0001-07, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA SANTO ANDRE, nº 200, JOSE E MARIA, cidade de Petrolina - Pernambuco, representada MICAEL DE MACEDO RODRIGUES, portador do CPF nº 073.621.145-40. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 013/2026 para Contratação da banda **ZECA BOTA BOM E ELSON VAQUEIRO** para show em praça pública no dia 21/06/2026, durante as festividades do São João de Mirandiba - PE, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24012/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES, CNPJ nº 09.512.575/0001-68, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA PROF.CARMELIA CARDOSO JQUES, nº 225, CENTRO, cidade de Ouricuri - Pernambuco, representada Rolando Marcos Vila Antunez, portador do CPF nº 349.303.534-91. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

EXTRATOS DOS CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2026, assinado em 12/06/2026. Objeto: Contratação da banda ANJO AZUL para show em praça pública no dia 12/06/2026, durante as festividades de Santo Antônio no Distrito de Cachoeirinha, município de Mirandiba - PE. Processo Administrativo nº 27008/2026. Modalidade: Inexigibilidade nº 010/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: PROMOVE PRODUCOES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ nº 08.618.930/0001-15. Valor Global: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Vigência Inicial: 12 de Junho de 2026. Vigência Final: 12 de Dezembro de 2026. Jefferson Filipe Sobral Alves - Secretário. Mirandiba - PE, 12 de Junho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2026, assinado em 12/06/2026. Objeto: Contratação do cantor FLÁVIO LEANDRO para show em praça pública no dia 15/06/2026, durante as festividades do São João de Mirandiba - PE. Processo Administrativo nº 24009/2026. Modalidade: Inexigibilidade nº 011/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: FORRO ILUMINADO PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 00.446.616/0001-90. Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 12 de Junho de 2026. Vigência Final: 12 de Dezembro de 2026. Jefferson Filipe Sobral Alves - Secretário. Mirandiba - PE, 12 de Junho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2026, assinado em 12/06/2026. Objeto: Contratação do cantor PEDRO LUCAS para show em praça

pública no dia 19/06/2026, durante as festividades do São João de Mirandiba - PE. Processo Administrativo nº 24010/2026. Modalidade: Inexigibilidade nº 012/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: PETROLINA MUSIC PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 62.345.291/0001-07. Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência Inicial: 12 de Junho de 2026. Vigência Final: 12 de Dezembro de 2026. Jefferson Filipe Sobral Alves - Secretário. Mirandiba - PE, 12 de Junho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2026, assinado em 12/06/2026. Objeto: Contratação da banda ZECA BOTA BOM E ELSON VAQUEIRO para show em praça pública no dia 21/06/2026, durante as festividades do São João de Mirandiba - PE. Processo Administrativo nº 24012/2026. Modalidade: Inexigibilidade nº 013/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES, CNPJ nº 09.512.575/0001-68. Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência Inicial: 12 de Junho de 2026. Vigência Final: 12 de Dezembro de 2026. Jefferson Filipe Sobral Alves - Secretário. Mirandiba - PE, 12 de Junho de 2026.

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 014/2026 para Contratação da banda **EVERTON FREITAS** para show em praça pública no dia 12/06/2026, durante as festividades de Santo Antônio no Distrito de Cachoeirinha, município de Mirandiba - PE, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24015/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa EF PROMOCOES LTDA., CNPJ nº 46.637.770/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA ANTONIO PEREIRA AMORIM, nº 2343, CENTRO, cidade de Tabira - Pernambuco, representada EVERTON JOSÉ DA COSTA FREITAS, portador do CPF nº 108.595.964-35. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2026, assinado em 12/06/2026. Objeto: Contratação da banda EVERTON FREITAS para show em praça pública no dia 12/06/2026, durante as festividades de Santo Antônio no Distrito de Cachoeirinha, município de Mirandiba - PE. Processo Administrativo nº 24015/2026. Modalidade: Inexigibilidade nº 014/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: EF PROMOCOES LTDA., CNPJ nº 46.637.770/0001-40. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência Inicial: 12 de Junho de 2026. Vigência Final: 12 de Dezembro de 2026.

JEFFERSON FILIPE SOBRAL ALVES - Secretário.

Mirandiba - PE, 12 de Junho de 2026.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador: 19E73084

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 092/2026

Processo Administrativo nº 051/2026
Processo Eletrônico (1doc) nº 632/2026
Dispensa nº 016/2026

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DESTINADOS AO CORPO DA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MORENO, PARA ATENDER AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.**

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL

Contratado: BATISTA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Signatário Contratante: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS

Signatário Contratado: LUCAS BATISTA BEZERRA

Valor de Contrato: 51.279,00 (cinquenta e um mil e duzentos e setenta e nove reais)

Gestor do Contrato: ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS

Fiscal do Contrato: RUBENS CARLOS DA SILVA

Vigência do contrato: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 10 de junho de 2026

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:6346BE47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.126 DE 08 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS APLICÁVEIS ÀS PEQUENAS COMPRAS E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO, DE QUE TRATA O § 2º DO ART. 95 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MORENO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relativos às pequenas compras e à prestação de serviços de pronto pagamento no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência, planejamento e controle da gestão pública;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos administrativos aplicáveis às pequenas compras e à prestação de serviços de pronto pagamento realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Moreno, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se pequenas compras e serviços de pronto pagamento aqueles previstos no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legalmente estabelecidos e suas atualizações.

Art. 3º As contratações de que trata este Decreto possuem caráter excepcional e destinam-se exclusivamente ao atendimento de necessidades imediatas da Administração, cuja solução não possa aguardar os procedimentos ordinários de contratação sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos.

Art. 4º Poderão ser realizadas pequenas compras e serviços de pronto pagamento para atendimento de despesas de reduzido valor relacionadas à manutenção de bens, conservação de instalações, aquisição eventual de materiais de consumo e outras necessidades administrativas urgentes e devidamente justificadas.

Art. 5º É vedada a utilização do procedimento disciplinado neste Decreto para:

I – fracionamento indevido de despesas;

II – contratação de objetos de mesma natureza de forma sucessiva com o objetivo de afastar procedimentos licitatórios ou de contratação direta previstos em lei;

III – aquisição de bens e serviços passíveis de planejamento prévio;

IV – formação de estoques;

V – contratação de serviços contínuos ou que gerem obrigações futuras.

Art. 6º A contratação deverá ser precedida de processo administrativo simplificado, contendo, no mínimo:

I – solicitação da unidade interessada;

II – justificativa da necessidade da contratação;

III – nota fiscal com descrição do serviço ou objeto;

IV – autorização da autoridade competente;

V – bloqueio orçamentário ou empenho.

Art. 7º A despesa deverá observar as fases de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da legislação financeira vigente.

Art. 8º O recebimento do bem ou serviço deverá ser certificado por servidor responsável, mediante atesto nos documentos fiscais ou em documento próprio.

Art. 9º Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Município de Moreno ou da entidade contratante, conforme o caso.

Art. 10. As contratações realizadas com fundamento neste Decreto deverão ser registradas e mantidas à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 11. O Controle Interno poderá expedir orientações complementares destinadas à padronização dos procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 12. As pequenas compras e os serviços de pronto pagamento disciplinados neste Decreto não se confundem com o regime de adiantamento ou suprimento de fundos previsto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na legislação municipal específica.

Parágrafo único. A utilização do regime de adiantamento ou suprimento de fundos permanecerá sujeita às normas próprias que o regulamentam.

Art. 13. O Município de Moreno poderá disponibilizar, em seu sítio eletrônico oficial ou em plataforma eletrônica própria, cadastro simplificado de pessoas físicas e jurídicas interessadas na prestação de serviços e no fornecimento de bens enquadrados nas hipóteses previstas neste Decreto.

§1º O cadastro referido no caput não gerará direito à contratação, devendo a Administração observar, em cada caso concreto, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

§2º O cadastramento poderá contemplar informações relativas à qualificação do fornecedor, área de atuação, endereço, contatos, documentos de regularidade e demais dados considerados necessários pela Administração Municipal.

§3º Sempre que possível, será incentivada a participação de microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e fornecedores sediados no Município de Moreno, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

Moreno-PE, 08 de junho de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:44D5DEF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.131 DE 12 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que estabelece a proteção integral à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os espaços democráticos de participação social na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Moreno;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Moreno/PE, que terá como tema “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa” a realizar-se no dia 30 de junho de 2026, no Município de Moreno/PE, que será realizada no Centro de Acolhimento e Paz – CEO, em Bonança no horário de 08 às 17h. Divulgados pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA).

Art. 2º A Conferência terá como finalidade promover o debate, a avaliação e a proposição de diretrizes para o fortalecimento das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente no Município.

Art. 3º São objetivos da Conferência:

I – avaliar a situação das políticas públicas voltadas à infância e adolescência no Município;

II – identificar desafios e propor estratégias para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos;

III – ampliar a participação social na construção das políticas públicas para crianças e adolescentes;

IV – aprovar propostas a serem encaminhadas às etapas subsequentes da Conferência, quando houver;

V – eleger os (as) delegados(as) representantes do Município, observadas as normas estabelecidas pelo (CMDDCA).

Art. 4º A organização, coordenação e execução da Conferência ficarão sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA), com o apoio de demais órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 5º Poderão participar da Conferência representantes do Poder Público, da sociedade civil organizada, entidades de atendimento, conselhos setoriais, conselheiros tutelares, profissionais da rede de proteção, crianças, adolescentes e demais interessados na temática.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da 12ª Conferência dos Direitos das Crianças e Adolescentes correrão à conta de recursos destinados pela Prefeitura Municipal de Moreno ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), observadas as disposições legais e administradas pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 12 de junho de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito de Moreno

Publicado por:

Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:51A76130

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 010/2026 - SEDUC**

PORTARIA Nº 010/2026

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de mudança de função afim a Professores da Educação Básica para assumir função de Coordenadora de Disciplina na Rede de Ensino.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 002/2025, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **ELIENE CANDIDO TAVARES**, matrícula nº. **31.005**, para assumir a função de **COORDENADORA DE DISCIPLINA** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Municipal GERSON CARNEIRO, a partir do dia 04/06/2026, com carga horária de **180h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento nº 208/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de junho de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretária Municipal de Educação

Mat. 27.156

Publicado por:

João Guilherme Mota de Souza

Código Identificador:982A866E

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 088/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
(IDOC) Nº. 1.032/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (IDOC) Nº. 1.032/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2026**

O Pregoeiro do Município de Moreno/PE torna público, para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO SINE DIE** da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 010/2026, anteriormente designada para o dia 15/06/2026 às 10h30min.

A medida decorre da necessidade de conclusão da análise técnica e emissão de manifestação da Secretaria Demandante acerca de impugnação ao edital e pedido de esclarecimento tempestivamente apresentados pelos interessados, cujas respostas deverão ser devidamente apreciadas e divulgadas aos licitantes, nos termos do item 4.2 do instrumento convocatório.

A nova data para realização da sessão será oportunamente divulgada através dos mesmos meios de publicidade utilizados para a divulgação do certame.

Moreno, 27 de maio de 2026.

GIVALDO TORRES

Pregoeiro – PMM

Portaria nº 024/2026

Publicado por:

Givaldo Torres

Código Identificador:50CB6DEA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2026-GS/SGPA**

Portaria nº 152/2026-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo das Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2026/6635	Karyna Santana de Albuquerque	16546-8/1	Educação	2012/2017
02	2026/7279	Mª Soraia Ulisses Sales Tarquino	17875-6/1	Educação	2014/2019
03	2026/4366	Viviane Albuquerque M. Macedo	18768-2/1	Educação	2017/2022
04	2026/6636	Karyna Santana de Albuquerque	16546-8/1	Educação	2017/2022
05	2026/7866	Mª Denise de A. Melo Santos	18385-7/1	Educação	2017/2022

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 27 de maio de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinet Felismina de França
Código Identificador:BF7C9EAA

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR

O Município de Olinda, por intermédio da Secretaria de Saúde de Olinda, em cumprimento ao disposto no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a intenção de locação de imóvel destinado ao Conselho Municipal de Saúde.

O imóvel deverá conter no mínimo aproximadamente 100 m², os Ambientes necessários são: Sala de Reuniões; Sala Administrativa; Sala Social/Atendimento; Sala para Arquivo; Copa; Banheiro Social Masculino; Banheiro Social Feminino; Banheiro acessível para Pessoa com Deficiência (PCD).

A localização do imóvel a ser locado será em área próxima à Policlínica Barros Barreto, atual sede do Conselho Municipal de Saúde, mostra-se medida indispensável para garantir a continuidade das atividades institucionais desempenhadas pelo órgão. Tal proximidade possibilita a preservação dos vínculos operacionais já consolidados com a rede municipal de saúde, além de assegurar melhores condições de acesso aos conselheiros, servidores, usuários e demais participantes das ações de controle social.

Ademais, a manutenção da sede em região próxima à sua localização atual contribui para evitar descontinuidade administrativa, minimizando impactos operacionais e assegurando a eficiência na execução das atribuições legais e regimentais do Conselho Municipal de Saúde.

Os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste aviso, para manifestar interesse ou apresentar proposta de imóvel que atenda às especificações acima, encaminhando as informações e documentação pertinentes para e-mail compras.saude@olinda@gmail.com. Decorrido o prazo estipulado, não havendo manifestação ou havendo apenas um interessado, será considerada demonstrada a inviabilidade de competição.

Olinda, 11 de Junho de 2026

DANIELE UCHÔA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:3DAE759F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 – PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026 – PMO

O Município de Orocó/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna pública a contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026 – PMO, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa TULIO DUARTE SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.995.153/0001-70, representante exclusiva do cantor TÚLIO DUARTE, para realização de show artístico no São João do Projeto Brígida 2026, promovido pelo Município de Orocó/PE.

CONTRATADA: TULIO DUARTE SHOWS LTDA – CNPJ nº 56.995.153/0001-70.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Orocó/PE, 05 de junho de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS
Agente de Contratação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026 – PMO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – PMO

Reconheço e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026 – PMO, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa TULIO DUARTE SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.995.153/0001-70, representante exclusiva do cantor TÚLIO DUARTE, para realização de show artístico no São João do Projeto Brígida 2026, promovido pelo Município de Orocó/PE.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação e à sua publicação na forma da lei.

Orocó/PE, 05 de junho de 2026.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Secretária de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026 – PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026 – PMO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – PMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal de Orocó/PE.

CONTRATADA: TULIO DUARTE SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.995.153/0001-70.

OBJETO: Contratação da apresentação artística do cantor TÚLIO DUARTE, para realização de show no São João do Projeto Brígida 2026, promovido pelo Município de Orocó/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2026.

Orocó/PE, 05 de junho de 2026.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:D18BFB23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROCÓ – PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025 – FMS

Processo Licitatório nº 006/2025 – FMS. Dispensa nº 002/2025 – FMS. Contrato Administrativo nº 024/2025 – FMS. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de gestão de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), compreendendo coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final dos resíduos hospitalares dos grupos “A”, “B” e “E”. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE, CNPJ nº 11.166.049/0001-35. Contratada: WORLD AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 43.438.187/0001-12. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 11 de maio de 2026 e término em 11 de maio de 2027, bem como atualização da dotação orçamentária do exercício financeiro vigente e alteração da representação legal da contratante. Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 11 de maio de 2026.

Orocó/PE, 11 de maio de 2026.

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:F1A8C651

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – PMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026 – PMO

O Município de Orocó/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2026 – PMO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas e para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo serviços mecânicos e elétricos, destinados aos veículos leves, utilitários, pesados e máquinas pesadas pertencentes à frota do Município de Orocó/PE, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Critério de julgamento: maior desconto por lote.

Após a análise da documentação de habilitação e das propostas apresentadas, foi declarada vencedora, por atender integralmente às exigências do edital, a seguinte empresa:

Empresa: BSAUTOPECAS LTDA

CNPJ nº: 42.989.593/0001-00

LOTE 01 – FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS

- Valor estimado: R\$ 1.200.000,00
- Percentual de desconto ofertado: 6,00%
- Valor final após aplicação do desconto: R\$ 1.128.000,00

LOTE 02 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

- Valor estimado: R\$ 450.000,00
- Percentual de desconto ofertado: 6,00%
- Valor final após aplicação do desconto: R\$ 423.000,00

Valor Global Contratado: R\$ 1.551.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil reais).

O presente resultado será submetido à autoridade competente para adjudicação e homologação.

Orocó/PE, 10 de junho de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS

Pregoeira/Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – PMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026 – PMO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Orocó/PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o resultado do Processo Administrativo nº 019/2026 – PMO, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2026 – PMO, que teve por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas e para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo serviços mecânicos e elétricos, destinados aos veículos leves, utilitários, pesados e máquinas pesadas pertencentes à frota do Município de Orocó/PE, resolve:

Empresa: BSAUTOPECAS LTDA

CNPJ nº: 42.989.593/0001-00

LOTE 01 – FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS

- Valor homologado: R\$ 1.128.000,00

LOTE 02 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

- Valor homologado: R\$ 423.000,00

Valor Global Adjudicado e Homologado: R\$ 1.551.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil reais).

Fica ADJUDICADO o objeto à empresa acima identificada e HOMOLOGADO o presente procedimento licitatório, determinando-se a formalização dos contratos administrativos dele decorrentes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Orocó/PE, 10 de junho de 2026.

CÉLIA MÁRIA DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 – FMAS

Processo Administrativo nº 019/2026 – PMO

Pregão Eletrônico nº 009/2026 – PMO

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó/PE

CNPJ nº 12.047.518/0001-60

Contratada: BSAUTOPECAS LTDA

CNPJ nº 42.989.593/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas e para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo serviços mecânicos e elétricos, destinados aos veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor do Lote 01 – Peças: R\$ 65.800,00.

Valor do Lote 02 – Serviços de Manutenção: R\$ 28.200,00.

Valor Global do Contrato: R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 10 de junho de 2026.

Orocó/PE, 10 de junho de 2026.

ADALICE VASCONCELOS DE ALENCAR

Gestora do FMAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 – FMS

Processo Administrativo nº 019/2026 – PMO

Pregão Eletrônico nº 009/2026 – PMO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE

CNPJ nº 11.166.049/0001-35

Contratada: BSAUTOPECAS LTDA

CNPJ nº 42.989.593/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas e para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo serviços mecânicos e elétricos, destinados aos veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor do Lote 01 – Peças: R\$ 310.200,00.

Valor do Lote 02 – Serviços de Manutenção: R\$ 94.000,00.

Valor Global do Contrato: R\$ 404.200,00 (quatrocentos e quatro mil e duzentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 10 de junho de 2026.

Orocó/PE, 10 de junho de 2026.

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA
Gestora do FMS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 – FME

Processo Administrativo nº 019/2026 – PMO
Pregão Eletrônico nº 009/2026 – PMO

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE
CNPJ nº 31.009.736/0001-54

Contratada: BSAUTOPECAS LTDA
CNPJ nº 42.989.593/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas e para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo serviços mecânicos e elétricos, destinados aos veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor do Lote 01 – Peças: R\$ 376.000,00.

Valor do Lote 02 – Serviços de Manutenção: R\$ 141.000,00.

Valor Global do Contrato: R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 10 de junho de 2026.

Orocó/PE, 10 de junho de 2026.

SAMILA AMARIZ MENDES
Gestora do FME

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026 – PMO

Processo Administrativo nº 019/2026 – PMO
Pregão Eletrônico nº 009/2026 – PMO

Contratante: Município de Orocó/PE – Prefeitura Municipal
CNPJ nº 10.114.767/0001-03

Contratada: BSAUTOPECAS LTDA
CNPJ nº 42.989.593/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas e para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo serviços mecânicos e elétricos, destinados aos veículos pertencentes à frota do Município de Orocó/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor do Lote 01 – Peças: R\$ 94.000,00.

Valor do Lote 02 – Serviços de Manutenção: R\$ 47.000,00.

Valor Global do Contrato: R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 10 de junho de 2026.

Orocó/PE, 10 de junho de 2026.

CÉLIA MÁRIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026 – PMO

Processo Administrativo nº 019/2026 – PMO
Pregão Eletrônico nº 009/2026 – PMO

Contratante: Município de Orocó/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
CNPJ nº 10.114.767/0001-03

Contratada: BSAUTOPECAS LTDA
CNPJ nº 42.989.593/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas e para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo serviços mecânicos e elétricos, destinados aos veículos e máquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Orocó/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor do Lote 01 – Peças: R\$ 141.000,00.

Valor do Lote 02 – Serviços de Manutenção: R\$ 56.400,00.

Valor Global do Contrato: R\$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 10 de junho de 2026.

Orocó/PE, 10 de junho de 2026.

ALBERONNY GOMES E SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026 – PMO

Processo Administrativo nº 019/2026 – PMO
Pregão Eletrônico nº 009/2026 – PMO

Contratante: Município de Orocó/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

CNPJ nº 10.114.767/0001-03

Contratada: BSAUTOPECAS LTDA

CNPJ nº 42.989.593/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas e para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo serviços mecânicos e elétricos, destinados aos veículos e máquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Orocó/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor do Lote 01 – Peças: R\$ 141.000,00.

Valor do Lote 02 – Serviços de Manutenção: R\$ 56.400,00.

Valor Global do Contrato: R\$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 10 de junho de 2026.

Orocó/PE, 10 de junho de 2026.

JOÃO ANTÔNIO BARROS LIRA
Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:D24380B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OURICURI/PE**, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia

16/06/2026 até 29/06/2026 às 23:59h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 30/06/2026 às 08h:h30min e a fase de disputa de lances no dia 30/06/2026 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br. OURICURI/PE, 12 de junho de 2026.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTEL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:3A72DCFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO E AO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

**ERRATA AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO E AO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

Em razão de divergência ocasionada por arredondamentos automáticos do sistema eletrônico, fica retificado o valor constante no **Termo de Adjudicação e Homologação** e no **Extrato da Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 007/2026**, referente ao Processo Administrativo nº 014/2026.

Onde se lê:
R\$ 1.390.000,00 (Um milhão, trezentos e noventa mil reais).

Leia-se:
R\$ R\$ 1.389.884,30 (Um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

A presente retificação decorre exclusivamente de ajuste do valor global em razão de arredondamentos efetuados pelo sistema durante o processamento dos valores unitários e totais, não havendo alteração do objeto contratado, da empresa vencedora, das condições de execução, nem prejuízo à competitividade, à isonomia ou ao resultado do certame.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do **Termo de Adjudicação e Homologação** e do respectivo **Extrato da Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 007/2026**.

Ouricuri/PE, 12 de Junho de 2026.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Ordenadora de despesas Secretaria de Administração,

HÉLVIA ALENCAR COELHO VILA ANTUNEZ
Ordenador de Despesas Secretaria de Assistência Social,

IVONE DE MEDEIROS LIMA
Ordenador de Despesas Secretaria de Educação,

ANA MARIA PARENTE DE BRITO
Ordenador de Despesas Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:38BFE68E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 2025.05.16.02**

Extrato aditivo contrato nº 2025.05.16.02. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 050/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA CONSULTORIA NA GESTÃO DE RECURSOS E CONVENIOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE OURICURI/PE.

VIGÊNCIA : ATÉ 16 DE MAIO DE 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da lei 14.133/2021.
CONTRATANTE: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira- Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração.
CONTRATADA: Priscila Araújo Costa dos Santos- PRISCILA ARAUJO COSTA DOS SANTOS LTDA.
DATA: 12 de Junho de 2026

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:A4037AFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.04.09.05**

INEXIGIBILIDADE 033/2025 - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LOCALIZADO NA FAZENDA PARAÍSO, OURICURI-PE.

VIGÊNCIA: ATÉ 09 DE ABRIL DE 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira - Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .

CONTRATADA: GEANDRO COELHO DE VASCONCELOS

DATA: 12 de Junho de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:3481DB3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2026.04.23.01**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.04.23.01 Pregão Eletrônico 011/2026: Processo Administrativo nº. 18/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração de Ouricuri/PE. Fornecedor contrato: **DISTRIBUIDORA PEDROZA OURICURI LTDA - CNPJ n.º 07.907.282/0001-54** Contratante: Secretaria Municipal de Administração. Valor total do contrato: **R\$ 62.999,00 (sessenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais).** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses.** Data da Assinatura do contrato: 23 de Abril de 2026. Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Municipal de Administração. Carlos Antonio Teles Pedroza – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:872DE265

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2026.04.23.04**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.04.23.04 Pregão Eletrônico 011/2026: Processo Administrativo nº. 18/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social de Ouricuri/PE. Fornecedor contrato: **DISTRIBUIDORA PEDROZA OURICURI LTDA - CNPJ n.º 07.907.282/0001-54** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor total do contrato: **R\$ 829.625,00 (oitocentos e vinte e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais).** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses.** Data da Assinatura do contrato: 23 de Abril de 2026. Partes: Hέλvia Alencar Coelho Vila Antunez – Ordenador (a) de

Despesas da Secretaria de Municipal de Assistência Social. Carlos Antonio Teles Pedroza – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:C6E066FE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2026.04.23.08

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.04.23.08 Pregão Eletrônico 011/2026: Processo Administrativo nº. 18/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social de Ouricuri/PE. Fornecedor contrato: **WEDSON RODRIGUES ARAUJO - CNPJ n.º 34.498.023/0001-90** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor total do contrato: **R\$ 271.399,00 (duzentos e setenta e um mil trezentos e noventa e nove reais).** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses.** Data da Assinatura do contrato: 23 de Abril de 2026. Partes: Hélvia Alencar Coelho Vila Antunez – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Municipal de Assistência Social. Wedson Rodrigues Araujo – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:D1A2803D

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 23/06/2026, DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA “ERIKI DINIZ”, NO EVENTO “SÃO JOÃO DE NOIS 2026 “ DO POVOADO DO JACARÉ, MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, para fim de comemorar as festividades do Povoado do Jacaré, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica TRIADE CONSULTORIAS, SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 23/06/2026, DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA “ERIKI DINIZ”, NO EVENTO “SÃO JOÃO DE NOIS 2026 “ DO POVOADO DO JACARÉ, MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sediada na Rua Jose Saraiva Correia, Araripina/PE, inscrita no CNPJ nº 24.278.882/0001-10, neste ato representada pela Representante Legal Airton David Pereira Lucas, portador do CPF sob o nº 073.915.914-32, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R\$ R\$9.000,00 (Nove mil reais), O pagamento será realizado de forma integral até 30 dias após a realização da apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 021/2026**, com respaldo legal nos termos do art. 74, “caput”, inc. II, da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ouricuri/PE, 12 de Junho de 2026.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:13B94451

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026-SRP

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULANCIAS (SIMPLES REMOÇÃO), PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 16/06/2026 até 25/06/2026 às 23:59h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 26/06/2026 às 08h:30min e a fase de disputa de lances no dia 26/06/2026 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br. OURICURI/PE, 12 de junho de 2026.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTAL
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:2819F4A7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2026.04.23.03

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.04.23.03 Pregão Eletrônico 011/2026: Processo Administrativo nº. 18/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde de Ouricuri/PE. Fornecedor contrato: **DISTRIBUIDORA PEDROZA OURICURI LTDA - CNPJ n.º 07.907.282/0001-54** Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Valor total do contrato: **R\$ 117.115,40 (cento e dezessete mil cento e quinze reais e quarenta centavos).** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses.** Data da Assinatura do contrato: 23 de Abril de 2026. Partes: Ana Maria Parente de Brito – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Municipal de Saúde. Carlos Antonio Teles Pedroza – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:2E104FD1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2026.04.23.07

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.04.23.07 Pregão Eletrônico 011/2026: Processo Administrativo nº. 18/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde de Ouricuri/PE. Fornecedor contrato: **WEDSON RODRIGUES ARAUJO - CNPJ n.º 34.498.023/0001-90** Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Valor total do contrato: **R\$ 44.473,50 (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses.** Data da Assinatura do contrato: 23 de Abril de 2026. Partes: Ana Maria Parente de Brito – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Municipal de Saúde. Wedson Rodrigues Araujo – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:BFAFC455

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2026.04.23.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.04.23.01 Pregão Eletrônico 011/2026: Processo Administrativo nº. 18/2026. Objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação de Ouricuri/PE. Fornecedor contrato: **DISTRIBUIDORA PEDROZA OURICURI LTDA - CNPJ n.º 07.907.282/0001-54** Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Valor total do contrato: **R\$ 71.607,80 (setenta e um mil seiscentos e sete reais e oitenta centavos).** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses.** Data da Assinatura do contrato: 23 de Abril de 2026. Partes: Ivone de Medeiros Lima – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Municipal de Educação.

CARLOS ANTONIO TELES PEDROZA –
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:795DB6BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º
2026.04.23.06**

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 2026.04.23.06 Pregão Eletrônico 011/2026: Processo Administrativo n.º. 18/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação de Ouricuri/PE. Fornecedor contrato: **WEDSON RODRIGUES ARAUJO - CNPJ n.º 34.498.023/0001-90** Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Valor total do contrato: **R\$ 5.045,20 (cinco mil e quarenta e cinco reais e vinte centavos).** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses.** Data da Assinatura do contrato: 23 de Abril de 2026. Partes: Ivone de Medeiros Lima – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Municipal de Educação. Wedson Rodrigues Araujo – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:3D593C6F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE
DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA/PE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA/PE**, por intermédio de sua Prefeita Constitucional, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS(AS) OFICIAIS**, nos termos do art. 31, §1º, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto-Lei nº 21.981/1932 e demais normas aplicáveis, visando ao credenciamento de leiloeiros oficiais regularmente matriculados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco para a realização de leilões presenciais e eletrônicos simultâneos destinados à alienação de bens móveis e imóveis inservíveis pertencentes ao Município de Palmeirina/PE. O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, observando-se sistema de rodízio para convocação dos credenciados. As inscrições estarão abertas a partir de 15 de junho de 2026, permanecendo abertas pelo período de 12 (doze) meses. A sessão pública para análise da documentação ocorrerá no dia 22 de junho de 2026, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Av. Desembargador João Paes de Carvalho, nº 233, Centro, Palmeirina/PE. A documentação poderá ser entregue presencialmente,

via postal ou pelo e-mail: palmeirinape.licitacao2021@outlook.com. O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município - www.palmeirina.pe.gov.br.

THATIANNE PINTO MACEDO LIMA
Prefeita

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:CAA8840B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO (SRPC) N.º 008/2024**
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos.
CONTRATADA: a empresa Posto Serafim Panelas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.209.700/0001-65.
OBJETO: 1º Termo Aditivo de Valor. Acréscimo de 25% sob os itens 1 e 3 da Ata de Registro de Preços nº 073/2024, para o fornecimento de combustíveis automotivos (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.
VALOR GLOBAL: Acréscimo do valor de R\$ 986.175,52 (novecentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:3D4BFD34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE
RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 062/2022**

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Finanças.
CONTRATADA: a empresa Tributus Informatica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.605.752/0001-08.
OBJETO: Renovação do Contrato nº 062/2022, referente à contratação para a prestação de serviços especializados no sistema integrado de gestão tributária.
VALOR GLOBAL: R\$ 63.798,00 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais), distribuído em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.316,50 (cinco mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, no período compreendido entre 06 de janeiro de 2026 a 06 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

KASSE JHONES DA SILVA SANTOS
Gestor da Secretaria de Finanças

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:E89C0561

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PMP N.º 043/2026**

RECONHEÇO E RATIFICO, nos termos do Art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021 e com fundamento no Art. 74, Inciso III, alínea “e” do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade de Licitação PMP nº

043/2026, que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA COM EXPERTISE EM DIREITO REGULATÓRIO E DA ENERGIA ELÉTRICA, ALIADA A CONHECIMENTO TÉCNICO EM GRANDEZAS ELÉTRICAS E NO SISTEMA DE FATURAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADA À RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE OU A MAIOR NAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE PANEAS/PE, ABRANGENDO UNIDADES CONSUMIDORAS VINCULADAS A PRÉDIOS PÚBLICOS E AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em favor: FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 60.913.143/0001-93, no Valor Estimado a ser Pago: R\$ 309.529,80 (trezentos e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Paneas/PE, 12 de junho de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:A81730CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 096.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: GERALDO J DA SILVA

CNPJ nº: 11.691.553/0001-54

Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção/ reforma de portões (hospital e SAMU) e de macas (Hospital), de adequação do quadro de luz do hospital e de confecção e instalação de toldo na nova sala da Regulação, unidades de saúde estas vinculadas ao Serviço de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde, de Paneas/PE.

Valor: R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Paneas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Paneas/PE, 01 de junho de 2026.

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:8CC2CF5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 099.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA

CNPJ nº: 32.929.561/0001-66

Objeto: Aquisição de Leites/Fórmulas Especiais, destinados aos pacientes acamados em estado médico e nutricional grave, atendidos pela Atenção Primária, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, de Paneas/PE.

Valor: R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Paneas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 –

Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 – Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Paneas/PE, 10 de junho de 2026.

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:B1B92A89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 250.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ nº: 30.173.297/0001-58

Objeto: Aquisição de fontes de alimentação padrão ATX (potência mínima de 200w), destinadas à manutenção corretiva e reposição de componentes dos computadores da Rede Municipal de Educação.

Valor: R\$ 1.049,00 (mil e quarenta e nove reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.01 – FUNDEB; 12.361.1229.2089 – Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação – Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; 3.3.90.30 – Material de Consumo

Paneas/PE, 03 de junho de 2026.

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:55C8A630

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 251.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ nº: 30.173.297/0001-58

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, no parque de impressoras das escolas e órgãos da Rede Municipal de Educação.

Valor: R\$ 2.217,80 (dois mil duzentos e dezessete reais e oitenta centavos)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.01 – FUNDEB; 12.361.1229.2089 – Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação – Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Paneas/PE, 03 de junho de 2026.

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:1143D579

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 252.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ nº: 30.173.297/0001-58

Objeto: Aquisição de 01 SSD de 1TB para atendimento das necessidades do computador do setor de Comunicação da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 1.348,50 (mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.02 – M.D.E com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.30 – Material de Consumo

Panelas/PE, 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:43D9C67E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO CONTRATO DE NÚMERO 2025/07.17.02 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – SRP, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 109/2025**

O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, por intermédio do seu Agente de Contratação, vem publicar **ERRATA AO CONTRATO DE NÚMERO 2025/07.17.02** do pregão eletrônico, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PARNAMIRIM/PE**, tendo em vista a existência de erro material de fácil constatação, tendo ocorrido erro na hora de digitar a data da elaboração do contrato:

NO CONTRATO NA PARTE FINAL NA DATA:

ONDE SE LÊ: “Parnamirim/PE, 20 de maio de 2025.”

LEIA-SE: “Parnamirim/PE, 17 de julho de 2025.”

Parnamirim/PE, 12 de junho de 2026.

ROMÁRIO BARBOSA DE SANTANA
Agente de Contratação II

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:7F4FA486

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026**, cujo objeto é **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS GRADUADOS OU COM EXPERIÊNCIA EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING PARA INTEGRAR SUBCOMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA JUNTO AO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**, sendo o credenciamento a partir do dia 16/06/2026 até 22/06/2026 às 13:00h no Setor de Licitações do Município de PARNAMIRIM, sito à Rua Doutor Miguel, 22 – Centro – CEP. 56.163.000 – Parnamirim-PE. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 13:00h, no setor de licitações, e no site: <https://cloud.tenosoft.com.br/transparencia/pe/parnamirim>.

PARNAMIRIM/PE, 12 de junho de 2026.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:F223B274

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE
LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº
034/2026- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE PREÇO PMP
Nº 006/2026.**

Objeto Natureza: **SERVIÇOS.**

Objeto Descrição: **Contratação da empresa especializada em engenharia e arquitetura para Pavimentação em paralelepípedos em diversas Ruas na Zona Rural do Município/PE, Emenda Parlamentar Deputado Aglailson Victor.**

Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Valor máximo aceitável global para o certame: **R\$ 658.072,63 (seiscentos e quinhentos e oito mil, setenta e dois reais e sessenta e três centavos).**

Início do acolhimento das propostas: **15/06/2026 às 12:00h.**

Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **30/06/2026 às 09:00h.**

Abertura da sessão de lances: **30/06/2026 às 09:30h** (horário de Brasília).

O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, situada na Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro Passira/PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, (81) 4042-1404 Ramal 204 ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br, Passira, 12/06/2026 –

EDUARDO MANOEL DA CRUZ–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:91BEF4C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE
LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO
FMSP Nº 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº
003/2026 –REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026.**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Passira, licitação aberta, com reserva de cota de até 25% para Microempresas -ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI e exclusiva, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foram vencedoras dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 63, 66, 76, 77, 78, 80, 81, 89, 90, 92, 93, 97, 105, 106, 109, 110, 121, 124, 131, 132, 133, 135, 137, 140, 142, 143, 144, 147, 149, 151, 152, 156, 157, 158, 159, 160, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 177, 179, 187, 188, 189, 191, 192, 195, 197, 199, 203, 204, 206, 208, 209, 211, 214, 215, 218, 219, 225, 226, 227, 230, 232, 233, 235, 236, 243, 245 e 246, a empresa: AFSCOMERCIODEPRODUTOSFARMACEUTICOSEIRELI-EPP, inscrito no CNPJ: sob o Nº 15.302.324/0001-51, no valor total de R\$ 906.431,00 (novecentos e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais);

itens 94, 95, 96, 98, 101, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 125, 126, 127, 129, 130, 138, 154, 174, 176, 178, 180, 181, 182, 183, 186, 193, 196, 198, 200, 201, 202, 205, 207, 210, 212, 216, 217, 220, 221, 222, 223, 224, 228, 229, 231, 234, 237, 238, 239, 240, 241, 242 e 244 a empresa: ARAUJOCOMERCIODEPRODUTOSFARMACEUTICOSLTD

A-ME, inscrito no CNPJ: sob o Nº 07.472.938/0003-15, no valor total de R\$ 386.593,00 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais);

itens 12, 16, 17, 48, 69 e 73 a empresa: CIRURGICASERRAMARLTDA-ME, inscrito no CNPJ: sob o Nº 31.908.034/0001-02, no valor total de R\$ 29.858,75 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos); itens: 60 e 61 a empresa

CLMFARMACOMERCIOEDISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: sob o Nº 40.274.237/0001-85, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); itens: 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 99, 102, 103, 104, 107, 108, 112, 113, 128, 134, 136, 139, 141, 145, 146, 148, 153, 155, 161 e 162 a

empresa MEDIALSAUDECENTRODEDISTRIBUICAOLTDA-ME, inscrito no CNPJ: sob o Nº 63.177.106/0001-85, no valor de R\$ 98.072,68 (noventa e oito mil, setenta e dois reais e sessenta e oito centavos);

item: 194, a empresa MEDMAXCOMERCIODEMEDICAMENTOSLTDA-ME, inscrito no CNPJ: sob o Nº 16.553.940/0001-48, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

itens: 49 e 150, a empresa SAUDENORDCOMERCIOHOSPITALARLTDA-EPP, inscrito no CNPJ: sob o Nº 62.077.080/0001-30, no valor de R\$ 5.320,000 (cinco mil, trezentos e vinte reais);

itens: 07, 27, 45, 56 e 100, a empresa SENDPHARMADISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOSE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: sob o Nº 47.783.547/0001-74, no valor de R\$ 21.349,00 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e nove reais);

itens: 62, 68, 190 e 213, a empresa VERTICEMEDICAMENTOSLTDA-EPP, inscrito no CNPJ: sob o Nº 60.146.737/0001-49, no valor de R\$ 12.306,00 (doze mil, trezentos e seis reais);

itens: 11, 26, 35, 64, 67, 71, 72, 74, 75, 184 e 185, a empresa YUMEDCOMERCIO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: sob o Nº 48.479.110/0001-04, no valor de R\$ 51.221,00 (cinquenta e um mil, duzentos e vinte e um reais); perfazendo um valor total de R\$ 1.517.751,43 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos);

Itens: 21, 65, 70 e 111, foram considerados fracassados.

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, situada na Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro Passira/PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, (81) 4042-1404 Ramal 204 ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br, Passira, 06 de maio de 2026 - Eduardo Manoel da Cruz - Pregoeiro.

Passira, 12 de junho de 2026.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ

Pregoeiro.

Publicado por:

Eduardo Manoel da Cruz

Código Identificador:19F2F6F4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 - CHAMADA PÚBLICO Nº
001/2026-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 - CHAMADA
PÚBLICO Nº 001/2026-FME**

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 de 16 de Junho de 2009, nos Arts. 29 a 39 da Resolução

CD/FNDE Nº 4, de 26 de Fevereiro de 2026, informa que às **08h00min do dia 06 de JULHO de 2026** vem realizar Chamada Pública para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, pelo período de 12 (doze) Meses.** O Edital na íntegra poderá ser retirado através no site Oficial do Município <https://transparencia.paudalho.pe.gov.br/app/pe/paudalho/1/quadro-de-avisos> ou na sede da Prefeitura Municipal, sito Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 12/06/2026.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR.

Secretário de Educação.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:A704C6B7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 480, DE 12 DE JUNHO DE 2026**

EMENTA: Institui o Fórum Municipal de Educação de Paudalho - FMPE, em consonância com as diretrizes e metas estabelecidas pela Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026 (Plano Nacional de Educação - PNE 2026-2036), dispoendo sobre sua estrutura, competências e funcionamento, e dá outras providências.

APREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 79, inciso X, da Lei Orgânica do Município, e com esteio na legislação educacional vigente,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprovou o novo Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026-2036, impondo aos entes federados o dever estrito de adequar e monitorar permanentemente suas políticas educacionais locais;

CONSIDERANDO que o art. 34 da aludida Lei Federal nº 15.388/2026 determina explicitamente o prazo de até 15 (quinze) meses para que os Municípios elaborem ou adequem seus respectivos Planos Decenais de Educação;

CONSIDERANDO que o acompanhamento sistemático, o controle social e a governança democrática da política educacional exigem a consolidação de um órgão colegiado permanente, plural e representativo da sociedade civil organizada e do poder público;

CONSIDERANDO a necessidade histórica de valorização dos processos participativos no Município de Paudalho, assegurando que o planejamento das metas pedagógicas, de infraestrutura e de financiamento reflita os anseios da comunidade escolarpaudalhense,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal de Educação de Paudalho - FMPE, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, deliberativo, mobilizador e fiscalizador, com a finalidade precípua de coordenar a formulação, o acompanhamento, a avaliação e a revisão periódica da política municipal de educação e do Plano Municipal de Educação - PME.

Art. 2º O FMPE atuará de forma coordenada com a Secretaria Municipal de Educação e Juventude, guardando estrita harmonia com as diretrizes emanadas pelo Fórum Nacional de Educação e pelo Fórum Estadual de Educação, em estrita observância à Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Fórum Municipal de Educação de Paudalho - FMEP:

I - Coordenar e conduzir o processo de adequação ou elaboração do novo Plano Municipal de Educação (PME), observando o prazo limite de 15 (quinze) meses fixado no art. 34 da Lei Federal nº 15.388/2026;

II - Monitorar sistematicamente o cumprimento das metas e a execução das estratégias do Plano Municipal de Educação, publicando relatórios anuais de avaliação técnica;

III - Promover, coordenar e realizar as Conferências Municipais de Educação, bem como canalizar as deliberações locais para as etapas estadual e nacional;

IV - Estimular e assessorar a criação de instâncias de participação democrática e controle social nas unidades escolares da rede municipal de ensino;

V - Apreçar e emitir pareceres técnicos sobre propostas legislativas e atos administrativos normativos que versem sobre políticas públicas educacionais e financiamento do ensino no território municipal

VI - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias a contar de sua instalação oficial.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º FMEP será composto por representantes de órgãos públicos, entidades da sociedade civil organizada, segmentos da comunidade escolar e instituições de ensino, assegurando-se a pluralidade e a paridade democrática.

Art. 5º Integrarão o Fórum Municipal de Educação os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, sendo 01(um) titular e 01 (um) suplente;

b) 02(dois) representantes do Conselho Municipal de Educação - CME, sendo 01(um) titular e 01 (um) suplente;

c) 02(dois) representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB), sendo 01(um) titular e 01 (um) suplente;

d) 02(dois) representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, sendo 01(um) titular e 01 (um) suplente;

e) 02(dois) representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores, sendo 01(um) titular e 01 (um) suplente;

II - Representantes dos Segmentos da Comunidade Escolar e Sociedade Civil:

a) 02 (dois) representantes dos diretores das escolas públicas municipais, sendo 01(um) titular e 01 (um) suplente;

b) 02 (dois) representantes dos professores da rede municipal de ensino, indicados pela respectiva entidade de classe, sendo 01(um) titular e 01 (um) suplente;

c) 02 (dois) representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas municipais, sendo 01(um) titular e 01 (um) suplente;

d) 02 (dois) representantes de pais ou responsáveis por estudantes matriculados na rede pública municipal, sendo 01(um) titular e 01 (um) suplente;

e) 02 (dois) representantes dos estudantes, preferencialmente indicados por grêmios estudantis ou associações congêneres, sendo 01(um) titular e 01 (um) suplente;

f) 02(dois) representantes de instituições de ensino superior ou técnico com atuação ou polo no Município de Paudalho, sendo 01(um) titular e 01 (um) suplente;

g) 02(dois) representantes dos movimentos sociais organizados vinculados à defesa do direito à educação, sendo 01(um) titular e 01 (um) suplente;

§ 1º Os membros do FMEP serão indicados por suas respectivas instituições ou segmentos e formalmente nomeados por meio de Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º O mandato dos membros do Fórum será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva, ressalvada a recondução automática decorrente do exercício de cargo ou função de caráter institucional permanente.

§ 3º A participação no Fórum Municipal de Educação de Paudalho é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada a qualquer título.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO E DA ESTRUTURA INTERNA

Art. 6º O FMEP terá a seguinte estrutura organizacional interna básica:

I - Plenário, instância máxima de deliberação soberana do órgão;

II - Coordenador Geral, nomeado pelo Secretário Municipal de Educação;

III - Vice-Coordenador e Secretário Executivo eleito por seus pares

IV - Comissões Temáticas Permanentes e Grupos de Trabalho Temporários, voltados ao estudo analítico das metas e estratégias do PME.

Art. 7º O Plenário do Fórum reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua Coordenação Geral ou por manifestação escrita de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação e Juventude prestará o suporte técnico, administrativo, logístico e operacional indispensável ao pleno e regular funcionamento das atividades do Fórum, garantindo espaço físico adequado e recursos materiais para as sessões.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º As despesas decorrentes da execução e instalação do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, suplementadas se necessário, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 10. No prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste Decreto, as entidades listadas no art. 5º deverão encaminhar formalmente à Secretaria Municipal de Educação e Juventude as indicações de seus respectivos representantes (titulares e suplentes).

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 12 de junho de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:EA66AFAF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.231 DE 12 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Institui o Plano de Recuperação Fiscal de Créditos Tributários do Município (REFIS 2026) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no território do Paudalho, o plano denominado de REFIS 2026 (Recuperação Fiscal), destinado a promover a regularização e a recuperação fiscal de créditos tributários, lançados ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa ou em Execução Fiscal, de titularidade do Município de Paudalho.

§1º. O REFIS 2026 abrangerá as multas, os juros e os créditos tributários principais atualizados e referentes aos últimos 05 (cinco) anos e dirá respeito, exclusivamente, ao IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) e ao ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens "intervivos").

§2º. Os efeitos dessa lei não se aplicam aos atos qualificados como crimes ou contravenções e aos que, mesmo sem essa qualificação, sejam praticados com dolo, fraude ou simulação pelo sujeito passivo ou por terceiro em benefício daquele.

§3º. Os saldos de parcelamentos vigentes ou em atraso poderão ser consolidados em novo parcelamento previsto por essa Lei.

§4º. O REFIS 2026 será administrado pela Secretaria de Administração e Finanças e executado pela Superintendência Tributária.

§5º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, bem como estimular a adesão ao REFIS 2026, por meio de campanhas publicitárias.

§6º. Está excluído deste benefício o pagamento referente ao IPTU 2026.

Art. 2º. O contribuinte, pessoa física ou jurídica, de tributos ao Município do Paudalho, poderá aderir ao REFIS 2026, até 45 (quarenta e cinco) dias após a sanção da presente Lei.

§1º. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por ato do Executivo, por igual ou menor período.

§2º. Para fazer jus ao programa o contribuinte poderá optar pelo pagamento do débito à vista ou parceladamente.

§3º. Os contribuintes que possuírem débitos tributários "sub judice" poderão inseri-los no presente REFIS, contudo, terão que informar sua situação, bem como comunicar nos autos do processo a adesão a este programa.

§4º. Sobre o valor transacionado, durante o período do REFIS 2026, não incidirá honorários da Procuradoria; exceto quando houver descumprimento do acordo oriundo deste programa.

Art. 3º. O percentual de incidência, exclusivamente, dos juros de mora, da multa e da correção monetária sobre o débito tributário será deduzido da seguinte forma, referente ao IPTU:

I – pagamento à vista ou em até 02 (duas) vezes – com a primeira parcela devendo ser paga em até 05 (cinco) dias após a adesão ao programa e a segunda, até 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira:

a) 100% (cem por cento);

II – pagamento parcelado:

a) 90% (noventa por cento), de 03 (três) até 05 (cinco) parcelas;

b) 80% (oitenta por cento), de 06 (seis) a 08 (oito) parcelas;

c) 70% (setenta por cento), de 09 (nove) a 11 (onze) parcelas;

d) 60% (sessenta por cento), de 12 (doze) a 14 (catorze) parcelas;

e) 50% (cinquenta por cento), de 15 (quinze) a 17 (dezesete) parcelas;

§1º. Em qualquer das hipóteses do parcelamento e a partir da 03ª (terceira) parcela, incluindo-a, deve-se acrescentar a correção monetária (pelo IPCA).

§2º. Ao pagamento à vista e em até 02 (duas) vezes, só deve incidir a correção monetária pelo IPCA.

Art. 4º. Ao optar pelo pagamento parcelado, o valor de cada parcela, incluindo o saldo das deduções dos juros e das multas, não poderá ser inferior a:

§1º. R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física;

§2º. R\$ 100,00 (cem reais) para pessoa jurídica.

§3º. Quando o contribuinte eleger determinada faixa de parcelamento e se cada parcela for inferior aos supracitados valores (nos casos de pessoas físicas ou jurídicas), restará ao Município indicar ao contribuinte a escolha de outra faixa.

Art. 5º. Referente ao ITBI, reduz-se de 3% (três por cento) para 2% (dois por cento) a alíquota incidente, exclusivamente, nas hipóteses previstas no art. 59, inciso I, alínea b) e no inciso IV, do mesmo artigo, do Código Tributário Municipal.

§1º. Esta redução é temporária e vigorará enquanto perdurar este REFIS;

§2º. Os valores devidos serão corrigidos pelo IPCA;

§3º. Este débito poderá ser parcelado em até 03 (três) vezes.

Art. 6º. Os débitos fiscais apurados serão corrigidos pelo IPCA, até a data da assinatura do Termo de Adesão.

Art. 7º. As parcelas pagas em atraso serão corrigidas e nelas incidirão juros de mora e multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado.

Parágrafo único. O atraso em 03 (três) parcelas, alternadas ou consecutivas, extingue o parcelamento, aproveitando-se os pagamentos realizados e voltando o saldo da dívida à situação anterior, sem qualquer benefício, acrescido de juros, multa e correção monetária.

Art. 8º. O pedido de parcelamento implicará na:

I – confissão irrevogável dos débitos tributários.

II – expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou judicial, bem como a desistência de recursos já interpostos; tudo, no tocante aos débitos fiscais constantes do Termo de Adesão;

III – interrupção da prescrição.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a incentivar a pontualidade no adimplemento do IPTU, por premiação anual.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 12 de junho de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edmauro César Andrade de Lima

Código Identificador:21F385DE**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 093/2026 - PMP DE 01 DE JUNHO DE 2026****PORTARIA Nº 093/2026 - PMP DE 01 DE JUNHO DE 2026**

Ementa: Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 79 e pelo artigo 146 da Lei Municipal 507/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 17/04/2026, a servidora **ALBERICE MARIA MENDES**, brasileira, portadora do RG nº 6321293 - SSP/PE, inscrita no CPF (MF) sob nº 036.396.484-39, matrícula nº 44110, cargo de Assistente Social, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho-PE, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 01 de junho de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:34509D33**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 181-FMS DE 01 DE MAIO DE 2026****PORTARIA Nº 181-FMS DE 01 DE MAIO DE 2026**

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.**CONSIDERANDO**, a CI Nº 085/2026, oriundas da mesma.**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
TONY HENRIQUE DA SILVA	097.419.654-19	MAQUEIRO
GENEFER MAYARA DA SILVA PIMENTEL	124.781.104-23	TECNICO EM ENFERMAGEM
IVANIA VICENTE DE LIMA	044.165.864-42	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VANESSA KARINA GOMES DE MOURA	036.921.224-03	ENFERMEIRO PLANTONISTA

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de maio de 2026.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:43A98A73**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 184-FMS DE 04 DE MAIO DE 2026****PORTARIA Nº 184-FMS DE 04 DE MAIO DE 2026**

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.**CONSIDERANDO**, as CI Nº 086/2026 e CI Nº 087/2026, oriundas da mesma.**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
AVILA PRISCILA COSTA QUEIROZ	105.615.324-51	ODONTOLOGO
CARLOS ANDRE DA PAZ	044.077.774-78	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EMANUEL JOSE VICTOR DE ABREU GONÇALVES	120.347.284-67	MEDICO
FERNANDA ATILA BARBOSA NUNES DA SILVA	098.653.414-50	ENFERMEIRA
HELOISA MARIA VIEGAS LYRA CARDOSO	110.603.714-64	MEDICO
LUCAS RAFAEL GONCALVES DA SILVA	127.129.794-94	PORTEIRO
ROSIMERE MARIA DOS SANTOS	121.531.774-30	ENFERMEIRA
TAYNARA DE MELO LUCIANO	114.859.454-02	FISIOTERAPEUTA

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 04 de maio de 2026.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:D317095F**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 499 - FME DE 06 DE MAIO DE 2026****PORTARIA Nº 499 - FME DE 06 DE MAIO DE 2026**

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, as CI Nº 472/2026, CI Nº 473/2026 e CI Nº 501/2026, oriunda da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF.	NOME CARGO
CECILIA BARBOSA DELMIRO	161.904.564-80	AUXILIAR ESCOLAR
GISELE NUNES DA SILVA	060.371.284-30	AUXILIAR DE SALA
MARCELO AUGUSTO ARAUJO DA SILVA	101.550.334-92	MOTORISTA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 06 de maio de 2026.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR

Secretário Municipal de Educação e Juventude

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:07EF6EEE

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 503 - FME DE 11 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 503 - FME DE 11 DE MAIO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações. **CONSIDERANDO**, as CI Nº 505/2026 e CI Nº 514/2026, oriunda da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF.	NOME CARGO
ISABELA DE MOURA BRITO	127.103.214-75	AUXILIAR DE SALA
MARIA JOSE DE FRANCA FILHA	079.809.924-07	PROFESSOR

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 11 de maio de 2026.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR

Secretário Municipal de Educação e Juventude

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:28DBC52

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 506 - FME DE 13 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 506 - FME DE 13 DE MAIO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, as CI Nº 527/2026 e CI Nº 528/2026, oriunda da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF.	NOME CARGO
ELAINE MARQUES DE CASTRO	071.373.154-02	AUXILIAR ESCOLAR
LARISSA FERNANDA CABRAL DA SILVA	118.198.454-86	AUXILIAR DE SALA
RAIZA MARIA DOS SANTOS	170.445.394-16	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 13 de maio de 2026.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR

Secretário Municipal de Educação e Juventude

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:9A6382F6

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 507 - FME DE 15 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 507 - FME DE 15 DE MAIO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº 532/2026, oriunda da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF.	NOME CARGO
MARIA JOSE CAMELO DA SILVA	067.663.094-40	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 15 de maio de 2026.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR

Secretário Municipal de Educação e Juventude

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:9CB87056

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 508 - FME DE 19 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 508 - FME DE 19 DE MAIO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações. **CONSIDERANDO**, a CI Nº 558/2026, oriunda da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF.	NOME CARGO
LILLIAN DA SILVA SANTANA	089.716.734-19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 19 de maio de 2026.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR

Secretário Municipal de Educação e Juventude

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:BA153A12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2026

PORTARIA Nº. 407/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº743/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **MARCOS AURÉLIO BEZERRA CORREIA**, matrícula nº **22.039**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Assistente Administração A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art.20, inciso III, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:99E62A73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2026

PORTARIA Nº. 408/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº775/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** ao(a) servidor(a) **MARIA GLEISE DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº **24.926**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Professor "A", do Quadro Pessoal da Secretaria de Educação, **Licença sem vencimentos**, conforme dispõe o art.109, inciso IV da Lei Municipal nº 3.406/2022- *Estatuto do Magistério Público da Educação Infantil e Fundamental do Sistema Público Municipal de Educação do Ensino Básico do Município de Pesqueira*.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:C3EE6C91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2026

PORTARIA Nº. 409/2026

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DO QUADRO EFETIVO, CONFORME ESTABELECE O ART.35 DA LEI MUNICIPAL Nº 950/04/2004 E ART.110, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 3.406/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº. 950/2004, que trata do instituto da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

CONSIDERANDO, o disposto no art.110, inciso V, §13 da Lei Municipal 3.406/2022 - Estatuto do Magistério Público da Educação Infantil e Fundamental do Sistema Público Municipal de Educação do Ensino Básico do Município de Pesqueira

CONSIDERANDO, o laudo médico pericial e a decisão da Junta Médica;

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar, de forma temporária, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **DJANE FARIAS ALMEIDA DE ARAÚJO**, matrícula nº**28.192**, ocupante do cargo de Professora, devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida pela Junta Médica, **com determinação de suas funções por ato do Secretário de Educação**.

Art. 2º - De acordo com o disposto no § 2º do art.35 da Lei 950/2004, a readaptação deverá ser em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida.

Parágrafo único. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral da servidora, na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde - **CID-10,M79.9,M25.5, F41.1.**

Art. 3º - A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral, em conformidade com o art.35 da Lei 950/2004-Estatuto dos Servidores Públicos Municipal do Município de Pesqueira e o art.110, inciso V, §13 da Lei Municipal 3.406/2022 - Estatuto do Magistério Público da Educação Infantil e Fundamental do Sistema Público Municipal de Educação do Ensino Básico do Município de Pesqueira

Art. 4º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/12/2025, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pesqueira/PE, 08 de junho de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:514DFDC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2026

PORTARIA Nº. 410/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº757/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 2ª (segunda) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **AÉCIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **21.896**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e os arts.166 e 168 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração o período de gozo da licença, bem como de sua conveniência e oportunidade, podendo ser gozada em períodos de no mínimo 30(trinta) dias, de acordo com programação de sua respectiva Secretaria.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:EDA8045B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 046/2026/PMP

-Processo Nº: 015/2026/PMP.
-Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica Nº 003/2026.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para manutenção das estruturas físicas das escolas e creches do município de Poção - PE.
Contrato Nº: 046/2026/PMP.

-Contratado: MP CONSTRUTORA.
-CNPJ Nº 49.603.593/0001-70.
-Valor Contratado: R\$ 297.662,56 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 12 de Junho de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:DFDA9313

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL

Processo Administrativo Sancionador nº 006/2026
Interessado: Williams Centro de Distribuição de Medicamentos Ltda

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 E CONTRATO Nº 040/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS/PE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 114, III, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 158 da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** o Termo de Encerramento da Fase de Defesa, datado de 10 de junho de 2026, que decretou a revelia da empresa Williams Centro de Distribuição de Medicamentos Ltda; **CONSIDERANDO** o Parecer Técnico da Comissão Permanente de Sanções Administrativas, exarado nesta mesma data, que tipifica a conduta como infração ao art. 155, VI, da Lei 14.133/2021 e propõe a aplicação cumulativa das sanções de multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade; **CONSIDERANDO** a gravidade da conduta e o prejuízo causado ao serviço público de saúde do Município;

RESOLVE:

• Aplicar à empresa Williams Centro de Distribuição de Medicamentos Ltda (CNPJ 41.582.087/0001-30) as seguintes sanções administrativas, a serem cumpridas simultaneamente:

- a) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do Contrato nº 040/2026, no importe de R\$ R\$ 31,68 (trinta e um reais e sessenta e oito centavos), a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, mediante Guia de Recolhimento emitida pelo Fundo Municipal de Saúde;
- b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 3 (três) anos, contados da data de publicação desta Decisão;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 156, IV, da Lei 14.133/2021.
- Determinar a notificação da empresa acerca desta Decisão, cientificando-a do direito de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 168 da Lei 14.133/2021.
- Autorizar a publicação do extrato desta Decisão no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para os fins de eficácia externa.

Pombos (PE), 12 de junho de 2026.

ADRIANA MARIA DA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:9E9D147E

**SECRETARIA DE SAÚDE
PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Processo Administrativo Sancionador nº 006/2026

Interessado: Williams Centro de Distribuição de Medicamentos Ltda (CNPJ 41.582.087/0001-30)

Objeto: Pregão Eletrônico nº 02/2025 e Contrato nº 040/2026

Da competência da Comissão:

A presente Comissão, nomeada pela Portaria nº 006/2026, composta por servidores públicos estáveis, é competente para analisar a infração cometida e propor as sanções cabíveis, nos termos do art. 158 da Lei 14.133/2021.

2. Dos fatos apurados:

A empresa **Williams Centro de Distribuição de Medicamentos Ltda** sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 02/2025, sendo convocada para assinar o Contrato nº 040/2026 no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, conforme cláusula contratual e editalício.

O prazo de assinatura expirou em 08 de abril de 2026, sem que a empresa manifestasse qualquer interesse ou justificativa.

Diante do descumprimento, a Administração expediu o Ofício nº 048/2026 (Notificação Extrajudicial), concedendo novo prazo de 3 (três) dias úteis para assinatura ou justificativa, igualmente descumprido.

Instaurado o presente Processo Sancionador em 07 de maio de 2026, a empresa foi notificada e permaneceu silente, sendo decretada sua revelia.

Da tipificação da infração:

A conduta da empresa configura a infração prevista no art. 155, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que considera ilícito administrativo a *"recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração"*.

Da gravidade da conduta:

A infração reveste-se de especial gravidade, considerando que o objeto do Contrato nº 040/2026 compreendia o fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares destinados à rede municipal de saúde. O descumprimento causou atraso direto no atendimento à população, necessidade de realização de novo certame emergencial e prejuízos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde. A conduta revela total desídia e desrespeito aos princípios da moralidade e eficiência administrativas.

Das sanções aplicáveis:

O art. 156 da Lei 14.133/2021 prevê, para a infração em tela, as seguintes penalidades, que podem ser aplicadas cumulativamente, conforme §3º do mesmo dispositivo:

Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do Contrato nº 040/2026, de acordo com a previsão editalícia e contratual (Cláusula Décima Segunda). O valor apurado corresponde a R\$ 31,68, considerando o valor contratual de R\$ 6.335,38.

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 (três) anos, com fulcro no art. 156, III, da Lei 14.133/2021. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base no art. 156, IV, da Lei 14.133/2021.

A aplicação cumulativa das sanções justifica-se pela reprovabilidade da conduta, pelo prejuízo concreto ao erário e à saúde pública, e pela necessidade de desestimular práticas semelhantes. A declaração de inidoneidade, em especial, é medida necessária para proteger a Administração Pública como um todo, impedindo que a empresa celebre contratos em qualquer esfera governamental.

Da conclusão:

Ante o exposto, esta Comissão opina pela aplicação das sanções acima mencionadas, recomendando que a autoridade competente expeça a respectiva Decisão Administrativa Final e promova a notificação da empresa.

Pombos (PE), 11 de junho de 2026.

ANA MARIA DE MORAIS PESSOA

Presidente da Comissão

Matrícula nº 001050

CRISTIANO JOSÉ DA SILVA

Membro da Comissão

Matrícula nº 001717

Publicado por:

Wisllane Santiago Santos

Código Identificador:784997F2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL
001/2026**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que celebram entre si o **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES – “IPGC”** e o **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA** para fins de Assessoria, Estudos e Modelagem para estruturação de Projetos e Programas Estratégicos de Concessões Públicas, Parcerias Público-Privada (PPPs) e Licitações de Programas de Desenvolvimento.

Este Acordo de Cooperação Técnica é firmado entre:

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, Administração Pública, 11.294.378/0001-61, situada à Rua Coronel Braz Cavalcanti Nº 42 – Centro – Primavera – PE, neste ato representada pelo Prefeito, O Sr. **JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 068.568.864-42, portador do Registro Geral nº 4.286.457 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 102, Centro, Primavera/PE e o **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES – “IPGC”**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.684.416/0001-31, com sede à Rua Pernambuco, nº 60, sala 1304, Centro, Divinópolis/MG, CEP 35500-008, disponível pelo e-mail contato@ipgc.com.br neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Leonardo Luiz dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do Registro Geral nº MG-10.553.834 e CPF nº 061.387.266-50, residente na Rua São Brás, CS, Maria Helena, Divinópolis/MG. doravante denominados, respectivamente, **MUNICÍPIO** e **IPGC**, ou **“PARCEIROS”** e, individualmente, **“PARCEIRO”**.

CONSIDERANDO:

- as diretrizes e normas previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
- as diretrizes e normas previstas na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal de 1988;
- a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada (PPP) no âmbito da administração pública;
- as leis acima referidas permitem ao Poder Público firmar parcerias com o setor privado para a realização de serviços técnicos para desenvolvimento de estudos e modelagens para a licitação de projetos de Concessões Públicas e Parceria Público-Privada (PPPs);
- a demanda de projetos de Concessões Públicas e Parcerias Público-Privadas (PPPs) do **MUNICÍPIO**, e a possibilidade de manifestação de interesse social de particulares na elaboração dos Estudos, por sua conta e risco;
- o Programa de cidades Inteligentes do IPGC;
- a proposição do IPGC em colaborar, em parceria com **MUNICÍPIO**, na elaboração dos Estudos de Viabilidade e Modelagem Contratual, e no Assessoramento para estruturação e

desenvolvimento dos projetos de infraestrutura especificados do OBJETO deste ACORDO DE COOPERAÇÃO;

h) o notório conhecimento e expertise comprovada do IPGC em assessoria, elaboração, implementação e avaliação de processos inteligentes e sustentáveis de Estudos de Viabilidade e Modelagem Contratual de grandes empreendimentos de Infraestrutura Urbana de Parceria Público-Privada (PPP);

i) Lei nº 14.133/2021: Regula as licitações e contratos administrativos, estabelecendo procedimentos e diretrizes para contratações públicas;

j) Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial): Define a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;

k) os eventuais resultados da PARCERIA que estão em consonância com o princípio da Economicidade e da Eficiência, os quais representam, em síntese, a promoção dos resultados esperados com o menor custo possível, além de unir qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço pela Concessionária ou no trato com os bens públicos.

RESOLVEM OS PARCEIROS, de comum acordo, celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL**, em conformidade com as normas legais vigentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

1.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica e Operacional, é regido e interpretado de acordo com os seguintes princípios:

1.1.1 Sempre que exigido pelo contexto, os termos utilizados neste Acordo aplicar-se-ão tanto no singular quanto no plural, e o uso do gênero masculino incluirá o feminino e vice-versa, sem alteração de significado.

1.1.2 As referências a quaisquer documentos, normativos ou instrumentos jurídicos incluirão todas as suas alterações, substituições, consolidações e complementações futuras, salvo disposição expressa em contrário.

1.1.3 As menções aos PARCEIROS neste Acordo incluem seus respectivos sucessores, cessionários autorizados e representantes legais, estendendo-se aos órgãos e entidades diretamente envolvidos na execução do objeto pactuado.

1.1.4 As disposições contidas neste Acordo não poderão ser interpretadas de maneira isolada, devendo ser sempre correlacionadas ao contexto integral do documento e às normas legais aplicáveis.

1.1.5 A cooperação estabelecida entre as PARTES não configura relação trabalhista, societária, de subordinação ou de solidariedade entre elas, sendo cada PARCEIRO responsável pelos atos que praticar no âmbito deste Acordo.

1.1.6 Os direitos e obrigações decorrentes deste Acordo não poderão ser cedidos, transferidos ou atribuídos, no todo ou em parte, por qualquer das PARTES sem o consentimento prévio e por escrito dos demais PARCEIROS.

1.1.7 As lacunas e dúvidas na interpretação deste Acordo serão supridas e resolvidas à luz das normas vigentes aplicáveis, especialmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 13.019/2014 e da Lei nº 11.079/2004, sem prejuízo de outras legislações correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por **OBJETO** estabelecer a mútua cooperação técnica, entre o **MUNICÍPIO** e o IPGC, com o objetivo de empreender esforços para o desenvolvimento e estruturação dos seguintes projetos de infraestrutura urbana, mediante Assessoria, Estudos de Viabilidade e Modelagem Contratual Técnica, Econômico-financeira, Jurídica e Ambiental para contratação de Parceria Público-Privada destinado a:

2.2 As atividades a serem executadas no âmbito do presente instrumento compreendem, de forma exemplificativa, mas não exaustiva:

2.2.1 Projetos de Infraestrutura Urbana:

a) Estudos e modelagens voltados à eficiência, operação e manutenção dos sistemas de Iluminação Pública, incluindo avaliação de viabilidade técnica e financeira de soluções inovadoras;

b) Apoio técnico à implantação, operação e manutenção de infraestrutura própria de telecomunicações de titularidade do Poder

Público, com vistas à ampliação do acesso digital e à modernização administrativa;

c) Estruturação e suporte à construção, operação e manutenção de usinas fotovoltaicas destinadas ao atendimento da demanda energética das edificações públicas municipais;

d) Planejamento, implantação, operação e manutenção dos serviços públicos de manejo e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e da limpeza urbana, abrangendo coleta, varrição manual e mecanizada, transporte, transbordo, tratamento e disposição final dos resíduos não perigosos, conforme legislação ambiental vigente;

e) Operação e manutenção dos sistemas públicos de abastecimento de água potável, incluindo todas as etapas – captação, tratamento, reservação, adução, distribuição e medição – bem como a adequação da infraestrutura às normas regulatórias;

f) Operação e manutenção dos sistemas públicos de esgotamento sanitário, compreendendo coleta, transporte, tratamento e disposição final, incluindo soluções de reuso e descarte ambientalmente seguro;

g) Planejamento, implantação, operação e manutenção de sistemas de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, com enfoque na mitigação de riscos de alagamento, conservação ambiental, fiscalização preventiva das redes e destinação final das águas pluviais captadas.

2.2.2 Projetos na Rede de Saúde e Educação:

a) Planejamento, estruturação, construção, equipagem, manutenção e operação de Centros de Saúde e demais unidades da Rede de Atenção Primária à Saúde, abrangendo a elaboração de estudos técnicos, projetos de engenharia e arquitetura, modelagem de parcerias e definição de estratégias de viabilidade econômico-financeira;

b) Construção, ampliação, reconstrução e reforma de unidades de saúde, adequações de infraestrutura física às normas sanitárias e de acessibilidade, e implementação de melhorias para ampliação da capacidade instalada;

c) Gestão, operação e manutenção dos serviços não assistenciais em unidades de saúde, incluindo limpeza, segurança patrimonial, lavanderia, alimentação, gestão de resíduos hospitalares, manutenção predial, apoio logístico e demais serviços de apoio à operação assistencial;

d) Prestação de serviços de apoio à operação das unidades de ensino da rede municipal de educação e unidades administrativas acessórias, garantindo o suporte às atividades educacionais;

e) Manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura das unidades de ensino, incluindo reparos em instalações prediais, redes elétricas, hidráulicas e sistemas de climatização, observando normas técnicas e regulatórias vigentes;

f) Ampliação, reforma e requalificação das unidades escolares, para adequação da infraestrutura física, acessibilidade, segurança estrutural e melhoria das condições de ensino;

g) Construção e implantação de novas unidades de ensino, conforme necessidade municipal de atendimento;

h) Operação e gestão de serviços não pedagógicos nas unidades educacionais, incluindo limpeza, segurança patrimonial, lavanderia, alimentação escolar, gestão de resíduos, manutenção de mobiliário, apoio logístico e demais serviços essenciais ao funcionamento das escolas e creches.

2.2.3 Outros Projetos Estratégicos de Interesse Público:

a) Poderão ser incluídas no escopo deste Acordo, mediante interesse do MUNICÍPIO e concordância formal do IPGC, novas iniciativas de infraestrutura ou serviços de relevante interesse público, desde que compatíveis com os objetivos institucionais das PARTES e formalizadas por meio de Termo Aditivo próprio, devidamente justificado.

2.3 Todas as ações, projetos e atividades desenvolvidas no âmbito deste Acordo deverão observar rigorosamente a legislação vigente e as diretrizes técnicas, normativas e operacionais expedidas pelos órgãos de controle, regulação e financiamento, em especial pela Caixa Econômica Federal, Ministério das Cidades, Agências Reguladoras, Tribunais de Contas e demais entidades competentes, assegurando-se a legalidade, regularidade e transparência dos atos praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÁREAS DE COOPERAÇÃO e OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

3.1 Os PARCEIROS envidarão os melhores esforços para a cooperação no desenvolvimento dos estudos e estruturação dos projetos que são OBJETO deste instrumento, mediante Assessoria

Integral e realização de Estudos de Viabilidade e Modelagem Contratual Técnica, Econômico-financeira, Jurídica e Ambiental visando a estruturação do processo de Concessão Pública, Parceria Público-Privada (PPP) e Licitações de Programas de Desenvolvimento.

3.2 Para desenvolvimento dos projetos serão realizadas reuniões com grupo técnico específico para cada projeto, a ser criado por meio de portaria, sendo registradas em atas as decisões de maior relevância.

3.3 Os PARCEIROS deverão sempre comunicar previamente um ao outro, para que manifestem seu interesse em participar das atividades, quando da realização de projetos e estudos iguais ou similares aos relacionados no OBJETO do presente Acordo de Cooperação Técnica, além de quaisquer eventos que venham a inviabilizar a continuidade da execução dos projetos ou alterações relativas ao cronograma do projeto.

3.4 Qualquer intercâmbio de informações entre os PARCEIROS estará sujeito às suas respectivas políticas e procedimentos sobre divulgação e acesso a informações, sendo vedada a publicação ou divulgação, sob qualquer forma, dos estudos e materiais desenvolvidos.

3.5 O MUNICÍPIO, com a finalidade de colaborar, no que lhe cabe, com o desenvolvimento dos estudos para a execução do OBJETO acordado no presente instrumento, concordará, na pessoa Municipal ou órgão competente, em emitir ofício e conceder procuração ao representante legal do IPGC, nos termos dos documentos em ANEXO (I e II).

3.6 Além das entregas listadas no item 3.1, outras entregas conexas também poderão ser acordadas entre os PARCEIROS periodicamente, sujeitas às políticas e procedimentos internos de cada uma dos PARCEIROS, incluindo as políticas sobre celebração de convênios.

3.7 Por meio da Assessoria Integral o IPGC apoiará a condução do processo licitatório em todos os seus atos e fases, inclusive nas audiências e consultas públicas, se houver, fazendo com que o(s) Projeto(s) a ser(em) realizado(s) pelo Município sejam implantados por empresa habilitada e competente.

3.7.1 O IPGC irá prestar apoio técnico ao Município na interlocução e apresentação das informações técnicas eventualmente exigidas pelos órgãos públicos competentes para a instrumentalização de processos, bem como para a tomada de decisões referentes ao(s) Projeto(s); e

3.7.2 Além disso, prestará também suporte ao Município no processo de licitação até a transferência dos empreendimentos à iniciativa privada, em especial para a elaboração de respostas aos apontamentos da consulta pública, ajustes dos documentos do processo de seleção, e apoio na realização de eventos de consulta ao mercado e à sociedade civil, como audiências públicas e apresentações ao público do setor (roadshows), se houver.

3.8 É de responsabilidade exclusiva do IPGC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Acordo de Cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

3.9 A administração pública possui prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 As ações relacionadas à execução deste Acordo de Cooperação Técnica visarão os objetivos estipulados no OBJETO, por intermédio dos instrumentos previstos no item 3.1 deste Acordo.

4.2 O IPGC executará e coordenará os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica, Jurídica e Ambiental (EVTEJAs), aliados à Assessoria Integral, a fim de promover a estruturação, o relacionamento, o gerenciamento e a modelagem dos projetos almejados pela Administração Pública, mantendo a equipe técnica do município permanentemente envolvida e informada sobre a execução dos projetos.

4.3 Os projetos desenvolvidos no âmbito deste Acordo deverão observar as diretrizes dos órgãos reguladores, tais como o Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal, no caso de habitação; as Agências Reguladoras e Tribunais de Contas, para projetos de infraestrutura e concessões.

4.4 Quaisquer ajustes no planejamento ou execução dos projetos deverão ser formalizados por aditivo contratual, respeitando os limites da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

5.1 Não haverá transferência de recursos financeiros entre os PARCEIROS para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como não poderão ser oferecidos bens ou serviços como forma de contrapartida à execução do OBJETO do presente instrumento.

5.2 Cada um dos PARCEIROS arcará com seus respectivos encargos incorridos em virtude da celebração deste Acordo de Cooperação Técnica, como o deslocamento de suas equipes, comunicação externa e outras despesas que se fizerem necessárias para a plena execução deste Acordo.

5.3 Realizadas as condições de uma licitação bem sucedida, que leve à homologação e adjudicação de um vencedor do certame licitatório, constará no Edital referente ao certame que o vencedor da licitação, terceiro não contemplado pelo acordo, irá garantir recompensa pecuniária sob o título de “ressarcimento” em favor do IPGC – o autor dos estudos – nos termos do art. 21 da Lei Federal 8.987/95.

5.4 Os valores de eventuais ressarcimentos relacionados ao objeto deste Acordo de Cooperação não poderão ser arcados pelo ente Público Municipal, cabendo a empresa vencedora da licitação o respectivo pagamento.

5.5 O edital de licitação cujo objeto esteja relacionado aos estudos descritos neste Acordo de Cooperação deverá constar a obrigação de ressarcimento ao IPGC, pela empresa vencedora do certame, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA SEXTA - DOS EVENTUAIS RESULTADOS DA PARCERIA

6.1 O Objeto da parceria consiste na cooperação entre os PARTICIPES visando a estruturação inteligente de um programa de Concessões, Parcerias Público-Privadas e Licitações de Programas de Desenvolvimento na área de infraestrutura urbana, e será satisfeito mediante a capacitação do município, podendo produzir eventuais resultados para os partícipes.

6.2 Os eventuais resultados deverão ser benéficos para a finalidade da presente parceria, não podendo, de qualquer forma, causar qualquer tipo de onerosidade para algum dos partícipes que já não estariam previstos na realização do mesmo projeto sem a celebração da presente PARCERIA.

6.2.1 São resultados eventuais a assinatura, pelo MUNICÍPIO, de Contrato de Concessão com concessionária em razão da realização de procedimento licitatório, estruturado e assessorado pelo IPGC, e o ressarcimento dos estudos e modelagem do IPGC a ser realizado pelo vencedor adjudicado como pressuposto da assinatura do Contrato de Concessão.

6.3 O MUNICÍPIO deverá selecionar a proposta mais vantajosa, em consonância com o valor orçamentário estabelecido e justificado para a realização do Contrato de Concessão, PPP ou Licitações de Programas de Desenvolvimento de forma fundamentada e em consonância com as regras de concorrência estabelecidas no Edital de Licitação.

6.4 Os editais de licitação dos respectivos projetos deverão conter, entre seus itens, cláusula de ressarcimento dos estudos elaborados pelo IPGC, a ser realizado pela iniciativa privada que se sagrar vencedora dos certames, conforme disciplina o art. 21 da Lei nº 8.987/95.

6.4.1 A cláusula deverá colocar o ressarcimento pelos estudos como condição de possibilidade para que a adjudicatária assine o contrato de concessão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO

7.1 Cada PARCEIRO indicará um preposto e o seu respectivo substituto para acompanhar a execução deste Acordo, observando-se, no caso da Administração Pública, os requisitos legais cabíveis para a nomeação ou representação, e no caso do IPGC, suas disposições Estatutárias e as devidas formalidades de outorga.

7.2 Aos prepostos do Acordo de Cooperação Técnica, compete dirimir, conjuntamente, as dúvidas que surgirem na sua execução e darão ciência aos respectivos titulares das pastas.

7.3 Quaisquer comunicações referentes ao presente Acordo de Cooperação Técnica deverão ser realizadas por escrito e entregues à outra parte pessoalmente ou por meio de correspondência física ou

eletrônica, com comprovação de recebimento, nos endereços a seguir indicados ou em outro que for posteriormente comunicado por escrito, dirigidas aos respectivos prepostos abaixo nomeados:

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

Sr(a). JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA

E-mail: gabinete@primavera.pe.gov.br

Tel: (81) 9.9813-7792

Endereço: Rua Santo Antônio, nº 102, Centro, Primavera/PE.

IPGC

Sr. LEONARDO LUIZ DOS SANTOS

E-mail: contato@ipgc.com.br, Telefone: (31) 3582-3309.

Endereço: Rua Pernambuco, nº 60, sala 1304, Centro, Divinópolis/MG, CEP 35500-008.

7.3.1 A mudança de destinatário, de endereço ou de qualquer dos números acima indicados deve ser prontamente comunicada aos demais PARCEIROS, conforme aqui previsto; se dita comunicação deixar de ser realizada, qualquer aviso ou comunicação entregue aos destinatários ou nos endereços acima indicados será considerado como tendo sido regularmente feita e recebida.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

8.2 A prorrogação também poderá ocorrer de ofício, por iniciativa da Administração Pública, caso esta tenha causado atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao período correspondente ao atraso verificado.

8.3 A prorrogação será permitida quando houver necessidade para a conclusão do projeto, cumprimento dos objetivos estabelecidos e atendimento ao interesse público, devendo ser formalizada por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1 Este Acordo de Cooperação poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, desde que haja comum acordo entre os PARCEIROS e manifestação prévia por escrito.

9.1.1 Salvo disposição em contrário neste instrumento, os direitos e obrigações decorrentes deste Acordo de Cooperação não poderão ser cedidos, transferidos ou atribuídos, no todo ou em parte, por qualquer dos PARCEIROS sem o consentimento prévio e por escrito do outro PARCEIRO, sendo vedada a recusa imotivada.

9.1.2 **Fica expressamente proibida a celebração de termo aditivo que preveja transferência de recursos financeiros entre os PARCEIROS ou a oferta de bens e serviços como forma de contrapartida à execução do OBJETO deste instrumento.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 Os PARCEIROS poderão rescindir este Acordo a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, observando-se o prazo mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, salvo em casos de força maior ou descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.2 Em caso de rescisão, os PARCEIROS poderão acordar pela continuidade da execução de atividades já iniciadas, as quais deverão ser concluídas conforme os termos previamente estabelecidos.

10.3 Na ausência de previsão de continuidade de atividades, os PARCEIROS não terão quaisquer obrigações remanescentes, exceto quanto ao cumprimento de cláusulas relacionadas à confidencialidade, proteção de dados, respeito à imagem dos PARCEIROS e observância da boa-fé.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO, publicará o EXTRATO deste ACORDO no DIÁRIO OFICIAL, deverá ocorrer no prazo de 5 dias após a assinatura do presente instrumento.

11.2 O IPGC, em respeito ao Princípio da Transparência e a legislação pertinente, também realizará a publicação do EXTRATO deste presente ACORDO, em seu site oficial www.IPGC.org.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DIVULGAÇÃO

12.1 Em todas as ações promocionais relacionadas ao OBJETO deste Acordo, tais como roadshows, folders, vídeos institucionais, matérias jornalísticas, eventos públicos e outras formas de divulgação, o MUNICÍPIO deverá assegurar a menção obrigatória do IPGC como responsável pelo assessoramento, estudos e modelagem dos projetos, desde que os estudos desenvolvidos pelo IPGC sejam efetivamente utilizados nos editais de licitação das concessões, Parcerias Público-Privadas (PPP) e/ou Programas de Desenvolvimento.

12.2 Em toda e qualquer ação publicitária do Programa Minha Casa Minha Vida e demais programas, deverão vincular a imagem do IPGC, do MUNICÍPIO, pela parceria no planejamento, desenvolvimento e execução do projeto, dando-lhe a devida notoriedade, condicionada à efetiva utilização dos estudos do IPGC nos editais de licitação das concessões.

12.3 Em decorrência da parceria firmada a partir deste ACORDO, o MUNICÍPIO, autoriza o IPGC a vincular sua imagem institucional, compreendendo a inclusão e divulgação de sua logomarca oficial no sítio eletrônico www.IPGC.org.br, mídias digitais oficiais, bem como todo e qualquer material gráfico-publicitário do Instituto.

12.4 O MUNICÍPIO compromete-se a garantir, em suas campanhas institucionais e materiais de comunicação, a citação do IPGC como parceiros estratégicos no desenvolvimento e viabilização dos projetos habitacionais e de infraestrutura urbana.

12.5 Nos eventos públicos realizados pelo MUNICÍPIO relacionados aos projetos desenvolvidos no âmbito deste Acordo, o IPGC deverá ser formalmente convidado para participar e apresentar o papel desempenhado na estruturação dos estudos e modelagem contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 Ambos os representantes legais das pessoas jurídicas que firmam o presente Acordo de Cooperação, obrigam-se a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), além das demais normas e políticas de proteção de dados. No manuseio dos dados os PARCEIROS deverão:

a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas com o fim de desenvolver e executar o objeto deste Acordo de Cooperação e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente a outro PARCEIRO;

b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa dos PARCEIROS; e

d) Garantir, por si própria ou quaisquer de seus colaboradores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos que lidam com os dados pessoais assinaram Acordo de Confidencialidade, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, diverso aos objetivos deste Acordo de Cooperação.

13.2 Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

13.3 Os PARCEIROS deverão notificar em até 48 (quarenta e oito) horas a respeito de: Qualquer descumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pelo PARCEIRO, seus funcionários, ou terceiros autorizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO COMPLIANCE

14.1 Os PARCEIROS declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, e se comprometem a cumpri-las fielmente, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados, comprometendo-se, sem prejuízo das demais obrigações legais, a:

14.1.1 não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente; e

14.1.2 adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir tratamento indevido aos dados e informações compartilhadas, atos de

corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

14.2 O IPGC declara que tem, e manterá até o final da vigência deste contrato, um código de ética e conduta próprio cujas regras se obriga a cumprir fielmente, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

14.3 Por meio da modelagem da licitação e da assessoria serão tomadas todas as medidas necessárias para contribuir tecnicamente para com a imparcialidade, qualidade e condições de concorrência para a licitação do Projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro Cível da Comarca de Amaraji/PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam este Acordo de Cooperação Técnica em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, em juízo ou fora dele, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Primavera/PE, 27 de maio de 2026.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO

CPF/MF nº 068.568.864-42

Prefeito

Prefeitura Municipal de Primavera/PE

LEONARDO LUIZ DOS SANTOS

CPF/MF nº 061.387.266-50

Diretor Presidente

Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades – “IPGC”

Publicado por:

Dhioغو Márcio Gomes Vasconcelos

Código Identificador:209FC921

SECRETARIA DE GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 019, 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, juntamente com a Taxa de Serviços de Coleta, Manejo e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos – TMRS, relativos ao exercício de 2026, fixa vencimentos e concede descontos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos arts. 30, 31, 47, 86, 91, 93, 117, 119, 120 e 121 da Lei Municipal nº 284, de 22 de dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal – CTM),

DECRETA:

Art. 1º. Constituem-se, mediante lançamento nesta data, os créditos tributários referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e à Taxa de Serviços de Coleta, Manejo e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos (TMRS), ambos relativos ao exercício de 2026, incidentes sobre todos os imóveis situados na zona urbana, de expansão urbana ou rural do Município, ressalvados aqueles destinados à exploração extrativa, vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, sendo a TMRS de incidência exclusiva sobre imóveis prediais.

Parágrafo único. O contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU em cota única até 18 de dezembro de 2026 fará jus a descontos de 30% (trinta por cento) sobre o IPTU e de 10% (dez por cento) sobre a TMRS.

Art. 2º. A notificação do lançamento de ofício do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Serviços de Coleta, Manejo e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos (TMRS), referentes ao exercício de 2026, será efetuada mediante o envio do correspondente documento de arrecadação.

§ 1º. O envio a que se refere o caput será direcionado, a critério da Administração Tributária, ao endereço do imóvel ou ao endereço que conste no cadastro de contribuintes do Município.

§ 2º. Para todos os efeitos legais, a notificação considerar-se-á efetivada com a entrega do documento no endereço de destino, cuja comprovação se dará por meio do registro de remessa postal ou por outro meio idôneo que ateste o envio.

§ 3º. A notificação por edital, a ser publicado em Diário Oficial ou em outro meio de divulgação oficial, possui caráter subsidiário e será utilizada apenas nas hipóteses em que o contribuinte não for localizado para a notificação pessoal, por se encontrar em local incerto e não sabido, ou quando comprovadamente frustradas as tentativas de entrega no endereço previsto no § 1º.

Art. 3º. O contribuinte que discordar do lançamento efetuado poderá impugná-lo, mediante requerimento devidamente fundamentado, protocolizado junto ao Departamento de Tributação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação.

Parágrafo único. A apresentação de impugnação suspende a exigibilidade do crédito tributário. Em caso de decisão administrativa definitiva desfavorável ao contribuinte, este será notificado para efetuar o pagamento do tributo devido, com a possibilidade de usufruir dos mesmos descontos para pagamento em cota única, dentro de novos prazos a serem estabelecidos na notificação da decisão.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Primavera (PE), 10 de junho de 2026.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO

Prefeito

Publicado por:

Geovana Maria da Silva

Código Identificador:F03298DD

SECRETARIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 085/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA ANA CLÁUDIA SOARES DE PAIVA DO CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, MATRÍCULA Nº 1264-1, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado em 09 de junho de 2026, por meio do qual a servidora solicita sua exoneração do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental I, matrícula nº 1264-1;

CONSIDERANDO o ato voluntário da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO A SERVIDORA ANA CLÁUDIA SOARES DE PAIVA DO CARGO DE PROFESSORA FUNDAMENTAL, MATRÍCULA 1264-1, para todos os efeitos legais.

Art. 2º - Ao departamento pessoal para registros no assentamento funcional do ex-servidor, com exclusão dos dados junto a folha de pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Primavera, Estado de Pernambuco, em 09 junho de 2026.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
Geovana Maria da Silva
Código Identificador:BB9EB2B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 504/2026.

EMENTA: Institui a Política Municipal de Promoção da Dignidade Menstrual no âmbito do Município de Quixaba/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e considerando a deliberação do Poder Legislativo Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele, **SANCIONA** a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Quixaba/PE, a Política Municipal de Promoção da Dignidade Menstrual, com a finalidade de assegurar o acesso a produtos de higiene menstrual, informação, conscientização e condições adequadas de saúde às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º. São objetivos da Política Municipal de Promoção da Dignidade Menstrual:

- I – combater a pobreza menstrual no Município de Quixaba/PE;
- II – garantir acesso gratuito a absorventes higiênicos e outros itens adequados de higiene menstrual às pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- III – promover ações educativas sobre saúde menstrual e higiene íntima;
- IV – reduzir a evasão escolar causada pela falta de acesso a produtos de higiene menstrual;
- V – assegurar condições dignas de saúde e inclusão social às pessoas menstruantes.

Art. 3º. Poderão ser beneficiárias da presente Política:

- I – estudantes regularmente matriculadas na rede pública municipal de ensino;
- II – pessoas em situação de vulnerabilidade social cadastradas em programas assistenciais do Município;
- III – mulheres em situação de rua;
- IV – mulheres acolhidas em instituições públicas ou conveniadas;
- V – demais pessoas menstruantes identificadas pelos órgãos competentes da assistência social e saúde.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá promover a distribuição gratuita de absorventes higiênicos nas escolas públicas municipais, unidades básicas de saúde, centros de referência da assistência social e demais equipamentos públicos definidos em regulamento.

Art. 5º. As ações previstas nesta Lei poderão ser executadas em parceria com:

- I – instituições públicas;
- II – organizações da sociedade civil;
- III – entidades filantrópicas;
- IV – empresas privadas;
- V – instituições de ensino.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá realizar campanhas educativas e de conscientização acerca da saúde menstrual, higiene íntima, combate ao preconceito e promoção da dignidade humana.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 9º. Restando revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhanuel Cordeiro Nunes
Código Identificador:1E990791

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM 5 SALAS (CED) NO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS – PE. O PROJETO VISA CRIAR UM AMBIENTE SEGURO, FUNCIONAL E ADEQUADO PARA A EDUCAÇÃO EM RIACHO DAS ALMAS/PE, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 012/2026 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO**, mediante o regime de Empreitada por Preço Unitário, obedecendo a Lei 14.133/2021.

Valor máximo aceitável: **R\$ 4.311.516,65 (QUATRO MILHOES, TREZENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REIAS, SESENTA E CINCO CENTAVOS).**

Início do acolhimento das propostas: 15 de junho de 2026.

Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 30 de junho de 2026 às 08hrs.

Abertura da sessão de lances: 30 de junho de 2026 às 09:30hrs (horário de Brasília).

O julgamento ocorrerá pelo BNC.:www.bnc.org.br Informações: pelo e-mail:cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 12 de junho de 2026.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Vitor Silva Cavalcanti
Código Identificador:08183388

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 123/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 042/2026

Ficou **RATIFICADA E HOMOLOGADA** no dia 12/06/2026 o **Processo Licitatório Nº 123/2026 Inexigibilidade de Licitação Nº 042/2026**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 74,

inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação da Empresa DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 44.644.972/0001-94, com endereço à RUA ALUISIO DE AZEVEDO, Nº 200 – SALA 0301 – EMPRESARIAL JOSÉ BORBA MARANHÃO, CAIXA POSTAL 28, SANTO AMARO, CEP: 50100-090, RECIFE – PE, para contratação de show da banda **LIMÃO COM MEL**, que irá se apresentar no SÃO JOÃO 2026, a ser realizado no dia 16 junho do corrente ano de 2026, pelo valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Salgueiro/PE, 12 de junho de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:70BD850C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 131/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 045/2026**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA no dia 12/06/2026 o **Processo Licitatório Nº 131/2026 Inexigibilidade de Licitação Nº 045/2026**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação dos serviços de shows artísticos de (CLAUDIO NEY E JULIANA) que irá se apresentar no SÃO JOÃO 2026, no dia 18 de junho, representada pela empresa BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA CNPJ: 54.421.738/0001-5, Endereço: AV COPACABANA, Nº 325, DEZOITO DO FORTE EMPRESARIAL/ALPHAVILLE, BARUERI - SP CEP: 06.472-001, no valor global da contratação de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Salgueiro/PE, 12 de junho de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:4681D42E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 132/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 046/2026**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 12/06/2026 o **Processo Licitatório Nº 132/2026 Inexigibilidade de Licitação Nº 046/2026**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação show do artista TARCÍSIO DO ACORDEON, que irá se apresentar no SÃO JOÃO 2026, a ser realizado no dia 16 de junho do corrente ano de 2026. CONTRATADO: TA SHOWS LTDA, CNPJ: 43.202.769/0001-03 com endereço à RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, Nº 663 – 1º ANDAR, SALA 1 – COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 56328-800, PETROLINA – PE, pelo valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Salgueiro/PE, 12 de junho de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:87EC6E4F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 133/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 047/2026**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 12/06/2026 o **Processo Licitatório Nº 133/2026 Inexigibilidade de Licitação Nº 047/2026**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74,

inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação da ATRAÇÃO MUSICAL “FABINHO TESTADO” para apresentação da no SÃO JOÃO 2026. CONTRATADO: FT SHOWS LTDA, CNPJ: 39.998.900/0001-05 com endereço à RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, Nº 663, ANDAR 1 SALA 7, BAIRRO CIDADE UNIVERSIDADE, CEP: 56.328-800, PETROLINA – PE TEL: (87) 8170-1111, pelo valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Salgueiro/PE, 12 de junho de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:E287E798

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 141/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 054/2026**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 12/06/2026 o **Processo Licitatório Nº 141/2026 Inexigibilidade de Licitação Nº 054/2026**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação da Empresa SAYMON PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 29.974.215/0001-95, para serviços do artista RAMON E RANDINHO, que irá se apresentar no SÃO JOÃO 2026, a ser realizado dos dias 16 à 20 de junho do corrente ano de 2026. CONTRATADO: SAYMON PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 29.974.215/0001-95, com sede na R E QUADRA H, Nº 21, BAIRRO URBIS I CEP: 48.700-000 SERRINHA - BA, pelo valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Salgueiro/PE, 12 de junho de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:5560BA9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 142/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 055/2026**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 12/06/2026 o **Processo Licitatório Nº 142/2026 Inexigibilidade de Licitação Nº 055/2026**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação da Empresa ELISSON CASTRO DE LIMA LTDA CNPJ: 08.074.508/0001-46, para serviços do artista BRENO LANDIM, que irá se apresentar no SÃO JOÃO 2026, a ser realizado dos dias 16 à 20 de junho do corrente ano de 2026. CONTRATADO: ELISSON CASTRO DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.074.508/0001-46, com sede na RUA TERRA NOVA, Nº 723, BAIRRO JARDIM MARAVILHA CEP: 56.306-640 PETROLINA - PE, pelo valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Salgueiro/PE, 12 de junho de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:59C29550

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 144/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 056/2026**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 12/06/2026 o **Processo Licitatório Nº 144/2026 Inexigibilidade de Licitação Nº**

056/2026. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de Profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública digital influencer: Orlando Ferreira de Lima Filho para participação presencial no evento São João de Salgueiro/PE. CONTRATADO: Orlandinho Rei do Piseiro, inscrito no CNPJ: 43.958.043/0001-22, Endereço R ARLINDO CARLOS DANTAS, 008, NOSSA SENHORA APARECIDA, Salgueiro – PE, CEP 56.000-000, pelo valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Salgueiro/PE, 12 de junho de 2026.

ÉRICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:5455D611

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 108/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
034/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 108/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em Segurança de Barragens ISE, PAE e PSB relativos à Barragem do Açude Velho, localizada no Município de Salgueiro, Estado de Pernambuco. Empresa vencedora: SOLIDEZ ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA (60.006.047/0001-94) no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Diante do resultado do certame o Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, homologou no dia 12/06/2026, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 12 de junho de 2026.

EDINALDO ALVES DE LIMA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:5E1D3A5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 250/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 070/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2026**

EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 250/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026. OBJETO: aquisição de materiais de limpeza, lixeiras, baterias e materiais descartáveis para atender as necessidades da Atenção Básica de Saúde (UBS, UPA 24H, CAPS, COAS, TFD, PNI, Farmácia Básica, Central de Abastecimento Farmacêutico), CAF, Cuidado Animal e Sede da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Salgueiro. CONTRATADA: ÚNICA SANEANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61, estabelecida na Rua Frei Caneca, 11 Engenho Maranguape, Paulista-PE, CEP 53.423 623, neste ato representado pela Sra. CLEIDE JANE FERREIRA, inscrita no CPF n. 906.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R\$ 18.885,60 (dezoito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 22 de maio de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
João Vitor de Sousa da Silva
Código Identificador:84ABBD52

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 251/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 070/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2026**

EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 251/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026. OBJETO: aquisição de materiais de limpeza, lixeiras, baterias e materiais descartáveis para atender as necessidades da Atenção Básica de Saúde (UBS, UPA 24H, CAPS, COAS, TFD, PNI, Farmácia Básica, Central de Abastecimento Farmacêutico), CAF, Cuidado Animal e Sede da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Salgueiro. CONTRATADA: FERNANDO ALVES ROCHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.953.567/0001-09, estabelecida na Rua Maria Nogueira Sampaio, 200 – Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, CEP 56.000-000, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO ALVES ROCHA, inscrito no CPF n. 057.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R\$ 63.792,50 (sessenta e três mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 22 de maio de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
João Vitor de Sousa da Silva
Código Identificador:A771AA94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 256/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 126/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
032/2025**

EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 256/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo para utilização nas ações planejadas pela Diretoria de Desenvolvimento dos Esportes, como também atender as demandas de apoio ao desenvolvimento dos esportes nas comunidades (Peças de tapete de tatame em E.V.A). CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01, estabelecida na Rod. BR 423, SN, Lot. Planalto do Quilombo, Quadra 06, Lote R, Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP 55.293-000, neste ato representado pela Sra. LETICIA RASBELO FERREIRA, inscrita no CPF n. 136.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R\$ 4.762,20 (quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 22 de maio de 2026.

ÉRICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
João Vitor de Sousa da Silva
Código Identificador:E85B8C79

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026/SEDUC
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026/SEDUC ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Proponentes/agricultores: RUAN HENRIQUE MENDES FERNANDES - valor total de R\$ 38.636,00; ÂNTONI JOAQUIM LIMA DA SILVA - valor total de R\$ 38.636,00; CELSO DE SÁ FREITAS - valor total de R\$ 38.636,00; RAUL HERNANDYS MENDES FERNANDES - valor total de R\$ 38.636,00; DIANA BRAZ DOS SANTOS - valor total de R\$ 20.872,00; ROMILDO SILVA DE LIMA - valor total de R\$ 30.672,80; LAURIANE GUIMARÃES DA SILVA NERY - valor total de R\$ 20.648,40;

GEORGE LUIS NERY DE BARROS - valor total de R\$ 22.375,00; CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE LIMA - valor total de R\$ 24.918,90; WAGNER SANTIAGO DE LIMA - valor total de R\$ 24.786,50; NATANAEL DA SILVA SÁ - valor total de R\$ 37.023,00; DILMA MARIA DE ANDRADE LIMA - valor total de R\$ 39.998,50; VALDIELSON OLIVEIRA DA SILVA - valor total de R\$ 29.219,50; FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO DOS SANTOS - valor total de R\$ 39.900,50; JOSÉ LOURIVAL MOTA VIEIRA - valor total de R\$ 23.726,00; ELIEL ERMANDES DE CALDAS CORDEIRO - valor total de R\$ 19.678,00; BRAZ ADAILTON VIEIRA DA SILVA - valor total de R\$ 21.608,00; CAINÁ LUCAS AFRO NUNES - valor total de R\$ 25.488,00; NELSON COELHO DE SANTANA - valor total de R\$ 39.936,00; MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES - valor total de R\$ 24.084,00; EDILÂNIA RODRIGUES DE NORONHA - valor total de R\$ 39.586,00; ALEX RODRIGUES DE NOVAIS SAMPAIO - valor total de R\$ 25.003,44; LEONARDO BARROS DE LIMA - valor total de R\$ 38.636,00; MARIA GENICE BATISTA DE SOUZA - valor total de R\$ 12.349,50; DAIANE COELHO DOS SANTOS OLIVEIRA - valor total de R\$ 22.202,00; MARIA ALBERTINA PEREIRA INÁCIO - valor total de R\$ 22.148,00; NILDA MARIA LIMA DA SILVA - valor total de R\$ 24.398,00; JACKSON DE MENEZES BARBOSA - valor total de R\$ 39.994,32; ALICE SOARES DE MENEZES BARBOSA - valor total de R\$ 39.994,32; JOSICLEIA MENEZES BARBOSA LIMA - valor total de R\$ 39.994,32; JOSEANE DE MENEZES BARBOSA SILVA - valor total de R\$ 39.994,32; JOSILENE DE MENEZES BARBOSA RODRIGUES - valor total de R\$ 39.994,32; CELSO ALVES DOS SANTOS - valor total de R\$ 34.616,00; VANTUIL GRIGÓRIO - valor total de R\$ 24.995,40; DEISE KELE COELHO DOS SANTOS - valor total de R\$ 22.202,00 e JUCILENE DA SILVA RODRIGUES - valor total de R\$ 24.084,00.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de junho de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

José Lusmar Lima e Silva

Código Identificador:87B64871

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA
MARIA DO CAMBUCÁ
REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
001/2026**

REVOGO a Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026. Processo Nº: 004/2026. CDC. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSOR AGRIPINO DE ALMEIDA. Justificativa: Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade. O presente processo foi iniciado para a contratação do objeto acima descrito. Contudo, após a revisão e atualização da planilha orçamentária estimativa pelo setor técnico, verificou-se uma redução significativa no valor total inicialmente previsto. O novo valor estimado para a contratação fixou-se em R\$ 123.825,49 (cento e vinte e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), montante este que se enquadra nos limites estabelecidos pelo Artigo 75, inciso [I ou II], da Lei nº 14.133/2021 para a contratação direta via Dispensa de Licitação. Diante do fato superveniente, a manutenção de um procedimento licitatório formal torna-se antieconômica e ineficiente. O custo administrativo para processar a licitação seria desproporcional ao valor do contrato. O princípio da eficiência exige a busca por meios mais céleres. Com fulcro no Artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do STF, determino a REVOGAÇÃO do processo licitatório em tela, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente. Determino, ainda, a abertura imediata de processo de Dispensa de Licitação para atendimento da demanda.

Santa Maria do Cambucá, 12/06/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.

Prefeito

Publicado por:

Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida

Código Identificador:0130BD47

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº 034, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

**EMENTA: CONCEDE FÉRIAS SEMA
IMPLANTAÇÃO DO ADICIONAL A SERVIDOR
DO QUADRO EFETIVO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do inciso XVII, do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil combinado com os Artigos Art. 34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal e 31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa, expede a seguinte Portaria resolvendo:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor CÍCERO BEZERRA DOS SANTOS, inscrito no CPF Nº 105.158.174-57 e Matrícula Funcional Nº 092, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, correspondentes ao saldo remanescente do período aquisitivo de 2025, a serem usufruídos durante o período concessivo de 2026.

Parágrafo único. O período de gozo ocorrerá entre os dias 29 de junho e 13 de julho de 2026.

Art. 2º. **DETERMINAR** ao setor responsável, que proceda às anotações de praxe.

Art. 3º. **Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE, em 10 de junho de 2026.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Raíla Tuane Prazeres de Lima

Código Identificador:8BF52C2D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO – RESULTADO DA FASE DE
HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00004/2026**

O Município Santa Terezinha PE, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 0034/2026 – Concorrência nº 00004/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Pavimentação com Paralelepípedos graníticos em diversas Ruas da Zona Urbana do Município de Santa Terezinha-PE sendo elas: Rua José Martins (Bairro São José) e Trecho da Avenida Tabelaio José Salviano, (Bairro São José), Emenda Especial nº 202631870006. Valor orçado: R\$ 558.530,43. Empresas participantes: MF NOBRE SERVIÇOS EM GERAL – CNPJ nº 11.526.681/000-42; ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 43.645.155/0001-98; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 11.170.603/0001-58; TURMALINA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 16.941.283/0001-06; JRD CONSTRUTORA LTDA – 44.135.727/0001-51; RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ nº 19.910.105/0001-06. A referida sessão pública acontecerá no dia 16/06/2026 às 08:30hs, no Departamento de Licitações e

Contratos na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE, a fase de Propostas de Preços e Início da fase de lances acontecerá em outra sessão. Outras informações podem ser obtidas pelos endereços eletrônicos: www.santaterezinha.pe.gov.br; dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859-1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 12/06/2026.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Agente de Contratação. (*) (**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:F79E5D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13, DE 12 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município de Santa Terezinha - PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município de Santa Terezinha - PE, com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxeram a carteira de vacinação, que possuam contra-indicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os (as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem à unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos (as) alunos (as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone, para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos 60 (sessenta) dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º No início de todo ano letivo, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Santa Terezinha - PE, 12 de junho de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:99AC706C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 664/2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA GOVERNANÇA DIGITAL NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Governança Digital no âmbito do Município de Santa Terezinha/PE, com o objetivo de modernizar a gestão pública, promover a transformação digital, aprimorar a transparência e facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços públicos por meio de tecnologias digitais.

Art. 2º A Governança Digital no Município de Santa Terezinha/PE será pautada pelos seguintes princípios:

- I – Eficiência e inovação na prestação dos serviços públicos digitais;
- II – Transparência e publicidade dos atos administrativos;
- III – Proteção de dados pessoais e segurança da informação;
- IV – Acessibilidade digital e inclusão digital da população;
- V – Interoperabilidade entre os sistemas e serviços digitais municipais;
- VI – Participação social na formulação e avaliação das políticas de digitalização.

CAPÍTULO II – OBJETIVOS DA GOVERNANÇA DIGITAL

Art. 3º São objetivos da Governança Digital no Município de Santa Terezinha/PE:

- I – Implementar e fortalecer plataformas digitais para atendimento ao cidadão;
- II – Digitalizar processos administrativos, reduzindo o uso de papel e otimizando recursos;
- III – Estabelecer a identidade digital do cidadão para facilitar o acesso aos serviços públicos;
- IV – Criar mecanismos de proteção e privacidade dos dados dos cidadãos;
- V – Integrar as bases de dados e sistemas de informação do Município;
- VI – Promover a capacitação de servidores municipais para atuação no ambiente digital;
- VII – Fomentar a inovação tecnológica na administração pública municipal.

CAPÍTULO III – INSTRUMENTOS E DIRETRIZES

Art. 4º Para a implementação da Governança Digital, serão adotados os seguintes instrumentos e diretrizes:

- I – Criação do Portal de Serviços Digitais do Município, reunindo serviços online para os cidadãos;
- II – Utilização de assinaturas eletrônicas para desburocratizar processos administrativos;
- III – Implantação de sistemas de gestão digital para tramitação eletrônica de documentos;
- IV – Desenvolvimento de aplicativos e plataformas acessíveis para facilitar o acesso aos serviços públicos;
- V – Parcerias com instituições públicas e privadas para fomento da digitalização;

VI – Incentivo ao uso de tecnologias emergentes, como inteligência artificial, na administração pública;

VII – Estabelecimento de métricas e indicadores para monitoramento da eficiência dos serviços digitais.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º A implementação da Governança Digital será coordenada pela Secretaria Municipal de Administração, podendo contar com o apoio de outros órgãos e entidades da administração pública municipal.

Art. 6º Os custos decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de decretos e atos normativos complementares.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha/PE, em 12 de junho de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Gizelli Leite Santos

Código Identificador:41198938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 665/2026.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público de “BECO CULTURAL TEREZINHA SOUZA DA PAIXÃO” no Município de Santa Terezinha/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominado “**BECO CULTURAL TEREZINHA SOUZA DA PAIXÃO**” o logradouro público localizado na Rua Antônio Ferreira da Silva ao lado do Salão Paroquial da Igreja Matriz de Santa Terezinha neste Município de Santa Terezinha/PE.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação e sinalização do logradouro, bem como a atualização dos registros cadastrais perante os órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha/PE, 12 de junho de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Gizelli Leite Santos

Código Identificador:D9094ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 666/2026.

Institui o Fórum Municipal de Educação – FME, como instância permanente de participação, articulação, monitoramento e avaliação da política educacional do Município de Santa Terezinha - PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO, NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal de Educação – FME, em caráter permanente, como instância colegiada de participação social, articulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais do Município de Santa Terezinha-PE.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação constitui-se em espaço democrático, suprapartidário, sem personalidade jurídica própria, formado por representantes do Poder Público, profissionais da educação, órgãos colegiados, entidades da sociedade civil organizada e instituições com atuação na área educacional.

§ 2º O Fórum Municipal de Educação terá atuação articulada com o Fórum Estadual de Educação e o Fórum Nacional de Educação, observadas as diretrizes da política educacional brasileira.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação tem por finalidade:

I – acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação (PME) e o cumprimento de suas metas e estratégias;

II – monitorar e avaliar a implementação das políticas públicas educacionais no território municipal;

III – promover estudos, debates e discussões acerca da política educacional do Município;

IV – fortalecer os mecanismos de gestão democrática da educação pública;

V – assegurar a participação social na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais;

VI – coordenar e acompanhar a realização das Conferências Municipais de Educação;

VII – promover as articulações necessárias entre os órgãos governamentais e a sociedade civil;

VIII – contribuir para o aprimoramento da qualidade social da educação municipal;

IX – acompanhar a implementação da legislação educacional no âmbito do Município.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação reger-se-á pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, participação social, transparência, pluralidade de ideias, gestão democrática e garantia do direito à educação.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Fórum Municipal de Educação – FME:

I – promover a discussão permanente sobre a política educacional municipal;

II – convocar, planejar, organizar, coordenar e acompanhar a realização das Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar suas deliberações;

III – elaborar e aprovar seu Regimento Interno, bem como o regulamento das Conferências Municipais de Educação;

IV – acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;

V – zelar para que as Conferências Municipais de Educação estejam articuladas às Conferências Estadual e Nacional de Educação;

VI – planejar e organizar espaços de debate sobre a Política Municipal de Educação;

VII – acompanhar a tramitação de projetos legislativos relativos à política educacional do Município;

VIII – acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação;

IX – acompanhar indicadores educacionais do Município;

X – propor ações, estratégias e políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade da educação;

XI – promover a articulação entre as diferentes etapas, modalidades e níveis de ensino;

XII – estimular mecanismos de participação social no acompanhamento das políticas educacionais;

XIII – apreciar notas técnicas, recomendações, relatórios e documentos orientativos relacionados à política educacional;

XIV – acompanhar políticas de financiamento da educação e valorização dos profissionais da educação;

XV – promover ações voltadas à inclusão, diversidade, equidade e garantia do direito à educação.

Art. 5º O Fórum Municipal de Educação poderá instituir, para subsidiar estudos, monitoramentos e discussões específicas relacionadas às políticas educacionais:

I - comissões temáticas;

II - grupos de trabalho;
III - câmaras técnicas.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º O Fórum Municipal de Educação (FME) será integrado por representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes órgãos, entidades e segmentos:

- I – Secretaria Municipal de Educação;
- II – Conselho Municipal de Educação (CME);
- III – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB;
- IV – Secretaria Municipal de Saúde
- V – Secretaria Municipal de Assistência Social
- VI – Câmara de Vereadores
- VII – Secretaria Municipal de Cultura
- VIII – Rede estadual ensino superior, se houver;
- IX – Rede privada de ensino, se houver;
- X – Secretaria Municipal de Finanças;
- XI – Sindicatos ou entidades representativas dos profissionais da educação, se houver.
- XII – Secretaria Municipal de Administração;

§ 1º Cada segmento terá 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente.

§ 2º Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos, entidades ou segmentos representados.

§ 3º Os membros titulares e suplentes do Fórum Municipal de Educação serão nomeados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 4º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 5º Os membros do Fórum poderão definir critérios para inclusão de representantes de outros órgãos, instituições e entidades em seu Regimento Interno.

§ 8º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 7º A estrutura organizacional e os procedimentos operacionais do Fórum Municipal Permanente de Educação serão definidos em seu Regimento Interno, observadas as disposições desta Lei.

§ 1º O Regimento Interno disciplinará:

- I – a organização administrativa do Fórum;
- II – o funcionamento das reuniões;
- III – os critérios de deliberação;
- IV – a constituição de comissões temáticas;
- V – os procedimentos de escolha da coordenação;
- VI – as atribuições da coordenação e da secretaria executiva;
- VII – os mecanismos de participação social.

§ 2º O Regimento Interno deverá ser aprovado pelo Plenário do Fórum no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da instalação oficial do colegiado.

Art. 8º O Fórum Municipal de Educação será coordenado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação até a aprovação do Regimento Interno e a eleição da Coordenação Geral.

§ 1º Após a aprovação do Regimento Interno, a coordenação do Fórum será exercida conforme os critérios democráticos nele estabelecidos.

§ 2º Na sua estrutura o FME terá uma Secretaria Executiva para dar suporte administrativo ao seu funcionamento, composta por Coordenador(a) e Secretário(a).

Art. 9º O Fórum Municipal Permanente de Educação terá funcionamento permanente e reunir-se-á:

- I – ordinariamente, a cada 03 (três) meses;
- II – extraordinariamente, por convocação da Coordenação Geral ou por requerimento da maioria simples de seus membros.

§ 1º As reuniões do Fórum serão públicas, garantindo-se ampla divulgação de suas pautas e deliberações.

§ 2º O quórum de funcionamento e deliberação será definido no Regimento Interno.

Art. 10. O Fórum Municipal de Educação e as Conferências Municipais de Educação ficarão administrativamente vinculados à

Secretaria Municipal de Educação, que garantirá suporte técnico, administrativo, financeiro e logístico para o seu funcionamento.

Art. 11. O Fórum Municipal de Educação terá acesso às informações, dados estatísticos, indicadores educacionais, documentos administrativos e demais informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições institucionais, observado o disposto na legislação vigente.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela estrutura administrativa, apoio técnico, organização logística e disponibilização de recursos necessários ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação.

CAPÍTULO V
DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Art. 13. As Conferências Municipais de Educação constituem espaços democráticos de participação social destinados à avaliação da política educacional e à definição de diretrizes para a educação municipal.

§ 1º As Conferências Municipais de Educação serão coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação.

§ 2º O Fórum assegurará a ampla participação dos segmentos educacionais e da sociedade civil nas Conferências Municipais de Educação.

§ 3º As deliberações das Conferências Municipais de Educação servirão de referência para o planejamento e avaliação das políticas públicas educacionais do Município.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Parágrafo único. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário-financeiro específico, nos termos da legislação vigente, quando não houver criação de despesas obrigatórias de caráter continuado.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 16. O Fórum Municipal de Educação deverá atuar em consonância com:

- I – o Plano Nacional de Educação (PNE);
- II – o Plano Estadual de Educação (PEE);
- III – o Plano Municipal de Educação (PME);
- IV – as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Educação (CNE);

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha-PE, 12 de junho de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Gizelli Leite Santos

Código Identificador:630FBA2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 667/2026

EMENTA: Denomina Estrada Vicinal José Severino do Nascimento (Zé Binga) a estrada que se inicia na Rodovia PE-285, nas proximidades da Escola José Luiz, situada no Sítio Freires, e segue até a Vila do Espírito Santo (Serra do Machado), no Município de Santa Terezinha/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faz saber que a Câmara

Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica denominada Estrada Vicinal José Severino do Nascimento (Zé Binga) a estrada que se no entroncamento da Rodovia PE-285, nas proximidades da Escola José Luiz, localizada no Sítio Freires, e segue até a Vila do Espírito Santo (Serra do Machado), no Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover a instalação de placas indicativas e demais meios necessários para identificação da via pública denominada por esta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. A presente Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:7538BD13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 091/2026 - PROC. LICIT. 047/2025
- CREDENCIAMENTO 001/2025 - SEC. CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 091/2026 – Processo Licitatório 047/2025 – Credenciamento 001/2025 - Pref.

Contrato nº079/2026 – Processo Licitatório 047/2025 – Credenciamento 001/2025. Objeto: Contratação de serviços musicais com a Banda: FORROZÃO PISADA QUENTE, para (01) uma apresentação no dia 20/06/2026, na CAMINHADA DO FORRRÓ, pelas Principais Ruas da Cidade, neste Município. Contratado e representante: PAULO CESAR FARIAS; inscrito (a) no CNPJ: sob o nº 61.507.520/0001-80. Valor Global R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias...

São Bento do Una, 11/06/2026 –

EUNICE DE OLIVEIRA ALVES –
Secretária de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:362EFFAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 093/2026 - PROC. LICIT. 025/2026
- INEXIGIBILIDADE 015/2026 - SEC. CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 093/2026 – Processo Licitatório 025/2026 – Inexigibilidade 015/2026 - Pref.

Contrato nº093/2026 – Processo Licitatório 025/2026 – Inexigibilidade 015/2026. Objeto: Contratação de serviços musicais com a BANDA GIGANTE, para (01) uma apresentação no dia 21/06/2026, nas comemorações das FESTIVIDADES JUNINAS, na Praça de Eventos (Praça da Matrix), neste Município. Contratado e representante: G DE M CARVALHO

EMPREENDIMENTOS - ME; inscrito (a) no CNPJ: sob o nº 43.542.001.0001-70. Valor Global R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias... São Bento do Una, 12/06/2026 –

EUNICE DE OLIVEIRA ALVES –
Secretária de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C183DDDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE -
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 029/2026 - Credenciamento Nº 003/2026. Objeto: **Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente matriculados perante a Junta Comercial competente, para futura e eventual contratação visando à prestação de serviços de condução de leilões públicos destinados à alienação de bens móveis e imóveis inservíveis, antieconômicos, ociosos ou sem utilização para a Administração Pública Municipal, pertencentes ao Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco.** Os interessados deverão apresentar a partir desta data, as documentações no setor de licitação deste município, localizada na Praça Adalberto Paiva, 01, Centro, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, 1º andar, sala de licitações ou através do email: cpl.saobento2@hotmail.com, conforme instrumento editalício. Prazo de vigência do Credenciamento: 12 (doze) meses. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos, no site da Prefeitura Municipal de São Bento do Una-PE, no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por telefone: (081) 979148421 ou pelo email: cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una/PE, 15 de junho de 2026.

RUBIANO BARROS DUARTE
Agente de Contratação
Portaria Nº 007/2026

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:47B3FE99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO068/2025 - PROC.
LICIT. 006/2025 - PREG. ELET. 004/2025 - SEC. INFRA -
PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA – PE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; PRORROGAÇÃO –
CONTRATO 068/2025 – PROC. LICIT. 006/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO 004/2025 - PREF.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 068/2025; Aditivo de prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) para uso geral da Secretaria de Infraestrutura, deste Município de São Bento do Una – PE, oriundo do Processo nº006/2025 – Pregão Eletrônico 004/2025; Contratado (a): BAROSEG LTDA. CNPJ: 53.763.552/0001-18; vigência acrescida ao contrato original: 12 (doze) meses. De: 24/02/2026 à 24/02/2027. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações.

São Bento do Una, 10/04/2026.

Gestor:
LUCAS BARBOSA MEDEIROS –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:91B0C3FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 004/2026 - CONTRATO 071/2023 - PROC.
LICIT. 013/2023 - PREG. ELET. 004/2023 - SEC. DESENV.
RURAL - PREF.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA – PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE ADITIVO – 04/2026; PRORROGAÇÃO –
CONTRATO 071/2023 – PROC. LICIT. 013/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO 004/2023.

4º Termo Aditivo ao contrato nº 071/2023; Aditivo de
Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de
obra e fornecimento de peças originais/genuínas, para veículos,
maquinas e equipamentos de engenharia, e prestação de mão de
obra especializada para serviços de manutenção preventiva e
corretiva, para atender as necessidades da Secretaria de
Desenvolvimento Rural, do Município de São Bento do Una – PE,
Oriundo do Processo nº013/2023 – Pregão Eletrônico 004/2023;
Contratado (a): SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA - ME. CNPJ: 07.318.707/0001-90; Prorrogação acrescida
ao contrato original: 12 (doze) meses, e terá sua vigência a partir
do dia: 19/06/2026. Fica REPROGRAMDO o valor do contrato
original, que é de: 835.410,71 (oitocentos e trinta e cinco mil
quatrocentos e dez reais e setenta e um centavos). Nos termos do
artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São
Bento do Una, 11/06/2026.

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:95B19577

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 002/2026 - CONTRATO 048/2025 - PROC.
LICIT. 028/2025 - PREG. ELET. 017/2025 - FMAS.**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2026; VALOR E
REALINHAMENTO – CONTRATO 048/2025 – PROC. LICIT.
028/2025 – PREGÃO ELETRONICO 017/2025 - FMAS.

2º Termo Aditivo ao contrato nº 048/2025; Aditivo de Valor e
Realinhamento do contrato original, referente a; Objeto:
Aquisição parcelada de água mineral, para atender as
necessidades da secretaria de assistência social, do Município de
São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório
nº028/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025; Contratado (a): A
CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME. CNPJ:
09.410.370/0001-71; Valor acrescido ao contrato original, R\$
7.934,14 (sete mil novecentos e trinta e quatro reais e quatorze
centavos). O valor do contrato original, que antes era de: R\$
37.159,00 (trinta e sete mil cento e cinquenta e nove reais), passa
de agora em diante a ser de: R\$ 45.093,14 (quarenta e cinco mil
noventa e três reais e quatorze centavos); na forma da Lei nº
14.133/2021, e suas atualizações –

São Bento do Una, 27/05/2026.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:EADFAA50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ADJUDICAÇÃO - PROC. ADM. 003/2026 - ADESÃO 001/2026 -
FMS.**

**ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026.**

**OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
034/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90414/2025 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25000.076649/2025-99, OBJETO
A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICRO-
ÔNIBUS, COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO
UNA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº
08.960.773/0001-21, no uso de suas atribuições e com fundamento
nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as
justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da
CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de
2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais
normas aplicadas à espécie, por intermédio da Secretária Municipal do
FMS, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **ADJUDICAR**, a
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO na condição de
“CARONA” que consiste na **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO
MICRO-ÔNIBUS, COM ACESSIBILIDADE PARA
CADEIRANTE**, tendo como vencedora a empresa:

**VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO
DE VEICULOS LTDA**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº
06.020.318/0001-10, com sede na RUA VOLKSWAGEN, 7, 8 E 9
ANDARES, nº 291, JABAQUARA – São Paulo -SP - CEP 04.344-
901, no valor total de **R\$ 584.600,00 (quinhentos e oitenta e quatro
mil e seiscentos reais)**.

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em
cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao
interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e
demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente
Adjudicação no Diário Oficial do Município e outros conforme
determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

São Bento do Una, 02 de junho de 2026.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CC3647D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE RESULTADO - PROC. ADM. 003/2026 - ADESÃO
001/2026 - FMS.**

**AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026.**

**OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
034/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90414/2025 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25000.076649/2025-99, OBJETO
A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICRO-
ÔNIBUS, COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO
UNA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº
08.960.773/0001-21, no uso de suas atribuições e com fundamento
nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as
justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da
CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de
2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais

normas aplicadas à espécie, por intermédio do Gestor Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve publicar o **AVISO DE RESULTADO**, da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na condição de “CARONA” que consiste na **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE**, tendo como vencedora a empresa: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0001-10, com sede na RUA VOLKSWAGEN, 7, 8 E 9 ANDARES, nº 291, JABAQUARA – São Paulo -SP - CEP 04.344-901, no valor total de **R\$ 584.600,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais)**.

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente Adjudicação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se

São Bento do Una, 02 de junho de 2026

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D7164820

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
HOMOLOGAÇÃO - PROC. ADM. 003/2026 - ADESÃO 001/2026 - FMS.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026.

OBJETO: OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90414/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25000.076649/2025-99, OBJETO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.960.773/0001-21, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, por intermédio do Gestor Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **publicar a HOMOLOGAÇÃO**, da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na condição de “CARONA” que consiste na **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE**, tendo como vencedora a empresa:

VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0001-10, com sede na RUA VOLKSWAGEN, 7, 8 E 9 ANDARES, nº 291, JABAQUARA – São Paulo -SP - CEP 04.344-901, no valor total de **R\$ 584.600,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais)**.

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente Adjudicação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se

São Bento do Una, 02 de junho de 2026

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5AD843AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
RATIFICAÇÃO - PROC. ADM. 003/2026 - ADESÃO 001/2026 - FMS.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026.

OBJETO: OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90414/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25000.076649/2025-99, OBJETO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.960.773/0001-21, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, por intermédio do Gestor Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **publicar a HOMOLOGAÇÃO**, da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na condição de “CARONA” que consiste na **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE**, tendo como vencedora a empresa:

VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0001-10, com sede na RUA VOLKSWAGEN, 7, 8 E 9 ANDARES, nº 291, JABAQUARA – São Paulo -SP - CEP 04.344-901, no valor total de **R\$ 584.600,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais)**.

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente Adjudicação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se

São Bento do Una, 02 de junho de 2026

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:71E6073B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 008/2026 - PROC. LICIT. 010/2025 - PREG. ELET. 008/2025 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 008/2026 – PROC. LICITATÓRIO 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025 – FMS.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 008/2026; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº010/2025 – Pregão Eletrônico 008/2025; Contratado (a): R J

GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME. CNPJ: 13.506.363/0001-45; Valor acrescido ao contrato original: R\$ 28.434,75 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), correspondente à aproximada mente 22,92% do contrato original. O valor do contrato original que antes era de: R\$ 124.051,20 (cento e vinte e quatro mil cinquenta e um reais e vinte centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 152.485,95 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) , na forma da Lei: 14.133/2021, e suas atualizações –

São Bento do Una, 09/06/2026.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2968D071

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 003/2026 RETIFICAÇÃO DO EDITAL 002/2026 -
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES
DOS TRABALHADORES QUE INTEGRARÃO O CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – BIÊNIO
2026/2028

Art. 1º A Comissão Eleitoral do CMAS, no uso de suas atribuições, resolve PRORROGAR o período de inscrições de que trata o item 3.8 do Edital 002/2026, visando estimular a ampla participação democrática das entidades representativa dos trabalhadores do SUAS.
Art. 2º – Ficam alteradas as datas constantes no item 5 – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Bento do Una- PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e a Lei Municipal nº 2.204/2026, convoca as Entidades da Sociedade Civil e Entidades dos Trabalhadores da Assistência Social, todas no âmbito do município de São Bento do Una para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de ABRIL de 2026 a ABRIL de 2028, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A eleição dos representantes de Trabalhadores da área da Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2026/2028, ocorrerá no dia 18 de junho de 2026, das 9:00h às 12:00h, na sede da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Joaquim Soares, nº 16.

1.2 – O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga para as entidades da Sociedade Civil que representa os trabalhadores do SUAS

1.3 – O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização da eleição propriamente dita, mediante a votação de todas as entidades inscritas;

1.4 – A publicação do presente Edital será feita no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de São Bento do Una;

1.5 – Os representantes dos Trabalhadores da Assistência Social ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período, através de novo processo eleitoral.

2 – DAS VAGAS DO CMAS

2.1 – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social trabalhadores habilitados por Conselho de Classe Profissional (EX.CRP, CRESS, CREFITO) ou Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social.

2.2 REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

• 01 representante trabalhador do SUAS, no âmbito municipal.

2.3 – Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente.

2.4 – Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição;

3- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DE TRABALHADORES DO SUAS:

- a) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I, devidamente assinado por sua/seu representante legal e pela(o) candidata(o)/eleitora(o) designada(o), indicando sua condição de habilitada a designar candidata(o)/eleitora(o) e o seu segmento;
- b) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- c) Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, juntamente com autodeclaração, conforme Anexo II, devidamente assinado pelo representante legal e pela(o) candidata(o)/eleitora(o) designada(o);
- d) Cópia de documento oficial com foto da (o) candidata(o)/eleitora(o) designada(o);
- e) Declaração de funcionamento, conforme Anexo III, assinado pela (o) representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;
- f) Comprovante de cadastramento concluído no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;
- g) As inscrições poderão ser realizadas por meio do envio de documentação para o endereço eletrônico cmassbu2021@gmail.com ou presencialmente na sede da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Joaquim Soares, nº 16, no período de 22/04 a 24/04 de 2026, no horário das 09h às 13h.

4 – DAS ELEIÇÕES

4.1 – O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral designada em reunião do CMAS, que após o encerramento do prazo de inscrições convocará as entidades para a plenária eleitoral;

4.2 – A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

4.3 – O processo de escolha da Entidade representante dos Trabalhadores do SUAS dar-se-á por meio de votação dos representantes;

4.4 – Terão assento no CMAS os representantes das Entidades ou categorias profissionais que receberem maior número de votos;

4.5 – Os candidatos com maior número de votos por representatividade serão os Conselheiros Titulares e o segundo mais votado, os Suplentes;

5 – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

12/06/26 a 15/06/2026	Divulgação do Edital de Convocação das Entidades
15/06/2026 a 17/06/2026	Inscrição das Entidades da Sociedade Civil
17/06/2026	Divulgação da lista de Entidades inscritas para o processo eleitoral;
18/06/2026	Eleição para escolha das Entidades de trabalhadores do SUAS que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
18/04/2026	Apresentação dos nomes dos Conselheiros eleitos representantes da Sociedade Civil designados pelo Executivo Municipal
18/06/2026	Posse dos Conselheiros

São Bento do Una, 11 de junho de 2026

Comissão Eleitoral

02- Representantes Governamental

LUCIENE ALMEIDA DA COSTA SANTOS

02 – Representantes da Sociedade Civil

JOSENILDA MUNIZ DE SOUZA

ANEXO I

PARA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES (ES) DO SUAS CANDIDATA (O)/ELEITORA (O) E ELEITORA (O)

À Comissão Eleitoral

Fundamentado no Edital de Convocação – para eleição de representante da sociedade civil do CMAS-de São Bento do Una -PE, biênio 2026- 2028, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA**

SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto à Comissão Eleitoral.

Nome da entidade/organização:

.....

Presidente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone().....

Endereço eletrônico (e-mail):

Referência para contatos: (nome, nome social, qualificação, telefone, e-mail)

Habilitação

Condição: (campo obrigatório, escolha apenas uma alternativa)

() eleitora (o)

() Candidata (o) / Eleitora (o)

Local, data, de de 2026.

(assinaturada (o) representante legal)

(identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura da (o) candidata (o)/eleitora (o) designada (o).

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

TODOS OS SEGMENTOS COMO CANDIDATAS (OS)/ELEITORAS (ES) E ELEITORAS (ES)

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto da Resolução CNAS nº 126, de 20 de novembro de 2023 (Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para compor a Gestão 2026-2028), venho designar a (o) senhora (o)

....., para representação desta entidade / organização / representante de trabalhadores(os) postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2026/2028, na condição de () candidata (o) eleitora (o) ou eleitora (o),

DECLARO que a pessoa designada participa das atividades desta entidade/organização na qualidade de (registrar vínculo).

Representante:

Nome completo:

Nome Social:

Nº de RG, órgão expedidor; CPF, título de eleitor; Endereço residencial;

Telefone: ()

E-mail:

Local, data de, de 2025.

(identificação e qualificação de quem assina).

(Assinatura da (o) representante legal)

Assinatura da pessoa designada como candidata (o)/eleitora (o) ou eleitora (o)

Auto declaração da (o) candidata (o)/eleitora (o) ou eleitora (o):

TODOS OS SEGMENTOS COMO CANDIDATAS (OS)/ELEITORAS (ES) E ELEITORAS (ES)

1. Nome:

2. Nome social:

3. Sexo:

4. Gênero:

() Cisgênero

() Transgênero (o): identidade de gênero diferente do sexo biológico.

() Andrógina (o) ginandra (o): pessoa cuja identidade é uma mescla, em graus diferentes, entre homem e mulher.

() Gênero neutro/neutros/gênero neutro: pessoa que suprime as características tradicionalmente definidas como masculinas ou femininas.

() Agênero: pessoa que não acredita no gênero e, portanto, não identifica com nenhum.

() Bigênero: pessoa que se identifica com dois gêneros (ex.: masculino e neutro).

() Poligênero/multigênero: pessoa com mais de duas identidades de gênero.

5. Raça

() Preta:

() Parda;

() Branca;

() Amarela;

() Indígena

6. Pessoa com deficiência:

7. () Sim () Não

Se sim, qual?

Assinatura da pessoa designada como candidata (o) / eleitora (o) ou eleitora (o)

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATAS (OS) ELEITORAS (ES) ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIAS (OS)

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que a/o (nome da entidade/organização), com sede em (endereço) a cidade do Estado de PE, portadora de CNPJ nº _____, é uma organização de usuárias (os) que congrega as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 99, de 04 de abril de 2023 e não tem inscrição nos Conselhos de Assistência Social e no Cadastro Nacional de entidades de Assistência Social - CNEAS.

(Local, data de, 2026)

(Assinatura da (o) representante legal)

(Identificação de quem assina e qualificação) (CPF)

Publicado por:

Paula Heloisa Almeida Maciel

Código Identificador:4DFBD6DB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 – PL Nº 004/2026 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E EVENTUAL OPERAÇÃO ASSISTIDA DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (ETE), DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL ABRANTES FERREIRA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. As despesas resultantes do fornecimento dos produtos, estão estimadas em R\$ 262.142,08 (duzentos e sessenta e dois mil cento e quarenta e dois reais e oito centavos). Início de recebimento de proposta: dia 15/06/2026 até 01/07/2026, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 01/07/2026, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 01/07/2026, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 12/06/2026

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves

Código Identificador:FB9AAA50

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026 ADM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 039/2026 ADM

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação do Show Artístico da BANDA ALANZIM COREANO no dia 13 de junho de 2026, em evento denominado COROA FAN FEST – COPA & SÃO JOÃO, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: COREANO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.962.496/0001-00. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 12 de junho de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:DFA9C4A5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2026**

Decreta ponto facultativo no Município de São José da Coroa Grande/PE, nos dias 23 e 24 de junho de 2026, terça e quarta-feira, em decorrência dos festejos juninos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE/PE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável à matéria, e:

CONSIDERANDO que os dias 23 e 24 são dias em que tradicionalmente se comemoram véspera e dia de São João;

CONSIDERANDO a grande tradição, relevância religiosa e cultural das festividades de São João para o povo nordestino, em especial para os municípios de São José da Coroa Grande/PE;

CONSIDERANDO que as referidas festividades contribuem significativamente para o fortalecimento da identidade cultural, bem como para o incentivo ao turismo e à economia local;

CONSIDERANDO que é do interesse público proporcionar à população do Município e, em especial aos servidores municipais a oportunidade de participar das comemorações típicas dessa época do ano;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no Município de São José da Coroa Grande/PE, nos dias 23 e 24 de junho de 2026 (véspera e dia de São João); ressalvados os serviços essenciais cujo funcionamento seja indispensável, tais como os serviços de Saúde e Limpeza, as demais repartições públicas municipais não funcionarão nos dias indicados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José da Coroa Grande/PE, 09 de junho de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:09959F0F

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.093, DE 19 DE JANEIRO DE 2026**

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
Seção Única

Do Valor Global do Orçamento para 2026

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2026, no montante de R\$ 171.600.000,00 (cento e setenta e um milhões e seiscentos mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

Parágrafo único. Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2025.

**CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.**
Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 171.600.000,00, assim destinada:

I - Orçamento Fiscal R\$126.375.000,00;

II - Orçamento da Seguridade Social R\$45.255.000,00, onde:

a) R\$21.674.000,00 compreende receitas de saúde;

b) R\$3.944.000,00 refere-se às receitas de assistência social;

c) R\$ 19.637.000,00 corresponde às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES.....	R\$151.910.000,00
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$9.532.000,00
b) Receita de Contribuições.....	R\$8.190.000,00
c) Receita Patrimonial.....	R\$1.146.000,00
d) Receita de Serviços.....	R\$0,00
e) Transferências Correntes.....	R\$143.969.600,00
g) Outras Receitas Correntes.....	R\$2.304.000,00

h) Total das Receitas Correntes.....	R\$165.141.600,00
i) (-) Deduções Legais de Receitas.....	R\$-13.231.600,00
II - RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$6.990.000,00
a) Operações de Crédito.....	R\$500.000,00
b) Alienação de Bens.....	R\$200.000,00
c) Transferências de Capital.....	R\$6.290.000,00
III - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	R\$12.700.000,00
a) Receitas Correntes Intraorçamentárias.....	R\$12.700.000,00
IV - RECEITA TOTAL.....	R\$171.600.000,00

§ 1º As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

**Seção II
Da Fixação da Despesa**

Art. 4º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R\$171.600.000,00 e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:

- I - Orçamento Fiscal R\$106.139.130,00;
- II - Orçamento da Seguridade Social R\$65.460.870,00, com o seguinte detalhamento:
 - a) R\$34.298.870,00 compreende despesas com saúde;
 - b) R\$10.525.000,00 são despesas com assistência social;
 - c) R\$20.637.000,00 corresponde às despesas do Regime Próprio de Previdência Social.

§ 1º Do montante das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do caput deste artigo R\$ 20.205.870,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

§ 2º Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se os aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.

**Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.**

Art. 5º A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES.....	R\$137.148.400,00
a) Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$83.242.094,00
b) Juros e Encargos de Dívida.....	R\$150.000,00

c) Outras Despesas Correntes.....	R\$53.756.306,00
II - DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$19.134.600,00
a) Investimentos.....	R\$17.174.600,00
b) Inversões Financeiras.....	R\$20.000,00
c) Amortização de Dívida.....	R\$1.940.000,00
III - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	R\$12.700.000,00
a) Despesas Correntes Intraorçamentárias.....	R\$11.420.000,00
b) Despesas Capital Intraorçamentárias.....	R\$1.280.000,00
IV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$2.617.000,00
V - TOTAL DA DESPESA.....	R\$171.600.000,00

**Seção IV
Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação**

Art. 7º Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

**CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS
Seção Única
Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações**

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2026, a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender a insuficiência de dotações estabelecidas nesta lei e em créditos adicionais;" (Redação dada pela Lei n.º 1.096, de 2026);

II - abrir créditos adicionais suplementares utilizando recursos de superávit financeiro, até o limite do valor do superávit apurado por fonte evidenciado no balanço patrimonial do exercício anterior;

III - com recursos de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º As inclusões e alterações de fontes de recursos, modalidades de aplicação e elementos de despesas, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.

§ 2º Havendo mudanças na codificação das fontes/destinação de recursos determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e/ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, deverão ser atualizados, por decreto, nos anexos da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

§ 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional para utilização do saldo da conta do Fundeb do exercício anterior, para atendimento ao art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 9º Os créditos adicionais suplementares que se destinarem ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, amortização da dívida, saúde, educação e assistência social serão abertos por decreto do Poder Executivo, não onerando o percentual até o limite disposto no inciso I do art. 8º desta Lei.

CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Seção Única

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10. O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, consoante disposições do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitadas os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

§ 1º A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital de operações de crédito, prevista no orçamento.

§ 2º A realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO) fica condicionada a observância das disposições do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e às limitações estabelecidas por Resoluções do Senado Federal.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única

Das Disposições Gerais

Art.11. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 13. Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, priorizando à aplicação em despesas obrigatórias de natureza continuada.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 19 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE

Prefeito

Obs.: Os anexos estão publicados no Portal da Transparência.

Publicado por:

Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:A7AED7E9

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 1.999 DE 04 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a estruturação do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de São José da Coroa Grande - PE, cria cargos de

provimento efetivo, fixa vencimentos, estabelece requisitos de investidura, define atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de São José da Coroa Grande aprovou e sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal, para provimento mediante prévio concurso público de provas ou de provas e títulos, os seguintes cargos:

Cargo	Vagas	Escolaridade Mínima	Vencimento Base
Vigilante	03	Ensino Fundamental Completo	RS1.621,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	Ensino Fundamental Completo	RS 1.621,00
Auxiliar Administrativo	01	Ensino Médio Completo	RS 1.621,00
Técnico de Controle Interno	01	Médio/Técnico em Contabilidade	RS 2.000,00
Agente de Contratações	01	Ensino Médio + Capacitação*	RS 2.000,00

Parágrafo único: O cargo de Agente de Contratações observará o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser ocupado preferencialmente por servidor efetivo qualificado para as funções de licitações.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Art. 2º As atribuições básicas dos cargos de provimento efetivo de que trata esta Lei ficam definidas conforme segue:

Vigilante: Zelar pela guarda do patrimônio e controle de acesso às dependências da Câmara.

Auxiliar de Serviços Gerais: Serviços de limpeza, conservação, copa e suporte operacional.

Auxiliar Administrativo: Atendimento ao público, organização de arquivos e suporte administrativo.

Técnico de Controle Interno: Auxílio na fiscalização contábil e acompanhamento de despesas.

Agente de Contratações: Condução de processos licitatórios nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Art. 4º Os cargos de provimento efetivo não contemplados nesta Lei serão automaticamente extintos na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São José da Coroa Grande/PE, 04 de junho de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:705A812D

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 2.000 DE 04 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Altera o inciso I do art. 39 da Lei n.º 1.035, de 27 de dezembro de 2022, que estabelece a forma de repasse da receita municipal ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a

Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de São José da Coroa Grande aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 39 da Lei nº 1.035, de 27 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. A dotação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituída por:

I – Dotação consignada anualmente no orçamento municipal, correspondente ao valor de 0,2% (zero vírgula dois por cento) da receita corrente líquida arrecadada pelo Erário Municipal no exercício financeiro imediatamente anterior, a ser repassada mensalmente, em duodécimos, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA), e as verbas adicionais que a lei vier a estabelecer no decurso de cada exercício, em conformidade com as normas gerais de direito financeiro estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; [...]"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de junho do ano de 2027, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:BBBD638E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.001 DE 04 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de isenção das taxas de Alvará aos taxistas do Município de São José da Coroa Grande/PE, estabelece os critérios para sua concessão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de São José da Coroa Grande aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento e demais taxas correlatas à fiscalização e ao exercício da atividade de taxista (taxas de Alvará), instituídas no Código Tributário Municipal, os profissionais taxistas que atenderem, cumulativamente, aos critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º Para fazer jus à isenção de que trata o Art. 1º desta Lei, o profissional taxista deverá preencher, anualmente, os seguintes requisitos:

I - Estar devidamente cadastrado e licenciado para operar o serviço de táxi no Município de São José da Coroa Grande/PE;

II - Estar em dia com todas as obrigações fiscais e tributárias perante o Município de São José da Coroa Grande/PE, incluindo, mas não se limitando, a impostos, taxas e contribuições;

III - Residir comprovadamente no Município de São José da Coroa Grande/PE;

IV - Comprovar o exercício regular da profissão de taxista, de forma ininterrupta, por no mínimo cinco (5) anos no Município de São José da Coroa Grande/PE, antes da data de requerimento da isenção;

V - Utilizar no serviço de táxi veículo automotor de sua propriedade ou posse legal, que possua, no máximo, cinco (5) anos de fabricação ou registro no DETRAN/PE, contados da data de requerimento da isenção;

VI - O veículo automotor de que trata o inciso V deverá ter sido submetido e aprovado em todas as vistorias e testes de segurança e de emissão de poluentes exigidos pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (DETRAN/PE) e por outras autoridades de trânsito competentes, nos termos da legislação aplicável;

VII - Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria adequada para o exercício da profissão de taxista, em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);

VIII - Cumprir todas as demais exigências legais e regulamentares estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (DETRAN/PE), pelo Órgão de Trânsito do Município e pela legislação municipal específica para o serviço de táxi.

Art. 3º A isenção de que trata esta Lei aplica-se exclusivamente às taxas anuais de Alvará exigíveis para o regular exercício da atividade de taxista, excluindo-se outras obrigações tributárias e não tributárias.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças e/ou o órgão competente estabelecerá, por meio de regulamento próprio, os procedimentos para o requerimento, a comprovação dos requisitos e o controle da isenção prevista nesta Lei.

Art. 5º A renúncia de receita decorrente da aplicação desta Lei será compensada nos termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), por meio de COMPENSAÇÃO, aumento permanente de receita, conforme demonstrado na justificativa e demais documentos contábeis que acompanham este Projeto de Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:E6586196

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.002 DE 04 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Revoga a Lei nº 1.091, de 19 de janeiro 2026, que altera o anexo XIV da Lei nº 1.008/2022 para conceder reajuste de 7% (sete por cento) na grade dos Profissionais do Magistério, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de São José da Coroa Grande aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam integralmente revogadas a Lei Municipal nº 1.091, de 19 de janeiro 2026, que altera o anexo XIV da Lei nº 1.008/2022 para conceder reajuste de 7% (sete por cento) na grade dos Profissionais do Magistério.

Art. 2º A revogação de que trata esta Lei fundamenta-se na existência de vícios de inconstitucionalidade formal e material, em razão da:

I – Inobservância da competência privativa do Chefe do Poder Executivo para a iniciativa de leis que disponham sobre aumento de

remuneração em cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, conforme preceitua o Art. 61, § 1º, inciso II, alínea "a" da Constituição Federal;

II – Violação ao Art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), ante a ausência de estimativa do impacto orçamentário e financeiro da medida;

III – Incompatibilidade com os limites de despesa com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:1280B781

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.003 DE 04 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Revoga a Lei Municipal nº 1.092 de 19 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o remanejamento de dotações orçamentárias relativas a Diárias, Passagens e Consultorias para o fortalecimento da Saúde (TFD), Infraestrutura Educacional e Informatização Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de São José da Coroa Grande aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº 1.092 de 19 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o remanejamento de dotações orçamentárias relativas a Diárias, Passagens e Consultorias para o fortalecimento da Saúde (TFD), Infraestrutura Educacional e Informatização Escolar, e dá outras providências. A referida lei que promoveu o remanejamento, a transposição ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no orçamento vigente.

Art. 2º A presente revogação visa restaurar a harmonia entre os Poderes e a competência constitucional do Poder Executivo para a gestão e execução orçamentária, considerando que:

I – O remanejamento de dotações sem a prévia autorização legislativa baseada em projeto de iniciativa do Executivo configura usurpação de competência administrativa, violando o Art. 2º e o Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

II – A alteração da peça orçamentária de forma unilateral pelo Poder Legislativo desnatura o planejamento estratégico da gestão municipal, impedindo o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 3º Ficam restabelecidas as dotações orçamentárias originais constantes na Lei Orçamentária Anual 2026 (LOA), nos termos em que se encontravam antes da vigência da norma ora revogada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:FFD94A80

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.004 DE 04 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Revoga a Lei 1.094, de 19 de janeiro de 2026 que dispõe sobre a atualização da ajuda de custo para pacientes que utilizam o Transporte Fora de Domicílio (TFD), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de São José da Coroa Grande aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº Lei 1.094, de 19 de janeiro de 2026 que dispõe sobre a atualização da ajuda de custo para pacientes que utilizam o Transporte Fora de Domicílio (TFD).

Art. 2º A revogação fundamenta-se na necessidade imperativa de garantir a continuidade do serviço público e a eficiência administrativa, visto que:

I – A anulação de dotações para diárias impossibilita o deslocamento de servidores para atividades essenciais fora da sede do município, paralisando serviços de saúde, assistência social e representação institucional;

II – A supressão de recursos para consultorias técnicas impede o suporte especializado necessário para a elaboração de projetos, prestação de contas e cumprimento de obrigações legais junto aos órgãos de controle;

III – O ato legislativo de anulação carece de critérios técnicos e contábeis, configurando obstrução ao exercício das funções típicas do Poder Executivo.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder aos ajustes contábeis necessários para a recomposição das dotações de custeio mencionadas no Art. 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:9155EC54

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.005 DE 04 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Altera as Leis Municipais nº 1.001/2021, Lei Municipal nº 1.047/2023 e 1.000/2001, de 27 de dezembro de 2021, criando a Secretaria Municipal de Esportes e a Secretaria de Assistência Jurídica Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de São José da Coroa Grande aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 3º da Lei Municipal nº 1.001, de 27 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*Art. 3º

I — Unidades da Administração Direta:

(...)

c) Secretarias Municipais de Natureza Fim:

09 — Secretaria Municipal de Educação — SME;

10 — Secretaria Municipal de Saúde — SMS;

11 — Secretaria Municipal de Inclusão Social — SMIS;

12 — Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade — SEMAS;

13 — Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Mobilidade Urbana — SITURB;

14 — Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Lazer — SEMTEL;

15 — Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca — SEMAP.

16 — Secretaria Municipal de Cultura e Juventude — SECULT.

17 — Secretaria Municipal da Mulher - SMM;

18 - Secretaria Municipal de Esportes — SEMESP;

19 - Secretaria de Assistência Jurídica Municipal — SAJUR.

Art. 2º A Lei Municipal nº 1.001, de 27 de dezembro de 2021, passa a vigorar acrescida do art. 28-A, com a seguinte redação:

SEÇÃO VIII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEMESP.

"Art. 28-A. Compete à Secretaria Municipal de Esportes — SMESP:

I — formular, coordenar e executar a política municipal de desenvolvimento do esporte;

II — promover a democratização do acesso à prática esportiva como direitos sociais fundamentais;

III — planejar, implantar, gerir e manter os equipamentos públicos de esporte do Município, bem como definir normas e critérios para sua utilização;

IV — fomentar programas e projetos de iniciação esportiva, esporte educacional, esporte de participação, esporte de rendimento;

V — apoiar e promover a realização de eventos esportivos, campeonatos, torneios e competições municipais, intermunicipais, estaduais e nacionais;

VI — celebrar convênios, termos de fomento, parcerias e instrumentos congêneres com entidades públicas e privadas, inclusive com os Governos do Estado de Pernambuco e Federal, para captação de recursos e implementação de políticas públicas de esporte;

VII — incentivar a prática de esportes adaptados e inclusivos para pessoas com deficiência;

VIII — articular-se com a Secretaria Municipal de Educação para integração das políticas de esporte educacional;

IX — apoiar e fomentar a formação e a capacitação de profissionais de educação física, agentes desportivos comunitários e voluntários, bem como prestar assistência técnica às representações desportivas municipais;

X — elaborar e executar programas de incentivo ao esporte amador e de base;

XI — definir, promover e divulgar o calendário anual esportivo do Município;

XII — administrar o quadro de servidores e os recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais sob sua responsabilidade;

XIII — exercer outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo Chefe do Poder Executivo."

Art. 3º A Lei Municipal nº 1.001, de 27 de dezembro de 2021, passa a vigorar acrescida do art. 28-B, com a seguinte redação:

"Art. 28-B. A Secretaria Municipal de Esportes — SEMESP terá a seguinte estrutura organizacional básica e ficam criados os seguintes cargos:

I — Gabinete do Secretário Municipal de Esportes;
Secretário Municipal de Esportes – Símbolo CC-1;

II — Diretoria de Esportes;
Diretor de Esportes – Símbolo CC-3

III — Coordenação de Eventos Esportivos.
Coordenador de Eventos Esportivos – Símbolo CC-4."

Art. 4º O art. 4º da Lei Municipal nº 1.047, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Juventude:

I — formular, executar e avaliar a política municipal de cultura e juventude, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;

II — formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes à promoção da cultura e da juventude, como instrumento de inclusão e desenvolvimento social no âmbito do Município;

III — promover o acesso à cultura e às políticas de juventude da população do Município de forma equânime e participativa, visando à integração e inclusão social;

IV — definir, promover e divulgar o calendário anual cultural do Município, de forma articulada e participativa com as organizações correlatas;

V — realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência;

VI — acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência;

VII — planejar, fomentar e executar a política de desenvolvimento da cultura e da juventude no âmbito municipal;

VIII — apoiar e estimular as instituições locais para realização de eventos relacionados à cultura;

IX — promover a política de preservação e conservação da memória do patrimônio histórico, arqueológico, paisagístico, documental e cultural do Município;

X — promover, isoladamente ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas, ações destinadas a incrementar a cultura como fator de desenvolvimento, geração de riqueza, trabalho e renda no Município;

XI — exercer outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo Chefe do Poder Executivo."

Parágrafo único. As competências relativas a desportos e atividades correlatas, anteriormente previstas no art. 4º da Lei Municipal nº 1.047, de 2023, passam a ser exercidas pela Secretaria Municipal de Esportes — SEMESP criadas por essa lei.

Art. 5º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.047, de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, mantidos o Conselho Municipal de Cultura — CMC e o Fundo Municipal de Cultura — FMC, nos termos da presente Lei."

Parágrafo único. A ementa da Lei Municipal nº 1.047, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cria a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, o Conselho Municipal de Cultura — CMC e o Fundo Municipal de Cultura — FMC, e dá outras providências."

Art. 6º O anexo III da Lei Municipal nº 1.001, de 27 de dezembro de 2021, passa a vigorar com acréscimos dos cargos criados por essa lei;

Art. 7º A Lei Municipal nº 1.001, de 27 de dezembro de 2021, passa a vigorar acrescida do art. 28-C, com a seguinte redação:

DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA MUNICIPAL – SAJUR.

"Art. 28-C. Fica criada a Secretaria de Assistência Jurídica Municipal — SAJUR, com a finalidade de prestar orientação jurídica e assistência judiciária gratuita à população hipossuficiente do Município.

§ 1º Compete a Secretaria de Assistência Jurídica Municipal — SAJUR:

I — prestar orientação jurídica, judicial e extrajudicial, à população residente no Município de São José da Coroa Grande/PE que comprove insuficiência de recursos para contratar advogado, considerando-se as leis afetas à comprovação de hipossuficiência, mediante declaração expressa sob responsabilidade do Declarante, passível de inspeção;

II — realizar o atendimento, a triagem e o encaminhamento das demandas de assistência judiciária;

III — propor ações judiciais e acompanhar processos em todas as instâncias e graus de jurisdição, em defesa dos direitos individuais e coletivos da população hipossuficiente residente no Município de São José da Coroa Grande/PE;

IV — atuar na promoção dos direitos humanos e na defesa dos interesses da população residente no Município de São José da Coroa Grande/PE em situação de vulnerabilidade social;

V — promover a composição extrajudicial de conflitos, mediante conciliação e mediação, como forma prioritária de solução de controvérsias;

VI — realizar campanhas educativas e programas de educação em direitos voltados à comunidade do Município;

VII — articular-se com a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de São José da Coroa Grande/PE, a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a Ordem dos Advogados do Brasil — Subseção local, e demais órgãos do sistema de justiça para o encaminhamento de demandas que excedam sua competência ou estrutura;

VIII — manter registro e estatística dos atendimentos realizados, assegurados o sigilo profissional e a proteção dos dados dos assistidos.

§ 2º A Secretaria de Assistência Jurídica Municipal será estruturada nos seguintes níveis, ficando criados os seguintes cargos:

I — Nível de Direção:

Secretário de Assistência Jurídica Municipal, símbolo CC-1;

II — Nível de Assessoramento:

Assessor Jurídico, símbolo CC-3;

III — Nível de Apoio Administrativo:

Agente Administrativo – CC-7;

§ 3º O Secretário de Assistência Jurídica Municipal deverá ser bacharel em Direito, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 4º Para acesso aos serviços da Secretaria de Assistência Jurídica Municipal, o interessado deverá comprovar residir no Município de

São José da Coroa Grande/PE mediante apresentação de comprovante de residência no Município e declarar hipossuficiência financeira, sob as penas da lei, na forma da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e da legislação Federal, Estadual e Municipal aplicável, apresentando comprovante de inscrição no CADUNICO ou Declaração de Imposto de Renda, Contracheques e/ou outro documento equivalente capaz de comprovar indubitavelmente a hipossuficiência financeira.

§ 5º Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB), ao exercício profissional dos advogados lotados na "Secretaria de Assistência Jurídica Municipal."

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I — abrir créditos adicionais suplementares para atender às despesas decorrentes da implantação da Secretaria de Assistência Jurídica Municipal e da Secretaria Municipal de Esportes;

Art. 9º Fica alterado o ANEXO III da Lei Municipal nº 1.001/2021 de 27 de dezembro de 2021 acrescido dos cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas criadas por esta lei.

Art. 10º Fica revogada a alínea "e", do art. 2º, §1º da Lei nº 1.000/2001, de 27 de dezembro de 2021, excluindo-se do ANEXO III "DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS" o cargo de "Diretor de Departamento da Assistência Judiciária".

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São José da Coroa Grande/PE, 04 de junho de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Gustavo Barros de Almeida

Código Identificador:E2CEB302

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº PMSJB-IN-017/2026 para contratação de profissionais artísticos locais e regionais para apresentar show musical na festa de Santo Antônio, padroeiro do Bom Nome, entre os dias 12 e 13 de junho de 2026., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18016/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa EMANOEL MARCOS DE ARAUJO MARQUES, inscrita no CNPJ nº 49.458.246/0001-09, valor R\$ 14.000,00, da Sra. PALOMA JOSEFA GOMES DA SILVA, portadora do CPF nº 135.780.324-92, valor R\$ 5.000,00 e do Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA, portador do CPF nº 072.724.474-43, valor R\$ 5.000,00. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 12 de Junho de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:42B7172A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE CONTRATO Nº 18032/2026

CONTRATO Nº 18032/2026, assinado em 12/06/2026.

Objeto: contratação de profissionais artísticos locais e regionais para apresentar show musical na festa de Santo Antônio, padroeiro do Bom Nome, entre os dia 12 e 13 de junho de 2026..

Processo Administrativo nº 18016/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-017/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: PALOMA JOSEFA GOMES DA SILVA, CNPJ nº 135.780.324-92.

Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vigência Inicial: 12 de Junho de 2026.

Vigência Final: 12 de Agosto de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 12 de Junho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A65A1B4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18033/2026**

CONTRATO Nº 18033/2026, assinado em 12/06/2026.

Objeto: Contratação de profissionais artísticos locais e regionais para apresentar show musical na festa de Santo Antônio, padroeiro do Bom Nome, entre os dia 12 e 13 de junho de 2026..

Processo Administrativo nº 18016/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-017/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS DA SILVA, CNPJ nº 072.724.474-43.

Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vigência Inicial: 12 de Junho de 2026.

Vigência Final: 12 de Agosto de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES -

Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 12 de Junho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:5A5980FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18034/2026**

CONTRATO Nº 18034/2026, assinado em 12/06/2026.

Objeto: contratação de profissionais artísticos locais e regionais para apresentar show musical na festa de Santo Antônio, padroeiro do Bom Nome, entre os dia 12 e 13 de junho de 2026..

Processo Administrativo nº 18016/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-017/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: EMANOEL MARCOS DE ARAUJO MARQUES, CNPJ nº 49.458.246/0001-09.

Valor Global: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Vigência Inicial: 12 de Junho de 2026.

Vigência Final: 12 de Agosto de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES -

Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 12 de Junho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D384543B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 019/2026. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026**

Processo Nº: 019/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2026. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos O Km, por período de 12 (doze) meses, com manutenção incluída, visando desenvolver as atividades e programas do Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R\$288.000,00. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 03 de Julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38441156, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis. São José do Egito, 12/06/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:64DC2762

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00016/2026.
PROCESSO Nº: 020/2026. CDC. ADESÃO REGISTRO DE
PREÇOS Nº AD00001/2026**

Contrato Nº: 00016/2026. Processo Nº: 020/2026. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços Nº 90065/2025 , decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 90065/2025 , realizado pelo MUNICÍPIO DE MONTEIRO –PB. Serviço. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 90065/2025 (Pregão Eletrônico nº 90065/2025 – Processo Administrativo nº 117/2025 – Contrato nº 11701/2025) do Município de Monteiro/PB, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Locação e Manutenção Técnica, Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Análise, por período de 06 (seis) meses, visando atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE Dotação prevista no QDD 2026. Contratado: Jonatas Bezerra Cavalcante. CNPJ: 22.986.386/0001-95. Valor R\$169.920,00. Vigência: de 12/06/2026 a 12/12/2026. São José do Egito, 12/06/2026.

LÚCIA DE FÁTIMA LIMA BRITO.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:5429D579

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:
020/2026. CDC. ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00001/2026

Processo Nº: 020/2026. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2026. Serviço. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 90065/2025 (Pregão Eletrônico nº 90065/2025 – Processo Administrativo nº 117/2025 – Contrato nº 11701/2025) do Município de Monteiro/PB, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Locação e Manutenção Técnica, Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Análise, por período de 06 (seis) meses, visando atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Dra Lúcia de Fátima Lima Brito, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Gledja Cristina Pereira de Aguiar, Coordenadora de Controle Interno da Saúde, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00001/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. São José do Egito, 12/06/2026.

LÚCIA DE FÁTIMA LIMA BRITO.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:2BFACF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS RATIFICO A ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00001/2026. PROCESSO Nº: 020/2026

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2026. Processo Nº: 020/2026. Serviço. Que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 90065/2025 (Pregão Eletrônico nº 90065/2025 – Processo Administrativo nº 117/2025 – Contrato nº 11701/2025) do Município de Monteiro/PB, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Locação e Manutenção Técnica, Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Análise, por período de 06 (seis) meses, visando atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE, da seguinte maneira: Lote 1: Jonatas Bezerra Cavalcante. CNPJ: 22.986.386/0001-95, pelo valor de R\$169.920,00. São José do Egito, 12/06/2026.

LÚCIA DE FÁTIMA LIMA BRITO.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:4A12E80D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2026

PORTARIA Nº 175/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. ADIELSON FÉLIX DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.465.354-37, do Cargo Chefe de Infraestrutura II, Símbolo CC13, lotado no Hospital e Maternidade Petronila Campos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 25 de maio de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:752AF57F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2026

PORTARIA Nº 176/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Srª. GLEYCE CAVALCANTI DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.051.934-47, do Cargo Chefe Divisão Planejamento em Saúde I, Símbolo CC13, lotada na Secretaria municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 25 de maio de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:A722C598

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2026

PORTARIA Nº 178/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. PAULO HENRIQUE SALES DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 390.310.554-68, do Cargo Diretoria de Vigilância Sanitária II, Símbolo CC11, lotado na Secretaria municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 25 de maio de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:97668DB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2026

PORTARIA Nº 179/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. SEVERINO CASSEMIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.975.314-00, do Cargo Chefe de Divisão de Educação Infantil II, Símbolo CC8, lotado na Secretaria municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 25 de maio de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:94086675

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2026

PORTARIA Nº 180/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. ADIELSON FÉLIX DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.465.354-37, para ocupar o Cargo de Diretoria de Logística Infraestrutura Hospitalar I, Símbolo CC10, lotado no Hospital e Maternidade Petronila Campos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 25 de maio de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:BB69E94F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2026

PORTARIA Nº 181/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. COSMO JOÃO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 754.000.574-20, para ocupar o Cargo de Assessor Jurídico II, Símbolo CC12, lotado na Procuradoria Geral do município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 25 de maio de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:47A3CC9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2026

PORTARIA Nº 182/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. ELEONORA HENRIQUE BRAGA, inscrita no CPF/MF sob o nº 689.619.524-04, para ocupar o Cargo de Diretoria de Vigilância Sanitária II, Símbolo CC11, lotada na Secretaria municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 25 de maio de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:53194771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2026

PORTARIA Nº 183/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. PAULO HENRIQUE SALES DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 390.310.554-68, para ocupar o Cargo de Diretoria de Saúde do Homem e do Idoso, Símbolo CC11, lotado na Secretaria municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 25 de maio de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:0E547828

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2026

PORTARIA Nº 184/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. JOÃO CARLOS PAIVA DIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 834.594.804-91, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete I, Símbolo CC9, lotado na Secretaria municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 25 de maio de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:88F286A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2026

PORTARIA Nº 185/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. MARILIA DOS ANJOS CASSEMIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 376.475.124-04, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão Apoio a Gestores Escolares II, Símbolo CC8, lotada na Secretaria municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 25 de maio de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:4D47D5E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2026

PORTARIA Nº 186/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. NADYA CONCEIÇÃO FERNANDES SANTOS ALENCAR, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.039.354-47, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete I, Símbolo CC9, lotada na Secretaria municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 25 de maio de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:31C7DA3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2026

PORTARIA Nº 187/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. GLEYCE CAVALCANTI DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.051.934-47, para o Cargo de Assessor de Licitação e Contrato, Símbolo CC4, lotada na Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 25 de maio de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:E08471CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2026

PORTARIA Nº 191/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a Sra. IVONE MAIA DOMINGOS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 198.274.664-53, do Cargo de Professor Efetivo Municipal, lotada na Secretaria de Educação Municipal.

Parágrafo único: A exoneração de que se trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme Requerimento/Protocolo nº 687, datado em 15 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 09 de junho de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:7EF744BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA- PORTARIA 405/2026

A Portaria nº 405 de 11 de junho de 2026, publicada na edição nº 4116, de 12 de junho de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 4º Verificada a inexistência de justificativa legal para a não entrada em exercício no prazo estabelecido, a Comissão poderá sugerir a adoção das medidas administrativas previstas na legislação municipal aplicável, inclusive a exoneração do cargo efetivo, se for o caso.

Leia-se:

Art. 4º Verificada a inexistência de justificativa legal para a não entrada em exercício no prazo estabelecido, a Comissão poderá sugerir a adoção das medidas administrativas previstas nas legislações aplicáveis, inclusive a exoneração do cargo efetivo, se for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 12 de junho de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D1FDADFF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº02 /2026- CMDPI

RESOLUÇÃO Nº02 /2026- CMDPI

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Diagnóstico Socioterritorial da Pessoa Idosa no município de São Lourenço da Mata-PE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.292 de 13 de novembro de 2009, e em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), obedecendo à decisão do colegiado conforme registrado em ata de reunião de nº 04 do dia 11 de junho de 2026, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de conhecer a realidade da população idosa do município para subsidiar a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a importância da produção de informações e indicadores que permitam identificar demandas, vulnerabilidades, potencialidades e necessidades da população idosa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Diagnóstico da Situação da Pessoa Idosa do município de São Lourenço da Mata-PE, com a finalidade de realizar o levantamento, análise, sistematização e construção do Plano de Trabalho para qualificar as políticas públicas de atendimento, visando à proteção integral do público correspondente.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – Planejar e coordenar as atividades relacionadas ao diagnóstico da situação da pessoa idosa;
- II – Levantar dados quantitativos e qualitativos junto aos órgãos públicos, entidades da sociedade civil e demais instituições pertinentes;
- III – Identificar demandas, vulnerabilidades, potencialidades e desafios enfrentados pela população idosa no município;
- IV – Elaborar instrumentos de coleta de dados, quando necessário;
- V – Sistematizar as informações coletadas e elaborar relatório final contendo análise e recomendações;
- VI – Apresentar os resultados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para apreciação e deliberação;
- VII – Subsidiar a elaboração e o aprimoramento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa.

Art. 3º A Comissão será composta pelos(as) seguintes membros:

- Rute Maria Balé da Silva Gomes** – Presidente do CMDPI
- Rubria Chaves Deodato** – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
- Marinês Farias da Costa** – Secretária executiva do CMDPI
- Edjerferson Mauricio da Silva** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- Rayane Maria Soriano** – Representante da Secretaria Municipal de Educação
- Eliseu Batista Barbosa** – Representante da Sociedade Civil

Art. 4º A Comissão poderá convidar representantes de órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e profissionais com conhecimento técnico para colaborar com os trabalhos.

Art. 5º A Comissão terá prazo para concluir os trabalhos e apresentar o referido documento ao CMDPI no prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante deliberação do plenário.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 11 de junho de 2026.

RUTE MARIA BALÉ DA SILVA GOMES

Presidente do CMDPI

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:0967DE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO AVALIATIVA PARA
CONCESSÃO DE PATROCÍNIO DAS FESTIVIDADES
JUNINAS DE SÃO JOÃO 2026

Data: 11 de junho de 2026

Horário: 10h00 às 12h50

Local: Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude
Reuniram-se na data, horário e local acima indicados os membros da Comissão de Patrocínio do São João 2026, instituída pela Portaria nº 188/2026, Presentes:

- Nil Kennedy Lourenço de Aquino, CPF nº 448.***.***-91 – representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- Maria do Socorro Oliveira da Silva, CPF nº 779.***.***-49 – representante da Câmara Municipal de Vereadores;

- Raisa Gabriela Salmento de Lima, CPF nº 101.***.***-86 – representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- Adalberto Epaminondas Leopoldino, CPF nº 718.***.***-87 – representante da Secretaria Municipal de Cultura.

Ordem do Dia:

- Verificação das 485 inscrições recebidas para o patrocínio das festividades juninas;

- Análise dos critérios estabelecidos para a concessão do patrocínio, conforme o Decreto nº 010/2026;
- Deliberação sobre os inscritos que atenderam aos critérios estabelecidos.

A reunião teve início pontualmente às 10h00, sob a coordenação do Presidente da Comissão, Sr. Adalberto Epaminondas Leopoldino. Na primeira etapa dos trabalhos, foi realizada a verificação das 485 inscrições recebidas por meio do formulário eletrônico oficial disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata.

Duas inscrições foram realizadas após o prazo, não sendo, portanto, contabilizadas, nem avaliadas.

Em seguida, a Comissão iniciou a análise dos critérios previstos no Decreto nº 010/2026, que regulamenta o processo de seleção para concessão de patrocínio às festividades juninas. Após criteriosa discussão, os membros deliberaram, de forma unânime, que os critérios definidos são adequados, assegurando a transparência, a imparcialidade e a valorização das manifestações culturais tradicionais do município.

A Comissão deliberou, ainda, pela exclusão dos pedidos de patrocínio referentes a eventos de primeiro ano, assim considerados aqueles que não comprovaram realização anterior ou inserção consolidada no calendário cultural local. A medida justifica-se pelo fato de que o patrocínio municipal tem por finalidade apoiar, de forma complementar e responsável, eventos tradicionalmente realizados em São Lourenço da Mata durante o ciclo junino, priorizando manifestações culturais já reconhecidas pela comunidade e que possuam histórico de continuidade.

Tal critério observa os princípios da impessoalidade, moralidade, transparência, razoabilidade e economicidade, bem como a orientação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco quanto à necessidade de racionalização, controle e adequada motivação das despesas públicas com eventos festivos. A Resolução TC nº 319/2026 estabelece que o controle dessas despesas deve considerar a legalidade, legitimidade, razoabilidade e economicidade, além da correta aplicação dos recursos públicos, recomendando a adoção de parâmetros objetivos para a realização de gastos com festividades.

Assim, a exclusão dos eventos sem histórico não representa juízo de valor sobre sua relevância cultural futura, mas decorre da necessidade de priorização administrativa dos recursos disponíveis, em conformidade com o interesse público, a responsabilidade fiscal e a preservação das tradições juninas já consolidadas no Município.

Na fase subsequente, procedeu-se à avaliação individual de cada um dos cadastros, com base nos parâmetros técnicos estabelecidos. Ao término das análises, a Comissão aprovou a relação final dos beneficiários que atenderam plenamente aos requisitos legais e regulamentares para a concessão do patrocínio municipal. A relação completa dos beneficiários encontra-se disponível no seguinte link:

<https://drive.google.com/drive/folders/1eT60pq5bb4NwfybGP2ZTXXFB13I7fWdw?usp=sharing>

Também pode ser acessada pelo site oficial da **Prefeitura de São Lourenço da Mata** <https://saoulourencodamata.pe.gov.br/>

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h49.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:

Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:CE2D8CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO - BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO DE SÃO JOÃO 2026

A prefeitura de São Lourenço da Mata, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, informa aos aprovados do auxílio de São João 2026 que é obrigatória a

assinatura do TERMO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO. Portanto, devem comparecer na sede da Secretaria, que fica localizada na Rua Severina Leite Amazonas, nº 67, do dia 15 a 17 de junho de 2026, das 08h às 12h acompanhados de documentos de RG, CPF, Comprovante de Residência e dados bancários.

ADALBERTO EPAMINONDAS

Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:

Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:D0A5FBE5

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EDITAL Nº04/2026

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHO TUTELAR DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente Férrer - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Resolução CONANDA nº170/2014 e na Lei Municipal nº972/2022, de 17 de agosto de 2022, abre as inscrições para a escolha suplementar indireta dos Conselheiros(as) Tutelares Suplentes para atuarem no Conselho Tutelar do Município de São Vicente Férrer - PE, e dá outras providências.

1. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO.

1.1A eleição suplementar do Conselho Tutelar, será realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente Férrer - PE e fiscalizada pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE).

1.2 Ficam abertas vagas para a função pública de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de São Vicente Férrer - PE, para cumprimento de mandato até final de 2026/2027, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal nº 8.069/1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

1.3O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar do Município de São Vicente Férrer - PE, constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, não gerando vínculo empregatício com o Poder Executivo Municipal.

1.4Os candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro suplente do Conselho Tutelar.

1.5Todos os candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

1.6A vaga, o vencimento mensal e carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	Suplentes	40h	SALÁRIO MÍNIMO

1.7 horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

1.8.Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos finais de semana e feriados.

1.9 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, deverá ser compensada, conforme dispõe a Lei Municipal nº 972/2022.

1.10 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal nº972/2022.

1.11Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro suplente do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescidas das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta Lei Municipal nº972/2022, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de

seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1O processo de escolha suplementar indireta dos membros do Conselho Tutelar de São Vicente Férrer - PE ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, § 1º, da Lei Federal nº 8.069/1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 972 de 17 de agosto de 2022.

2.2O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

I. Inscrição para registro das candidaturas;

II. A escolha dos novos suplentes ficará a cargo de eleição indireta, com voto secreto e direto, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (COMDICA).

Parágrafo Único. As etapas de capacitação e aplicação das provas de conhecimentos não ocorrerão devido à urgência deste processo.

3. DAS INSCRIÇÕES, REQUISITOS A CANDIDATURA

3.1 As inscrições da Candidatura a Conselheiro Tutelar Suplente serão no período de 09/06/2026 à 30/06/2026, das 8h às 12h e de 13h30min às 16h, na Casa dos Conselhos, situada à Rua João de Araújo, nº33 - Centro, São Vicente Férrer - PE.

3.2 Poderão submeter-se à eleição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos, comprovados no ato da inscrição:

I - Reconhecimento de idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes criminais extraídas na esfera estadual e federal, como também as certidões de “Nada Consta” de outros poderes;

II - Idade igual ou superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;

III - Residir e possuir domicílio eleitoral no município há mais de dois anos, comprovando por meio de apresentação de conta de água, luz, telefone fixo ou título de eleitor;

IV - Estar em pleno gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - Apresentar certificado de conclusão de ensino médio, ou declaração de que até a data da posse terá sua conclusão;

VI - Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

VII - Não ter sofrido, nos oito anos anteriores a data de registro de candidatura, penalidade de perda ou cassação de mandato de destituição da função de Conselheiro Titular, de conselheiro dos direitos da criança e do adolescente ou cargo eletivo;

VIII - Não ter sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, até o transcurso da reabilitação criminal;

IX - Não se enquadrar nas hipóteses de impedimento do art.140 e parágrafo único, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ao pleitear o cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da sua inscrição.

Parágrafo único. O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), ao pleitear o cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da sua inscrição.

3.3 O candidato no ato da inscrição, deverá trazer:

I - Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, com foto, conforme modelo do Anexo I, deste Edital;

II - Fotocópia do CPF, RG ou CNH, Título de Eleitor bem como comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;

III - Comprovante de endereço atualizado no Município há mais de 2 (dois) anos nos termos do inciso III, do Item 3.2;

IV - Comprovante de Nível de escolaridade (ensino médio) ou declaração, conforme previsto no inciso V, do Item 3.2

V - Certidões de antecedentes criminais conforme o inciso I, do Item 3.2;

IV - Certidão de quitação eleitoral conforme o inciso IV, do Item 3.2;

VII - Documento de quitação das obrigações militares (sexo masculino), conforme inciso VI, do Item 3.2;

3.4 Ao realizar sua ficha de inscrição, o(a) candidato(a) receberá um protocolo de recebimento, conforme o anexo III.

3.5 Além dos documentos comprobatórios das condições acima estabelecidas, serão exigidos outros documentos pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para a contratação que deverão ser entregues no ato da convocação.

3.6 Concluído o processo de inscrição, será publicado no mural e site da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer - PE <https://saovicenteferrer.pe.gov.br/>, no Instagram @comdica.svf e no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Casa dos Conselhos, nos Blogs da região, as inscrições deferidas e indeferidas, cabendo recursos, que poderá ser interposto por qualquer pessoa física ou jurídica, nos dias 01/07/2026 a 03/07/2026, entre as 8h até as 12h, a ser protocolado no mesmo local das inscrições, o qual será processado de acordo com as normas previstas neste Edital.

Parágrafo Único. Impugnado a inscrição do candidato, o COMDICA, deverá se manifestar, de forma escrita e fundamentada, no prazo de 3 (três) dias.

3.7 Julgados os recursos pela Comissão Eleitoral Temporária (CET) para o Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar de São Vicente Férrer - PE, será publicada no mural e site da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer - PE <https://saovicenteferrer.pe.gov.br/>, no Instagram @comdica.svf e no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Casa dos Conselhos e nos Blogs da região.

3.8 A inscrição será gratuita.

3.9 São impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro(a) e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, nos termos do art. 140 da Lei nº8.069/1990.

3.10 O servidor público municipal ou funcionário da iniciativa privada que pretender se inscrever como candidato ao Conselho Tutelar deverá comprovar, até a inscrição, a possibilidade de permanecer, exclusivamente, à disposição do Conselho Tutelar.

3.11 Não será aceita inscrição, em nenhuma hipótese, com ausência de algum documento exigido neste edital e que não atenda rigorosamente ao estabelecimento no mesmo.

3.12 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

3.13 Nenhuma inscrição será admitida fora do período estabelecido no Anexo II.

4. DO REGISTRO DE CANDIDATURAS E DO PLEITO:

4.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) publicará no mural e site da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer - PE <https://saovicenteferrer.pe.gov.br/>, no Instagram @comdica.svf e no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Casa dos Conselhos as candidaturas registradas.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

5.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

5.2O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição, acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

5.3A Comissão Eleitoral Temporária (CET) tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.4A Comissão Eleitoral Temporária (CET) tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal nº 972/2022 e na Lei Federal nº 8.069/1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

5.5O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso ao COMDICA, de forma escrita e fundamentada, impreterivelmente no dia 08/07/2026, no horário de atendimento ao público, das 8h00min às 12h00min, na Casa dos Conselhos, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail). No mesmo prazo, qualquer pessoa

da comunidade poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico, **comdica.svf@gmail.com**, vedado o anonimato. A impugnação por pessoa da comunidade poderá, inclusive, ser em desfavor de candidato já indeferido, considerando o prazo concomitante para a apresentação das impugnações.

5.6A relação de inscrições deferidas será publicada no dia 09/07/2026, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

5.7O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após deliberação sobre os recursos interpostos, publicará a lista final dos candidatos aptos a participar da etapa de eleição indireta, com voto secreto e direto do COMDICA, no dia 16/07/2026.

5.8Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição, pelo qual se identificarão como candidato.

5.9 Considerando que a eleição será realizada de forma indireta, votando apenas os membros titulares do COMDICA, é vedado aos candidatos a realização de qualquer tipo de campanha ou propaganda eleitoral.

5.10 Compete à Comissão Eleitoral Temporária (CET) processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a cassação da candidatura.

5.11Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Eleitoral Temporária (CET), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.12O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Eleitoral Temporária (CET) e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

5.13É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federais, Estaduais ou Municipais, realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito, sem a individualização dos candidatos.

6. DA ELEIÇÃO

6.1Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos por eleição indireta, com voto secreto e direto do COMDICA, em eleição presidida pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

6.2A eleição suplementar será realizada no dia 16 de julho de 2026, às 14h.

6.3O local de votação será na Casa dos Conselhos, situado na Rua João de Araújo, nº33 – Centro, São Vicente Férrer - PE.

6.4No local de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.

6.5Poderão votar os membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

6.6O voto é secreto e direto e o conselheiro votará em cabina indevassável.

6.7O conselheiro votará uma única vez, nos candidatos, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

6.8A votação se dará em urna devidamente lacrada.

6.9A votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, aprovadas previamente pela Comissão Eleitoral Temporária (CET), constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato, sem se admitir a indicação do nome dos candidatos.

6.10 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente e um Mesário.

6.11Na ausência do Presidente o mesário substituirá o mesmo, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

6.12O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

6.13A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Eleitoral Temporária (CET).

6.14 Não podem ser nomeados Presidente e Mesário:

I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;

III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

7. DA APURAÇÃO

7.1A apuração dar-se-á na Casa dos Conselhos, na Rua João de Araújo, nº33 – Centro – São Vicente Férrer - PE, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença do representante do Ministério Público e da Comissão Eleitoral Temporária (CET).

7.2 Após a apuração dos votos, os candidatos, apresentar impugnação, que será decidida pela Comissão Eleitoral Temporária (CET), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.3 Após o término das votações, o Presidente e o Mesário da seção elaborarão a Ata da votação.

7.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

7.5Os candidatos assumirão o cargo de membro suplente do Conselho Tutelar, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

7.6 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.

8. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

8.1O resultado da eleição será publicado no dia 17/07/2026, em Edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, contendo os nomes dos eleitos por ordem de classificação.

8.2Os candidatos eleitos serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e empossados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.3 Correndo vacância do cargo do candidato suplente eleito, assumirá o próximo suplente que houver obtido o maior número de votos.

9. DO CALENDÁRIO

9.1O Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

Data	Etapa
09/06/2026	Publicação do Edital
09/06/2026 a 30/06/2026	Prazo para registro das candidaturas
01/07/2026 a 03/07/2026	Análise do pedido de registro das candidaturas, pela CET.
06/07/2026	Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela CET.
08/07/2026	Prazo ao candidato indeferido para proceder à interposição de recurso ao COMDICA.
09/07/2026	Publicação, pelo COMDICA, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos e da impugnação pelo conselho de direito, bem como de edital informando o nome de todos os candidatos cuja inscrição foi deferida e que estarão aptos a participar da etapa de eleição.
16/07/2026	Eleição Indireta
16/07/2026	Apuração dos votos
17 a 21/07/2026	Prazo para impugnação
22/07/2026	Publicação do resultado da apuração

9.2 Fica facultada à Comissão Eleitoral Temporária (CET) e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal nº 8.069/1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 972/2022, sem prejuízo das demais leis afetas.

10.2O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

10.3A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

10.4As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

10.5Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Temporária (CET) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

10.6O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10.7É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

10.8O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

10.9O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Eleitoral Temporária (CET) e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.

10.10Fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana - PE para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Vicente Férrer – PE, 09 de junho de 2026.

Patrícia Maria da Conceição
Presidente do COMDICA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO A CONSELHEIRO(A) TUTELAR SUPLENTE

Nº da inscrição: _____

Nome do candidato: _____ do

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () masculino () feminino

Estado

Civil: _____

Endereço: _____

Ponto de Referência: _____ de

Contato () _____

E-mail: _____

Escolaridade: _____

Emprego atual: _____

Portador de necessidades especiais: () sim () não

Tipo de necessidade: _____

Apresentar a documentação abaixo:

I – Ficha de inscrição, devidamente preenchida com foto, conforme modelo do Anexo I, deste edital;

II – Cópia do CPF, RG ou CNH, Título de eleitor, bem como comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;

III – Comprovante de endereço atualizado no município há mais de 2 (dois) anos nos termos do inciso III, do item 3.2, do edital nº03/2026;

IV – Comprovante de Nível de Escolaridade (Ensino Médio) ou declaração, conforme previsto no inciso V, do item 3.2, do edital nº03/2026;

V – Certidões de antecedentes criminais conforme o inciso I, do item 3.2, do edital nº03/2026;

VI – Certidão de quitação eleitoral conforme o inciso IV, do item 3.2, do edital nº03/2026;

VII – Documento de quitação das obrigações militares (sexo masculino), conforme inciso VI, do item 3.2, do edital nº03/2026;

Eu,

_____, declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo preenchimento deste cadastro de inscrição, bem como, pelos dados declarados nesta ficha de inscrição, conforme cópia dos documentos em anexo, certificando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital nº04/2026, e todas as disposições nele contidas.

São Vicente Férrer – PE, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do servidor responsável

Parecer da Comissão Eleitoral Temporária (CET):

() Deferido () Indeferido

Fundamentação:

Assinatura dos Membros da Comissão Eleitoral Temporária (CET):

PATRÍCIA MARIA DA CONCEIÇÃO
(Representante Governamental)

MARIA ELIDIANE DO NASCIMENTO SILVA
(Representante da Sociedade Civil)

KETHILLY DAYANE GOMES DA SILVA
(Representante Governamental)

GERUZA DE LIMA VIANA
(Representante da Sociedade Civil)

VICTOR JÚNIOR VICENTE DA SILVA
(Suplente Governamental)

JOSÉ OTÁVIO DA SILVA NETO
(Suplente da Sociedade Civil)

ANEXO II

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL Nº04/2026

Data	Etapa
09/06/2026	Publicação do Edital
09/06/2026 a 30/06/2026	Prazo para registro das candidaturas
01/07/2026 a 03/07/2026	Análise do pedido de registro das candidaturas, pela CET.
06/07/2026	Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela CET.
08/07/2026	Prazo ao candidato indeferido para proceder à interposição de recurso ao COMDICA.
09/07/2026	Publicação, pelo COMDICA, do resultado dos recursos

	interpostos pelos candidatos e da impugnação pelo conselho de direito, bem como de edital informando o nome de todos os candidatos cuja inscrição foi deferida e que estarão aptos a participar da etapa de eleição.
16/07/2026	Eleição Indireta
16/07/2026	Apuração dos votos
17 a 21/07/2026	Prazo para impugnação
22/07/2026	Publicação do resultado da apuração

Assinatura Dos Membros da Comissão Eleitoral Temporária (CET):

PATRICIA MARIA DA CONCEIÇÃO
(Representante Governamental)

MARIA ELIDIANE DO NASCIMENTO SILVA
(Representante da Sociedade Civil)

KETHILLY DAYANE GOMES DA SILVA
(Representante Governamental)

GERUZA DE LIMA VIANA
(Representante da Sociedade Civil)

VICTOR JÚNIOR VICENTE DA SILVA
(Suplente Governamental)

JOSÉ OTÁVIO DA SILVA NETO
(Suplente da Sociedade Civil)

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Data do Recebimento: ____/____/____

Documentos

Recebidos:

Nome do responsável pela entrega: _____
Contato (e-mail e telefone): _____

--

Responsável pelo recebimento

ANEXO IV

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente Férrer – PE, Patrícia Maria da Conceição, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições de Processo de escolha suplementar do Conselho Tutelar, para **conselheiro tutelar suplente**, conforme os termos do Edital nº04/2026. O Edital completo e demais informações poderão ser obtidas junto no mural e site da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer - PE <https://saovicenteferrer.pe.gov.br/>, no Instagram @comdica.svf e no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Sede Provisória da Casa dos Conselhos, em horário de expediente.

São Vicente Férrer – PE, 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:70AAAEA1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RESOLUÇÃO Nº05/2026

Institui a Comissão Eleitoral Temporária (CET) para o processo suplementar de escolha dos membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de São Vicente Férrer - PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Vicente Férrer - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e na Lei Municipal Nº972/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização do processo de Eleição Suplementar para o Conselho Tutelar para o período de 2026/2027, com data para a realização de eleição indireta pelo Conselho de direito prevista para o dia 16 de julho de 2026.

Art. 2º Instituir a Comissão Eleitoral Temporária (CET) com o objetivo de conduzir o processo suplementar de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de São Vicente Férrer - PE, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§1º Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro suplente do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

§2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no §1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2º Integram a Comissão Especial Temporária (CET) os seguintes conselheiros:

Patrícia Maria da Conceição – Representante governamental;
Kethilly Dayane Gomes da Silva – Representante governamental;;
Maria Elidiane do Nascimento Silva - Representante da Sociedade Civil;
Geruza de Lima Viana – Representante da Sociedade Civil;

§1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Victor Júnior Vicente da Silva.

§2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: José Otávio da Silva Neto.

Parágrafo único: A Comissão Eleitoral Temporária (CET) será presidida pela Conselheira Patrícia Maria da Conceição, cujo voto prevalecerá em caso de empate, e secretariada pela Conselheira Kethilly Dayane Gomes da Silva, eleita pelos membros da Comissão em sessão Plenária do dia 09 de junho de 2026.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral Temporária (CET) analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§1º Diante da impugnação de candidatos a suplente do Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Eleitoral Temporária (CET):

- I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5º São atribuições da Comissão Eleitoral Temporária (CET):

- I – Elaborar e publicar o Edital do Processo de escolha Suplementar, com seus respectivos cronogramas;
- II – Receber as inscrições dos candidatos e analisar o preenchimento dos requisitos legais;
- III – Analisar e deferir/indeferir as inscrições, publicando a lista dos candidatos habilitados;
- IV – Analisar e julgar denúncia e impugnações relativas ao processo eleitoral;
- V – Coordenar o dia da votação, a apuração dos votos e a proclamação do resultado final;
- VI – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e
- VII – Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Eleitoral Temporária (CET) processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Eleitoral Temporária (CET) serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA).

Art. 8º A Comissão Eleitoral Temporária (CET) deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 9º A participação na Comissão é considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente Férrer – PE, 09 de junho de 2026.

PATRÍCIA MARIA DA CONCEIÇÃO
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:B0995E27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 28/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 11/2026

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE EXECUÇÃO DIRETA PARA OS SERVIÇOS MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER/PE.

-Ata registro de preços: 03/2026

EMPRESA: COMERCIAL OLIVEIRA MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ: 61.335.384/0001-98.
Valor: R\$ 117.315,00 (cento e dezessete mil trezentos e quinze reais).

-Ata registro de preços: 04/2026

EMPRESA: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ: 56.004.897/0001-86.
Valor: R\$ 110.007,02 (cento e dez mil e sete reais e dois centavos).

-Ata registro de preços: 05/2026

EMPRESA: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 37.386.859/0001-90.
Valor: R\$ 65.760,74 (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos).

-Ata registro de preços: 06/2026

EMPRESA: H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ: 15.360.195/0001-58.
Valor: R\$ 55.430,28 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais e vinte e oito centavos).

-Ata registro de preços: 07/2026

EMPRESA: LENDÁRIO COM IMPORTAÇÃO DE MATS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 52.203.880/0001-05.
Valor: R\$ 11.256,00 (onze mil duzentos e cinquenta e seis reais).

-Ata registro de preços: 08/2026

EMPRESA: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ: 37.652.289/0001-33.
Valor: R\$ 4.540,00 (quatro mil quinhentos e quarenta reais).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, com a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS

Gestora do Fundo Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social Maria do Céu

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:1BC8E24C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 01

PROCESSO Nº. 063/2026 - DISPENSA Nº. 020/2026
ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS

Aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, no setor de Licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a equipe designada pela Portaria nº 001/2026 de 02/01/2026, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura de propostas pertinentes ao presente certame. A presente licitação tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NA “MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA” DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, VISANDO UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E**

SERVIÇOS PÚBLICOS. O Agente de Contratação deu início a sessão, as 09h00min (nove) horas, constatando que havia sido protocolado 01 (uma) proposta, onde foi ofertado o(s) seguinte(s) valor(es):

EMPRESA(S):	CNPJ:	VALOR OFERTADO:
ROCHA COMERCIO & INDUSTRIA LTDA	12.800.694/0001-20	R\$ 56.760,00

O Agente de Contratação constatou que as documentações de habilitação da empresa foram enviadas junto com a proposta, que, após a análise dos referidos documentos, observou-se que a empresa atende as exigências do edital, ficando assim a empresa **CLASSIFICADA, HABILITADA** e considerado **VENCEDORA** do certame no valor proposto de **R\$ 56.760,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta reais)**. Ato posterior, constatado atendimento no tocante a proposta e documentos de habilitação, determina o Agente de Contratação que seja dado ciência à Autoridade Superior, submetendo-se os autos para que analise a decisão ora registrada e decida sobre a Autorização da Contratação, em caso de entendimento comum. Por fim, o Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse confeccionada uma ata para publicação no Site oficial do Município e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Agente De Contratação

WANDERCLEITON DA SILVA
Equipe De Apoio

FRANCISCO FÉLIX DE OLIVEIRA
Equipe De Apoio

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:AD9924AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026.** Serviço. Secretaria de Serviços Públicos. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Caminhões-Pipa, com Fornecimento de Motorista, destinados ao Transporte e Distribuição de Água Potável ou Bruta, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Agroecologia de Sertânia – PE. Data da Abertura: 26 de junho de 2026, às 08:00h. Valor estimado: R\$ 483.960,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta reais) Informações: Segunda à Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

GABRIEL SOUSA SOARES -
Pregoeiro.

Edital disponível em www.portaldesertania.com.br

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2026. CREDENCIAMENTO Nº 004/2026.** Aquisição. Secretaria de Saúde. Objeto: Credenciamento de Farmácias e/ou Drogarias para Fornecimento Direto de Medicamentos a Pacientes Beneficiários de Ordens Judiciais, mediante apresentação

de Prescrição Médica, Ordem Judicial, Autorização Administrativa e/ou Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme regras uniformes de atendimento e preço referencial previamente definido pela Administração. Data para se Credenciar: 15 de junho de 2026 a 15 de junho de 2027, às 23:59h. Valor estimado: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

ALINE RAYANE DE MELO PINHEIRO BALBINO -
Agente de Contratação.

Edital no endereço eletrônico: www.portaldesertania.com.br e site <https://sertania.pe.gov.br>

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026.** Aquisição. Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Fórmulas Lácteas, Fórmulas Nutricionais Infantis, Dietas Enterais, Suplementos Nutricionais e Demais Produtos Correlatos destinados ao Atendimento de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Sertânia – PE. Data da Abertura: 27 de junho de 2026, às 13:00h. Valor estimado: R\$ 748.534,92 (setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) . Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

GABRIEL SOUSA SOARES -
Pregoeiro.

Edital no endereço eletrônico: www.portaldesertania.com.br

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:D9BB6470

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº00002/2026

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026

Processo Nº: 00088/2026 Credenciamento Nº 00002/2026. Serviços. Credenciamento de músicos, cantores, bandas e/ou grupos musicais, de renome local ou regional para apresentações musicais neste Município, pelo período de 01 (um) ano, conforme eventos previstos no calendário de 2026. Proponentes classificados no credenciados do presente certame ficando assim:

Participantes	Unid. De medida	Valor Unitário
1 - ARI JOSÉ DA SILVA – CPF Nº 107.809.794-19	Apresentação	2.500,00
2 – ARI JOSÉ DA SILVA – CPF Nº 107.809.794-19	Apresentação	2.000,00

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório comunica-se que, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos administrativos. O qual deverá ser protocolado na sala de licitações da prefeitura municipal. Transcorrido o prazo e sem que tenham sido interpostos recursos, a Comissão de Processamento e Julgamento encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Batista, Nº 80, Centro, Surubim - PE, ou através do Fone: (81) 98528-

6961, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: surubimlicitacao@gmail.com

Surubim, 10 de junho de 2026.

PAULA FERNANDA SOUTO MAIOR

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Viviane Suellem Amorim e Silva
Código Identificador:1EC8345C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO
PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO - ACB**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Registro de Preços Corporativo de estruturas destinadas a festas comemorativas do calendário anual, para atender aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **ACB PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.723.813/0001-87**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: **acbproducoes@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 12 de junho de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Érika Fernanda Silva
Código Identificador:449A88E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO
PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO - DNA**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Registro de Preços Corporativo de estruturas destinadas a festas comemorativas do calendário anual, para atender aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **DNA PRODUÇÕES, LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.886.274/0001-22**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: **dnaproducoes@hotmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 12 de junho de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Érika Fernanda Silva
Código Identificador:2EBB093B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO
PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - ACB**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Contratação de empresa Corporativo de estruturas destinadas a festas comemorativas do calendário anual, para atender aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **ACB PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.723.813/0001-87**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **acbproducoes@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 12 de junho de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Érika Fernanda Silva
Código Identificador:A51E7DB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO
PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - DNA**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Contratação de empresa Corporativo de estruturas destinadas a festas comemorativas do calendário anual, para atender aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **DNA PRODUÇÕES, LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.886.274/0001-22**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **dnaproducoes@hotmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 12 de junho de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Érika Fernanda Silva
Código Identificador:6EFD8F72

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 471, DE 12 DE JUNHO DE 2026 HOMOLOGA
O RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR – PAD Nº 023/2026, APLICA PENALIDADE DE
REPRENSÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E
DETERMINA SUA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
AO SERVIÇO.**

PORTARIA Nº 471, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Homologa o resultado do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 023/2026, aplica penalidade de repreensão a servidor público municipal e determina sua convocação para apresentação ao serviço.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município E:

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2026, destinado à apuração de conduta funcional atribuída ao servidor JOSÉ CLODOALDO BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente administrativo, mat. 9228, neste Município, à luz do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Surubim, Lei Estadual nº 6.123/1968, adotada no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006;

CONSIDERANDO que o referido procedimento administrativo observou o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal administrativo;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Processante, que concluiu pela responsabilização administrativa do servidor, em razão de não ter comunicado à Administração, oportunamente, sobre a existência do impedimento que motivou o afastamento do serviço público, que não apresentou nenhuma justificativa plausível para justificar tal impossibilidade, demonstrando visível desatenção, com os deveres funcionais, notadamente, o da assiduidade;

CONSIDERANDO a decisão administrativa proferida pela autoridade competente, que acolheu o relatório final e entendeu cabível a aplicação da penalidade de repreensão;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor e de sua apresentação imediata ao serviço público municipal;

CONSIDERANDO ainda, o interesse público na continuidade e regularidade dos serviços prestados pela Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2026, instaurado em face do servidor JOSÉ CLODOALDO BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente administrativo, mat. 9228, nos termos do relatório final da Comissão Processante.

Art. 2º Fica aplicada ao servidor JOSÉ CLODOALDO BEZERRA DE OLIVEIRA, a penalidade administrativa de REPREENSÃO, em razão dos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2026, com fundamento no art. 199, I, c/c art. 201 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado pela Lei Municipal nº 07/2006.

Parágrafo único. A penalidade ora aplicada deverá ser registrada nos assentamentos funcionais do servidor, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Art. 3º Fica determinada a convocação do servidor JOSÉ CLODOALDO BEZERRA DE OLIVEIRA, para se apresentar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação, na Escola Silvino José de Oliveira, da comunidade de Lagoa da Vaca, deste município, em razão da necessidade do serviço público e da especificidade do servidor que está sendo compelido a obedecer a uma medida protetiva. Tudo para fins de regularização de sua lotação e retorno ao exercício de suas funções.

Art. 4º Fica determinada a designação/lotação do servidor JOSÉ CLODOALDO BEZERRA DE OLIVEIRA para prestar serviços junto à Escola Silvino José de Oliveira, da comunidade de Lagoa da Vaca, desempenhando atividades compatíveis com o seu cargo, observadas as atribuições legais do cargo, a jornada de trabalho e as determinações da chefia imediata.

Parágrafo único. O servidor deverá apresentar-se à Direção da Escola Silvino José de Oliveira, no primeiro dia útil subsequente à ciência desta Portaria, munido de documento de identificação funcional, para início ou retomada de suas atividades.

Art. 5º O não comparecimento injustificado do servidor no prazo fixado poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis,

inclusive a apuração de eventual nova infração funcional, na forma da legislação municipal aplicável.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Administração, ou órgão equivalente, deverá:

- I – identificar formalmente o servidor acerca do teor desta Portaria;
- II – providenciar o registro da penalidade nos assentamentos funcionais;
- III – comunicar a Secretaria Municipal de Educação e a Direção da Escola Silvino José de Oliveira;
- IV – adotar as providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de junho de 2026

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA

- Prefeito -

Publicado por:

Arabela da Silva Luiz

Código Identificador:9AE7EAE1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 00038/2026 RATIFICAÇÃO**

Ratifico o Processo Administrativo nº: 00082, Inexigibilidade nº: 00038. Serviços. apresentação artística da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA ATRAVÉS DE SHOW DA BANDA SANTROPÊ PARA ABRILHANTAR A FESTIVIDADE TRADICIONAL JUNINA NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE. Perfazendo o valor global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), O evento será dia 23 de junho de 2026 com duração mínima de show 1h30min.

Prefeita. Em 12 de junho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita

Publicado por:

Daria Virgínia Gomes de Melo

Código Identificador:EFF57397

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 00039/2026 RATIFICAÇÃO**

Ratifico o Processo Administrativo nº: 00083, Inexigibilidade nº: 00039. Serviços. apresentação artística da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA ATRAVÉS DE SHOW DO CANTOR SERGINHO GOMES PARA ABRILHANTAR A FESTIVIDADE TRADICIONAL JUNINA NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE. Perfazendo o valor global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), O evento será dia 20 de junho de 2026 com duração mínima de show 1h30min.

Prefeita. Em 12 de junho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita

Publicado por:

Daria Virgínia Gomes de Melo

Código Identificador:AD421BB7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 032/2026 RATIFICAÇÃO**

Ratifico o Processo Administrativo nº: 076/2026, Inexigibilidade nº: 032/2026. Serviços. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, de planejamento orçamentário e gestão fiscal,

utilizando os procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tacaimbó – PE. Empresa: CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA CNPJ: 69.908.994/0001-45. Perfazendo os valores globais: PREFEITURA MUNICIPAL: R\$ 162.400,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais); FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Em 03 de junho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.

Prefeita.

Publicado por:

Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:2E239DFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 418/2026**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Srª. ERICA SILVA DE LIMA, servidora comissionada na função de ORIENTADOR EDUCACIONAL - CC-6, portadora do CPF nº 116.XXX.XXX-63.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/06/2026.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 12 de junho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

- Prefeita-

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:52BA73A1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: DISPENSA PELO VALOR

Número do Contrato: 135/2026

Natureza: Prestação de Serviços

Contratada: REGULARIZE JÁ LTDA

CPF/CNPJ: 50.937.525/0001-26

Objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação em intervalo da Rua Ricardo Cavalcante Mendonça da Silva, Município de Tamandaré/PE.

Valor do Contrato: R\$ 128.159,72 (cento e vinte e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Tamandaré, 02 de junho de 2026

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:3BBEE77A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE
RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025 – O Fundo Municipal de Educação do Município de Tamandaré/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 10h00min do dia 16 de junho de 2026, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutícolas destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Tamandaré-PE. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 12 de junho de 2026.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA

Agente de Contratação Municipal

Publicado por:

Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:C5678F62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ AVISO DE
RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
026/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025 – A Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 10h00min do dia 17 de junho de 2026, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para Contratação de empresa para formalização de ata de registro de preço na futura e eventual aquisição de material de construção para atender a secretaria de infraestrutura e todos os Órgãos do Município de Tamandaré - PE.. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 12 de junho de 2026.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA

Agente de Contratação Municipal

Publicado por:

Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:64519251

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova - PE, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Empresa **POSTO J. C. BORBA LTDA**, inscrita no CNPJ: **10.563.837/001-00**, com endereço no

Loteamento Adelina de Sá Barreto, S/N, Terra Nova - PE, neste ato representada por DORIS MONTEIRO BORBA, brasileira, solteira, empresária, residente a Rua Maria Nogueira Sampaio, nº 580, Santo Antônio, Salgueiro – PE, CEP: 56.000-000, CPF Nº 075.963.814-48, RG Nº 7908918 - SDS/PE, com valor global de **R\$ 123.033,60 (Cento e vinte e três mil e trinta e três reais e sessenta centavos)**, proveniente dos itens descritos na proposta da empresa anexo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026, modalidade DISPENSA Nº 005/2026 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEL, SEJA DIESEL, GASOLINA OU ETANOL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Atenciosamente:

Gabinete do Presidente, Terra Nova/PE, em 12 de junho de 2026.

LIVINO CLEMENTINO PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Samira Barros Lemos

Código Identificador:5A7F3F8F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL – 75, VIII, LEI FEDERAL Nº
14.133/21**

Dispensa Eletrônica Nº 004/2026 - PMT. O Município de Timbaúba, através da Secretaria de Defesa Social, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Emergencial, visando Contratação emergencial de empresa para a locação de veículos pesados especificados (caminhão baú e caminhão pipa), visando à execução de serviços e ações de resposta imediata à situação de emergência ocasionada pelas chuvas intensas no Município de Timbaúba/PE, conforme Decretos Municipais nº 19/2026 e nº 20/2026, mediante prestação de serviços por hora-máquina, incluindo operadores, combustível, manutenção, lubrificantes e demais encargos operacionais necessários à execução dos serviços, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência do Instrumento Convocatório da Dispensa, e que no período de **10:00h do dia 15/06/2026 até às 09:00h do dia 19/06/2026** receberá propostas de preços, através do sítio eletrônico www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. Valor total estimado **R\$ 117.319,20 (cento e dezessete mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos)**.

Horário de início de disputa: 09:30min (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 19/06/2026, **com duração de 02(duas) horas, contados do início da Disputa**, momento em que ocorrerá encerramento automático pelo sistema.

Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).

Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacaotimbauba@gmail.com ou cpl@timbauba.pe.gov.br.

Responsável pela contratação:

DIRCEU DA COSTA PALMA –

Secretário de Defesa Social

Publicado por:

Nayara Carla da Silva Rodrigues

Código Identificador:BA64DAB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO ADM: Nº 012/2026**

Objeto: a Formalização de ata de registro de preços destinada a Aquisição de gêneros alimentícios (não-perecíveis, panificação, hortifrutigranjeiros e carnes) para compor a Merenda Escolar do município de Timbaúba-PE,

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.498.459,60 (dois milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos): **HM DISTRIBUIDORA LTDA** (42702640000193) com os lotes: 4, 5, 17, 18, 19 e 29 no valor total de R\$ 224.332,00 (duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e trinta e dois reais). **MEDEIROS PANIFICADORA LTDA** (12041992000184) com os lotes: 32, 33, 34 e 35 no valor total de R\$ 524.435,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta e cinco reais). **RIM COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA** (47169961000198) com os lotes: 1, 2, 3, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 40, 41, 44 e 45 no valor total de R\$ 1.069.567,10 (um milhão e sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos). **DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA** (41343897000133) com os lotes: 6, 7, 12, 13, 16, 20, 31, 36 e 37 no valor total de R\$ 312.165,00 (trezentos e doze mil e cento e sessenta e cinco reais). **DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** (10780363000140) com os lotes: 27 e 38 no valor total de R\$ 367.960,50 (trezentos e sessenta e sete mil e novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Itens fracassados: 39, 42 e 43

TIMBAÚBA - PE, 12 de junho de 2026

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES

Condutor de Processos

Publicado por:

Nayara Carla da Silva Rodrigues

Código Identificador:2DEA2620

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO ADM: Nº 018/2026**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa visando aquisição de materiais esportivos, uniformes, itens de premiação, gêneros para hidratação (água mineral) e materiais de comunicação visual, conjugada à prestação de serviços de locação de infraestrutura audiovisual de sonorização e painel de LED, destinados ao apoio e à realização do Campeonato Timbaubense de Futebol no Município de Timbaúba/PE, com execução vinculada aos recursos oriundos do Convênio nº 981441 firmado com o

Empresas vencedoras valor total: R\$ 193.773,70 (cento e noventa e três mil e setecentos e setenta e três reais e setenta centavos): **META COMERCIO E SERVICOS LTDA** (60835051000165) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 no valor total de R\$ 193.773,70 (cento e noventa e três mil e setecentos e setenta e três reais e setenta centavos).

TIMBAÚBA - PE, 12 de junho de 2026

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES

Condutor de Processos

Publicado por:

Nayara Carla da Silva Rodrigues

Código Identificador:4C4FC927

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE
TORITAMA - CTTU
PORTARIA CTTU Nº 003/2026**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA – CTTU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Complementar nº 08/2017 de 30 de Novembro de 2017 e pela Lei Complementar nº 36/2025 de 10 de março de 2025

CONSIDERANDO as competências atribuídas a CTTU Toritama pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a utilização de sistemas tecnológicos de monitoramento como ferramenta auxiliar para fiscalização, prevenção de infrações e promoção da segurança no trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º Informar à população que foram instaladas placas de sinalização informativa ao longo da Avenida João Manoel da Silva, indicando a realização de fiscalização de trânsito por meio de sistema de videomonitoramento.

Art. 2º A fiscalização por videomonitoramento tem como objetivo contribuir para a segurança viária, coibir infrações de trânsito, promover maior fluidez na circulação de veículos e garantir o cumprimento das normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Os registros captados pelo sistema poderão ser utilizados para fins de fiscalização, observadas as disposições legais vigentes e os procedimentos administrativos aplicáveis.

Art. 4º Essa portaria tem efeitos retroativos a 09/06/2026.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 15 de junho de 2026.

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO

Presidente

Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama

Publicado por:

Jefferson Lira da Silva

Código Identificador:E1B27910

**COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA - CTTU
PORTARIA CTTU Nº 004/2026**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA – CTTU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Complementar nº 08/2017 de 30 de Novembro de 2017 e pela Lei Complementar nº 36/2025 de 10 de março de 2025

CONSIDERANDO a *MORIDRILHA* evento popular de grande magnitude que acontece todos os anos no município e que sempre reúne um grande quantitativo de pessoas durante o seu desenrolar

CONSIDERANDO a necessidade de manter ordenamento viário tanto no local em que o evento ocorrerá, bem como em todo o seu entorno

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR** todos os agentes de trânsito em exercício no município de Toritama, que não estiverem de plantão (conforme escala de trabalho) no dia 28 e junho de 2026, a se apresentarem na sede da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama, para às 05h00 darem início as atividades de ordenamento viário para a garantia da segurança viária, visando não gerar transtornos aos munícipes e turistas que ali estarão participando. As atividades seguirão até as 17h00 do dia.

Art. 2º Estarão excluídos dessa convocação os servidores que estiverem em gozo de férias.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 15 de junho de 2026.

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO

Presidente

Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama

Publicado por:

Jefferson Lira da Silva

Código Identificador:BA17EE32

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Às,

Empresas: **INOVAXX TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.980.580/0001-08**, **M&F SERVICOS,LOCACOES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.713.871/0001-80**, **CAMILA D V MOURA DE SOUSA LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.871.196/0001-68**, **C R DE BRITO CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.969.952/0001-08**

CONSIDERANDO o Processo Licitatório PMT Nº 023/2026, na modalidade Pregão Eletrônico PMT SRP Nº 009/2026, cujo objeto do presente é a **especializada na prestação de Serviços de Locação de Máquinas e Veículos Pesados, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Toritama/PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 09/06/2026, que teve como licitante vencedor: a empresa **INOVAXX TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**, no valor total de **R\$ 161.220,00** (cento e sessenta e um mil duzentos e vinte reais), **M&F SERVICOS,LOCACOES** no valor total de **R\$ 528.360,00** (quinhentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta reais), **CAMILA D V MOURA DE SOUSA LOCAÇÕES** no valor total de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), **C R DE BRITO CONSTRUÇÃO EIRELI** valor total de **R\$ 334.350,00** (trezentos e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta reais)

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura dos contratos, que de acordo com o sub item 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura dos contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretaria de Infraestrutura Urbana

SR. JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Secretário,

Publicado por:

Darlon de Farias da Silva Filho

Código Identificador:1FE4981E

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT Nº 084/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

DETENTORA: TRAJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.007.350/0001-27**.

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de utensílios de cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.526,50 (sete mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026

Secretaria de Administração

SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:79C19B1A

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT Nº 085/2026

**Processo Administrativo Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026**

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

DETENTORA: TREDE CENTER COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **59.095.876/0001-01**.

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de utensílios de cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.122,99 (quatro mil cento e vinte e dois reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026

Secretaria de Administração

SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:CC5E7171

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 044/2026

**PROCESSO PMT Nº 027/2026
INEXIGIBILIDADE PMT Nº 012/2026**

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES**.

CONTRATADA: MS ENTRETENIMENTO LTDA, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **62.353.679/0001-50**.

OBJETO: Contratação da Banda Mateus Santos (MS ENTRETENIMENTO LTDA), para uma participação especial no dia 13 de junho de 2026 no evento “São João da Torre” no Município de Toritama.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:12EDBD48

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE TORITAMA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO SECT Nº 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SECT Nº 003/2026. OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de buffet e refeições para os eventos promovidos pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Cultura e Esportes do Município de Toritama-PE, valor máximo total aceitável de **R\$1.823.263,00 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e três reais)**. No site: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **30/06/2026 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada no Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.561, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br

Toritama/PE, 12 de junho de 2026

ELLEN GABRIELLY VIEIRA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:D46FEB70

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA/PE

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PMT Nº 028/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT (SRPC) Nº 011/2026. OBJETO: Registro de Preços Corporativo complementar de materiais de construção, hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, valor máximo total aceitável de **R\$ 452.064,91 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, sessenta e quatro reais e noventa e um centavos)**. No site: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **29/06/2026 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Superintendência de Licitações, situada no prédio Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.561, Oncinha - Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br.

Toritama/PE, 12 de junho de 2026.

JOSIMAR JOSUEL DO NASCIMENTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Josuel do Nascimento
Código Identificador:ECC74A34

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/FMAS nº 006/2026 – Pregão Presencial /FMAS nº 004/2026 OBJETO: Aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção e ao pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pela Cozinha Comunitária do Distrito de Jericó, no Município de Triunfo/PE, visando assegurar a adequada preparação, acondicionamento e distribuição de refeições à população atendida. VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: **R\$ 228.467,46**; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por LOTE; ABERTURA: 26/06/2026 às 08h30min; Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index>. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: licitacao@triunfo.pe.gov.br; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 12 de Junho de 2026.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:9EE647C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TUPANATINGA
PORTARIA Nº 023, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

PORTARIA IPRETU Nº 023/2026

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU**.

Considerando a necessidade de cumprir diligência determinada pelo TCE/PE nos autos do Processo TC 203126.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, Aposentadoria Voluntária, conforme dispõe o art. 2º, §§ 3º e 4º da Lei Complementar Municipal nº 579/2022 à servidora/segurada **MARIA APARECIDA LIMA CAVALCANTE**, Professor I, Nível III, Faixa F, 150 horas/aula, lotada na Secretaria de Educação, Matrícula nº 224.

Art. 2º. Os proventos serão integrais e equivalerão última remuneração de contribuição, com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2025, data de vigência do ato originário de concessão do benefício previdenciário.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria no 04/2025.

Cumpre-se e Publique-se.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do **IPRETU**

Tupanatinga/PE, 12 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:72904529

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TUPANATINGA
PORTARIA Nº 024, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

PORTARIA IPETRU Nº 024/2026

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA - IPETRU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPETRU**.

Considerando a necessidade em atender a diligência determinada pelo TCE/PE no processo TC no 200934.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder, Aposentadoria Voluntária, conforme dispõe o art. 2º, §§ 3º e 4º da Lei Complementar Municipal nº 579/2022 à servidora/segurada **ISA CLAUDIA BESERRA CAVALCANTE**, Professor II, Nível III, Faixa E, 200 horas/aula, lotada na Secretaria de Educação, Matrícula nº 0001129.

Art. 2º. Os proventos equivalerão última remuneração de contribuição, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025, data de vigência do ato originário da aposentadoria.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 003/2025.

Cumpre-se e Publique-se.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do **IPRETU**

Tupanatinga/PE, 12 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:970D4288

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 028/2026 - PMV**

PROCESSO Nº 028/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE:

COMPRAS;

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 2.764.216,50

ABERTURA: 26/06/2026 AS 10h05min.

Edital disponível no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 12 de junho de 2026.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:CED52DDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 119/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.**

EMENTA: Rescinde o contrato temporário por excepcional interesse público nº 166/2026.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

CONSIDERANDO a cláusula quarta do instrumento contratual nº 166/2026, firmado pelo Município de Venturosa e o contratado;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016;

CONSIDERANDO o encerramento do Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal e do contratado em dar continuidade na relação jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário por excepcional interesse público, do senhor **SERGIO ALAN ALEXANDRE**, matrícula nº 24008, Função de Professor II.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de junho de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B364E697

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 988/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, adicionando dotação orçamentária específica, conforme Art. 7º da Lei Municipal nº 968/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº 978 de 01 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), destinado a inclusão de despesa específica para custeio das ações de governo definidas na lei 968/2025, as dotações orçamentárias estão discriminadas no Anexo I deste Projeto de Lei.

Art. 2º Para acorrer as despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento municipal,

conforme art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, discriminadas no anexo II.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, caso necessário, a suplementar a dotação orçamentária criada por esta Lei, mediante abertura de crédito adicional suplementar, observados à existência de recursos disponíveis na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Venturosa, em 12 de junho de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

**ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

Unidade Gestora	1 - Prefeitura Municipal de Venturosa	
Órgão Orçamentário	27000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	27001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Função	12 - Educação	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Programa	1217 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Ação	2.225 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Educação	
Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Valor R\$
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500.1001 Impostos e Transferências MDE	352.000,00
TOTAL		352.000,00

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:3417A72C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 050/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica Municipal, atendendo solicitação contida no requerimento firmado pela interessada, conforme processo administrativo nº 183/2026 e Parecer Jurídico nº 021/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, pelo período de (02) dois anos, a servidora **MARIA SIMONE ALEXANDRE DA SILVA**, RG nº 8.***.52 – SDS/PE, CPF nº ***.062.234-**, matrícula nº 2259, nomeada pelo Decreto nº 011/2022, de 17 de janeiro de 2022, para o Cargo de Professor I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 09 de junho de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:054F246D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 010, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 do MDR, alterada pela Portaria nº 3.646, datado de 20/12/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, no exercício das atribuições legais que conferem o art. 72, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, alterado pelo Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 c/c a lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e legislação pertinente.

CONSIDERANDO que a redução das precipitações pluviométricas que assolam as regiões do Sertão do Estado para níveis, visível e sensivelmente, inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição das chuvas no Município de Verdejante, Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos, ambientais e prejuízos públicos e privados causados pelo desastre;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Verdejante, Estado de Pernambuco favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 e alterada pela Portaria nº 3.646, datado de 20/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE, 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 e alterada pela Portaria nº 3.646, datado de 20/12/2022.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município Verdejante, Estado de Pernambuco, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Verdejante, Estado de Pernambuco.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente, responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa

ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º O Parecer técnico do órgão de proteção e defesa civil da Prefeitura de Verdejante será parte integrante deste decreto, correspondendo ao anexo único.

Art. 8º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Verdejante, Pernambuco, 12 de junho de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS TAVARES FILHO

Prefeito

Publicado por:

João Wagner Alves e Silva

Código Identificador:78CB7E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de Verdejante – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, visando suprir as demandas das unidades escolares, projetos esportivos, eventos estudantis, campeonatos, treinamentos, atividades recreativas e programas de incentivo ao esporte no município, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. no valor estimado de R\$ 68.018,40 (sessenta e oito mil, dezoito reais e quarenta centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Verdejante, pelo endereço eletrônico <https://licitaverdejantepe.com.br/>, com data de abertura agenda para 26 de Junho de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.verdejante.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Verdejante, <https://licitaverdejantepe.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Verdejante - PE, 12 de Junho de 2026

GLEYCIEDA TAVARES NUNES RODRIGUES

Secretária

024/2025

Publicado por:

Antônio Vitalino Leandro Filho

Código Identificador:F1C75B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de Verdejante – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Contratação de empresa especializada na prestação

de serviços laboratoriais para realização de exames de análises clínicas, incluindo exames hematológicos, bioquímicos, imunológicos, parasitológicos, hormonais, microbiológicos e demais exames necessários ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo coleta de material, processamento, emissão de laudos e disponibilização de resultados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado de R\$ 1.123.254,00 (um milhão, cento e vinte e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais). A sessão será realizada através do Portal Licita Verdejante, pelo endereço eletrônico <https://licitaverdejantepe.com.br/>, com data de abertura agendada para 29 de Junho de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.verdejante.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Verdejante, <https://licitaverdejantepe.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Verdejante - PE, 12 de Junho de 2026

GABRIELA SILVA LEITE

Secretária de Saúde

Publicado por:

Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:4E7C3307

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E AUTORIZO - Inexigibilidade nº 013/2026 - Processo nº 026/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação DA BANDA FORRÓ DO CUPIDO, para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 13 DE JUNHO DE 2026, durante as festividades DO SÃO JOÃO RAIZ ANO 2 do Município de Vertente do Lério – PE, CONFORME CV - Instrumento 999797. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratada: DUARTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.688.217/0001-28. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Vertente do Lério/PE, 02/06/2026.

HISTÊNIO JÚNIOR DA SILVA SALES

Prefeito

Publicado por:

Renata Gomes da Silva
Código Identificador:5C7C47C3

**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E AUTORIZO - Inexigibilidade nº 011/2026 - Processo nº 024/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação DA ARTISTA NATHÁLIA CALASANS, para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 13 DE JUNHO DE 2026, durante as festividades DO SÃO JOÃO RAIZ ANO 2 do Município de Vertente do Lério – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratada: REC 10 STUDIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.045.049/0001-38. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Vertente do Lério/PE, 12/06/2026.

HISTÊNIO JÚNIOR DA SILVA SALES

Prefeito

Publicado por:

Renata Gomes da Silva
Código Identificador:82A21CAC

**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E AUTORIZO - Inexigibilidade nº 012/2026 - Processo nº 025/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação DO CANTOR JUAREZ, para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 13 DE JUNHO DE 2026, durante as festividades DO SÃO JOÃO RAIZ ANO 2 do Município de Vertente do Lério – PE, na Praça Severino Barbosa de Sales, localizada na Rua Capitão Luiz de França, no Município de Vertente do Lério - PE, CONFORME CV - Instrumento 999797. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratada: JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.836.658/0001-27. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Vertente do Lério/PE, 02/06/2026.

HISTÊNIO JÚNIOR DA SILVA SALES

Prefeito

Publicado por:

Renata Gomes da Silva
Código Identificador:51FD92BD

**SECRETARIA DE CULTURA - VERTENTE DO LÉRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026 – PMVL**

Processo Administrativo nº 024/2026
Inexigibilidade nº 011/2026

O Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Cultura, torna pública a celebração de contrato com a empresa REC 10 STUDIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.045.049/0001-38, cujo objeto é Contratação DA ARTISTA NATHÁLIA CALASANS, para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 13 DE JUNHO DE 2026, durante as festividades DO SÃO JOÃO RAIZ ANO 2 do Município de Vertente do Lério – PE. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Data da assinatura: 12 de junho de 2026.

JOSEFA ADRIANA SANTOS DA SILVA SIQUEIRA

Secretária de Cultura

Publicado por:

Renata Gomes da Silva
Código Identificador:4B58303E

**SECRETARIA DE CULTURA - VERTENTE DO LÉRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026 – PMVL**

Processo Administrativo nº 025/2026
Inexigibilidade nº 012/2026

O Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Cultura, torna pública a celebração de contrato com a empresa JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.836.658/0001-27, cujo objeto é a Contratação DO CANTOR JUAREZ, para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 13 DE JUNHO DE 2026, durante as festividades DO SÃO JOÃO RAIZ ANO 2 do Município de Vertente do Lério – PE, na Praça Severino Barbosa de Sales, localizada na Rua Capitão Luiz de França, no Município de Vertente do Lério - PE, CONFORME CV - Instrumento 999797. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Data da assinatura: 12 de junho de 2026.

JOSEFA ADRIANA SANTOS DA SILVA SIQUEIRA

Secretária de Cultura

Publicado por:

Renata Gomes da Silva
Código Identificador:B5866C21

**SECRETARIA DE CULTURA - VERTENTE DO LÉRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026 – PMVL**

Processo Administrativo nº 026/2026
Inexigibilidade nº 013/2026

O Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Cultura, torna pública a celebração de contrato com a empresa DUARTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.688.217/0001-28, cujo objeto é Contratação DA BANDA FORRÓ DO CUPIDO, para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 13 DE JUNHO DE 2026, durante as festividades DO SÃO JOÃO RAIZ ANO 2 do Município de Vertente do Lério – PE, CONFORME CV - Instrumento 999797. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Data da assinatura: 12 de junho de 2026.

JOSEFA ADRIANA SANTOS DA SILVA SIQUEIRA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:68FDDCF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE
DO PREFEITO
LEI 1045/2026

Aprova o Plano Municipal de Resíduos Sólidos – PMRS do Município de Vertentes e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Vertentes**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara dos Vereadores APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o **Plano Municipal de Resíduos Sólidos – PMRS do Município de Vertentes**, que passa a integrar esta Lei como **anexo único**.

Art. 2º O PMRS constitui instrumento de planejamento e gestão, destinado a orientar as ações do Município em matéria de resíduos sólidos, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal promover a implementação, o acompanhamento, o monitoramento e, quando necessário, a revisão do PMRS, podendo expedir atos complementares para sua execução.

Art. 4º As ações decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:43511BDE

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA 198/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria de Saúde, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data o Sr. **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA**, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:972C903A

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA 199/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Srta. **BEATRIZ GERMANA FONSECA DA SILVA**, a função de Ouvidora Municipal, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Junho de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:4C7AB2FF

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA 200/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas, em cumprimento ao teor da Lei Municipal nº 748/2009 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e tendo como base o processo de eleição da sociedade civil pactuado pelo Edital nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Vertentes – PE, representantes do Governo Municipal e Sociedade Civil, tendo um período de 02 (dois) anos, referente a Gestão 2025-2026.

Representantes do Governo Municipal

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÃO SOCIAL
Titular: Amanda Dallila Cunha Costa
Suplente: Jacira Pereira de Arruda

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Titular: Eliane Chagas de Lima
Suplente: Fabiana Moura Barbosa de Souza Santos

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Maria Dagmar de Farias
Suplente: Maria Dolores Fonseca Bezerra

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Titular: Eliane Balbino Bezerra da Silva

Suplente: Mariane Costa de Souza

5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÃO SOCIAL
(Representação dos Coordenadores Municipais dos Equipamentos da Assistência Social)
Titular: Rita de Cássia Leal Maciel
Suplente: Vanessa Roberta da Conceição Gomes

Representantes da Sociedade Civil

1 – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SERRA DE CACHOEIRA (Representação de Entidades e Organizações da Assistência Social)
Titular: Anderson José de Luna Rodrigues
Suplente: José Lucas da Silva

2 – CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS 4ª REGIÃO (Representação dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social / SUAS)
Titular: Ruth Figueiroa Pessoa Xavier
Suplente: Maria Elizabete da Silva

3 – GRUPO DE USUÁRIOS DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS (Representação dos grupos de usuários participantes dos programas e serviços socioassistenciais)
Titular: Irene Figueirôa de Oliveira
Suplente: Valência Souza dos Santos

4 – PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ / IGREJA CATÓLICA (Representação de Entidades e Organizações da Assistência Social)
Titular: Datanham Pessoa de Andrade
Suplente: Mylena Beatriz Oliveira Silva

5 – ASSEMBLEIA DE DEUS / IGREJA EVANGÉLICA (Representação de Entidades e Organizações da Assistência Social)
Titular: Kleiton Vieira de Melo
Suplente: José Lucas Martins de Andrade

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:EE86EAA2

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 201/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada – FG-2 ao servidor **LEONARDO CAVALCANTE SANTOS**, Matrícula nº 044437, Gerente da Secretaria Municipal de Governo e Ação Social desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01/05/2026.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:2D07F820

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 202/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria Saúde, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data o Sr. **CLEVSON LENNON DE SOUZA BARBOSA**, para exercer o Cargo de Técnico em Enfermagem, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:6BD2304F

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 203/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria Saúde, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE ARRUDA**, para exercer o Cargo de Recepcionista, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:CAF075E7

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 204/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria Saúde, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no

quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data o Sr. **DARLAN HENRIQUE PEREIRA GOMES**, para exercer o Cargo de Recepcionista da AME ANIMAL, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

- Prefeito -

Publicado por:

Rhian Carlos Alves de Sousa

Código Identificador:ADD5D968

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA 205/2026**

EMENTA: Determina o sobrestamento cautelar da execução de contrato temporário por excepcional interesse público, em razão de Denúncia em tramitação perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência do Contrato Temporário nº 214/26, celebrado com GEISE QUIRINO DA SILVA, para o exercício da função de Operador de Máquinas Pesadas, com fundamento na contratação por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a tramitação de Denúncia perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco — TCE-PE, na qual se apuram possíveis irregularidades relacionadas à contratação temporária em questão;

CONSIDERANDO que a presente medida não importa reconhecimento definitivo de irregularidade, nulidade ou responsabilidade administrativa, mas constitui providência cautelar de prudência administrativa;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela legalidade, moralidade, economicidade, eficiência e regularidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a continuidade de situação submetida à apreciação do órgão de controle externo, prevenindo eventual dano ao erário e resguardando a eficácia da futura deliberação do Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO, por fim, que compete à Administração adotar medidas preventivas e proporcionais para proteção do interesse público, especialmente quando existente procedimento de controle externo em curso;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado, em caráter cautelar e provisório, o sobrestamento da execução e a suspensão dos efeitos do Contrato Temporário nº 214/26, celebrado entre o Município de Vertentes e o Sr. Geise Quirino da Silva, para o exercício da função de Operador de Máquinas Pesadas.

Art. 2º A medida prevista no art. 1º vigorará até ulterior deliberação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no âmbito da Denúncia em tramitação, ou até nova decisão administrativa devidamente fundamentada, caso sobrevenham elementos que autorizem a revisão da medida.

Art. 3º A suspensão cautelar ora determinada não constitui penalidade, não importa declaração de nulidade do contrato e não representa reconhecimento definitivo de irregularidade, destinando-se exclusivamente a resguardar o interesse público, a regularidade administrativa e a eficácia da atuação do órgão de controle.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração deverá notificar o contratado acerca da presente Portaria, dando-lhe ciência da suspensão cautelar da execução contratual.

Art. 5º A Secretaria Municipal competente deverá se abster de autorizar novas prestações de serviço, liquidações ou pagamentos decorrentes do contrato suspenso, ressalvada a análise de eventual serviço comprovadamente prestado antes da ciência desta Portaria, observada a legislação aplicável e a vedação ao enriquecimento sem causa da Administração.

Art. 6º Cópia desta Portaria deverá ser juntada aos autos administrativos correspondentes e, se necessário, encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco como demonstração de providência cautelar adotada pelo Município.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Município de Vertentes, 1º de junho de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

- Prefeito -

Publicado por:

Rhian Carlos Alves de Sousa

Código Identificador:0039D3F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA 206/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria de Saúde, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente, a partir desta data, a Sra. **RENATA SILVA DE SOUSA** para exercer o cargo de Odontóloga no PSF Cruzeiro I, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

- Prefeito -

Publicado por:

Rhian Carlos Alves de Sousa

Código Identificador:4D9AD4CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA 207/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente, a partir desta data, o Sr. **JOSÉ VINICIUS MENEZES DOS ANJOS** para exercer o cargo de Odontólogo, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:577FF405

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 208/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GIRLANE CAMELO DE LIMA**, para o Cargo em Comissão de Gestor de Unidade da Secretaria Municipal de Finanças, desta Edilidade.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada FG – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:462ED936

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 209/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO CARLOS DA SILVA FILHO**, para o Cargo em Comissão de Gestor de Unidade da Secretaria Municipal de Finanças, desta Edilidade.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada FG – 3.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:D12BFE3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 210/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada – FG-3 ao servidor **JOEL HENRIQUE MELO MAGALHÃES**, Matrícula nº 998265, Odontólogo da Secretaria Municipal de Saúde desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:DB082B8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 211/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada – FG-1 a servidora **CLAUDIANE MARIA DA SILVA**, Matrícula nº 999067, Gerente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:3837F01A

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 212/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria de Saúde, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente, a partir desta data, o Sr. **KAUAN EDER DE MOURA CHAGAS** para exercer o cargo de Oficial Administrativo, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:0DEE2BF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA 213/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, temporariamente, a partir desta data a Sra. **ANDRIELLY SHAMARA OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de Auxiliar de Sala de Aula, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:38226F86

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA 214/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data os(a) Srs.(a). **GESSICA LUCINEIDE DE LIMA**, para exercer o cargo de Professor de 6º ao 9º Ano, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:C407046B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE: RETICAR A PORTARIA 078/2026, datada de 07 de Maio de 2026, nos seguintes termos:

Art.1º Instituir a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Vicência (PME), que terá caráter consultivo, propositivo e deliberativo nas etapas de elaboração do Plano para o decênio 2026-2036.

Art.2º A Comissão Gestora terá as seguintes atribuições:

- Elaborar seu Plano de Trabalho, contendo cronograma de atividades;
- Agendar, organizar e realizar reuniões, audiências, debates e outras ações;
- Levantar os dados para elaboração do diagnóstico municipal;
- Sistematizar os objetivos, metas e estratégias;
- Acompanhar a tramitação do Plano.

Art.3º A Comissão Gestora será composta por representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Vicência, que a coordenará, e dois representantes de cada um dos seguintes órgãos:

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Membro: Josani de Souza Andrade

Membro: Sandra Maria da Silva

Conselho Municipal de Educação:

Membro: Wirrelma Maria Alexandrino da Silva Souza

Membro: Flávia Maria Gonçalves de Andrade

Fórum Municipal de Educação:

Membro: Edriane Cruz Barbosa

Membro: Geuza Gomes do Nascimento Araújo

Poder Legislativo:

Membro: Valéria Queiroga de Lira Silva

Membro: Fábio Dias Rosendo

Art. 4º A participação na comissão será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

Art.5º A Comissão Gestora terá o prazo de duração durante todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, devendo ser prorrogada para a etapa de monitoramento do mesmo.

Art. 6º Após o término dos trabalhos que tratam os artigos 2º e 5º, a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes encaminhará, a cada etapa, as deliberações da Comissão para análise e as providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco, em 13 de Maio de 2026.

ÉDER WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:861A3122

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Técnica do Plano Municipal de Educação de Vicência (PME), que terá caráter consultivo, propositivo e deliberativo nas etapas de elaboração do Plano para o decênio 2026-2036.

Art.2º A Comissão Técnica terá as seguintes atribuições:

- Enfatizar as análises de dados;
- Elaborar relatórios técnicos;
- Observar o cumprimento das metas.

Art.3º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes representantes de cada órgão:

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Membro: Josani de Souza Andrade

Membro: Sandra Maria da Silva

Membro: Maria José Jerônimo Pereira de Paula

Membro: Anísio Rafael Correia Andrade de Freitas

Membro: Girlene Maria da Silva

Membro: Luciano Antonio Coelho

Conselho Municipal de Educação:

Membro: Wirrelma Maria Alexandrino da Silva Souza

Membro: Flávia Maria Gonçalves de Andrade

Fórum Municipal de Educação:

Membro: Edriane Cruz Barbosa

Membro: Geuza Gomes do Nascimento Araújo

Poder Legislativo:

Membro: Valéria Queiroga de Lira Silva

Membro: Fábio Dias Rosendo

Art. 4º A participação na comissão será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

Art.5º A Comissão Técnica terá prazo durante todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, devendo ser prorrogado para a etapa de monitoramento do mesmo.

Art. 6º Após o término dos trabalhos que tratam dos artigos 2º e 5º, a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes encaminhará, a cada etapa, as deliberações da Comissão para análise e as providências cabíveis.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco, em 13 de Maio de 2026.

ÉDER WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Layne Karla Lemos Moura

Código Identificador:B6271184

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90/2026**

Designa os membros titulares e suplentes da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Vicência, em conformidade com o art. 4º do Decreto nº 040, de 24 de novembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 040, de 24 de novembro de 2025, que criou a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Vicência, no âmbito do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

CONSIDERANDO o teor do § 2º do art. 4º do referido Decreto, que determina a designação dos representantes titulares e suplentes das Secretarias Municipais que integram a CAISAN por meio de portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição da CAISAN para o regular funcionamento do órgão,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes titulares e suplentes das Secretarias Municipais para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Vicência, conforme indicado a seguir:

I – Secretaria de Administração, Turismo e Eventos:

Membro Titular: Marília Alexandrina da Silva, Mat.: 1625;

Membro Suplente: Valquiria Maria de Alencar Silva, Mat.: 15540;

II – Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão:

Membro Titular: João Francisco da Costa, Mat.: 303;

Membro Suplente: Atalia Rayane Gomes de Melo, Mat.: 15478;

III – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Membro Titular: Lenira Jerônimo Pereira, Mat.: 1222;

Membro Suplente: Sandra Maria da Silva, Mat.: 1696;

IV – Secretaria de Saúde:

Membro Titular: Eva Maria de Andrade Lima, Mat.: 15464;

Membro Suplente: Erika Moreno de Albuquerque Silva, Mat.: 13391;

V – Secretaria de Assistência Social e Cidadania:

Membro Titular: Luzinete Felisberto da Silva, Mat.: 864;

Membro Suplente: Veridiana Valdinete do Nascimento, Mat.: 1668;

VI – Secretaria de Segurança Alimentar e Combate à Fome:

Membro Titular: Valquiria Soares da Silva, Mat.: 15466;

Membro Suplente: Rosicleide Correia da Silva Nunes, Mat.: 15504;

VII – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Econômico:

Membro Titular: Josuel Lourenço da Silva, Mat.: 15465;

Membro Suplente: Natalicio Luiz Barbosa dos Santos, Mat.: 15489;

VIII – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

Membro Titular: Agnaldo Cavalcante de Albuquerque, Mat.: 15467;

Membro Suplente: Luiz Gustavo Lira Correia de Queiroz, Mat.: 17314;

Art. 2º Os membros ora designados exercerão suas funções sem remuneração, sendo a participação na CAISAN considerada serviço público relevante, nos termos do art. 5º do Decreto nº 040/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vicência, 10 de Junho de 2026.

ÉDER WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Layne Karla Lemos Moura

Código Identificador:A1BD8B24

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O Município da Vitória de Santo Antão/PE torna público que foi celebrado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Caixa Econômica Federal – CAIXA, na qualidade de Administradora do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas – FEP, cujo objeto é a estruturação do Projeto de Concessão do Sistema de Iluminação Pública do Município. O aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, passando a vigência para o período de 13/06/2026 a 13/06/2028, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Vitória de Santo Antão, 10 de junho de 2026.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

Publicado por:David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:DE4743A5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 691/2026**

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Agência Municipal de Inovação, Tecnologia e Ciência da Vitória de Santo Antão - AGINTEC, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal vigente que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a criação e funcionamento da Agência Municipal de Inovação, Tecnologia e Ciência da Vitória de Santo Antão - AGINTEC, entidade responsável pela formulação, coordenação e execução das políticas públicas de inovação, tecnologia da informação e transformação digital no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a direção administrativa, técnica e institucional da referida autarquia/entidade, garantindo o pleno funcionamento de suas competências estratégicas no âmbito da gestão pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **DJALMA ANDRADE DA COSTA**, inscrito no CPF nº 609.***.***-49, para exercer o cargo de Presidente da Agência Municipal de Inovação, Tecnologia e Ciência da Vitória de Santo Antão - AGINTEC, integrante da estrutura administrativa do Município da Vitória de Santo Antão.

Art. 2º O Presidente ora nomeado exercerá as atribuições inerentes ao cargo de direção superior da AGINTEC, conforme previsto na legislação municipal aplicável, competindo-lhe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades institucionais da Agência.

Art. 3º A Agência Municipal de Inovação e Tecnologia – AGINTEC está situada à Rua Dr. Demócrito Cavalcanti, 144, Bairro Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55602-911.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, independente de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

400 Anos da fundação da Vitória de Santo Antão
381 Anos da Batalha das Tabocas

Publicado por:Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:4748A9D6**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA - SECRETARIA
EXECUTIVA DA MULHER
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026. Objeto: Contratação de empresas especializadas para a aquisição de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**. Essa aquisição tem como finalidade atender às demandas do Projeto Mulheres, executado pela Secretaria da Mulher

da Vitória de Santo Antão, conforme Instrumento nº 960249 firmado entre o Ministério das Mulheres e o Município da Vitória de Santo Antão/PE, com Proposta nº 001540/202 do Ministério das Mulheres. **R\$ 78.214,20 (setenta e oito mil, duzentos e quatorze reais e vinte centavos). Recebimento de Propostas:** 12/06/2026, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 29/06/2026, às 09:00h. **Início das Disputa:** 29/06/2026, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitória.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao> e no site <https://bnccompras.com>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 2160-0153 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 11 de junho de 2026.

THAIS KARINE DE LIMA XAVIER

Secretária da Mulher

Publicado por:David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:D2EB6501**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026. Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, suporte e implantação de ferramenta tecnológica web responsiva integrada mediante licença de uso, com hospedagem em nuvens para realizar a gestão de protocolos e processos públicos; o licenciamento ambiental, sanitário, urbanístico e de localização e funcionamento de atividades econômicas; e a gestão fazendária municipal, com interoperabilidade de dados entre plataformas públicas e privadas mediante tecnologia de Application Programming Interface. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa **DESENVOLVE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E GESTAO POR RESULTADO PARA ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA**, CNPJ: 05.829.307/0001-13, localizada na R EQUADOR, 00043, BLC 003 SAL 0913, SANTO CRISTO, RIO DE JANEIRO/ RJ, CEP: 20.220-410 Valor **R\$ 630.000,00** (seiscentos e trinta mil reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 12 de junho de 2026.

BRENO ROBSON DA PAZ SANTOS

Secretário da Fazenda Municipal

Publicado por:David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:7B6B54A7**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 008/2026**. Contratação de empresa especializada para execução de passarela destinada a interligar o Monte das Tabocas ao Sítio Onça, no Município de Vitória de Santo Antão – PE, teve seu resultado como **FRACASSADO**, tendo em vista não haver empresas aptas no processo licitatório.

Vitória de Santo Antão - PE, 12 de junho de 2026.

BRUNO PIMENTEL SANTOS

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:5CDF714A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 5496/2026 – PARECER SECAD/JUR
Nº191/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Prioridade de Pagamento de Verbas Indenizatórias, tombado sob o número 5496/2026, formulado pelo(a) servidor(a) aposentado(a) **MARIA DO SOCORRO OZIAS DE LUNA**, Matrícula nº **25.152**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 191/2026.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 12 de junho de 2026.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:8D4F8BD8

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV - AVISO DE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - SEIN**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2026 - OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DE VILA TORRES GALVÃO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, CONTEMPLANDO O ESCOPO REPROGRAMADO DOS CONVÊNIOS FEDERAIS, COM VISTAS À CONCLUSÃO DOS OBJETOS PACTUADOS. LOTE 1: CONVÊNIO Nº 889505/2019 – OPERAÇÃO Nº 1065.857-10/2019 E LOTE 02: CONVÊNIO Nº 895198/2019 – OPERAÇÃO Nº 1066.231-41/2019”. INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO CERTAME, no dia 16/06/2026 às 10hs00min. Lembrando que após a divulgação do resultado, será aberto prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de intenções de recursos, conforme edital.

OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: <https://bnc.org.br/>.

Paulista/PE, 12/06/2026.

Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:53715BB3

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE ARP**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Integrada ao PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 318/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 045/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo em telecomunicações para provimento de internet com acessos dedicado de alta velocidade e segurança para a Prefeitura Municipal do Paulista/PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2026 - EMPRESA: **TBNET INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 09.430.014/0001-10** – LOTE ÚNICO - VALOR TOTAL: **R\$ 1.599.999,96** (Um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata.

A ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, endereço eletrônico [http://transparencia.paulista.pe.gov.br.](http://transparencia.paulista.pe.gov.br/) / PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e na Plataforma BNC.

Paulista-PE, em, 09 de junho de 2026.

FABIANO SILVA SANTOS
Secretário de Governo e Gabinete

Publicado por:
Rogerson Silva Fonseca
Código Identificador:87939DB3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM – PERNAMBUCO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) – LEI Nº 14.3GG/2022 OFÍCIO CIRCULAR Nº 042/2026/SMC-PNAB**

Angelim - PE, 12 de junho de 2026.

Assunto: Publicação do Resultado final e Resumo da Ata de Seleção e Remanejamento – Edital nº 01/2026.

A Secretaria Municipal de Cultura de Angelim, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da PNAB, torna público o Resultado final Corrigido das análises de propostas do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

DO QUADRO DE REMANEJAMENTO DE RECURSOS E CONFERÊNCIA GLOBAL

Em estrita observância ao Edital e constatando que algumas categorias não obtiveram número de inscritos suficientes para preencher as vagas iniciais, a comissão realizou a conferência global do certame. Todo o saldo financeiro ocioso viável foi transferido para a categoria **Individual - Artesanato**, que possuía alta demanda no cadastro de reserva, conforme demonstrado no balanço abaixo:

Valor Global do Edital: R\$ 91.200,00.

Valor Utilizado na Categoria Grupos: R\$ 20.850,00 (03 grupos contemplados).

Saldo Ocioso de Grupos: R\$ 8.350,00.

Vagas Individuais Iniciais: 62 vagas de R\$ 1.000,00 (Total previsto: R\$ 62.000,00).

Vagas Individuais Preenchidas Regularmente (exceto Artesanato extra): 59 vagas.

Saldo Ocioso de Vagas Individuais: R\$ 3.000,00.

Total de Recursos Disponíveis para Remanejamento: R\$ 11.350,00 (R\$ 8.350,00 + R\$ 3.000,00).

Destinação do Saldo (Artesanato): Foram criadas **11 novas vagas** de R\$ 1.000,00 (totalizando R\$ 11.000,00), destinadas exclusivamente à categoria de Artesanato. Com isso, a categoria passa a ter 37 contemplados no total (26 vagas diretas + 11 vagas por remanejamento).

Saldo Global Remanescente: R\$ 350,00.

JUSTIFICATIVA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO REMANESCENTE: O saldo financeiro

global residual gerado após a conferência e o remanejamento é no valor de **R\$ 350,00**. Por ser um montante inferior ao valor de uma cota de premiação completa (R\$ 1.000,00), torna-se impossível contemplar um novo agente cultural. Diante disso, esse recurso será mantido na conta bancária específica da PNAB e será utilizado estritamente de acordo com as orientações, normativas e aditivos fiscais do Ministério da Cultura.

PLANILHA NOMINAL DO RESULTADO FINAL

CATEGORIA: COLETIVOS / GRUPOS CULTURAIS

Classif.	Nome do Agente Cultural / Grupo	CATEGORIA	Nota	Status Final
1º	REINAN BEZERRA DA SILVA NASCIMENTO (Grupo de Capoeira Aba-Pai)	GRUPO	100,0	Contemplado
2º	WELSON DA SILVA BRAGA (Forró Desejo do Momento)	GRUPO	60,0	Contemplado
3º	THIAGO CAIUA DA SILVA (Banda Show Municipal de Angelim)	GRUPO	85,0	Contemplado

CATEGORIA: INDIVIDUAL

Classif .	Nome do Agente Cultural	Categoria	Cota	Not a	Status Final
1º	AMANDA ANDREZA DA SILVA	MÚSICA	-	80	Contemplado
2º	LABELLE G. HENRIQUE SILVA	MÚSICA	-	80	Contemplado
3º	HERMIONE WELLIDA G. DE LIMA	MÚSICA	-	80	Contemplado

4º	WILHAMAR TEIXEIRA COSTA	MÚSICA	-	75	Contemplado
5º	EDVAN JOSÉ DA SILVA	MÚSICA	Negro	75	Contemplado
6º	MÁRCIO VINICIUS F CARLOS	MÚSICA	-	73	Contemplado
7º	WALLAS HENRIQUE GERÔNIMO	MÚSICA	-	70	Contemplado
8º	SEVERINO VIANA DA SILVA	MÚSICA	-	70	Contemplado
9º	LUIZ FÁBIO DE MOURA	MÚSICA	-	65	Contemplado
10º	MARCOS ANTÔNIO VIEIRA MOTA	MÚSICA	-	65	Contemplado
11º	WEDERSON GOMES DA SILVA	MÚSICA	-	62	Contemplado
12º	JOSÉ REGINALDO RIBEIRO DE MELO	MÚSICA	-	60	Contemplado
13º	FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA	MÚSICA	-	60	Contemplado
14º	JOSÉ FEITOSA DA SILVA	MÚSICA	NEGR O	55	Contemplado

15º	EDMILSON ALVES DA SILVA	MÚSICA	-	50	Contemplado
16º	ALEXANDRE JOAQUIM BEZERRA	MÚSICA	-	45	Cadastro de reserva
17º	JOSÉ ANTÔNIO B. DA SILVA	MÚSICA	-	42	Cadastro de reserva
18º	JOÃO AUGUSTON DIONON PEREIRA DA SILVA	MÚSICA	-	39	Cadastro de reserva
19º	NELSON JOSÉ ZEFERINO	MÚSICA	-	38	Cadastro de reserva
20º	MARIA EDUARDA C. DA SILVA	MÚSICA	-	30	Cadastro de reserva
21º	JAQUELINE NEVES INÁCIO	DANÇA SOLO	-	75	Contemplado
22º	RYAN LOPES DA SILVA	DANÇA SOLO	-	75	Contemplado
23º	JOSE MATHEUS FLORIANO DOS SANTOS	DANÇA SOLO	Negro	60	Contemplado
24º	DEYVD RAONNY M. DA SILVA	DANÇA SOLO	-	60	Contemplado
25º	ALINE DA SILVA GONÇADO	DANÇA SOLO	-	55	Contemplado

26º	JEFFERSON F. (RAFAELLA EMANUELLY)	DANÇA SOLO	-	40	Contemplado
27º	GYAN CARLOS C. DA SILVA	DANÇA SOLO	NEGR O	40	Contemplado
28º	MYRIAM TENÓRIO DA SILVA	DANÇA SOLO	-	32	Contemplado
29º	JUCIVALDO ALVES DA SILVA	PROD. CULTURAL	-	75	Contemplado
30º	MARCELO ANSELMO DA SILVA	PROD. CULTURAL	-	70	Contemplado
31º	FAGNER DA SILVA MENDES	FOTOGRAFIA	Negro	40	Contemplado

32º	JOSENILDA DA SILVA	GASTRONOMI A	-	60	Contemplado
33º	EDVANEIDE GOMES DO N. LIMA	GASTRONOMI A	-	60	Contemplado
34º	JOSEANE FERREIRA DA SILVA	GASTRONOMI A	NEGRA	58	Contemplado
35º	MARIA MADALENA F. DA SILVA	GASTRONOMI A	NEGRA	56	Contemplado
36º	CLAUDENICE F. DA SILVA	GASTRONOMI A	NEGRA	54	Contemplado

37º	ALINE FERREIRA DA SILVA	GASTRONOMI A	NEGRA	54	Contemplado
38º	JOSENICE FERREIRA DA SILVA	GASTRONOMI A	NEGRA	48	Cadastro de reserva
399	EDNALDO FIRMINO DE CARVALHO	GASTRONOMI A	NEGR O	42	Cadastro de reserva
409	TATEANE CARLA DE L. SILVA	ARTESANATO	-	85	Contemplado
419	DAMIANA MARTINS C. DA SILVA	ARTESANATO	-	80	Contemplado
42º	ROSÂNGELA PORTO PIMENTEL	ARTESANATO	-	80	Contemplado
43º	MARCOS G DA SILVA	ARTESANATO	NEGR O	80	Contemplado
44º	VINICIUS G DE OLIVEIRA FILHO	ARTESANATO	-	80	Contemplado
459	JULIANA R. DE ALMEIDA	ARTESANATO	-	75	Contemplado
469	JAELSON DA SILVA	ARTESANATO	NEGR O	75	Contemplado
47º	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	ARTESANATO	-	70	Contemplado
48º	MARIA ZENEIDE DA SILVA	ARTESANATO	-	70	Contemplado

49º	JAQUELINE LÚCIA DE LIMA JANUÁRIO	ARTESANATO	NEGRA	68	Contemplado
50º	MARIA IRIS FERREIRA DA SILVA	ARTESANATO	-	68	Contemplado
51º	JOSEFA ADELÇA DA SILVA	ARTESANATO	-	65	Contemplado
52º	CLODOALDO JOSÉ DA SILVA	ARTESANATO	NEGR O	65	Contemplado
53º	ALECIA DE MOURA PEREIRA	ARTESANATO	-	65	Contemplado
54º	EDVALDA ALVES DA SILVA	ARTESANATO	-	60	Contemplado
55º	ZENILDA VITURINO DA SILVA	ARTESANATO	-	60	Contemplado
56º	MARIA BERNARDO MOURA	ARTESANATO	-	60	Contemplado
57º	LUCINÉIA MARIA DE SANTANA	ARTESANATO	NEGR O	60	Contemplado
58º	SABRINA ALVES DA SILVA	ARTESANATO	NEGRA	55	Contemplado
59º	RAFAELA DOS SANTOS	ARTESANATO	-	55	Contemplado

60º	MARIA DO SOCORRO DE LIMA	ARTESANATO	-	55	Contemplado
61º	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	ARTESANATO	-	55	Contemplado
62º	MARIA ROSILDA DA SILVA	ARTESANATO	-	55	Contemplado
63º	JULLIANNE WOLKMER H SILVA	ARTESANATO	-	54	Contemplado
64º	OTTO WALDESON V. SALGADOS VASCONCELOS	ARTESANATO	-	53	Contemplado
65º	MARIA SUELY GUILHERME	ARTESANATO	-	50	Contemplado
66º	VANDEOKÁSTIA MARIA ZEFERINO DE SOUZA	ARTESANATO	-	50	Contemplado por remanejamento de recurso
67º	LETIENE MARIA DA SILVA	ARTESANATO	-	50	Contemplado por remanejamento de recurso
68º	DONATILA B DE MOURA SILVA	ARTESANATO	-	50	Contemplado por remanejamento de recurso

69º	ELIZABETE SILVA GUILHERME	ARTESANATO	-	50	Contemplado por remanejamento de recurso
70º	SILVANA DA SILVA	ARTESANATO	-	50	Contemplado por remanejamento de recurso
71º	KÁTIA DE OLIVEIRA	ARTESANATO	-	50	Contemplado por remanejamento de recurso
72º	LUZETE F. DA SILVA MARQUES	ARTESANATO	-	50	Contemplado por remanejamento de recurso
73º	SHEIDIANNE K DA SILVA	ARTESANATO	-	47	Contemplado por remanejamento de recurso
74º	QUITÉRIA MARIA DA SILVA	ARTESANATO	-	47	Contemplado por remanejamento de recurso
75º	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	ARTESANATO	-	45	Contemplado por remanejamento de recurso
76º	ROSEMERE MARIA DA SILVA	ARTESANATO	-	45	Contemplado por remanejamento de recurso
77º	CÍCERA SALES DOS SANTOS	ARTESANATO	-	45	Cadastro de reserva

78°	MAURICÉIA GOMES DA SILVA	ARTESANATO	-	43	Cadastro de reserva
79°	VANDELE B DO NASCIMENTO	ARTESANATO	-	43	Cadastro de reserva
80°	JOSELENE SOARES DE OLIVEIRA	ARTESANATO	-	40	Cadastro de reserva
81°	THAUANNE APARECIDA DA SILVA	ARTESANATO	-	40	Cadastro de reserva
82°	ROSIANA MARIA DA SILVA	ARTESANATO	-	40	Cadastro de reserva
83°	VITÓRIA ELLEN DA SILVA GUILHERME	ARTESANATO	-	40	Cadastro de reserva
84°	VANESSA GOMES DA SILVA	ARTESANATO	-	40	Cadastro de reserva
85°	VALCÉLIO G DE LIMA	ARTESANATO	-	40	Cadastro de reserva
86°	GENILSON B DA SILVA	ARTESANATO	-	36	Cadastro de reserva
87°	MARIA APARECIDA DA SILVA	ARTESANATO	-	35	Cadastro de reserva
889	SHEITYANNE K. DA SILVA OLIVEIRA	ARTESANATO	-	31	Cadastro de reserva
89°	DENIVALDA G DA SILVA	ARTESANATO	-	30	Cadastro de reserva
909	TAMIRES GABRIELE GUEDES DE ARAÚJO	MODA	-	68	Contemplado

DOS PRAZOS PARA RECURSOS

Fica ratificado o prazo regulamentar de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior à publicação oficial deste ato corrigido, para a interposição de recursos administrativos. As contrarrazões deverão ser entregues em formato físico na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, dá-se por encerrado o procedimento de análise, classificação e elaboração desta Ata de Resultado final relativa ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026 — Chamada Pública para Premiação de Fazedores de Cultura do Município de Angelim – PE, realizada sob a égide da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura (PNAB – Lei nº 14.399/2022).

Para fins de direito e transparência pública, a presente ata foi devidamente conferida, validada e segue assinada pelos membros integrantes da Comissão de Pareceristas, da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, bem como pela autoridade desta pasta cultural.

Angelim – PE, 12 de junho de 2026.

COMISSÃO DE PARECERISTAS

Parecerista Avaliador I Titular de Avaliação Técnica Parecerista Avaliador II Titular de Avaliação Técnica Parecerista Avaliador III Titular de Avaliação Técnica **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PNAB**

Representante da Sociedade Civil Membro da Comissão de Acompanhamento Representante do Poder Público Membro da Comissão de Acompanhamento **HOMOLOGAÇÃO INSTITUCIONAL**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA Gestor Técnico da Secretaria Municipal de Cultura de Angelim – PE

Publicado por:
Ially Silva Barbosa
Código Identificador:525971B7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N. 034/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 034/2026

Inexigibilidade: 022/2026.

Processo Administrativo: 031/2026.

Partes: MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA e a empresa 50.659.117 ARMANDO DE MELO CAVALCANTI - CNPJ Nº 50.659.117/0001-50.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW DO ARTISTA ARMANDO CAVALCANTI PARA ANIMAÇÃO DAS FETIVIDADES JUNINAS 2026 NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA E DISTRITO DE BATATEIRA A REALIZAR-SE NOS DIAS 13 E 28 DE JUNHO DE 2026.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.06 – Secretária Municipal de Cultura, esportes e Juventude.

Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural.

Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.

Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas

Recursos Próprios: 001.001

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Valor total		R\$ 10.000,00	
Atração:		Armando Cavalcanti	
Objeto	Qntd	Valor unit. Valor total	OBS
Banda	1	R\$ 4.000,00 R\$ 4.000,00	Valor destinado ao produtor da banda e distribuído

Técnico de som	Técnico de luz	1	RS 400,00	RS 400,00	
		1	RS 800,00	RS 800,00	
Produção		1	RS 800,00	RS 800,00	Valor destinado ao produtor geral e distribuído
Roadie		1	RS 400,00	RS 400,00	
Alimentação		1	RS - RS -		Alimentação durante viagens
Logística		1	RS 3.000,00	RS 3.000,00	Gastos com transporte
Artista		1	RS 600,00	RS 600,00	Cachê do Artista
Valor total			RS 10.000,00		
Atração:			Armando Cavalcanti		
Objeto	Qntd	Valor unit.	Valor total	OBS	
Banda	1	RS 4.000,00	RS 4.000,00	Valor destinado ao produtor da banda e distribuído	
Técnico de som	Técnico de luz	1	RS 400,00	RS 400,00	
		1	RS 800,00	RS 800,00	
Produção		1	RS 800,00	RS 800,00	Valor destinado ao produtor geral e distribuído
Roadie		1	RS 400,00	RS 400,00	
Alimentação		1	RS - RS -		Alimentação durante viagens
Logística		1	RS 3.000,00	RS 3.000,00	Gastos com transporte
Artista		1	RS 600,00	RS 600,00	Cachê do Artista

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: 12/06/2026 até 11/08/2026.

Data da Assinatura: 12/06/2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Josivan Ferreira da Silva

Código Identificador:69C8683C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL CULTURAL DOS PROJETOS DA PANB II**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei ALDIR BLANC-2 (PNAB de acordo com as disposições contidas no Edital nº 001/2026 para Fomento a Produções Culturais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc 2, de Fomento à Cultura (PNAB), torna público o resultado de análise do mérito: **RESULTADO FINAL** dos projetos classificados, conforme tabela a seguir:

Identificação dos Projetos						Comissão de Avaliação			
Nº	Linguagem Categoria	Nome do Proponente	Nº de Inscrição	CPF	Nome do Projeto	Nota de Avaliação de Mérito	Ações Afirmativa	Nota Final	Resultado
1	Artesanato	Elaine Pereira da Silva	39	106.***.364-00	Bonecas Decoradas	7,2	0	7,2	HABILITADO
2	Artesanato	Cintia Vitoria da Silva Souza	03	708.***.684-00	Desenhos Realista	9,5	0	9,5	HABILITADA SELECIONADO
3	Artesanato	Claudia Maria dos Santos Bezerra	02	031.***.974-00	Claudia Ateliê	9,5	0	9,5	HABILITADA SELECIONADA
4	Artesanato	Paula Barros Bezerra	13	109.***.394-00	Pintura em Tecidos	8,0	0	8,0	HABILITADA SELECIONA
5	Artesanato	Ma. José Bezerra da Mata Azevedo	17	901.***.894-00	Crochê, pinturas e flores	7,0	0	7,0	HABILITADA
6	Artesanato	Nídia de Cássia Cardoso Neves	16	031.***.964-00	Artesanato em EVA	9,5	0	9,5	HABILITADA SELECIONADA
7	Artesanato	Jaqueline da Mata Azevedo Barbosa	18	092.***.684-00	Bolo da Jaque	9,0	0	9,0	HABILITADA SELECIONADA
8	Artesanato	Karla Betina de Melo Ferreira	19	109.***.804-00	Tapiocas Caseiras	7,5	0	7,5	HABILITADA 3º Suplente
9	Artesanato	Ângela Maria Barros Dionísio Ferreira	20	100.***.144-00	Crochê	7,5	0	7,5	HABILITADA
10	Artesanato	Gizelda Fabiano Ferreira	21	009.***.804-00	Crochê	8,0	0	8,0	HABILITADA 2º Suplente
11	Artesanato	Claudevan Oliveira Vanderlei	24	623.***.594-00	Crochê	7,0	0	7,0	NÃO HABILITADO
12	Artesanato	Kennedy Radriel Tavares Tenório	26	113.***.084-00	Customização e cultura Geek	8,5	0	8,5	HABILITADO 1º Suplente
13	Artesanato	Evandro Bernardo dos Santos	32	117.***.764-00	Madeira e material Reciclavel	10	0	10	HABILITADO SELECIONADO
14	Artesanato	Josefa Maria Guimarães	25	746.***.694-00	Crochê, Vagonite e Feltro	9,0	0	9,0	HABILITADO SELECIONADO
15	Artesanato	Rosimere Alves de Melo	04	084.***.104-00	Chinelos personalizados	7,2	0	7,2	HABILITADO
16	Artesanato	Andrelina Gomes do Nascimento Floriano	42	108.***.504-00	Arranjos E.V.A	7,0	0	7,0	NÃO HABILITADO
17	Artesanato	Josenaldo Floriano Belarmino	41	088.***.104-00	Miniatura de Automovel	10	0	10	HABILITADO SELECIONADO
18	Artesanato	André Francisco do Nascimento	40	072.***.915-00	Artigos Rústico em Madeira	7,0	0	7,0	NÃO HABILITADO
19	Artesanato	Gloria Ferreira Cardoso Silva	12	755.***.264-00	Ateliê Moda Casa	7,0	0	7,0	NÃO HABILITADO
20	Artesanato	Selton Ismael Ferreira Soares	11	704.***.564-00	Escultura em papel e Reciclado	9,5	0	9,5	HABILITADO SELECIONADO
21	Artesanato	Veridiana dos Santos Oliveira	07	032.***.384-00	Pintura em Tecido	6,5	0	6,5	NÃO HABILITADO
22	Artesanato	Genilda Costa Lima	06	488.***.814-00	Bordados em Geral	9,5	0	9,5	HABILITADO SELECIONADO
23	Artesanato	Maria do Socorro da Conceição	05	648.***.704-00	Bonecas em tecido e E.V.A	6,5	0	6,5	NÃO HABILITADO
24	Audio Visual	Diego de Albuquerque Calado	22	057.***.094-00	Brejão Terra de Artista	9,5	0	9,5	HABILITADO Seleccionado
25	Audio Visual	José Ricardo Monteiro de Freitas	08	099.***.404-00	Valorizando a cultura do nosso Município	8,5	0	8,5	HABILITADO Seleccionado

26	Audio Visual	Nathália Ferreira de Macedo Tenório	38	113. ***.644-00	Maria de Todas as Horas	7,5	0	7,5	HABILITADO 1º Suplência
27	Musica Solo	Álefe Rodrigo de Albuquerque	37	054. ***.754-00	Na Boca do Mato	8,5	0	8,5	HABILITADO Selecionado
28	Musica Solo	José Rosivaldo Fabiano Ferreira	45	113. ***.044-00	Pcket Show	6,0	0	6,0	NÃO HABILITADO
29	Musica Solo	José Ivanildo Leite da Silva	43	623. ***.1147-00	Show Solo	7,5	0	7,5	HABILITADO selecionado
30	Musica Solo	Alex Junior de Carvalho	15	085. ***.014-00	Boy de Pernambuco	8,0	0	8,0	HABILITADO Selecionado
31	Musica Solo	José Roberto dos Santos	14	163. ***.878-00	Show Solo	7,5	0	7,5	HABILITADO Selecionado
32	Musica Solo	Makson Vinicius Lourenço de Lima	23	719. ***.624-00	Show Solo	8,0	0	8,0	HABILITADO Selecionado
33	Musica Solo	Rinaldo Fabiano Ferreira	29	113. ***.124-00	Violão Acústico	7,5	0	7,5	HABILITADO Selecionado
34	Trio	Luana Maria Rabelo de Oliveira Leonel	36	116. ***.314-00	Show Toró	8,0	0	8,0	HABILITADO 1º Suplência
35	Trio	José Expedito da Silva	30	448. ***.634-00	Peu e Banda	8,2	0	8,2	HABILITADO Selecionado
36	Trio	Genesis Junior Ferreira de Melo	28	091. ***.314-00	Trio Show	8,5	0	8,5	HABILITADO Selecionado
37	Banda	José Leonardo da Silva Santos	01	093. ***.154-00	Leonardo Santos e Banda	9,5	0	9,5	HABILITADO Selecionado
39	Evento tradicional popular natalino	Ozeano Bezerra Gomes	31	102.***.864-00	Natal do Sonhos Arandú	9,0	0	9,0	HABILITADO Selecionado
39	Grupo de Dança Tradicional	Ariele de Oliveira Silva	09	120.***.414-00	Dnastia da Dança	8,0	0	8,0	HABILITADO Selecionado
40	Grupo de Dança Tradicional	Jackson da Silva Lima	10	097. ***.444-00	Grupo Maracatu	7,5	0	7,5	HABILITADO Selecionado
41	Quadrilha Junnina 61/comp	João Emanoel Lopes Ferreira	33	104. ***.124-00	Quadrilha c 80 comp	9,5	0	9,5	HABILITADO Selecionado
42	Quadrilha Junnina 60/comp	André Ferreira dos Santos	27	054. ***.704-00	Quadrilha c 80 comp	10	0	10	HABILITADO Selecionado
43	Oficina Cursos	Maria Cristiane Caetano dos Santos Silva	34	716. ***.274-00	Oficina de Artesanato	8,5	0	8,5	HABILITADO Selecioada
44	Produção Técnica	Evandro Miguel da Silva	32	056. ***.514-00	Produção Tecnica de Evento	10	0	10	HABILITADO Selecionado
45	Espaço de Leitura	Jesuito Bernardo de Araujo	35	046. ***.444-00	O Mundo literario intinerante	9,0	0	9,0	HABILITADO Selecionado

Brejão/PE, 11 de junho de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS

Prefeito

SEBASTIANA FRANCISCA DO NASCIMENTO LOPES

Secretária de Cultura, Turismo e Laze

Publicado por:

Fernando de Oliveira Costa Netto

Código Identificador:913FF172

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01145/2025) RETIFICADOR

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Endereço: Bairro: Telefone: E-mail: Representante CPF: Cargo:	Calumbi/PE Silvino Cordeiro de Siqueira Centro 0000000-0000 funprev.calumbi@hotmail.com ERIVALDO JOSE DA SILVA 133.652.148-10 Prefeito	CNPJ: CEP: Fax: Complemento:	10.279.107/0001-74 56930-000
E-mail:	joelsoncalumbi@hotmail.com	Data início da	01/01/2021
CREADOR Unidade Gestora: Endereço: Bairro: Telefone: E-mail: Representante CPF: Cargo:	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI RUA MANOEL ANTÔNIO DE MELO CENTRO 873846-1186 funprev.calumbi@hotmail.com manoela karolina pereira santos 083.458.454-95 Gestor	CNPJ: CEP: Fax: Complemento:	05.533.095/0001-22 56903-000
E-mail:	manoela-santos1@hotmail.com	Data início da	01/06/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 868/2025 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Calumbi da quantia de R\$ 1.165.100,23 (hum milhão e cento e sessenta e cinco mil e cem reais e vinte e três centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2009 a 08/2025, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Calumbi confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 1.165.100,23 (hum milhão e cento e sessenta e cinco mil e cem reais e vinte e três centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.883,67 (três mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 3.883,67 (três mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), vencerá em 10/02/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº 868/2025.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o segundo mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela. Além disso, incidirão juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), calculados desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao vencimento da parcela.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização monetária pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o segundo mês anterior à data de pagamento. Além disso, incidirão juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela, bem como multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Calumbi - PE / 22/12/2025

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
13365214810	ERIVALDO JOSE DA SILVA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 21/05/2026
08345845495	manoela karolina pereira santos	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 21/05/2026
13365214810	ERIVALDO JOSE DA SILVA	Ordenador de despesa -	Assinado digitalmente em 21/05/2026

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:736813AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**SECRETARIA DE CULTURA
RESULTADO FINAL DO PNAB GAMELEIRA**

A Prefeitura Municipal da Gameleira, através da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDES divulga o resultado final dos selecionados no Edital 002/2026, referente a PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

O agente cultura responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 7 (sete) dias após esta publicação, de forma presencial, na sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Juventudes de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 12h, os seguintes documentos:

Se o agente cultura for pessoa física:

- I. Documento pessoal do agente cultura que contenha RG e CPF (Ex: Carteira de identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II. Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultura;
- III. Dados e comprovantes bancários no nome do agente cultural selecionado;

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensa das hipóteses de agentes culturais:

- I. Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II. Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III. Que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultura for pessoa jurídica:

- I. Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II. Atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organização da sociedade civil;
- III. Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- IV. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- V. Dados e comprovantes bancários no nome do CNPJ selecionado.

LISTA DE AGENTES CONTEMPLADOS NA LEI DE FOMENTO A CULTURA - PNAB(Política Nacional Aldir Blanc) 2025			
Agente	Categoria	Valor	Nota
Ivaldo Benjamin do Nascimento	Músico	R\$ 1.000,00	10
Wallasi Caue da Silva	Músico	R\$ 1.000,00	10
Rogério José da Silva	Músico	R\$ 1.000,00	9
Leonardo Luiz da Silva	Músico	R\$ 1.000,00	9
José Pereira da Silva	Músico	R\$ 1.000,00	9
Clebson José da Silva	Músico	R\$ 1.000,00	8
Genilson Nunes de França	Músico	R\$ 1.000,00	8
Alisson Cândido Santana da Silva	Músico	R\$ 1.000,00	8
Renan Felipe Lira Fonte	Suplente - Músico	R\$ 1.000,00	7
Ruan Lucas Lira Fonte	Suplente - Músico	R\$ 1.000,00	7
Breno Henrique Silva de Almeida	Suplente - Músico	R\$ 1.000,00	7
Thárcio Olímpio da Silva	Suplente - Músico	R\$ 1.000,00	6
Lindbergue Alves da Silva	Suplente - Músico	R\$ 1.000,00	6
		R\$ 8.000,00	
Agente	Categoria	Valor	Nota
Elizangela Bezerra Pontes Teixeira	Gastronomia	R\$ 1.000,00	10
Maria José da Conceição	Gastronomia	R\$ 1.000,00	10
Letícia Ilania da Silva Santos	Gastronomia	R\$ 1.000,00	10
Glaucilene Gonçalves da Silva	Gastronomia	R\$ 1.000,00	10
Micheline Vasconcelos Costa	Gastronomia	R\$ 1.000,00	10
Maria José Rodrigues Feitoza	Gastronomia	R\$ 1.000,00	9
Lucicleide Maria da Silva de Carvalho	Gastronomia	R\$ 1.000,00	9
Maria Kelciliana de Arruda Espíndola	Gastronomia	R\$ 1.000,00	9
Natali Alexandre de Carvalho	Gastronomia	R\$ 1.000,00	9
Aurilene Silva de Lima	Gastronomia	R\$ 1.000,00	8
José Zito da Silva	Suplente - Gastronomia	R\$ 1.000,00	9
Girlane Maria da Silva	Suplente - Gastronomia	R\$ 1.000,00	8
José Teixeira da Silva Júnior	Suplente - Gastronomia	R\$ 1.000,00	8
Kelton Phellipe Costa de Freitas	Suplente - Gastronomia	R\$ 1.000,00	8
		R\$ 10.000,00	
Agente	Categoria	Valor	Nota
Wésley Manoel Gomes dos Santos	Dançarino	R\$ 500,00	10
Isabelly da Silva Oliveira	Dançarino	R\$ 500,00	10
Tainá Vitória da Silva	Dançarino	R\$ 500,00	10
José Fernando Bezerra da Silva Filho	Dançarino	R\$ 500,00	9
Izaías Oliveira da Silva	Dançarino	R\$ 500,00	9
Bruno Marcos Silva de Almeida	Dançarino	R\$ 500,00	9
José Wilson da Conceição	Dançarino	R\$ 500,00	9
Amanda Maria da Silva	Dançarino	R\$ 500,00	8
Maycon Yan Ferreira da Silva	Dançarino	R\$ 500,00	8
Márlon Yuri Ferreira da Silva	Dançarino	R\$ 500,00	8
Estefany Patrícia da Silva Barbosa	Dançarino	R\$ 500,00	8

Everson de Oliveira Correia Pontes	Dançarino	R\$ 500,00	8
Maria Gicleyciane da Silva	Dançarino	R\$ 500,00	8
Kananda Vitória Soares da Silva	Dançarino	R\$ 500,00	8
Adriano Rufino da Silva	Dançarino	R\$ 500,00	8
Eduardo Terto da Silva	Dançarino	R\$ 500,00	8
Reginaldo Pedro Ferreira da Silva	Suplente - Dançarino	R\$ 500,00	7
Kettian Wine de Oliveira Silva	Suplente - Dançarino	R\$ 500,00	7
Michael Douglas Santos Venceslau	Suplente - Dançarino	R\$ 500,00	7
João Guilherme de Lima Matias	Suplente - Dançarino	R\$ 500,00	7
Ítalo Gabriel da Silva Gomes	Suplente - Dançarino	R\$ 500,00	7
Jaqueline Maria da Silva	Suplente - Dançarino	R\$ 500,00	6
		R\$ 8.000,00	
Agente	Categoria	Valor	Nota
José Amaro dos Santos	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Maria Aparecida Gomes Costa	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Maria de Loudes Silva de Souza	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Maria Aparecida de Melo	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Ana Maria de Oliveira Silva	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Eliana Maria da Silva	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Diego Luiz Gomes Costa	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
José Marcos do Monte Silva	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Ana Cristina dos Santos Silva	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Eden Ramos de Paula	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Luisa Malena Fraga Brandão	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Larisse Vitória Alves da Silva	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Edjane Cadete da Silva	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Gabrielly Cristina Rodrigues Grizostino	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Iristein Carla Pereira	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Silvana Tavares de Moura	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Maria Deyse da Silva	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Janaina Maria Calado	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Midian Pedro Nunes dos Santos	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Maria José da Silva	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Maria José Silva dos Santos	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Fábio Rafael Nunes Melo	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Amaro Miguel Ferreira	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Amanda Stefanne Lima Pimentel	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Jairo Francisco da Silva	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Maria Antônio da Silva	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Valdilene Rodrigues da Silva	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Valquíria Rodrigues da Silva	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Ana Cláudia de Lima Silva	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Edvânia Maria Alves da Silva	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Maria Aparecida Martins	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Severino Ribeiro da Silva	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Lindamar Maria Espíndola	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Luciana Amara da Silva	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
maria Eneida Feliciano de Oliveira	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Cícera Gloriete Canto dos Santos	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Mônica Lopes de Moura	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Joseilson Brito da Silva	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Edilene Maria dos Santos	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Fabiana Maria da Silva Oliveira	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Eliene Maria de Oliveira	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Luiza Maria do Canto Silva	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Mauriécia Priscila de Assis Feijó	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Daizyenne Maria Vasconcelos Barreto	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Marilene Maria de Lima Nascimento	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
José Alexandre da Silva	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Maria José da Conceição	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Maria José Firmino Nunes	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Romero Joaquim dos Santos	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Rosiclécia Pereira da Silva	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Roselia Luiza de Mendonça	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Amara Gomes da Silva	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Ileana Marzia de Paula Oliveira	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Maria José Ferreira	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Eronildo Ferreira da Silva	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Andréa Cristina Rodrigues Gomes	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Márcia Maria Ferreira dos Santos	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Janaina Alves da Silva	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Sheila Silva Oliveira	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Márcia Cícera da Silva Nascimento	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Joselma Maria da Silva	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Anabel Cristina Santiago Bezerra	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Raiany Mirely Tenório Lins de Sousa	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Edileide de Paula Oliveira	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Telma Cristina Costa	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Marluce Maria Antunes	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Genaina Maria da Silva	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Monique Marques dos Santos	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Gilvaneide da Silva Alves	Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Célia Ferreira Rocha	Suplente - Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Lucielma Francisca Flór	Suplente - Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Maria de Lourdes da Silva	Suplente - Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Janaina de Lima da Silva	Suplente - Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Vanessa Alves de Barros	Suplente - Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
Jaqueline Nunes dos Santos	Suplente - Artesão	R\$ 1.000,00	N/T
		R\$ 70.000,00	

Agente	Categoria	Valor	Nota
Mércia Cristina Soares Ribeiro	Ator	R\$ 1.000,00	10
José Shirleno da Silva	Ator	R\$ 1.000,00	10
Anderson Paulino Gomes	Ator	R\$ 1.000,00	10
Gean Luiz da Silva	Ator	R\$ 1.000,00	10
Yago Costa Rolim	Ator	R\$ 1.000,00	10
Thassio Matheus Mendes da Silva	Ator	R\$ 1.000,00	9
Jackson Henrique da Silva Antão	Ator	R\$ 1.000,00	9
Davi Victor de Alencar Ferreira	Ator	R\$ 1.000,00	9
Júlio Henrique Rocha do Canto	Suplente - Ator	R\$ 1.000,00	8
Geneci da Silva Santos	Suplente - Ator	R\$ 1.000,00	8
Ana Patrícia da Silva Bezerra	Suplente - Ator	R\$ 1.000,00	8
José Carlos da Silva Filho	Suplente - Ator	R\$ 1.000,00	6
		R\$ 8.000,00	
Agente	Categoria	Valor	Nota
Claudemias Orlando dos Santos	Mestre Cultura	R\$ 1.500,00	10
Risomar Vicencio Rodrigues Pereira	Mestre Cultura	R\$ 1.500,00	10
Maria José da Conceição	Mestre Cultura	R\$ 1.500,00	10
Jailson do Carmo da Silva	Mestre Cultura	R\$ 1.500,00	10
Eliane Soares da Silva	Mestre Cultura	R\$ 1.500,00	9
Joyce Rebeca do Carmo da Silva	Mestre Cultura	R\$ 1.500,00	9
Jayne Rayssa do Carmo da Silva	Mestre Cultura	R\$ 1.500,00	8
Sérgio Luiz de Oliveira	Mestre Cultura	R\$ 1.500,00	7
Dilma Pereira da Silva	Suplente - Mestre Cultura	R\$ 1.500,00	7
Andrea Maria da Silva	Suplente - Mestre Cultura	R\$ 1.500,00	7
Edilson Claudino da Silva	Suplente - Mestre Cultura	R\$ 1.500,00	6
Halley Marques da Silva	Suplente - Mestre Cultura	R\$ 1.500,00	6
		R\$ 12.000,00	
Agente	Categoria	Valor	Nota
Júlio César Conceição de Amorim	Cantor	R\$ 1.500,00	10
Eliam Marques da Silva	Cantor	R\$ 1.500,00	10
Wanderson Raphael Sobrinho da Silva	Cantor	R\$ 1.500,00	10
Marcos Antonino da Silva	Cantor	R\$ 1.500,00	10
Guaracy Carneiro de Melo	Cantor	R\$ 1.500,00	9
André Carlos Siqueira Silva	Cantor	R\$ 1.500,00	9
Maria José da Silva	Cantor	R\$ 1.500,00	9
Alexandro Caitano da Silva	Cantor	R\$ 1.500,00	9
Clécio José da Silva	Cantor	R\$ 1.500,00	8
Adalberto Sebastião da Silva	Cantor	R\$ 1.500,00	8
Renata Fernanda da Silva	Cantor	R\$ 1.500,00	8
Raiane Cássia da Silva	Cantor	R\$ 1.500,00	8
Luis Julião da Silva	Cantor	R\$ 1.500,00	8
Bárbara do Nascimento Braga	Cantor	R\$ 1.500,00	8
José Carlos Celestino da Silva	Cantor	R\$ 1.500,00	8
Dario Levi Alves Pinho	Cantor	R\$ 1.500,00	7
José Carlos dos Santos Lima	Cantor	R\$ 1.500,00	7
Ozeias Cícero de Souza	Cantor	R\$ 1.500,00	7
Nelson Raposo Braga Neto	Cantor	R\$ 1.500,00	7
Fernando Cordeiro de Lima	Cantor	R\$ 1.500,00	7
Ezequiel Francisco de Melo	Suplente - Cantor	R\$ 1.500,00	7
Roberto Luiz da Silva	Suplente - Cantor	R\$ 1.500,00	8
João Luiz da Silva Braga	Suplente - Cantor	R\$ 1.500,00	6
Jonathan Felipe Alves de Oliveira	Suplente - Cantor	R\$ 1.500,00	6
Jameson Belo da Silva	Suplente - Cantor	R\$ 1.500,00	6
		R\$ 30.000,00	
Agente	Categoria	Valor	Nota
Jadenilson Ferreira de Lima	Artista Plástico	R\$ 1.000,00	10
Jadson Pereira de Souza	Artista Plástico	R\$ 1.000,00	10
Maria Luiza Venceslau da Silva	Artista Plástico	R\$ 1.000,00	10
Joáilson Anderson Barbosa da Silva	Artista Plástico	R\$ 1.000,00	9
Eliel José da Silva	Suplente - Artista Plástico	R\$ 1.000,00	8
Thierry Mackeid Mendes da Silva	Suplente - Artista Plástico	R\$ 1.000,00	8
		R\$ 4.000,00	
Agente	Categoria	Valor	Nota
Alexandre José da Silva	Escritor	R\$ 1.000,00	10
Lúcio Mauro Lira de Lima	Escritor	R\$ 1.000,00	10
Tácila Raiane Soares Lins	Escritor	R\$ 1.000,00	9
Kedson Araújo de Vasconcelos	Escritor	R\$ 1.000,00	9
Cássia Maria da Silva	Suplente - Escritor	R\$ 1.000,00	8
		R\$ 4.000,00	
Agente	Categoria	Valor	Nota
Manoel Antonino da Silva Filho	Produtor Cultural	R\$ 1.500,00	9
Jadielson José da Silva Júnior	Produtor Cultural	R\$ 1.500,00	8
Jéferson José da Silva	Produtor Cultural	R\$ 1.500,00	8
		R\$ 4.500,00	
Agente	Categoria	Valor	Nota
Paulo Felipe Monteiro da Silva	Fotografia	R\$ 1.025,00	10
Cibele Lima da Silva	Fotografia	R\$ 1.025,00	9
Josefa Souza Moura de Oliveira	Fotografia	R\$ 1.025,00	9
Ester Lourenço Caetano da Silva	Suplente - Fotografia	R\$ 1.025,00	8
Gabriel Arthur Andrade Silva	Suplente - Fotografia	R\$ 1.025,00	8
		R\$ 3.075,00	

Gameleira, 12 de junho de 2026.

PAULO CÉZAR RAMOS DA SILVA
Secretário de Esportes, Cultura, Turismo e Juventude

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARROGABINETE DO PREFEITO
EDITAL 004/2026Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE
Edital de Convocação Nº 004/2026

Ementa: Convoca candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022-PMLC/PE, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0001089-35.2024.8.17.2470, para fins de nomeação e posse no cargo efetivo de Guarda Municipal.

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE, homologado através do Decreto de Homologação Nº 015/2023, de 02 de junho de 2023, e publicado no Diário Oficial da AMUPE em 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE) na Medida Cautelar nº 24101196-6, a qual determinou a suspensão das nomeações decorrentes do Edital de Convocação Nº 004/2024, em razão de ilegalidades vislumbradas pela corte de contas no referido ato convocatório;

CONSIDERANDO que o prazo de validade deste concurso expirou em 06/06/2025 e que é inconstitucional a nomeação de candidato pela Administração após ultrapassada tal data-limite, ressalvadas as hipóteses de cumprimento de decisões judiciais;

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do Processo nº 0001089-35.2024.8.17.2470, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Carpina, que julgou procedente o pedido formulado por PHILYPE CAVALCANTE DE ABREU, determinando ao Município de Lagoa do Carro sua nomeação e posse no cargo efetivo de Guarda Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, dando cumprimento ao artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições amparadas pela lei municipal nº 484/2019, de 03 de julho de 2019, **Determina:**

Art. 1º Fica convocado o candidato **PHILYPE CAVALCANTE DE ABREU**, aprovado para o cargo de Guarda Municipal, por força da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0001089-35.2024.8.17.2470, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Antônio Francisco da Silva, nº 258, Centro, Lagoa do Carro/PE, no prazo improrrogável de **03 (três)** dias úteis contados da publicação deste Edital, munido da documentação constante do Anexo I.

Parágrafo Único – Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas cópias legíveis acompanhadas das originais no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro, Pernambuco, CEP 55.820-000, horário de funcionamento de segunda a sexta das 08h00min até as 12h00min. O Departamento de Recursos Humanos apenas dará recibo dos documentos constantes no Anexo I deste Edital, quando integralmente apresentados pelo candidato no ato do comparecimento.

Art. 2º O candidato convocado deverá entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste Edital, as quais deverão ser preenchidas com as informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no artigo 1º.

§1º. As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2º. A falta da comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital Normativo Nº 001/2022-PMLC/PE até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento no prazo estipulado pelo artigo 1º, impedirá a assunção ao cargo pelo candidato, decaindo o seu direito de nomeação.

Art. 3º O candidato após a apresentação dos documentos constantes no Anexo I deste Edital do item 01 ao 24, exceto o item 14, do presente Edital, deverá comparecer à Junta Médica do Município competente apresentando todos os exames solicitados para a obtenção do Laudo Médico de aptidão ao exercício do cargo.

Parágrafo Único – A Junta Médica do Município realizará as avaliações no dia **17.06.2026 a partir das 09h00min** no prédio da prefeitura localizado na Rua Antônio Francisco da Silva, nº 258, Centro, Lagoa do Carro, Pernambuco, CEP 55.820-000, Lagoa do Carro/PE.

Art. 4º Além dos exames solicitados neste Edital, a Junta Médica do Município poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do laudo.

Art. 5º Somente será admitido o candidato convocado caso seja julgado, após a avaliação médica oficial, apto física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentar os exames relacionados no Anexo I deste Edital.

§1º – A posse será no **dia 19 de junho de 2026, a partir das 09:00h**, após o convocado ter preenchidos todos os requisitos e documentações exigidos no Edital Normativo 001/2022-PMLC/PE e neste Edital de Convocação.

Art. 6º O candidato convocado é:

Pos.	Nº Insc	Candidato	Cargo	Pessoa com Deficiência
12	35308	PHILYPE CAVALCANTE DE ABREU	Guarda Municipal	Não

Lagoa do Carro/PE, 10 de junho de 2026.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Anexo I

Relação de documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos convocados do Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE.

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Cadastro do PIS ou PASEP – Caso não tenha, apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro.

Cédula de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade.

Comprovante de Residência – atualizado nos últimos 60 dias.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os cargos que exigem.

Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de nascimento, conforme o caso.

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição.

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver).

De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizado;

A partir dos 7 anos, apresentar atestado de frequência escolar – (Decreto Federal Nº 3.048/99 MPS).

Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.

Carteira Profissional atualizada e vigente emitida por Conselho de Classe e documentação atestando a sua regularidade, perante ele, quando for o caso.

Laudo Médico da Junta Médica do Município, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.

Comprovação de todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no Edital Normativo do Concurso Público Nº 001/2022–PMLC/PE, com suas respectivas retificações.

Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Diploma no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.

Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, quando for o caso.

Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade dos pais.

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade do esposo, quando for casado ou estiver em união estável.

Declaração de Antecedentes Criminais.

Declaração de Desimpedimento ou Disponibilidade – Modelo em anexo.

Declaração de Acumulação de Cargos – Modelo em anexo.

Declaração de Bens – Modelo em anexo.

Declaração de Conta Bancária – Modelo em anexo.

Declaração de Não Readaptação – Modelo em anexo.

Os candidatos convocados deverão se submeter aos exames citados abaixo e apresentá-los para a avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico, no caso de pessoa com deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, cuja avaliação destes profissionais de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, quais sejam:

Hemograma Completo.

Creatinina.

Glicose.

Uréia.

TGO.

TGP.

GGT.

Raio X do Tórax e Lombar com Laudo.

Sorologia para Hepatite B (HBSAG) e C (ANTI – HCV).

Sorologia para LUES/VDRL.

Eletrocardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico.

Atestado de Saúde Física – Assinada e Carimbada por Médico Clínico Geral.

Atestado de Saúde Mental – Assinada e Carimbada por Médico Psiquiatra.

Exames Específicos conforme SEXO, IDADE e ESPECIALIDADE.

FEMININO acima dos 40 anos:

Citologia oncótica – (Papanicolau)

MASCULINO acima dos 40 anos:

PSA

Observações:

- Os exames deverão conter assinaturas, carimbos e número de registro dos médicos no Conselho Regional de Medicina. Será permitido o recebimento dos resultados dos exames laborais com assinaturas eletrônicas.
- A validade dos exames solicitados é de 03 (três) meses.
- O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, responsável pelo seu interesse no serviço Público Municipal.
- O atestado de saúde mental ficará junto ao Laudo Médico da Junta.
- Para os candidatos habilitados nas vagas de pessoas com deficiência, será obrigatória a apresentação de laudo autorizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Pessoa Com Deficiência (PCD).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no Edital Normativo Nº 001/2022-PMLC/PE, para o cargo efetivo de (Citar o cargo), em ambos os turnos, com a jornada de trabalho de (colocar a carga horária) horas semanais.

Lagoa do Carro(PE), em ____ de _____ de _____.

Declarante**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO**

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que

() Não exerço qualquer outro cargo (função ou emprego em entidades federais, estaduais e ou municipais), bem como autarquias, empresas públicas ou de economia mista e em fundações públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja a jornada de trabalho é de ____ às _____ horas.

b) _____, cuja a jornada de trabalho é de ____ às _____ horas.

c) _____, cuja a jornada de trabalho é de ____ às _____ horas.

DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – Constituição Federal

VI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas(...).

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256 e 257.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Lagoa do Carro (PE), em ____ de _____ de _____.

Declarante**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), **DECLARO** para os devidos fins que:

() não possuo bens.

() possuo bens, conforme discriminação e valor abaixo especificados:

Bem	Valor do bem em R\$

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Lagoa do Carro(PE), em ____ de _____ de _____.

Declarante**DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA**

Eu (Nome completo), portador(a) da cédula de identidade nº 0000000 e do CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, nomeado para o cargo efetivo de (colocar o nome do cargo), **DECLARO**, que os créditos mensais de meus vencimentos e/ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta bancária conforme indicados:

Conta corrente nº _____

Agência nº _____

Banco do Brasil nº 01

Lagoa do Carro(PE), em ____ de _____ de _____.

Declarante**DECLARAÇÃO NÃO READAPTAÇÃO**

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF (MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), **DECLARO** para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Lagoa do Carro (PE), em ____ de _____ de _____.

Declarante**DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA**

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), em conformidade com a Lei Nº 7.115/1983, **DECLARO** para os devidos fins, que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda, devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Lagoa do Carro(PE), em ____ de _____ de _____.

Declarante

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:FCCE7597

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 490 - FME DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 490 - FME DE 04 DE MAIO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, as CI Nº 455/2026, CI Nº 456/2026, CI Nº 457/2026, CI Nº 458/2026, CI Nº 459/2026, CI Nº 460/2026, CI Nº 461/2026, CI Nº 462/2026, CI Nº 470/2026 e CI Nº 471/2026, oriunda da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF.	NOME CARGO
ALINE DA SILVA PEREIRA	126.135.754-09	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
BRAYON DE ARAUJO COSTA	126.367.504-28	AUXILIAR ESCOLAR
EDUARDO JOSE DA SILVA	845.730.664-20	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ELINEIDE MARTINS DE MELO	922.686.764-04	AUXILIAR DE SALA
GENARIO RIBEIRO EVANGELISTA	781.933.384-72	MOTORISTA
GENILSON GERVASIO DA SILVA	087.902.114-48	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JOSE FERREIRA BRITO	801.056.294-72	PORTEIRO
LEILANE RENATA DA SILVA	093.046.834-16	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MACIEL BARACHO DA SILVA	078.311.904-65	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA DO CARMO DA LUZ	039.387.394-36	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARILIA DOS ANJOS CASSEMIRO DOS SANTOS	376.475.124-04	PROFESSOR
MARTA ALBERTINA DA SILVA	066.687.764-50	AUXILIAR ESCOLAR
NATHALIA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO	114.031.144-12	AUXILIAR DE SALA
SAULO EDUARDO RAMOS BARROSO	021.348.734-93	EDUCADOR SOCIAL
SERGIO BARBOSA DA SILVA	045.078.244-19	EDUCADOR SOCIAL
THAIS NUNES PEDROSA	153.891.344-51	AUXILIAR DE SALA
THIAGO HENRIQUE CARDOSO SANTIAGO	144.950.834-06	PORTEIRO
VALDEMIRO SOARES DA SILVA	153.775.064-05	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
WILLI MARIANO SERAFIM	092.516.064-47	MOTORISTA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 04 de maio de 2026.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR

Secretário Municipal de Educação e Juventude

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:906D0438

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05 / 2026 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 05 / 2026 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Lourenço da Mata-PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 2.674 de 04 de abril de 2019, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Lourenço da Mata, que estabelece as normas de organização, funcionamento, participação, deliberação e eleição de delegados para as etapas subsequentes da Conferência.

Art. 2º O Regimento Interno aprovado na plenária da conferência passa a integrar a presente Resolução como Anexo Único.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de realização da Conferência Municipal, em 05 de junho de 2026.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 10 de junho de 2026.

ANA LUCIA SOARES

Presidente do CMDCA

REGIMENTO INTERNO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Art. 1º A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Lourenço da Mata, foi convocada pela Resolução nº04/26 de 30 de abril de 2026, assinada pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO I**DOS OBJETIVOS**

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Lourenço da Mata, constitui-se como instância máxima de deliberação da Política da Criança e do Adolescente, e tem como objetivo geral sensibilizar, conscientizar e mobilizar a sociedade para o fortalecimento do SGDCA, visando à promoção, proteção, defesa e controle social das políticas, programas e ações voltadas à infância e adolescência, com base no respeito às diversidades e no fortalecimento da democracia participativa.

Do Temário

Art. 3º A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Lourenço da Mata , tem como tema central: **“FORTALECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA) E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA”**.

CAPÍTULO II**DOS PARTICIPANTES**

Art. 4º São considerados participantes da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Lourenço da Mata :

I - delegados, devidamente credenciados, com direito a voz e a voto;

II - convidados com direito a voz;

III – observadores com direito a voz.

Seção I**Do Credenciamento**

Art. 5º Os (as) delegados (as) 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Lourenço da Mata , devidamente credenciados receberão o crachá de identificação no dia 05/06/2026, a partir das 13:30hs.

Art. 6º Os convidados, observadores e demais participantes, devidamente credenciados, receberão o crachá de identificação no dia 05 de junho de 2026, no ato do Credenciamento da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Lourenço da Mata .

Art. 7º As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora da Conferência municipal.

CAPÍTULO III**DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 8º A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Lourenço da Mata será presidida pelo presidente do Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a presidência da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Lourenço da Mata ou outro (a) conselheiro(a) designado pela presidência.

Art. 9º A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Lourenço da Mata contará com Palestra Magna, Grupos de Trabalho, Debates e Plenária Final.

Seção I**Dos Painéis**

Art. 10º Os grupos de trabalho, abordarão os seguintes subtemas da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Lourenço da Mata . Cada eixo deverá apresentar 05 propostas, sendo 02 para remeter a esfera regional e 03 para o município de São Lourenço da Mata.

EIXO 1. Aprimoramento do Controle Social e fortalecimento da participação social;

EIXO 2. Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

EIXO 3. Promoção da convivência familiar e comunitária;

EIXO 4. Prevenção e enfrentamento às violências;

EIXO 5. Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente no trabalho;

EIXO 6. Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas

Art. 11º Após a apresentação dos Eixos Temáticos, os (as) participantes da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Lourenço da Mata poderão fazer inscrição para intervenção ou encaminhar perguntas por escrito aos conferencistas, respeitado o tempo previsto para debate na programação.

Parágrafo único. Cada intervenção deverá ser de, no máximo, 3 (três) minutos.

Seção I

Dos Grupos de Trabalho

Art. 12º Os trabalhos dos grupos realizar-se-ão com o objetivo de propor ação para atender as necessidades das crianças e dos adolescentes, considerando a realidade do município de São Lourenço da Mata, e tendo como base os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente que compõem subtemas, dos eixos.

Art. 13º Os grupos reunir-se-ão, concomitantemente, em número de seis grupos na 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Lourenço da Mata .

Parágrafo único. Os grupos discutirão os subtemas e encaminharão propostas para sistematização, a ser realizada pela equipe de relatoria da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Lourenço da Mata , e apresentada na Plenária Final para deliberação que aprovará as propostas a serem encaminhadas para as conferências regionais que antecederão a 13ª Conferência Estadual da Criança e do Adolescente de Pernambuco.

Art. 14º Os grupos serão integrados por delegados (as), convidados (as), colaboradores (as) e observadores (as), previamente distribuídos no momento do credenciamento da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Lourenço da Mata .

Parágrafo único. Terão direito a voto no grupo os (as) Delegados (as), que dele participem, devidamente credenciados (as) na 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Lourenço da Mata e que estejam de posse do crachá de identificação e os demais participantes terão direito a voz.

Art. 15º Cada grupo de trabalho terá um (a) coordenador (a) e um relator (a).

§ 1º Os (as) coordenadores (as) serão eleitos dentre os (as) presentes no grupo e terão como atribuições:

- I. Coordenar os debates, assegurando o uso da palavra a todos (as) os participantes;
- II. Controlar o uso da fala pela ordem de inscrição;
- III. Cronometrar o tempo de intervenção de cada participante, fazendo respeitar os três minutos, para cada uma delas;
- IV. Contar os votos para cada proposta;
- V. Assegurar que as propostas sejam encaminhadas à Coordenação de Relatoria de acordo com a deliberação do grupo.

§ 2º Os (as) relatores (as), que serão eleitos pelo grupo de trabalho, terão como atribuições:

- I. Abrir os trabalhos e encaminhar a eleição do coordenador;
- II. Responsabilizar-se em verificar o número de delegados presentes;
- III. Acompanhar e relatar os debates do grupo, apresentando e ordenando as deliberações para apoiar a Relatoria Geral;
- IV. Oferecer suporte ao andamento dos trabalhos do grupo;
- V. Registrar as conclusões do grupo em sistema próprio da relatoria;
- VI. Apresentar a sistematização à Coordenação de Relatoria e contribuir para a organização das propostas para deliberação na Plenária Final.

Seção II

Das Oficinas

Art. 16º A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Lourenço da Mata contará com palestra magna, que aprofundará conteúdos e experiências no campo dos Direitos Humanos e da Política da Criança e do Adolescente.

§ 1º A palestra Magna acontecerá no dia 05/06/2026, das 10h às 11hs.

CAPÍTULO IV

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 17º A Plenária Final da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Lourenço da Mata será constituída de delegados (as), convidados (as), observadores (as) e colaboradores (as), tem caráter deliberativo, com atribuição de discutir, modificar, aprovar ou rejeitar as propostas consolidadas nos grupos de trabalho, bem como as moções.

Parágrafo único. Apenas terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Lourenço da Mata e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 18º As moções deverão ser apresentadas à Coordenação de Relatoria, em formulário próprio, retirado junto ao credenciamento da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Lourenço da Mata até às 14hs do dia 05/06/2026, com a assinatura de, no mínimo, 10% (dez por cento) dos (as) delegados (as), de que tratam os artigos 5º e 6º deste Regimento, de forma a permitir o processo de apreciação e votação pela Plenária Final.

§ 1º As moções serão apreciadas pela Plenária Final logo após a aprovação do relatório das propostas oriundas dos Grupos de Trabalho.

Art. 19º O processo de apreciação e aprovação do Relatório Final dar-se-á da seguinte forma:

- I. Leitura do Relatório consolidado das propostas dos grupos de trabalho;
- II. Apresentação dos destaques solicitados;
- III. Apresentação de 1 (uma) defesa a favor e 1 (uma) contrária, quando solicitado por qualquer delegado, obedecendo ao tempo máximo de 3 (três) minutos, para cada;
- IV. Esclarecidas as propostas, essas serão submetidas à votação pela Plenária Final;
- V. serão aprovadas as propostas que obtiverem a maioria simples dos votos dos (as) Delegados (as) presentes, identificados por contraste e recorrendo-se à contagem em caso de dúvida.
- VI. as propostas não destacadas serão consideradas automaticamente aprovadas.

Art. 20º A Plenária Final contará com uma mesa de apoio que auxiliará a coordenação dos trabalhos.

Art. 21º Instalado o processo de votação, é vedado o levantamento de questões de qualquer natureza.

CAPÍTULO VI

DA ESCOLHA DOS(AS) DELEGADOS(AS)

PARA AS CONFERÊNCIAS REGIONAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PERNAMBUCO

Art. 22º : Na plenária final da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Lourenço da Mata , serão eleitos(as) os(as) delegados(as) representantes do município de São Lourenço da Mata para participarem das Conferências Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente de PE.

§ 1º **A escolha dos(as) delegados(as)** do município de São Lourenço da Mata para participarem da Conferência Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente de PE serão eleitos considerando os seguintes critérios: ser delegado(a) eleito(a) com comprovação de presença em 100% da carga horária da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Lourenço da Mata .

§ 2º **As vagas para delegados(as)** para 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Lourenço da Mata serão distribuídas considerando(município de médio porte(+ de 101 mil habitantes):

CONSELHO DE DIREITO	CONSELHO TUTELAR	MOVIMENTOS SOCIAIS	SISTEMA DE JUSTIÇA	GESTORES/	FÓRUNS	CRIANÇAS E
---------------------	------------------	--------------------	--------------------	-----------	--------	------------

				SERVIDORES DE POLÍTICAS PÚBLICAS	E REDES	ADOLESCENTES
04	01	01	01	01	01	09

CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º As deliberações aprovadas na 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Lourenço da Mata serão publicadas no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do encerramento da conferência e disponibilizadas em meios de comunicação públicos e/ou afixadas em locais públicos, assegurando sua ampla divulgação e o acesso da sociedade às informações.

Art. 24º Assegura-se à Plenária o questionamento, pela ordem, à Coordenação da Mesa, para restabelecer os trabalhos ou no caso em que este Regimento não esteja sendo cumprido.

Art. 25º Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Lourenço da Mata e submetidos à aprovação da Plenária.

COMISSÃO ORGANIZADORA

ANA LUCIA SOARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:524DB0A5

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL EDITAL Nº 014/2026 EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 014/2026 EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público realizado com base no Edital nº 001/2023, de 24 de julho de 2023 (atualizado em 19 de dezembro de 2023), através do Decreto Municipal nº 001/2024, publicado dia 12 de janeiro de 2024, bem como o disposto no Capítulo 8, itens 2 e 3, e na seção 8.2, item 2, do Edital nº 001/2023, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, por não terem atendido às normas especificadas no Edital nº 001/2023 e nos Editais Municipais nº 004/2025, nº 002/2026 e nº 007/2026, especialmente quanto ao prazo de 30 (trinta) dias para manifestação de interesse e comparecimento com a documentação exigida após a publicação da nomeação para posse, sob pena de desistência tácita e eliminação do certame, bem como quanto à eliminação por falta de comprovação de requisitos para investidura até a data da posse.

Ressalta-se que, **nos termos do Capítulo 8, item 2, do Edital nº 001/2023**, publicada a nomeação para posse em imprensa oficial, o candidato terá 30 (trinta) dias para manifestar interesse e comparecer com a documentação exigida, sob pena de desistência tácita e eliminação do concurso, podendo o Município nomear o candidato subsequente; **e, conforme o Capítulo 8, item 3**, é de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, sendo que o candidato nomeado que não tomar posse terá o ato de nomeação tornado sem efeito; **bem como, nos termos da seção 8.2, item 2**, a falta de comprovação de requisitos para investidura até a data da posse acarretará a eliminação do concurso público e a anulação dos atos praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

EDITAL Nº 004/2025

RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Nome	Inscrição	Vaga	Classificação
ADVOGADO			
ELBER LUCAS DA SILVA COSTA	122857	PCD	1
AGENTE DE OUVIDORIA			
JOSE WILSON DA SILVA	86840	AC	1
AGENTE DE TRIBUTAÇÃO			
DÉBORA STEFHANNY GOMES BARBOSA	83855	AC	1
WILTON VICENTE DE SOUZA	87087	PCD	1

Nome	Inscrição	Vaga	Classificação
ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
ANA PAULA MACIEL DA SILVA	129362	AC	2
AUDITOR DE TRIBUTOS			
LUIZ FELIPE SILVA ALVES	108368	AC	1
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL			
TASSIANE FERREIRA DE ANDRADE	100106	AC	1
CONTADOR			
LEONARDO CORDEIRO CAMPOS	130084	AC	3

ENFERMEIRO			
Nome	Inscrição	Vaga	Classificação
GIVANILSON DA SILVA COSTA	130832	AC	1
SUZANY KARLA DE ARAUJO SILVA	94989	AC	2
AMÉLIA LETICIA OLIVEIRA DE JESUS	102547	AC	4
FISIOTERAPEUTA			
Nome	Inscrição	Vaga	Classificação
CAROLINA PEREIRA DE PAULA DE LUCAS SIMON	109362	AC	4
SABRINA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	113677	AC	5
MÉDICO CLÍNICO GERAL			
Nome	Inscrição	Vaga	Classificação
GLEICYANE ALVES PEREIRA DA SILVA	116002	AC	7
RENATHA LIMA DE OLIVEIRA	129206	AC	8
ROBERTO BESSONI KEHRLE CARVALHO	117205	AC	9
ANTONIO LENILSON GOMES DA SILVA	96909	PCD	3
PSICÓLOGO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Nome	Inscrição	Vaga	Classificação
BRUNO ROLIM BAGGIO	129895	AC	1
PSICÓLOGO – SECRETARIA DE SAÚDE			
Nome	Inscrição	Vaga	Classificação
DANILO PAIXÃO TELLES DE MENEZES	108888	AC	5
TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
Nome	Inscrição	Vaga	Classificação
VIVIANE CARMO DOS SANTOS	78987	AC	1
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Nome	Inscrição	Vaga	Classificação
PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO	123633	AC	1
GERCIANE EMILAY COSTA DA SILVA	101317	AC	2

EDITAL N° 002/2026

RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

NUTRICIONISTA			
Nome	Inscrição	Vaga	Classificação
GABRIELA RAYANE SILVA DE LIMA	107650	AC	4

ODONTÓLOGO			
Nome	Inscrição	Vaga	Classificação
MICHELE MÁRCIA DE SANTANA BARBOSA	128662	AC	4
FABIO LAURENTINO DE SOUSA	127797	PCD	1

EDITAL N° 007/2026

RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

PSICÓLOGO – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Nome	Inscrição	Vaga	Classificação
ANA CLÉCYA DE MOURA SILVA	89528	AC	3°
PAULA FERNANDES DA SILVA	83891	AC	4°

ENFERMEIRO			
Nome	Inscrição	Vaga	Classificação
ALINE BEZERRA RODRIGUES	110045	AC	6°
CLEISLA THAMIRES LACERDA SILVA	106931	AC	7°

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Surubim/PE, 03 de Junho 2026.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
 Prefeito do Município de Surubim

Publicado por:
 Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:4088C4F3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS INSCRITAS NO EDITAL 001/2026 DA PNUB/2026 EDITAL N° 001/2026 FOMENTO GERAL DA CULTURA PARA OS AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO, no uso das suas obrigações e prerrogativas legais que lhe são delegadas através da portaria nº 009/2025.

CONSIDERANDO que, Lei Federal nº 14.399/2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), se encontra em execução, especificamente na fase de Divulgação de Resultado Final das Propostas Inscritas no Edital 001/2026;

CONSIDERANDO que, é obrigação da administração pública executar suas políticas públicas com isonomia, imparcialidade e transparência.

RESOLVE: Art. 1º Divulgar o Resultado Final das Propostas Inscritas no Edital 001/2026 da PNAB/2026, de acordo com o disposto abaixo:

CATEGORIAS

A – ESPETÁCULO DE DANÇA

PROPONENTE	CPF	AUTODECLARAÇÃO	PARECER
Brenno Jardeson de Albuquerque Cavalcante	***.322.***-49	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO(A)
Joana Genecélia dos Santos Silva	***040.***-00	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO(A)
Alex de Araújo Rodrigues	***.184.***-87	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO(A)
Josenir do Nascimento	***.330.***-05	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO(A)
Matheus Tenório Cavalcante	***.071.***-06	NEGRO(A)	SELECIONADO(A)
Pedro Alves da Silva Filho	***.574***-15	NEGRO(A)	SUPLENTE

B – APRESENTAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS

PROPONENTE	CPF	AUTODECLARAÇÃO	PARECER
Maria Nilda de Albuquerque Cavalcante	***.102.***-29	NEGRO	SELECIONADO(A)
Lucas Pereira dos Santos	***.777.***25	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO(A)

C – SHOWS MUSICAIS INDIVIDUAL

PROPONENTE	CPF	AUTODECLARAÇÃO	PARECER
Dalvan José de Macedo	***.180.***-95	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO(A)
Victor Yuri de Souza	***.710.***54	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO(A)
Lucivan Pereira dos Santos	***.501.***-30	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO(A)
Pedro Bernardo da Silva	***.258.***-91	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO(A)
Sibas Emmanuel Brasileiro Cavalcante	***.814.***-09	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO(A)
Wellington Rodrigues da Silva	***.111.***-78	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO(A)
Otávio Souza Cavalcante	***.109.***-23	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO(A)
Willian Vicente da Silva	***.674.***-73	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO(A)
Jonathan Vicente da Silva	***.845.***-59	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO(A)
Rinaldo Aleixo de Souza	***.171.***-00	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO(A)
Tonizete Neves da Silva	***.354.***-28	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO(A)
Leonardo Teles da Silva	***.861.***-98	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO(A)
Claudio Roberto Pereira	***.456.***-80	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO(A)
José Diego Matos Marinho	***.064.***-12	AMPLA CONCORRÊNCIA	SUPLENTE
Davi Monteiro da Silva	***.312.***-80	AMPLA CONCORRÊNCIA	SUPLENTE
José Lopes da Silva	***.776.***-42	AMPLA CONCORRÊNCIA	SUPLENTE
José Lziel Gomes da Silva	***.209.***-02	AMPLA CONCORRÊNCIA	INABILITADO(A)

D – EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO

PROPONENTE	CPF	AUTODECLARAÇÃO	PARECER
Eliane Cristina da Silva	***.439.***-09	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO(A)
Maria Nádja Martins da Conceição	***.103.***-25	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO(A)
Ana Paula Bezerra da Silva	***.564.***-00	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO(A)
Erivânia Ferreira da Silva	***.222.***-09	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO(A)
Maria Lusandra Alves Filha	***.928.***-90	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO(A)
Maria Rosângela de Araújo Texeira	***.058.***-65	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO(A)
Elisângela Maria de Oliveira	***.976.***-08	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO(A)
Hialys de Melo Silva	***.875.***-44	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO(A)
Luísa Doralice Rodrigues da Silva	***.938.***-33	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO(A)
Marinalva Zoraide da Silva	***.970.***-50	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO(A)
Maria Solange da Silva	***.662.***-41	AMPLA CONCORRÊNCIA	SUPLENTE
Dejacir Maria Rodrigues França	***.209.***-87	AMPLA CONCORRÊNCIA	SUPLENTE
Maria Madalena Bezerra	***.219.***-68	AMPLA CONCORRÊNCIA	SUPLENTE
Quitéria Maria Cipriano	***.040.***-53	AMPLA CONCORRÊNCIA	SUPLENTE
Rute Oliveira Moura Barbosa	***.749.***-60	AMPLA CONCORRÊNCIA	SUPLENTE
Maria Bezerra da Silva	***.560.***-09	AMPLA CONCORRÊNCIA	SUPLENTE
Cristiane Cordeiro dos Santos	***.963.***-25	AMPLA CONCORRÊNCIA	INABILITADO(A)
Maria Flávia de Lima Santana	***.849.***-42	AMPLA CONCORRÊNCIA	INABILITADO(A)

E – GRUPOS DE CULTURA POPULAR

PROPONENTE	CPF	AUTODECLARAÇÃO	PARECER
Quitéria Fabiano da Silva	***.177.***-15	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO(A)
Maria Aparecida da Silva Pimentel	***.340.***-63	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO(A)
Maria Luzinete Correia de Lima	***.040.***-20	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO(A)

José Aldo da Silva	***.109.***-76	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO(A)
Manuel Feitosa da Silva	***.662.***-09	AMPLA CONCORRÊNCIA	INABILITADO(A)

F – GASTRONOMIA

PROPONENTE	CPF	AUTODECLARAÇÃO	PARECER
Jaqueline Feitosa de Macedo	***.544.***-60	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO(A)
Daiane dos Santos Pereira Viana	***.782.***-07	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO(A)
Juliana Cassiano de Freitas	***.823.***-47	AMPLA CONCORRÊNCIA	SUPLENTE

H – CORDELISTA

PROPONENTE	CPF	AUTODECLARAÇÃO	PARECER
Maria do Socorro Gomes da Silva	***.122.***-15	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO(A)
Josenildo Enézio Soares da Silva	***.340.***-34	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO(A)

J – GRUPO DE TEATRO NÃO HOVERAM INSCRIÇÕES

PROPONENTE	CPF	AUTODECLARAÇÃO	PARECER

K– FORMAÇÃO NAS DIVERSAS ÁREAS DA CULTURA

PROPONENTE	CPF	AUTODECLARAÇÃO	PARECER
ANGÉLICA MARIA DOS SANTOS SILVA	***.100.***-01	NEGRO(A)	SELECIONADO(A)
PEDRO HENRIQUE G. DA SILVA	***,048.314-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO(A)

Tupanatinga 12 de junho de 2026

MARTA SUELY ALVES CAVALCANTE

Secretária De Cultura E Turismo

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:22483AB8

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com



amupe